GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.764 Campo Grande, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022. 301 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado ..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação ..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

EMENDA CONSTITUCIONAL 2
DECRETO NORMATIVO 3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 54
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 123
ATOS DE LICITAÇÃO 228
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 237
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 269
MUNICIPALIDADES 280
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 297

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

EMENDA CONSTITUCIONAL

Republica-se por incorreção no original.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.701, de 9 de dezembro de 2021, página 2.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 88

Altera e acrescenta dispositivos à Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, da forma que menciona.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 40. .....:

.....

IV - Polícia Penal.

....." (NR)

"Art. 41. As Polícias Civil, Penal e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar subordinam-se à legislação especial, que definirá sua estrutura, competência, direitos, garantias, deveres, prerrogativas de seus integrantes, de maneira a assegurar a eficiência de suas atividades, baseando-se nos princípios da hierarquia e da disciplina.

Parágrafo único. Aos policiais civis, militares e do Corpo de Bombeiros Militar e aos policiais penais, vítimas de acidentes em decorrência da atividade profissional de confronto, salvamento ou treinamento, será garantida pela administração pública estadual, a cobertura integral das despesas hospitalares e do tratamento médico necessário para o restabelecimento da saúde."(NR)

Art. 2º Acrescenta-se à Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul a Secção V ao Capítulo II do Título III, com os seguintes dispositivos, abaixo indicados:

"Seção V
Da Polícia Penal" (NR)

"Art. 51-A. À Polícia Penal, dirigida por um policial penal, sob o comando da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e subordinada ao Governador do Estado, cabe a segurança dos Estabelecimentos Penais.

Parágrafo único. A Lei disporá sobre a competência, a estrutura, a organização, a investidura, os direitos, os deveres, as prerrogativas, as atribuições e o regime disciplinar de seus membros." (NR)

Art. 3º O preenchimento do quadro de servidores da polícia penal estadual será feito, exclusivamente, por meio de concurso público e por meio da transformação dos cargos dos atuais agentes penitenciários, nos termos da Lei.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de dezembro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.877, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001, que regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, que institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista as alterações da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, promovidas pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020, e pela Lei Complementar nº 282, de 27 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º Tratando-se de benefícios ou de incentivos abrangidos pelo disposto no inciso II do caput do art. 6º da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, de competência da Secretaria de Estado de Fazenda, os pedidos ou os requerimentos deverão ser dirigidos ao titular da referida Secretaria." (NR)

"Art. 5º As cartas-consultas, os projetos técnicos econômico-financeiros ou os requerimentos devem indicar os principais aspectos do empreendimento, contendo, a depender da especificidade de cada caso, os seguintes dados:

I - as informações acerca da empresa, de seus sócios e diretores;

.....

III - as datas previstas para cada fase do empreendimento, bem como de início e do término da implantação e do início das atividades da unidade produtiva;

.....

VI - o pioneirismo ou não do empreendimento econômico produtivo;

.....

IX - o faturamento anual previsto;

X - os investimentos a serem realizados, de forma detalhada;

XI - a quantidade de empregos diretos a serem gerados anualmente e mantidos durante o período de vigência do Termo de Acordo concernente ao incentivo;

XII - os produtos a serem industrializados e as mercadorias a serem comercializadas e as suas origens;

XIII - o processo produtivo detalhado dos produtos a serem fabricados.

§ 1º Os técnicos da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), conforme o caso, ou por elas expressamente indicados, encarregar-se-ão da verificação da documentação, devendo:

I - emitir análise técnica sobre:

a) a situação fiscal do contribuinte;

b) o enquadramento legal e regulamentar;

c) os principais aspectos do investimento;

d) outros elementos de interesse governamental;

II - intimar o contribuinte para apresentação de documentos e de informações complementares, se necessário.

.....” (NR)

“CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS” (NR)

“Art. 6º Compete aos técnicos da SEFAZ e da SEMAGRO, em relação aos pedidos de benefícios ou incentivos, a:

I - emissão de análise técnica;

.....

III - verificação in loco das instalações físicas do empreendimento, quando necessária;

.....” (NR)

“Art. 7º As empresas incentivadas, além de cumprirem com as obrigações previstas em Termo de Acordo e na legislação tributária, inclusive na Lei Complementar nº 93, de 2001, e efetuar os recolhimentos e os depósitos das contribuições e dos fundos obrigatórios, devem, visando a possibilitar o acompanhamento e o controle do empreendimento econômico produtivo incentivado, bem como dos benefícios fruídos ou a fruir, apresentar:

I - à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), sempre que solicitado ou quando já determinado em norma legal ou definido no ato concessivo:

a) informações que permitam o acompanhamento e a avaliação das diversas fases da instalação física do empreendimento;

.....

b) demais informações e documentos que permitam o acompanhamento e a avaliação das obrigações previstas em termo de acordo;

.....

II - à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ):

a) sempre que solicitadas ou quando já determinado em norma legal ou definido no ato concessivo:

1. informações que permitam o acompanhamento e a avaliação das fases da instalação física do empreendimento;

2. os documentos e os livros fiscais ou contábeis, nos termos da legislação tributária estadual;

3. comprovação da destinação de recursos ao Fundo Estadual para a infância e a Adolescência (FEINAD/MS), nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 93, de 2001;

4. demais informações e documentos que permitam o acompanhamento e a avaliação das obrigações previstas em termo de acordo;

b) nos prazos e nos meios definidos pela legislação tributária, as informações relativas a operações ou a prestações alcançadas pelos benefícios ou pelos incentivos fiscais, informando, inclusive, as contribuições a que se referem o art. 23-A, § 2º, inciso I, e os arts. 24-C, 24-D e 27-A da Lei Complementar nº 93, de 2001.

.....

§ 1º O recolhimento dos valores devidos ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS) e ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) deve ser feito em Documento Estadual de Arrecadação (DAEMS) apropriado, com os seguintes códigos de arrecadação:

I - no caso do FADEFE/MS, aqueles definidos nos incisos II e III do § 2º do art. 9º do Decreto nº

14.882, de 17 de novembro de 2017;

II - no caso do PRÓ-DESENVOLVE, aqueles definidos no § 3º do art. 9º-G deste Decreto.

§ 2º É de inteira responsabilidade do contribuinte incentivado:

I - o correto preenchimento das informações em documento apropriado ou mediante escrituração, conforme estabelecido na legislação tributária, observando-se os prazos regulamentares, respondendo pelas omissões ou pela falta de informações dos benefícios fiscais nas rubricas corretas;

II - o recolhimento das contribuições destinadas aos fundos na forma e nos prazos previstos na Lei Complementar nº 93, de 2001.

§ 3º Tratando-se de empreendimento de natureza não industrial, o regulamento editado pela SEFAZ ou o acordo firmado com determinadas empresas, inclusive nos casos do inciso II do caput do art. 6º da Lei Complementar nº 93, de 2001, devem estabelecer os deveres jurídicos instrumentais do beneficiário que sejam necessários para o acompanhamento e o controle do empreendimento econômico-produtivo, bem como dos benefícios ou dos incentivos fruídos ou a fruir." (NR)

"CAPÍTULO IV-A
DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS" (NR)

"Art. 7º-A. A verificação da comprovação do cumprimento das condições e das obrigações socioeconômicas, previstas na Lei Complementar nº 93, de 2001, e no termo de acordo será realizada pela SEFAZ ou pela SEMAGRO mediante análise das informações e dos documentos apresentados pela empresa ou constantes de bancos de dados da SEFAZ e da SEMAGRO, considerando as repactuações e as adesões realizadas, observados os procedimentos descritos neste artigo.

§ 1º Na verificação do cumprimento das condições e das obrigações socioeconômicas, serão considerados para o compromisso relacionado:

I - à geração de empregos, os valores resultantes da média mensal de cada período (ano civil ou o período definido no ato concessivo) por meio do total de empregados informado no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), constante no Resumo da Movimentação Inicial e Final de cada mês, ou por meio de documentos oficiais que o substitua ou que comprovem a relação direta ou terceirizada da força de trabalho;

II - ao faturamento, os valores constantes nos documentos fiscais emitidos e/ou informados na Escrituração Fiscal Digital (EFD), segregados por atividade industrial e/ou comercial, relativos aos Códigos Fiscais da Operações ou Prestações (CFOPs) correspondentes às saídas por vendas, transferências e bonificações, excluindo as devoluções, retornos e cancelamentos efetuados;

III - aos investimentos, os documentos comprobatórios indicados no art. 3º do Decreto nº 14.784, de 20 de julho de 2017, que efetivamente comprovem a realização dos referidos investimentos, nos prazos e nas condições previstos no termo de acordo e seus aditivos;

IV - às demais condições e obrigações específicas, os documentos que comprovem o cumprimento das condições e/ou das obrigações especificadas no termo de acordo e seus aditivos.

§ 2º A SEFAZ e/ou a SEMAGRO podem solicitar a apresentação de informações, esclarecimentos e documentos que entendam necessários ao fiel cumprimento das condições e das obrigações socioeconômicas pactuadas.

§ 3º Para efeito do que dispõe o inciso I do § 1º deste artigo, incluem-se como empregos aqueles ofertados por empresas terceirizadas, contratadas pela empresa beneficiária, para a realização de atividades ligadas diretamente a sua atividade econômica, abrangida pelo incentivo ou pelo benefício fiscal.

§ 4º Constatado, nas verificações, o não cumprimento de quaisquer das obrigações socioeconômicas, a empresa deve ser intimada para, no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, apresentar informações e documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações previstas e pactuadas, sob pena de suspensão automática do incentivo ou do benefício fiscal, por 12 (doze) meses consecutivos, conforme disposto na Lei Complementar nº 93, de 2001.

§ 5º A intimação para apresentação de informações e documentos pode abranger todo o período de vigência do incentivo ou do benefício fiscal, devendo ser observadas as normas pertinentes quanto às dispensas provenientes de repactuações efetuadas, na forma da legislação." (NR)

"Art. 8º No caso de ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 21 da Lei Complementar

nº 93, de 2001, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos incisos I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f"; e nos incisos V, VI, VII, VIII e X do art. 21 da Lei Complementar nº 93, de 2001, identificadas pela SEFAZ ou pela SEMAGRO:

a) a empresa será intimada a se defender no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua ciência;

b) com o descumprimento da intimação, por decorrência de prazo ou pela falta de saneamento das pendências ou de não comprovação do cumprimento ou da regularidade das operações e das obrigações o benefício ou incentivo será suspenso por 12 (doze) meses consecutivos, mediante ato do titular da Secretaria de Estado de Fazenda;

c) caso a empresa não regularize a sua situação até o último dia do período de suspensão, o incentivo ou benefício fiscal será cancelado automaticamente;

II - ocorrendo algumas das hipóteses previstas no inciso I, alínea "a", e nos incisos II e IX do art. 21 da Lei Complementar nº 93, de 2001, identificadas pela SEFAZ e/ou pela SEMAGRO:

a) a empresa será intimada para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua ciência, regularizar a causa de sua inadimplência;

b) havendo o descumprimento da intimação ou não havendo a devida regularização, o benefício ou incentivo será automaticamente suspenso por 12 (doze) meses consecutivos, observado o disposto no § 2º do art. 23-A da Lei Complementar nº 93, de 2001;

c) caso a empresa não regularize a sua situação até o último dia do período de suspensão, o incentivo ou benefício fiscal será cancelado automaticamente;

d) uma vez cancelado o benefício ou incentivo fiscal, a empresa beneficiária deverá restituir ao Tesouro Estadual os valores pecuniários fruídos conforme dispõe o art. 22 da Lei Complementar nº 93 de 2001;

.....

§ 1º Observado o disposto no § 2º deste artigo, os procedimentos relativos à suspensão e ao cancelamento, assim como os demais atos necessários à efetivação dos procedimentos descritos neste artigo serão realizados pela SEFAZ.

§ 2º Caso a SEMAGRO venha a identificar fatos que ensejem a ocorrência de suspensão ou de cancelamento de benefícios ou de incentivos deve comunicar a SEFAZ, para que o procedimento previsto no § 1º deste artigo seja realizado.

§ 3º Durante o período de suspensão previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, caso a empresa regularize a pendência que deu motivo à suspensão, o benefício ou incentivo fiscal será reativado com efeitos a contar do primeiro dia do mês em que foi realizado o pagamento ou sanada a pendência.

§ 4º No caso de suspensão indevida, o benefício ou incentivo será restabelecido retroativamente ao início do período da referida suspensão indevidamente aplicada, sem prejuízo do direito à restituição de valores eventualmente pagos em decorrência da suspensão do referido benefício ou incentivo, nos termos do art. 127 da Lei 2.315, de 25 de outubro de 2001.

§ 5º O cancelamento de que trata o § 11 do art. 24-D da Lei Complementar nº 93, de 2001, será automático, após decorrido o prazo de notificação previsto no § 10 daquele artigo.

§ 6º Os prazos da notificação previstos na alínea "a" dos incisos I e II do caput deste artigo podem ser prorrogados por igual período, mediante pedido devidamente justificado." (NR)

"Art. 8º-A. Em relação à falta de pagamento do ICMS declarado pela própria empresa de que trata o art. 23-C da Lei Complementar nº 93, de 2001, considera-se:

I - ICMS declarado, aquele resultante da apuração registrada na Escrituração Fiscal Digital (EFD) de que trata o Subanexo XIV ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS;

II - período de apuração, o mês de referência da apuração registrada na Escrituração Fiscal Digital (EFD) de que trata o Subanexo XIV ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS;

III - inadimplente, o contribuinte que tenha declarado o ICMS e não tenha realizado o seu pagamento,

na forma e no prazo estabelecidos, em relação a 6 (seis) períodos de apuração, consecutivos ou não, independentemente da modalidade de pagamento, seja na condição de contribuinte ou de responsável por substituição tributária.

Parágrafo único. Em relação ao inciso III do caput deste artigo, considera-se o período e não a modalidade de pagamento, para efeito do adimplemento ou não do contribuinte." (NR)

"Art. 8º-B. A Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado de Fazenda (CIDEC/SEFAZ) publicará, no Diário Oficial do Estado, Ato Declaratório constando:

I - a relação das empresas cujo incentivo ou benefício tenha sido suspenso ou cancelado automaticamente, nos termos previstos na Lei Complementar nº 93, de 2001;

II - a data da produção dos efeitos do referido Ato Declaratório.

Parágrafo único. Os benefícios ou os incentivos reativados, na forma da Lei Complementar nº 93, de 2001, também serão objeto do Ato Declaratório expedido pela CIDEC-SEFAZ." (NR)

"Art. 9º-C. Nas hipóteses dos arts. 9º-A e 9º-B deste Decreto, compete à Secretaria de Estado de Fazenda realizar os procedimentos necessários à efetivação da extinção dos benefícios ou dos incentivos fiscais, inclusive em relação à restituição dos valores pecuniários fruídos de que trata o art. 22-A da Lei Complementar nº 93, de 2001." (NR)

"CAPÍTULO V-C
DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE)" (NR)

"Art. 9º-F. As empresas beneficiárias de incentivos ou dos benefícios fiscais concedidos na modalidade de crédito presumido ou outorgado, ou de dedução de valores do saldo devedor do ICMS, mediante a celebração de termos de acordo ou de compromisso, condicionados ao cumprimento de condições e de obrigações socioeconômicas, que optarem pela contribuição adicional ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) de que trata o art. 24-D da Lei Complementar nº 93, de 2001, devem manifestar, de forma expressa e de maneira irretratável, a sua opção pela respectiva contribuição adicional na forma deste artigo, sem prejuízo das demais regras e condições estabelecidas pela referida Lei Complementar.

§ 1º A manifestação de que trata o caput deste artigo deve ser realizada até 31 de dezembro de 2022, preferencialmente por meio de Solicitação de Abertura de Protocolo (SAP), no ambiente restrito do ICMS Transparente, utilizando formulário padrão disponibilizado pela Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDEC), o qual deve:

I - conter a especificação de todos os termos de acordo referentes à manifestação;

II - ser assinado pelo representante legal da empresa ou pelo procurador devidamente habilitado;

III - conter, quando o requerimento for assinado por procurador, o instrumento de mandato e o documento oficial com foto do mandatário.

§ 2º A opção pela contribuição adicional se efetiva com a anuência da CIDEC em relação à solicitação SAP a que se refere o § 1º do caput deste artigo.

§ 3º O prazo para o contribuinte responder à intimação para a comprovação das obrigações socioeconômicas pactuadas pode ser prorrogado por igual período, mediante pedido devidamente justificado.

§ 4º A contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE deve ser recolhida, no percentual de 3% (três por cento) do montante do incentivo fruído em cada período de apuração, no período compreendido entre os meses de janeiro de 2021 e dezembro de 2022." (NR)

"Art. 9º-G. O valor das contribuições a que se referem os arts. 24-C e 24-D da Lei Complementar nº 93, de 2001, deve ser apurado, aplicando-se os critérios previstos neste artigo.

§ 1º A base de cálculo da contribuição a que se refere o caput deste artigo é o valor do incentivo ou do benefício fiscal efetivamente fruído, na modalidade de crédito presumido ou outorgado, independentemente de o contribuinte possuir saldo devedor resultante da apuração do imposto, ou na modalidade de dedução do saldo devedor do imposto, entendendo-se como incentivo ou benefício efetivamente fruído:

I - o valor apropriado como crédito outorgado, em cada período de apuração do imposto, no caso de fruição de incentivo ou de benefício fiscal nessa modalidade;

II - o valor apropriado como crédito presumido, em cada período de apuração do imposto, excluído o valor do crédito fiscal cuja utilização seja vedada pelo respectivo ato normativo ou concessivo, no caso de fruição de incentivo ou de benefício fiscal nessa modalidade;

III - o valor deduzido do saldo devedor do imposto, em cada período de apuração, em que ocorra esse saldo, no caso de fruição de incentivo ou de benefício fiscal nessa modalidade.

§ 2º Entende-se por valor apropriado o valor registrado a título de crédito presumido ou outorgado em documento apropriado ou mediante escrituração, conforme previsto na legislação tributária, que atenda à finalidade específica, para efeito de fruição como incentivo ou benefício nessa modalidade.

§ 3º O valor das contribuições previstas no caput deste artigo deve ser recolhido no mesmo prazo estabelecido no Calendário Fiscal para o pagamento do ICMS Normal, por meio de Documento Estadual de Arrecadação (DAEMS), utilizando-se, para especificar e identificar a respectiva receita:

I - o código 935 - Contribuição ao PRÓ-DESENVOLVE - no caso de recolhimento da contribuição a que se refere o art. 24-C da Lei Complementar nº 93, de 2001;

II - o código 936 - Contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE - no caso de recolhimento da contribuição a que se referem o inciso I do § 2º do art. 23-A e o art. 24-D, ambos da Lei Complementar nº 93, de 2001;

III - o código 937 - Contribuição ao PRÓ-DESENVOLVE - pagamento parcelado." (NR)

"Art. 9º-H. A contribuição ao Fundo PRÓ-DESENVOLVE não se aplica aos benefícios ou aos incentivos fiscais cuja concessão tenha sido realizada mediante convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), bem como àqueles previstos nos seguintes atos normativos:

I - Decreto nº 9.716, de 1º de dezembro de 1999;

II - Decreto nº 9.946, de 14 de junho de 2000;

III - Decreto nº 10.252, de 14 de fevereiro de 2001;

IV - Decreto nº 10.310, de 4 de abril de 2001;

V - Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003;

VI - Decreto nº 12.803, de 18 de agosto de 2009;

VII - Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003." (NR)

"CAPÍTULO V-D
DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ACORDO" (NR)

"Art. 9º-I. O termo de acordo ou de compromisso celebrado nos termos da Lei Complementar nº 93, de 2001, pode ser extinto, antes de ocorrido o cancelamento de que trata o art. 22 da referida Lei, nas seguintes hipóteses:

I - no encerramento das atividades da empresa beneficiária;

II - nos demais casos, mediante requerimento da empresa beneficiária.

§ 1º A extinção do termo de acordo ou de compromisso a que se refere o caput deste artigo fica condicionada a:

I - no caso de empresa beneficiária inadimplente com as condições e as obrigações socioeconômicas, específicas e tributárias, a restituição dos valores pecuniários fruídos nos últimos 6 (seis) meses de fruição do benefício;

II - no caso de empresa beneficiária adimplente com as condições e as obrigações socioeconômicas, específicas e tributárias, a restituição dos valores pecuniários fruídos nos últimos três meses de fruição do benefício.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a empresa beneficiária deve manifestar o interesse na extinção do acordo ou do compromisso mediante a apresentação de requerimento à

CIDEC/SEFAZ, que deve:

I - analisar o adimplemento da empresa com as condições e as obrigações socioeconômicas, específicas e tributárias, durante todo o período de fruição do benefício;

II - intimar a empresa a efetuar a restituição dos valores pecuniários fruídos conforme disposto nos incisos I e II do § 1º deste artigo;

III - elaborar o termo de extinção do acordo ou compromisso, onde deve constar assinatura dos representantes do Estado e da empresa, os valores pecuniários acaso restituídos e outras informações de relevante interesse;

IV - providenciar a publicação do extrato do termo de extinção no Diário Oficial do Estado.

§ 3º O requerimento de que trata o § 2º deste artigo deve ser assinado pelo representante legal da empresa ou pelo procurador devidamente habilitado, hipótese em que deve ser acompanhado do instrumento de mandato e do documento oficial com foto do mandatário.

§ 4º No caso em que a empresa não tenha executado o projeto do empreendimento econômico previsto no termo de acordo ou compromisso e não tenha fruído benefícios fiscais, será celebrado o termo de extinção do acordo ou de compromisso sem obrigação de restituir valores.

§ 5º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, aplica-se o disposto nos arts. 9º-A a 9º-D deste Decreto." (NR)

"Art. 13. .....

Parágrafo único. No caso de incentivo ou de benefício de fruição antecipada, o valor da garantia deve corresponder, no mínimo, ao valor do crédito a ser antecipado." (NR)

"Art. 14. Os valores referentes à prestação de serviços de que trata o art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 93, de 2001, serão recolhidos pelas empresas postulantes a benefícios ou a incentivos fiscais, por meio de Documento Estadual de Arrecadação (DAEMS), com indicação do código de receita 940 - Contribuição ao PRÓ-DESENVOLVE - Análise de Projetos." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 14.882, de 17 de novembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 7º-A. A partir de 1º de janeiro de 2021, a adesão de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020, deve ser realizada por meio de Solicitação de Abertura de Protocolo (SAP), no ambiente restrito do ICMS Transparente, com inclusão de requerimento formal assinado pelo representante legal da empresa ou pelo procurador devidamente habilitado, devendo conter:

I - quando o requerimento for assinado por procurador, o instrumento de mandato e o documento oficial com foto do mandatário;

II - as informações necessárias e os documentos comprobatórios do cumprimento, integral ou parcial, das condições a que se refere o § 1º do art. 3º deste Decreto.

§ 1º Consideram-se realizadas a adesão e a aceitação de que trata o art. 3º deste Decreto no momento da emissão do protocolo de entrega do requerimento no ICMS-Transparente a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, o percentual previsto no art. 27-B da Lei Complementar nº 93, de 2001, deve ser mensurado no momento da análise do requerimento pela Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda (CIDEC-SEFAZ), para posterior homologação pelo Fórum Deliberativo do MS-Indústria." (NR)

Art. 3º O parcelamento de que trata a Lei Complementar nº 282, de 27 de abril de 2021, deverá ser monitorado pela Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC) da Coordenadoria de Recuperação de Ativos da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Havendo o rompimento do parcelamento de que trata o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 282, de 2021, o saldo remanescente do Pedido de Parcelamento de Débito (PPD) deverá ser baixado de ofício, devendo a UCOBC comunicar o fato à CIDEC-SEFAZ, anexando o respectivo demonstrativo do PPD.

Art. 4º Ficam convalidados:

I - os procedimentos realizados pelas autoridades administrativas da SEFAZ e da SEMAGRO, até a data da publicação deste Decreto, observando-se as regras constantes nas alterações promovidas por este Decreto;

II - o recolhimento efetuado até o dia 10 (dez) de julho de 2021, concernente ao prazo estabelecido no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 282, de 2021, prorrogado por dificuldade técnico-operacional em promover a apuração e a disponibilização dos valores para pagamento ou parcelamento dos créditos.

Art. 5º Revogam-se do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2021:

I - o inciso IV do *caput* do art. 5º;

II - o inciso II do *caput* do art. 6º;

III - do *caput* do art. 7º:

a) os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso I;

b) os itens 1, 2 e 3 da alínea "b" do inciso I;

c) a alínea "c" e seus itens, todos do inciso I;

d) a alínea "c" do inciso II;

IV - os incisos III e IV do *caput* do art. 8º;

V - o art. 9º e seus parágrafos;

VI - o art. 12 e seu parágrafo único.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 019/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 019/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
51201.04.122.0014.4189		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPAN						
	1		3	100	14.295.154,00	0,00
SUBTOTAL				100	14.295.154,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
51202.27.812.0014.4192		F				
Manutenção e Operacionalização da FUNDESPORTE						
	1		3	100	8.865,00	0,00
SUBTOTAL				100	8.865,00	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
51204.13.122.0014.4200		F				
Manutenção e Operacionalização da FERTEL						
	1		3	100	5.060.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	5.060.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
51901.27.122.0014.4203		F				
Manutenção e Operacionalização da FIE-MS						
	1		3	100	10.240.000,00	0,00
51901.27.811.2079.4458		F				
Implementação do Esporte e do Lazer no Estado						
	1		3	100	33.400.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	43.640.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
55101.04.122.0016.4231		F				
Manutenção e Operacionalização da SAD						
	1		3	100	50.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	50.000,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.04.272.0016.4251		S				
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV						
	2		1	250	2.500.000,00	0,00
	2		3	250	7.820.000,00	0,00
SUBTOTAL				250	10.320.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
57101.25.752.2076.3275		F				
Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos						
	1		4	100	20.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	20.000.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.782.2059.4290		F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas						
	1		4	100	120.000.000,00	0,00
57201.26.782.2061.4286		F				
Construção, pavimentação e implantação de rodovias						
	1		4	100	80.000.000,00	0,00

SUBTOTAL				100	200.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
57204.16.122.0018.4301		F				
Manutenção e operacionalização da AGEHAB						
	1		3	100	778.918,00	0,00
57204.16.482.2062.4302		F				
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.						
	1		4	100	5.906.658,00	0,00
57204.16.482.2062.4305		F				
Regularização fundiária e edilícia						
	1		3	100	500.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	7.185.576,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL						
65905.11.334.2088.4168		S				
Apoiar as ações na finalidade do FET/MS						
	1		3	243	1.185.537,00	0,00
SUBTOTAL				243	1.185.537,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
71204.18.541.2078.4440		F				
Desenvolvimento de ações do Cadastro Ambiental Rural						
	2		3	281	2.900.000,00	0,00
	3		3	281	200.000,00	0,00
	3		4	281	0,00	200.000,00
SUBTOTAL				281	3.100.000,00	200.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
71206.20.122.0020.4441		F				
Manutenção e Operacionalização da AGRAER						
	1		4	100	391.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	391.000,00	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS						
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS						
71904.21.631.0020.4496		F				
Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER						
	1		1	240	500.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	500.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
75201.13.392.2079.4555		F				
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.						
	2		3	281	901.000,00	0,00
SUBTOTAL				281	901.000,00	0,00
TOTAL				100	290.630.595,00	0,00
TOTAL				240	500.000,00	0,00
TOTAL				243	1.185.537,00	0,00
TOTAL				250	10.320.000,00	0,00
TOTAL				281	4.001.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL					306.637.132,00	200.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0034/2018/SEGOV **N° Cadastral 11048**

Processo: 51/000.307/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MEGA STANDS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 34/2018, QUE RESULTARÁ EM ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 24,97% (VINTE E QUATRO E NOVENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R$ 8.935.226,37 (oito milhões e novecentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e seus reais e trinta e sete centavos).

Amparo Legal: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º

Data da Assinatura: 15/02/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Luis Paulo Delfino

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0036/2018/SEGOV **N° Cadastral 11050**

Processo: 51/000.309/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 36/2018 QUE RESULTARÁ EM ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 24,93% (VINTE E QUATRO E NOVENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R$ 7.237.020,27 (sete milhões e duzentos e trinta e sete mil e vinte reais e vinte e sete centavos).

Amparo Legal: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º

Data da Assinatura: 15/02/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Raphael Nunes Cance

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0037/2018/SEGOV **N° Cadastral 11051**

Processo: 51/000.310/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RODRIGO BORGES DE JESUS - ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 37/2018 QUE RESULTARÁ EM ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 24,70% (VINTE E QUATRO E SETENTA POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R$ 1.565.127,27 (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Amparo Legal: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º

Data da Assinatura: 15/02/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Rodrigo Borges de Jesus

Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 1/2022

PROCESSO: 53/000009/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE-MS), CNPJ n. 27.219.869/0001-88, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), CNPJ n. 15.497.217/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e Resolução/SEFAZ n. 2.733, de

6 de junho de 2016.
OBJETO: capacitação de agentes públicos municipais, visando à implantação de Programa de Integridade Municipal – PIM nos municípios manifestamente interessados, sendo a CGE responsável pela apoio técnico com a disponibilização de servidor para disseminação de boas práticas de combate à fraude e corrupção e orientação consultiva; e a ASSOMASUL responsável pelo apoio administrativo com a disponibilização de assessoria de planejamento e projetos, estrutura física para realização das atividades e mobilização dos municípios para adesão ao projeto de implantação do PIM.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a contar da publicação.
ASSINAM:
Pela CGE: Carlos Eduardo Girão de Arruda, CPF n. 519.412.281-00
Pela ASSOMASUL: Valdir Couto de Souza Júnior, CPF n. 002.137.881-95

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2020/CGE-MS N° Cadastral: 14681

Processo: 53/000.016/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração Contrato n. 001/2021 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como alterar o item 11.1 de sua Cláusula Décima Primeira, para fins de conss tar: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 O presente instrumento contratual terá vigência de 6(seis) meses, com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2022 a 27 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.".
Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda
Dotação: Funcional Programática 04124001542160001 - Gestão e Manutenção da CGE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO; Funcional Programática 04124001542160001 - Gestão e Manutenção da CGE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Amparo Legal:
Do Prazo: 27/08/2022
Data da Assinatura: 08/02/2022
Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II- alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de Fevereiro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 026/2022 22 DE FEVEREIRO/2022

BELA VISTA		
1	M. JUCELIA BENITES RODRIGUES	28.441.909-5
CAMPO GRANDE		
2	BIAZZI & CIA LTDA - EPP	28.318.897-9
3	MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.281.022-6
4	ROSEMEIRE DONHA COLNAGO ME	28.395.058-7
5	SEVEN ALIM COM DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI	28.446.531-3
DOURADOS		
6	LIMA ALIMENTOS LTDA	28.363.134-1
7	MCC OPTICA LTDA	28.361.707-1
PARANAÍBA		
8	AILTON MARTINS DOS SANTOS	28.348.874-3
PONTA PORA		
9	SILVIO DO NASCIMENTO RODRIGUES EIRELI - ME	28.285.706-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 026/2022 22 DE FEVEREIRO/2022

CAMPO GRANDE		
1	CLAUDIA QUEIROZ DE ALMEIDA SANTINELO	28.722.834-7
2	RONIE GARCIA FERREIRA	28.607.785-0

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0020/2020/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral 13153

Processo: 11/019.746/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato de Adesão

1.2 Atualizar e alterar o valor do Contrato de Adesão 020/2020, integrante do Contrato Corporativo 002/2020, conforme a repactuação deferida.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 02/02/2022

Assinam: Édio de Souza Viegas, Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0026/2017/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD N° Cadastral 7657

Processo: 11/037.037/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Consorcio Taurus Card, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 026/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017, prorrogando por mais 06 (seis) meses, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021,o que ocorrer primeiro.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 12/01/2022

Assinam: Felipe Mattos Lima Ribeiro, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do Contrato N° 0001/2022/SEFAZ **N° Cadastral 17005**

Processo: 11/005.154/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
Objeto: Prestação de serviço continuado, para manutenção preventiva, corretiva e excepcional com fornecimento de peças e materiais de balanças rodoviárias
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122204040230001 - Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 04122204040230001 - Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
Valor: R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil de reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 11/01/2022
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Allan Antunes Ribeiro

Extrato do Contrato N° 0002/2022/SEFAZ **N° Cadastral 17019**

Processo: 11/011.413/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a AMKY Internacional LTDA
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) vagas, em evento de capacitação intitulado "APG Virtual – Programa de Gestão Avançada da Amana-Key", ofertado pela AMKY Internacional Ltda (Fantasia: Amana-Key, CNPJ nº 67.129.833/0001-28), distribuídas entre servidores da SEFAZ/MS e dos demais órgãos vinculados ao Profisco II.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei estadual n. 1.627/1995 e políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID-GN-2350-15
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/01/2022
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Oscar Motomura

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0028/2021/SEFAZ **N° Cadastral 15470**

Processo: 11/006.556/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CAIENA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de duração e vigência do Contrato n. 028/2021, com base em seu item 2.1.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O prazo do Contrato n. 028/2021 fica prorrogado pelo período de 28 de janeiro de 2022 a 27 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 17/01/2022
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Eduardo Roque Nóbrega de Assis

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. AMAKHA PARIS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – IE: 28.491.552-1
R. Espirito Santo, 20 – Santo Antonio – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09530-700
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48812-E

2. JANAINA HAUSF CABANAS – CNPJ: 26.181.283/0001-09
R. Jose Dourado de Oliveira, 503 – Res. Ponta Porã II – Ponta Porã/MS – CEP: 79902-708
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3899-M

3. JF TRANSPORTES EIRELI – IE: 28.444.260-7
Rod. BR 163, S/Nº - Lote 2/3 Quadra - Piracema – Coxim/MS – CEP: 79400-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3794-M

4. SUPERMERCADO GRANDOURADOS LTDA – IE: 28.321.295-0
Av. Brasil, 1799 - Centro – Ponta Porã/MS – CEP: 79904-698
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48884-E

5. VALTER MOREIRA PENQUES ME – CNPJ: 07.509.538/0001-75
Av. Constituição, 1988 - Centro – Jaguapita/PR – CEP: 86610-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3971-M

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. HEFREN ARMANDO LUGO – CPF: 293.765.801-68, sócio da empresa CV DISTRIBUIDORA RAÇÃO LTDA – IE: 28.331.616-0
R. Joaquim Vieira de Almeida, 298 – Vila Eliane – Campo Grande/MS – CEP: 79100-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40252-E, 40253-E, 39405-E, 39406-E e 39404-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14/2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: feijão carioquinha tipos 1 e 2, feijão preto tipos 1 e 2 e sorgo no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.
A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14/ 2022

CEREAIS
FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG - 1SC	2	295,20	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	335,40	A
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG - 1FD	2	147,60	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	167,70	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG - 1KG	2	4,92	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	5,59	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	4,45	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	5,06	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1KG	2	267,00	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	303,60	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,97	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	5,26	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	358,20	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	315,60	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,36	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	4,72	A

70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	321,60	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	283,20	A

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,29	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,14	A
73082	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	77,40	A
5658	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	68,40	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 16/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: eucalipto no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.
A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam

os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 16/ 2022

MADEIRAS

MADEIRA SERRADA / TRABALHADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
55721	CAVACO - EUCALIPTO/PINUS (MADEIRA) - M3 -	2	67,27	A
165874	CAVACO EUCALIPTO/PINUS SECO - TON -	2	168,56	I
52999	DORMENTE DE EUCALIPTO - SERRADO 2 FACES - 2,00M (MADEIRA SERRADA) - UN -	2	33,00	A
53013	DORMENTE DE EUCALIPTO - SERRADO 2 FACES 2,80M (MADEIRA SERRADA) - UN -	2	54,00	A
53000	DORMENTE DE EUCALIPTO - SERRADO 4 FACES 2,00M (MADEIRA SERRADA) - UN -	2	51,80	A
53020	DORMENTE DE EUCALIPTO - SERRADO 4 FACES 2,80M (MADEIRA SERRADA) - UN -	2	89,01	A
53199	EUCALIPTO,PINUS E SIM. - SERRADA APARELHADA 4 FACES (MADEIRA BRUTA/ SERRADA) - M3 -	2	955,97	A
60584	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO - UN -	2	13,97	A
74203	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 2,20M X 10,0CM A 12,0CM - UN -	2	17,58	I
60618	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 2,20M X 11,0CM A 14,0CM - UN -	2	22,98	A
74204	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 2,20M X 12,0CM A 16,0CM - UN -	2	20,71	I
60597	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 2,20M X 6,0CM A 8,0CM - UN -	2	11,71	A
60605	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 2,20M X 8,0CM A 10CM - UN -	2	15,96	A
74205	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 2,40M X 16,0CM A 20,0CM - UN -	2	85,71	I
159955	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 2,5M X 6,0CM A 8,0CM - 1UN	2	9,04	I
60620	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 3,0M X 11,0CM A 14,0CM - UN -	2	39,70	A
60633	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 3,0M X 14CM A 16CM - UN -	2	70,86	A
60646	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 3,0M X 16CM A 20CM - UN -	2	85,41	A
159956	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 3,0M X 8,0CM A 10,0CM - 1UN	2	24,04	I
81302	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 4,50M X 20,0CM A 25,0CM - UN -	2	114,45	I

159957	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 4,5M X 8,0CM A 10,0CM - 1UN	2	21,62	I
159958	MOURAO/PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ATE 6,0M X 8,0CM A 10,0CM - 1UN	2	38,50	I
20825	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO - LEVE (MADEIRA TRATADA) - M -	2	34,86	A
20843	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO - MEDIO (MADEIRA TRATADO) - M -	2	28,93	A
23412	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO - PESADO (MADEIRA TRATADA) - M -	2	148,53	A

MADEIRA EM TORO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
2401	EUCALIPTO - LENHA (MADEIRA BRUTA) - MST -	2	79,46	A
16583	EUCALIPTO E SIMILARES - PONTALETE (MADEIRA BRUTA) - MST -	2	86,77	A
71001	EUCALIPTO EM TORO (MADEIRA BRUTA) - M3 -	2	90,79	I
166474	EUCALIPTO EM TORO (MADEIRA BRUTA) - MST -	2	86,22	I
15985	EUCALIPTO,PINUS E SIM. - SERRADA BRUTA 4 FACES (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - M3 -	2	573,09	A
15997	EUCALIPTO,PINUS E SIM.- SERRADA BRUTA 2 FACES (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - M3 -	2	150,00	A
16008	EUCALIPTO,PINUS E SIM.-COSTANEIRA (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - M3 -	2	78,33	A
20831	POSTE DE EUCALIPTO IN NATURA (MADEIRA BRUTA) - M -	2	18,37	A

PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
56378	EUCALIPTO,PINUS E SIM.-LASCA/ ROLICO P/ CERCA ATE 2,20M-OP. INTERESTADUAL(SAIDA) - MST -	3	93,13	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 24, DE 21 FEVEREIRO DE 2022.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/016031/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa COMERCIAL DIAS MENINO LTDA., inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.462.081-5 e no CNPJ sob o nº 42.344.228/0001-49.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº NF	Série	DATA EMISSÃO	CNPJ/CPF DESTINATÁRIO	RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO	UF
110	1	16/08/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
166	1	17/08/2021	04949374834	JOSE ROMANO	MS
125	1	18/08/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
126	1	18/08/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
180	1	19/08/2021	04949374834	JOSE ROMANO	MS
138	1	20/08/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
140	1	20/08/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
150	1	23/08/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
165	1	23/08/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
190	1	25/08/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
191	1	25/08/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
201	1	26/08/2021	04949374834	JOSE ROMANO	MS
214	1	27/08/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
225	1	27/08/2021	04949374834	JOSE ROMANO	MS
230	1	27/08/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
147	1	28/08/2021	50497987015	RUDIMAR MOISES FOLETTO	MS
155	1	30/08/2021	50497987015	RUDIMAR MOISES FOLETTO	MS
171	1	31/08/2021	50497987015	RUDIMAR MOISES FOLETTO	MS
422	1	06/09/2021	03829523165	FREDERICO SARTORI FOLETTO	MS
434	1	08/09/2021	03829523165	FREDERICO SARTORI FOLETTO	MS
466	1	09/09/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
421	1	10/09/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
442	1	10/09/2021	03829523165	FREDERICO SARTORI FOLETTO	MS
452	1	11/09/2021	03829523165	FREDERICO SARTORI FOLETTO	MS
480	1	11/09/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
299	1	13/09/2021	00932527140	ITALO PINHEIRO PALMEJANI	MS
301	1	13/09/2021	85453536853	PEDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO FILHO	MS
447	1	13/09/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
465	1	13/09/2021	03829523165	FREDERICO SARTORI FOLETTO	MS
481	1	13/09/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
605	1	13/09/2021	14537940000	IRINEU BARBOZA DE SOUZA	MS
388	1	14/09/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
478	1	14/09/2021	03829523165	FREDERICO SARTORI FOLETTO	MS
500	1	14/09/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
531	1	14/09/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
630	1	14/09/2021	14537940000	IRINEU BARBOZA DE SOUZA	MS
636	1	15/09/2021	37549524000146	D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA	MS
655	1	15/09/2021	14537940000	IRINEU BARBOZA DE SOUZA	MS
522	1	16/09/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
564	1	16/09/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
660	1	17/09/2021	37549524000146	D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA	MS
545	1	18/09/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
599	1	18/09/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS

710	1	18/09/2021	20313047120	ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
635	1	20/09/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
688	1	20/09/2021	37549524000146	D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA	MS
803	1	20/09/2021	94375291168	LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
598	1	21/09/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
745	1	21/09/2021	20313047120	ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
824	1	21/09/2021	94375291168	LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
511	1	22/09/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
837	1	22/09/2021	94375291168	LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
941	1	22/09/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
709	1	23/09/2021	37549524000146	D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA	MS
855	1	23/09/2021	94375291168	LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
970	1	23/09/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
776	1	24/09/2021	20313047120	ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
867	1	24/09/2021	94375291168	LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
999	1	24/09/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
890	1	25/09/2021	94375291168	LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1.035	1	25/09/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
802	1	27/09/2021	20313047120	ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
904	1	27/09/2021	94375291168	LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1.053	1	27/09/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
923	1	28/09/2021	94375291168	LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1.078	1	28/09/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
940	1	29/09/2021	94375291168	LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1.097	1	29/09/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
1.110	1	30/09/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
895	1	04/10/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
896	1	04/10/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1.080	1	11/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.125	1	11/10/2021	08162766000184	ANTONIO GOMES MIGUEL	SP
931	1	12/10/2021	79432980120	PEDRO JOSE PALMIERI JUNIOR	MS
1.116	1	12/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
957	1	14/10/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
978	1	14/10/2021	36626970178	LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1.190	1	14/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
924	1	16/10/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
949	1	16/10/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
1.020	1	16/10/2021	36626970178	LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1.209	1	16/10/2021	07225762184	RENATO GOMES DA SILVA	MS
1.002	1	18/10/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1.103	1	18/10/2021	79432980120	PEDRO JOSE PALMIERI JUNIOR	MS
1.155	1	18/10/2021	08162766000184	ANTONIO GOMES MIGUEL	SP
1.188	1	18/10/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
971	1	19/10/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
1.235	1	19/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.368	1	19/10/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
1.034	1	20/10/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
1.123	1	20/10/2021	36626970178	LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1.247	1	20/10/2021	07225762184	RENATO GOMES DA SILVA	MS
1.380	1	20/10/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS

1.021	1	21/10/2021	77971248849	MARIO DE OLIVEIRA ALFAIATE	MS
1.031	1	21/10/2021	27976513834	ESPOLIO DEMANUEL EDUARDO BARRETO GOMES	MS
1.202	1	21/10/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1.398	1	21/10/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
1.140	1	22/10/2021	36626970178	LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1.189	1	22/10/2021	80027466191	FAFAEL UZEIKA	MS
1.231	1	22/10/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1.241	1	22/10/2021	42182832815	SERGIO GONÇALVES	MS
1.259	1	22/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.270	1	22/10/2021	07225762184	RENATO GOMES DA SILVA	MS
1.420	1	22/10/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
1.245	1	23/10/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1.098	1	25/10/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1.195	1	25/10/2021	80027466191	FAFAEL UZEIKA	MS
1.220	1	25/10/2021	80027466191	FAFAEL UZEIKA	MS
1.257	1	25/10/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1.289	1	25/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.367	1	25/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.395	1	25/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.478	1	25/10/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
1.100	1	26/10/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
1.198	1	26/10/2021	16490908115	VALDIR ROQUE UZEIKA	MS
1.204	1	26/10/2021	16490908115	VALDIR ROQUE UZEIKA	MS
1.206	1	26/10/2021	16490908115	VALDIR ROQUE UZEIKA	MS
1.210	1	26/10/2021	16490908115	VALDIR ROQUE UZEIKA	MS
1.212	1	26/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.216	1	26/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.219	1	26/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.223	1	26/10/2021	80027466191	FAFAEL UZEIKA	MS
1.225	1	26/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.260	1	26/10/2021	80027466191	FAFAEL UZEIKA	MS
1.265	1	26/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.266	1	26/10/2021	42182832815	SERGIO GONÇALVES	MS
1.271	1	26/10/2021	80027466191	RAFAEL UZEIKA	MS
1.275	1	26/10/2021	40857034120	HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1.301	1	26/10/2021	07225762184	RENATO GOMES DA SILVA	MS
1.488	1	26/10/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
1.254	1	27/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.255	1	27/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.258	1	27/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.261	1	27/10/2021	16490908115	VALDIR ROQUE UZEIKA	MS
1.262	1	27/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.263	1	27/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.264	1	27/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.267	1	27/10/2021	80027466191	FAFAEL UZEIKA	MS
1.268	1	27/10/2021	80027466191	RAFAEL UZEIKA	MS
1.276	1	27/10/2021	80027466191	RAFAEL UZEIKA	MS
1.286	1	27/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.295	1	27/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS

1.307	1	27/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.308	1	27/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.421	1	27/10/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.501	1	27/10/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
1.280	1	28/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.283	1	28/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.285	1	28/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.290	1	28/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.292	1	28/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.294	1	28/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.296	1	28/10/2021	80027466191	RAFAEL UZEIKA	MS
1.298	1	28/10/2021	80027466191	RAFAEL UZEIKA	MS
1.345	1	28/10/2021	07225762184	RENATO GOMES DA SILVA	MS
1.369	1	28/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.397	1	28/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.410	1	28/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.311	1	29/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.315	1	29/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.320	1	29/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.325	1	29/10/2021	80027466191	RAFAEL UZEIKA	MS
1.330	1	29/10/2021	80027466191	RAFAEL UZEIKA	MS
1.480	1	29/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.495	1	29/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.511	1	29/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.523	1	29/10/2021	05841957000184	QUALLY PELES LTDA	MS
1.297	1	30/10/2021	42182832815	SERGIO GONÇALVES	MS
1.401	1	30/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.403	1	30/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.415	1	30/10/2021	80027466191	RAFAEL UZEIKA	MS
1.423	1	30/10/2021	96705833149	RODRIGO UZEIKA	MS
1.430	1	30/10/2021	80027466191	RAFAEL UZEIKA	MS
1.546	1	30/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.556	1	30/10/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.011	1	01/11/2021	39226925836	CONDOMINIO MONTANS PAGNANO	MS
1.409	1	01/11/2021	63161249968	LOURENÇO CORREIA	MS
1.418	1	01/11/2021	63161249968	LOURENÇO CORREIA	MS
1.450	1	03/11/2021	63161249968	LOURENÇO CORREIA	MS
1.455	1	03/11/2021	63161249968	LOURENÇO CORREIA	MS
1.485	1	03/11/2021	42182832815	SERGIO GONÇALVES	MS
1.502	1	04/11/2021	42182832815	SERGIO GONÇALVES	MS
1.497	1	05/11/2021	63161249968	LOURENÇO CORREIA	MS
1.504	1	05/11/2021	63161249968	LOURENÇO CORREIA	MS
1.530	1	06/11/2021	63161249968	LOURENÇO CORREIA	MS
1.600	1	08/11/2021	63161249968	LOURENÇO CORREIA	MS
1.840	1	08/11/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1.675	1	09/11/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.711	1	09/11/2021	33092699904	ERNESTO ZAFALÃO	MS
1.712	1	09/11/2021	25475991120	JOSE BENTO MARQUES JESUS	MS
1.756	1	09/11/2021	07225762184	RENATO GOMES DA SILVA	MS
1.337	1	10/11/2021	39226925836	CONDOMINIO MONTANS PAGNANO	MS

1.613	1	10/11/2021	42182832815	SERGIO GONÇALVES	MS
1.678	1	10/11/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.769	1	10/11/2021	07225762184	RENATO GOMES DA SILVA	MS
1.786	1	10/11/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.688	1	11/11/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.729	1	11/11/2021	33092699904	ERNESTO ZAFALÃO	MS
1.655	1	12/11/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.710	1	13/11/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
2.042	1	13/11/2021	27238512068	IVO JOSE INACIO	MS
1.798	1	14/11/2021	07225762184	RENATO GOMES DA SILVA	MS
1.804	1	14/11/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.800	1	15/11/2021	14433419915	MARIO MENEGUELI PRECINATO	MS
1.801	1	15/11/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
1.831	1	15/11/2021	99524023920	CLOVIS ROBERTO PRECINATO	MS
2.090	1	15/11/2021	27238512068	IVO JOSE INACIO	MS
1.687	1	16/11/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.770	1	16/11/2021	33092699904	ERNESTO ZAFALÃO	MS
1.799	1	16/11/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.835	1	16/11/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
1.843	1	16/11/2021	00643082948	MARIO MENEGUELI PRECINATO FILHO	MS
1.845	1	16/11/2021	01353551849	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	MS
1.901	1	16/11/2021	06366974870	ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1.790	1	17/11/2021	33092699904	ERNESTO ZAFALÃO	MS
1.825	1	17/11/2021	07225762184	RENATO GOMES DA SILVA	MS
1.830	1	17/11/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.836	1	17/11/2021	10851631134	DEBRAIR FLORIANO MACHADO	MS
2.129	1	17/11/2021	27238512068	IVO JOSE INACIO	MS
1.775	1	18/11/2021	25475991120	JOSE BENTO MARQUES JESUS	MS
1.839	1	18/11/2021	18192092100	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	MS
1.451	1	19/11/2021	77971248849	MARIO DE OLIVEIRA ALFAIATE	MS
1.457	1	19/11/2021	08035648802	JOSE EDUARDO JORGE BARRETO GOMES	MS
1.886	1	19/11/2021	10851631134	DEBRAIR FLORIANO MACHADO	MS
1.910	1	19/11/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.918	1	19/11/2021	07225762184	RENATO GOMES DA SILVA	MS
2.155	1	19/11/2021	27238512068	IVO JOSE INACIO	MS
1.934	1	20/11/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
1.945	1	20/11/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
2.040	1	22/11/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
2.055	1	22/11/2021	04562478152	JEAN DOUGLAS RAMIRES DA SILVA	MS
2.157	1	22/11/2021	03951110139	PATRICIA BRITO VALENSUELA	MS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 25, DE 21 FEVEREIRO DE 2022.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/011742/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa A S S FERREIRA EIRELI, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.439.085-2 e no CNPJ sob o nº 33.486.910/0001-85.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº NF	Série	DATA EMISSÃO	CNPJ/CPF DESTINATÁRIO	RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO	UF
422	2	20/01/2020	20433189000113	RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MS
464	2	14/02/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
496	2	04/03/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
2.022	2	21/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.064	2	30/12/2020	12628735000143	PERSOLI & BANSI IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	SP
2.057	2	29/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.060	2	29/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.065	2	30/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.223	2	14/01/2021	63000288872	CLAUDIO FRANCO	MS
2.240	2	16/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.235	2	15/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.268	2	20/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.319	2	26/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.321	2	26/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.333	2	27/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.950	2	09/12/2020	04543721918	ALEX ELIEL WUTZKE	MT
1.918	2	03/12/2020	91426847149	CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1.901	2	01/12/2020	91426847149	CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1.869	2	30/11/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.828	2	26/11/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.716	2	14/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.693	2	12/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.671	2	10/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.669	2	10/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.653	2	09/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.717	2	14/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.652	2	09/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.648	2	06/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.646	2	06/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.645	2	06/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS

1.689	2	12/11/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.588	2	22/10/2020	10494014172	JOSE NELSON SOUZA	MS
1.587	2	28/10/2020	31288120125	MARISA YURI FUJII DE LUCIA	MS
1.474	2	22/10/2020	31288120125	MARISA YURI FUJII DE LUCIA	MS
1.494	2	23/10/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1.466	2	20/10/2020	80182402991	ARI DO PRADO	MT
1.387	2	09/10/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.156	2	09/10/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.415	2	16/10/2020	97457418849	JULIO CESAR GOMES	MS
1.386	2	08/10/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1.215	2	30/09/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1.196	2	16/09/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1.172	2	11/09/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1.155	2	08/09/2020	24339153000126	WR IND E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI ME	GO
1.136	2	03/09/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.100	2	28/08/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.092	2	25/08/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.089	2	20/08/2020	28089581000107	BRASIL TIRES EQUIPAMENTOS DE SERGURANÇA LTDA	MS
932	2	07/07/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
931	2	07/07/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
898	2	02/07/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
856	2	18/06/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
855	2	18/06/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
837	2	14/06/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
779	2	20/05/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
789	2	25/05/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
542	2	20/03/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
544	2	20/03/2020	00193112817	SONIA MILAN SANDIM	MS
495	2	04/03/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
459	2	13/02/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
451	2	10/02/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
442	2	09/02/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
333	2	24/12/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
271	2	20/12/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
320	2	17/12/2019	20433189000113	RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MS
315	2	16/12/2019	20433189000113	RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MS
245	2	20/11/2019	20433189000113	RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MS
206	2	18/10/2019	20433189000113	RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MS
171	2	09/10/2019	20433189000113	RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MS
122	2	19/06/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.900	2	01/12/2020	04543721918	ALEX ELIEL WUTZKE	MT
1.667	2	10/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS

1.655	2	09/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.715	2	14/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.388	2	14/10/2020	80182402991	ARI DO PRADO	MT
2.363	2	29/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.348	2	28/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.372	2	30/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.371	2	30/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.370	2	30/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.362	2	29/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.358	2	29/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.355	2	29/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.347	2	28/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.346	2	28/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.345	2	28/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.344	2	28/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.343	2	28/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.342	2	28/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.341	2	28/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.335	2	27/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.334	2	27/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.332	2	27/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.331	2	27/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.330	2	27/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.318	2	26/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.314	2	25/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.312	2	25/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.311	2	25/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.309	2	23/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.308	2	23/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.307	2	23/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.300	2	22/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.299	2	22/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS

2.298	2	22/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.297	2	22/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.296	2	22/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.291	2	21/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.290	2	21/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.289	2	21/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.288	2	21/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.287	2	21/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.273	2	20/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.272	2	20/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.271	2	20/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.270	2	20/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.269	2	20/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.310	2	25/01/2021	34558765000163	J P C MARINHO VESTUARIO E CALÇADOS	SP
2.236	2	15/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.263	2	20/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.286	2	21/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.284	2	21/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.283	2	21/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.282	2	21/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.267	2	20/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.266	2	20/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.265	2	20/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.258	2	19/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.257	2	19/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.254	2	19/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.247	2	18/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.246	2	18/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.245	2	18/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.244	2	18/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.234	2	15/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.233	2	15/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS

2.232	2	15/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.227	2	14/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.226	2	14/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.225	2	14/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.224	2	14/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.219	2	13/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.218	2	13/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.217	2	13/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.216	2	13/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.214	2	12/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.211	2	12/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.203	2	11/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.202	2	11/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.201	2	11/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.200	2	11/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.220	2	13/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.231	2	15/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.221	2	13/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.204	2	11/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.222	2	14/01/2021	63000288872	CLAUDIO FRANCO	MS
2.215	2	12/01/2021	63000288872	CLAUDIO FRANCO	MS
2.205	2	11/01/2021	63000288872	CLAUDIO FRANCO	MS
2.102	2	07/01/2021	63000288872	CLAUDIO FRANCO	MS
2.188	2	08/01/2021	63000288872	CLAUDIO FRANCO	MS
2.101	2	07/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.075	2	05/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.206	2	11/01/2021	51430711949	KLEBER SAMPAIO	MS
2.189	2	08/01/2021	51430711949	KLEBER SAMPAIO	MS
2.074	2	31/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.073	2	31/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.067	2	30/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.066	2	30/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.062	2	29/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.059	2	29/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.058	2	29/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.037	2	22/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS

2.036	2	22/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.035	2	22/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.034	2	22/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.026	2	21/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.025	2	21/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.024	2	21/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.023	2	21/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.010	2	19/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.008	2	19/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.007	2	19/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.056	2	29/12/2020	12628735000143	PERSOLI & BANSI IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	SP
2.033	2	22/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.021	2	21/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.020	2	21/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.001	2	17/12/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1.991	2	16/12/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.006	2	18/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.989	2	16/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.980	2	15/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.976	2	14/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.969	2	12/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.988	2	16/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.981	2	16/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.965	2	11/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.961	2	10/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.957	2	09/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.949	2	08/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.941	2	07/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.923	2	05/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.977	2	15/12/2020	34558765000163	J P C MARINHO VESTUARIO E CALÇADOS	SP
1.942	2	07/12/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1.920	2	04/12/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1.915	2	03/12/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1.951	2	09/12/2020	63743744104	FABIO CORREIA MARTINS	MS
1.943	2	08/12/2020	04543721918	ALEX ELIEL WUTZKE	MT
1.924	2	05/12/2020	04543721918	ALEX ELIEL WUTZKE	MT
1.917	2	03/12/2020	04543721918	ALEX ELIEL WUTZKE	MT

1.868	2	30/11/2020	04543721918	ALEX ELIEL WUTZKE	MT
1.860	2	28/11/2020	04543721918	ALEX ELIEL WUTZKE	MT
1.944	2	08/12/2020	63743744104	FABIO CORREIA MARTINS	MS
1.919	2	04/12/2020	77971248849	MARIO DE OLIVEIRA ALFAIATE	MS
1.870	2	30/11/2020	65333519153	MARICE HOFFMANN SPEROTTO MARTINELLI	MS
1.863	2	28/11/2020	91426847149	CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1.810	2	25/11/2020	91426847149	CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1.839	2	27/11/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.841	2	27/11/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.840	2	27/11/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.738	2	19/11/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.827	2	26/11/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.809	2	25/11/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.808	2	25/11/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.797	2	24/11/2020	24005959000188	REAL PRODUTOS TEXTEIS E DUBLAGENS EIRELI	SP
1.796	2	24/11/2020	34558765000163	J P C MARINHO VESTUARIO E CALÇADOS	SP
1.795	2	24/11/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.781	2	23/11/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.759	2	21/11/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.752	2	20/11/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.739	2	19/11/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.718	2	14/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.691	2	12/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.657	2	09/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.692	2	12/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.666	2	10/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.656	2	09/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.654	2	09/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.701	2	13/11/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.644	2	06/11/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.475	2	22/10/2020	10494014172	JOSE NELSON SOUZA	MS
1.189	2	14/09/2020	24339153000126	WR IND E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI ME	GO
1.149	2	04/09/2020	24339153000126	WR IND E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI ME	GO
1.129	2	02/09/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.102	2	31/08/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1.032	2	05/08/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.026	2	04/08/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
999	2	22/07/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
949	2	13/07/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
897	2	02/07/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
835	2	14/06/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
767	2	19/05/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
755	2	19/05/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
588	2	30/03/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS

543	2	20/03/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
522	2	18/03/2020	00193112817	SONIA MILAN SANDIM	MS
488	2	27/02/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
429	2	22/01/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
371	2	31/12/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
370	2	31/12/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
369	2	31/12/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
351	2	26/12/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
321	2	23/12/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
270	2	20/12/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
269	2	22/11/2019	20433189000113	RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MS
246	2	20/11/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
189	2	15/10/2019	20433189000113	RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MS
161	2	08/10/2019	20433189000113	RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MS
137	2	27/09/2019	09608144000280	FRIGORIFICO BXB LTDA	MS
2.336	2	27/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.322	2	26/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.361	2	29/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.212	2	12/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.740	2	19/11/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
979	2	20/07/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
210	2	11/11/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
139	2	30/09/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.586	2	28/10/2020	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.360	2	29/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.248	2	18/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.285	2	21/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.264	2	20/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.009	2	19/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.690	2	12/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.647	2	06/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.605	2	05/11/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
916	2	03/07/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
836	2	14/06/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
610	2	07/04/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
361	2	26/12/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
2.359	2	29/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.357	2	29/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.356	2	29/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS

2.320	2	26/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.313	2	25/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.256	2	19/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1.670	2	10/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
1.668	2	10/11/2020	00552597155	CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	MS
160	2	30/09/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
130	2	25/09/2019	09608144000280	FRIGORIFICO BXB LTDA	MS
123	2	24/09/2019	09608144000280	FRIGORIFICO BXB LTDA	MS
2.259	2	19/01/2021	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
2.213	2	12/01/2021	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2.061	2	29/12/2020	44938446987	EDNA JORGE	MS
2.000	2	17/12/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
1.861	2	28/11/2020	07665073867	SANDRA HOFIG DE BARROS	MS
726	2	15/04/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
423	2	21/01/2020	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
141	2	30/09/2019	09608144000280	FRIGORIFICO BXB LTDA	MS
140	2	30/09/2019	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
1.999	2	17/12/2020	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD N° Cadastral 13146

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: **1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência;

1.2. Suprimir e corrigir o valor do contrato de adesão n. 005/2020, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul;

1.3. Alteração e Correção da Cláusula Décima Segunda, para adequação conforme Minuta do Contrato, Anexo VII, do Edital do Pregão Eletrônico n. 127/2019;

1.4. Atualizar e alterar o valor do Contrato Corporativo n. 002/2020 e os valores dos Contratos de Adesão integrantes, conforme a repactuação e reajuste deferida;

1.5. Alteração do Contrato Corporativo n 002/2020, para adequação àLei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Da repactuação e Reajuste/2022:

4.1. Os valores dos contratos aderentes, conforme a repactuação/2022 passarão a ser, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme a tabela abaixo:

UG	DE R$	TOTAL (anual)	PARA R$	TOTAL (anual)
AGEHAB	17.590,88	211.090,56	19.243,11	230.917,32
AGEMS	20.017,00	240.204,00	22.157,69	265.892,28
AGEPREV	16.650,62	199.807,44	18.410,67	220.928,04
AGESUL	30.067,36	360.808,32	33.254,13	399.049,56
AGRAER	54.330,57	651.966,84	60.104,23	721.250,76
CGE	6.338,54	76.062,48	7.044,69	84.536,28
ESCOLAGOV	3.437,36	41.248,32	3.788,66	45.463,92
FCMS	51.763,88	621.166,56	57.051,35	684.616,20

FERTEL	20.980,20	251.762,40	23.031,77	276.381,24
FUNDECT	6.338,54	76.062,48	7.044,69	84.536,28
FUNDESPORTE	27.175,22	326.102,64	30.025,25	360.303,00
FUNDTUR	51.801,50	621.618,00	57.178,38	686.140,56
FUNTRAB	23.881,38	286.576,56	26.287,80	315.453,60
IMASUL	39.769,32	477.231,84	43.785,96	525.431,52
JUCEMS	22.942,61	275.311,32	25.447,27	305.367,24
PGE	13.213,26	158.559,12	14.622,01	175.464,12
SAD	95.373,86	1.144.486,32	104.727,49	1.256.729,88
SEDHAST	37.810,96	453.731,52	41.675,25	500.103,00
SEINFRA	16.427,96	197.135,52	18.188,91	218.266,92
SEGOV	57.064,76	684.777,12	63.031,83	756.381,96
SEMAGRO	6.874,72	82.496,64	7.577,32	909.927,84
SEFAZ	480.129,33	5.761.551,96	530.528,50	6.366.342,00
SEJUSP	694.960,32	8.339.523,84	764.048,78	9.168.585,36
TOTAL	**1.794.940,15**		**1.978.255,74**	

4.2 – Com o reajuste autorizado, que incidirá a contar do dia 18 de fevereiro de 2022, os valores dos contratos aderentes com a repactuação/2022, passarão a ser conforme a tabela abaixo:

UG	DE R$	TOTAL (anual)	PARA R$	TOTAL (anual)
AGEHAB	19.243,11	230.917,32	19.505,88	234.070,56
AGEMS	22.157,69	265.892,28	22.419,03	269.028,36
AGEPREV	18.410,67	220.928,04	18.697,63	224.371,56
AGESUL	33.254,13	399.049,56	33.721,14	404.653,68
AGRAER	60.104,23	721.250,76	61.411,50	736.938,00
CGE	7.044,69	84.536,28	7.120,30	85.443,60
ESCOLAGOV	3.788,66	45.463,92	3.859,11	46.309,32
FCMS	57.051,35	684.616,20	58.071,64	696.859,68
FERTEL	23.031,77	276.381,24	23.364,99	280.379,88
FUNDECT	7.044,69	84.536,28	7.120,30	85.443,60
FUNDESPORTE	30.025,25	360.303,00	30.431,11	365.173,32
FUNDTUR	57.178,38	686.140,56	58.072,13	696.865,56
FUNTRAB	26.287,80	315.453,60	26.626,18	319.514,16
IMASUL	43.785,96	525.431,52	44.356,37	532.276,44
JUCEMS	25.447,27	305.367,24	25.860,12	310.321,44
PGE	14.622,01	175.464,12	14.838,52	178.062,24
SAD	104.727,49	1.256.729,88	106.070,30	1.272.843,60
SEDHAST	41.675,25	500.103,00	42.450,21	509.402,52
SEINFRA	18.188,91	218.266,92	18.414,58	220.974,96
SEGOV	63.031,83	756.381,96	63.771,00	765.252,00
SEMAGRO	7.577,32	909.927,84	7.718,22	92.618,64
SEFAZ	530.528,50	6.366.342,00	540.965,66	6.491.587,92
SEJUSP	764.048,78	9.168.585,36	778.774,90	9.345.298,80
TOTAL	**1.794.940,15**		**2.013.640,82**	

4.3 – Em face da repactuação/2022, com incidência a partir do dia 1º de janeiro de

2022 e, do reajuste/2022 com incidência a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, o valor mensal do contrato corporativo n. 002/2020 passará a ser de R$ 2.013.640,82 (dois milhões, treze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) e o valor anual de R$ 24.163.689,84 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais serviços.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal n. 8.666/93..
Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 002/2020 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo prazo de 17 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.
Data da Assinatura: 17/02/2022
Assinam: Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2019 - ADESÃO /SED N° Cadastral: 11484
Processo: 29/001.471/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira e Vigência do Contrato n. 06/2019 - Adesão, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Quinta do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) messes, pelo período de 18 de fevereiro de 2022 à17 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura: 17/02/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Santa Cruz Cesar

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2021/SED N° Cadastral: 14695
Processo: 29/004.852/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 009/2021, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (Doze) meses pelo período de 23 de fevereiro de 2022 á22 de fevereiro de 2023.
Data da Assinatura: 17/02/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0079/2021/SED N° Cadastral 16587
Processo: 29/041.910/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato n. 079/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 439.594,55 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, passando o valor global a ser de R$ 5.254.698,53 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).
Data da Assinatura: 18/02/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Vanderlei Tomas

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0012/2022 - GL/COINF/SED N° Cadastral 17137
Processo: 29/000.613/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Vêneto Construtora Ltda - EPP
Objeto: Serviços de construção de calçada e pintura geral na EE. Vespasiano Martins, no mu-

nicípio de Amambai/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2022NE000522
Valor: R$ 314.109,94 (trezentos e quatorze mil e cento e nove reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 21/02/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Jaime Vizzotto

Extrato do I Termo Aditivo **a OES n. 0077/2021-GL/COINF/SED** **N° Cadastral** 15642
Processo: 29/038.901/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 077/2021.
Do Valor: O valor inicialmente contratado é de R$ 321.532,39 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 35.672,76 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) representando o percentual de 11,09% (onze inteiros e nove centésimos por cento).
Houve o acréscimo de R$ 44.139,74 (quarenta e quatro mil, cento e tinta e nove reais e setenta e quatro centavos) representando um percentual de 13,73% (treze inteiros e setenta e três centésimos por cento) do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$ 329.999,37 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 8.466,98 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 17/02/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Elvio Ramires

Extrato do I Termo Aditivo **a OES n. 0120/2021-GL/COINF/SED** **N° Cadastral 16586**
Processo: 29/055.682/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e S.C. Construções Eireli
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 120/2021.
Do Valor: O valor inicialmente contratado é de R$ 262.478,14 (trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$9.075,95 (nove mil e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) representando o percentual de 3,46 % (três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).
Houve o acréscimo de R$72.616,68 (setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) representando um percentual de 27,67% (vinte e sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$326.018,87 (trezentos e vinte e seis mil e dezoito reais e oitenta e sete centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 63.540,73 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/02/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Sérgio Coelho

RESOLUÇÃO/SED N. 4.009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre o acesso ao transporte escolar pelos alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, e institui o Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE/MS), e no Decreto n. 14.908, de 27 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a previsão do inciso II, combinado com o § 2º, do art. 5º da Lei Estadual 5.146/2017;

CONSIDERANDO o regramento dado pela Resolução/SED n. 3.746, de 19 de março de 2020, a qual alterou a forma de cálculo por aluno, revogando a Resolução/SED n. 3.651, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estabelecidos pela Resolução/SED n. 4.002, de 10 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO o período pandêmico, operacionaliza-se os parâmetros da Resolução/SED 3.811/2020 e número de alunos conforme CENSO ESCOLAR 2020 (mais atualizado, fonte: Previsão de atendimento PNATE-2021; link: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/media-pnate/consultas/2021/previsao-de-repasses-pnate-2021-3.pdf).

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer a previsão de valores para o exercício de 2022, a serem repassados aos municípios, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° Revogar a Resolução/SED n. 3.968, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO	% LINHA PURA	% LINHA MISTA	CENSO ESCOLAR –2020	NÚMERO DE ALUNO L. P.	NÚMERO DE ALUNO L. M.	KM/ DIÁRIOS	FATOR	TOTAL - VALOR DO REPASSE (R$)
Água Clara	7%	93%	144	10	134	21,78	1,06	237.685,28
Alcinópolis	0%	100%	61	0	61	30,57	1,09	98.145,89
Amambai	22%	78%	491	108	383	28,71	1,06	901.883,51
Anastácio	7%	93%	93	6	87	30,65	1,09	157.266,40
Anaurilândia	16%	84%	251	40	211	14,08	1,03	429.708,89
Angélica	9%	91%	182	16	166	9,99	1	287.327,00
Antônio João	52%	48%	284	146	138	17,61	1,03	607.327,35
Aparecida do Taboado	0%	100%	176	0	176	75,5	1,21	314.350,26
Aquidauana	25%	75%	255	63	192	16,46	1,03	463.443,76
Aral Moreira	79%	21%	444	352	92	8,92	1	1.066.278,00
Bandeirantes	24%	76%	169	41	128	19,92	1,03	306.239,81
Bataguassu	11%	89%	314	34	280	30,98	1,09	548.470,12
Batayporã	9%	91%	239	20	219	16,25	1,03	387.417,92
Bela Vista	0%	100%	231	0	231	38,01	1,09	371.667,22
Bodoquena	0%	100%	114	0	114	26,77	1,06	178.371,92
Bonito	0%	100%	194	0	194	28,09	1,06	303.545,20
Brasilândia	11%	89%	169	18	151	16,77	1,03	278.586,47
Caarapó	52%	48%	387	200	187	13,3	1,03	828.852,02
Camapuã (*)	0%	100%	299	0	299	77,66	1,21	534.038,22
Caracol	0%	100%	56	0	56	56,23	1,15	95.060,84
Cassilândia	54%	46%	100	54	46	61,8	1,18	248.560,16
Chapadão do Sul	0%	100%	102	0	102	49,28	1,12	168.629,66
Corguinho	11%	89%	148	16	132	14,56	1,03	244.253,79
Coronel Sapucaia	55%	45%	203	111	92	13,66	1,03	442.095,16
Corumbá	41%	59%	167	69	98	7,77	1	327.052,40
Costa Rica	0%	100%	66	0	66	53,74	1,15	112.035,99
Coxim	52%	48%	227	117	110	20,32	1,06	499.947,73
Deodápolis	68%	32%	189	128	61	10,63	1,03	441.249,22
Dois Irmãos do Buriti	65%	35%	379	248	131	10,84	1,03	874.400,27
Douradina	73%	27%	229	166	63	4,22	1	531.798,70

Dourados	40%	60%	863	341	522	19,8	1,03	1.722.081,31
Eldorado	17%	83%	152	25	127	17,8	1,03	261.156,19
Fátima do Sul	21%	79%	98	21	77	14,99	1,03	174.246,23
Figueirão	0%	100%	75	0	75	27,18	1,06	117.349,95
Glória de Dourados	66%	34%	155	103	52	17,31	1,03	359.498,22
Guia Lopes da Laguna	0%	100%	137	0	137	10,31	1,03	208.292,47
Iguatemi	100%	0%	263	263	0	17,42	1,03	716.070,63
Inocência	34%	66%	293	99	194	22,35	1,06	580.943,60
Itaporã	56%	44%	467	262	205	11,92	1,03	1.025.026,44
Itaquiraí	23%	77%	683	157	526	13,12	1,03	1.227.185,67
Ivinhema	100%	0%	346	346	0	16,7	1,03	942.054,89
Japorã	81%	19%	421	342	79	4,22	1	1.020.654,70
Jaraguari	18%	82%	310	57	253	9,67	1	524.127,10
Jardim	0%	100%	98	0	98	33,05	1,09	157.677,00
Jateí	52%	48%	181	94	87	11,21	1,03	388.207,31
Juti	0%	100%	248	0	248	12,26	1,03	377.054,98
Ladário	0%	100%	15	0	15	16	1,03	22.805,75
Laguna Carapã	19%	81%	148	28	120	4,6	1	251.147,20
Maracaju	38%	62%	256	99	157	36,41	1,09	537.854,29
Miranda	0%	100%	240	0	240	30,27	1,09	386.147,76
Mundo Novo	24%	76%	211	51	160	23,27	1,06	393.248,76
Naviraí	0%	100%	117	0	117	62,22	1,18	203.790,37
Nioaque	43%	57%	363	155	208	9,03	1	716.755,80
Nova Alvorada do Sul	65%	35%	112	73	39	47,67	1,12	280.600,43
Nova Andradina	27%	73%	265	71	194	36,73	1,09	516.708,83
Novo Horizonte do Sul	49%	51%	56	27	29	11,77	1,03	117.604,06
Paraíso das Águas	0%	100%	126	0	126	23,92	1,06	197.147,92
Paranaíba	9%	91%	50	4	46	44,08	1,12	87.891,10
Paranhos	39%	61%	323	127	196	11,17	1,03	643.778,22
Pedro Gomes	12%	88%	173	21	152	24,49	1,06	296.671,32
Ponta Porã	95%	5%	2322	2216	106	3,72	1	6.014.241,00
Porto Murtinho	9%	91%	12	1	11	46,89	1,12	21.146,16
Ribas do Rio Pardo	10%	90%	99	10	89	44,56	1,12	176.743,73
Rio Brilhante	74%	26%	442	328	114	12,32	1,03	1.066.369,92
Rio Negro	29%	71%	129	38	91	18,24	1,03	241.817,53
Rio Verde de Mato Grosso	0%	100%	159	0	159	32,19	1,09	255.822,89
Rochedo	0%	100%	44	0	44	15,86	1,03	66.896,85
Santa Rita do Pardo	0%	100%	152	0	152	31,87	1,09	244.560,25
São Gabriel do Oeste	33%	67%	205	69	136	14,37	1,03	394.638,53
Selvíria	0%	100%	80	0	80	34,48	1,09	128.715,92
Sete Quedas	0%	100%	128	0	128	14,28	1,03	194.609,02
Sidrolândia	37%	63%	684	252	432	7,61	1	1.303.812,00
Sonora	100%	0%	45	45	0	12,59	1,03	122.521,59
Tacuru	38%	62%	313	118	195	10,01	1,03	617.753,52
Taquarussu	0%	100%	98	0	98	14,21	1,03	148.997,53
Terenos	74%	26%	323	240	83	12,54	1,03	779.640,27
Três Lagoas	39%	61%	486	188	298	17,67	1,03	964.942,11
Vicentina	56%	44%	248	139	109	6,71	1	528.327,50

INTERESSADO/MANTENEDORA
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – Dourados, MS

ASSUNTO Concessão de ato de regulação do Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados.		
RELATOR Cons. Pedro Antônio Gonçalves Domingues		
PARECER Nº 013/2022	CÂMARA OU COMISSÃO CEPES extraordinária	APROVADO 21/02/2022
I - RELATÓRIO		PROCESSO Nº 29/007933/2022

Histórico e Análise da Matéria

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio do Ofício n.º 003/2022 – PROE/UEMS, da Pró-Reitoria de Ensino, de 15 de fevereiro de 2022, solicita providências para regularização da situação do **Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados**, pelo período de integralização, até o ano de 2023, para fins de conclusão de estudos dos alunos e expedição de diplomas aos concluintes.

No referido Ofício, a instituição de ensino apresenta as seguintes considerações:

- "o Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, teve o seu funcionamento autorizado por meio da Resolução COUNI/CEPE-UEMS n.º 034, de 08 de julho de 2009, foi reconhecido por meio da Deliberação CEE/MS n.º 10.224, de 05 de dezembro de 2013, pelo prazo de quatro anos, de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017, embasada no Parecer CEE/MS n.º 405, de 5/12/2013";
- "a renovação de reconhecimento deu-se, por meio da Deliberação CEE/MS n.º 11.519, de 03 de dezembro de 2018, pelo prazo de dois anos, de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, embasada no Parecer CEE/MS n.º 320, de 03 de dezembro de 2018";
- "devido à pandemia do Coronavírus, o prazo do ato de renovação de reconhecimento acima foi prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, pela Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020";
- "em 29 de junho de 2017, por meio do Ofício n.º 268/2017/GAB/UEMS, foi encaminhado a esse egrégio Conselho o processo de renovação de reconhecimento do **Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado,** ofertado na Unidade Universitária de Dourados"; (grifo nosso)
- "a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.885, de 21 de junho de 2017, alterou o nome do curso de Engenharia Ambiental, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, que passou a denominar-se Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, tendo sido, seu Projeto Pedagógico reformulado";
- "consta no plano de implantação do Projeto Pedagógico reformulado que os alunos das 1ª e 2ª séries serão enquadrados no Projeto Pedagógico citado e os das 3ª; 4ª e 5ª séries permanecerão no Projeto Pedagógico antigo, com prazo até 2023 para integralização do curso";
- "a Deliberação CEE/MS n.º 12.607, de 07 de junho de 2021, concedeu a renovação de reconhecimento para **o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado**, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2024, não tendo sido previsto dispositivo legal para a garantia dos direitos dos alunos que não estão enquadrados no Projeto Pedagógico implantado a partir de 2018, do Curso com a nova nomenclatura (grifo nosso) ".

O processo foi autuado neste Conselho Estadual de Educação, em 17/02/2022, com vistas à análise e elaboração de parecer acerca dos termos do supracitado Ofício.

PARECER DO RELATOR

Pelo que se pode apurar, da análise dos documentos citados, a publicação da Resolução CEPE-UEMS n.º 1.885, de 21 de junho de 2017, balizou alterações do Projeto Pedagógico do Curso, fazendo com que passasse a ter duas habilitações: Engenharia Ambiental e Engenharia Ambiental e Sanitária. Há, portanto, dois projetos pedagógicos em execução, um para atender a habilitação mais antiga e outro, para a mais recente. Prova disso é que consta no plano de implantação do Projeto Pedagógico reformulado que os alunos das 1ª e 2ª séries seguiriam o Projeto Pedagógico reformulado e os das 3ª; 4ª e 5ª séries, permaneceriam no Projeto Pedagógico antigo, com prazo até 2023 para integralização do curso.

A Deliberação CEE/MS n.º 12.607, de 7 de junho de 2021, concedeu a renovação de reconhecimento para **o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado**, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2024, em resposta ao processo instaurado no ano de 2017, quando o curso ainda era ofertado nos termos do projeto pedagógico que habilitava para Engenharia Ambiental. A aprovação da Renovação de Reconhecimento em nada muda a condição do curso em permitir duas habilitações, pois se refere ao mesmo curso, Engenharia Ambiental.

Reforça este parecer, o inciso I, do Art. 6º, do Capítulo III – Organização do Curso de Graduação em Engenharia, da Resolução CNE/CES n.º 2, de 24 de abril de 2019, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, a saber:

Art. 6º. O curso de graduação em Engenharia deve possuir Projeto Pedagógico do Curso (PPC) que contemple o conjunto das atividades de aprendizagem e assegure o desenvolvimento das competências, estabelecidas no perfil do egresso. Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Engenharia devem especificar e descrever claramente:

I - o perfil do egresso e a descrição das competências que devem ser desenvolvidas, tanto as de caráter geral como as específicas, considerando a habilitação do curso.

Em seu Ofício, a UEMS, informa que não houve definição de dispositivo legal que garantisse a

terminalidade dos alunos das 3ª; 4ª e 5ª séries pelo projeto pedagógico antigo. Para dirimir esta dúvida, ressalto que esta garantia não é prerrogativa deste CEE/MS, e sim da Universidade, nos termos de sua autonomia universitária, tanto, que a pretendida garantia se encontra prevista em documento interno da Universidade. Portanto, não existe hiato legal, no Parecer que fundamentou a publicação da Deliberação CEE/MS n.º 12.607, de 7 de junho de 2021.

Assim sendo, para os devidos fins dados ao presente Parecer, colocamos à apreciação dos pares o entendimento de que o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, encontra-se devidamente amparado pela Deliberação CEE/MS n.º 12.607, de 7 de junho de 2021, que renovou o Reconhecimento do Curso para duas terminalidades distintas, quais sejam, Engenharia Ambiental, bacharelado e Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado.

Para efeito de escrituração e emissão de Diplomas, aos alunos concluintes da habilitação Engenharia Ambiental, bacharelado, deverá ser emitido Diploma, constando a Deliberação CEE/MS n.º 12.607, de 7 de junho de 2021 e, a juízo da UEMS, poderá o número deste Parecer, juntamente com o Histórico Escolar referente à matriz do curso constante do projeto pedagógico antigo. Já para aqueles alunos concluintes da habilitação Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, os mesmos documentos deverão referir-se ao projeto pedagógico remodelado.

Este é o Parecer.

Cons. Pedro Antônio Gonçalves Domingues
Relator

II – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, reunida extraordinariamente em 21 de fevereiro de 2022, aprova o Parecer do Relator.
Paulo Cezar Rodrigues dos Santos – Presidente, Adriana Percilia Leite Recalde Rubio, Eliza Emília Cesco, Kátia Maria Alves Medeiros, Milene Bartolomei Silva e Ordália Alves de Almeida.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro-Presidente da CEPES/CEE/MS

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Republicação
Republicar por ter havido incorreção na publicação do extrato do Termo de Colaboração nº 031386, processo nº 29/005.397/2022 publicado no D.O. 10.762, p.26 de 21/02/2022, passando a constar: Emenda Parlamentar na funcional programática FP: 10.29101.12.362.2046.4089.0010.

Extrato do Convênio SED MS N. 042/2022.
Processo n: 29/001158/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de PEDRO GOMES, CNPJ – 03.352.986/0001-57;
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 21/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.
WILLIAM LUIZ FONTOURA - CPF/MF N. 519.573.451-87
Prefeito do Município de PEDRO GOMES.

Extrato do Convênio SED MS N. 065/2022.
Processo n: 29/003252/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de TAQUARUSSU, CNPJ – 03.923.703/0001-80;
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 21/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - CPF/MF N. 421.668.021-68
Prefeito do Município de TAQUARUSSU.

Extrato do Convênio SED MS N. 064/2022.
Processo n: 29/003248/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de SIDROLÂNDIA, CNPJ – 03.501.574/0001-31;
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 2 anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 21/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.
VANDA CRISTINA CAMILO - CPF/MF N. 638.072.381-15
Prefeito do Município de SIDROLÂNDIA.

Extrato do Convênio SED MS N. 063/2022.
Processo n: 29/003255/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de SELVIRIA, CNPJ – 15.410.665/0001-40;
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 21/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS - CPF/MF N. 035.384.914-61
Prefeito do Município de SELVIRIA.

Extrato do Convênio SED MS N. 062/2022.
Processo n: 29/003166/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de SÃO GABRIEL DO OESTE, CNPJ – 15.389.588/0001-94;
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 21/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.
JEFERSON LUIZ TOMAZONI - CPF/MF N. 501.677.901-53
Prefeito do Município de SÃO GABRIEL DO OESTE.

Extrato do Convênio SED MS N. 015/2022.
Processo n: 29/004080/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de PARANAIBA, CNPJ – 03.343.118/0001-00
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 21/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE - CPF/MF N. 951.098.111-72
Prefeito do Município de PARANAIBA.

Extrato do Convênio SED MS N. 028/2022.
Processo n: 29/070398/2021.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de DEODÁPOLIS, CNPJ – 03.903.176/0001-41;
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 2 anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 18/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.
VALDIR LUIZ SARTOR - CPF/MF N. 312.958.780-20
Prefeito do Município de DEODÁPOLIS.

Extrato do Convênio SED MS N. 070/2022.
Processo n: 29/004704/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de ÁGUA CLARA, CNPJ – 03.184.066/0001-77;
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 2 anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 21/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.
GEROLINA DA SILVA ALVES - CPF/MF N. 595.510.891-20
Prefeito do Município de ÁGUA CLARA.

Extrato do Convênio SED MS N. 065/2022.
Processo n: 29/003481/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de IGUATEMI, CNPJ – 03.568.318/0001-61;
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 2 anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 21/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.
LIDIO LEDESMA - CPF/MF N. 088.930.041-00
Prefeito do Município de IGUATEMI.

Extrato do Convênio SED MS N. 015/2022.
Processo n: 29/070000/2021.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de ANASTÁCIO, CNPJ – 03.452.307/0001-11;
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 2 anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 21/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.
NILDO ALVES DE ALBRES - CPF/MF N. 050.553.538-64

Prefeito do Município de ANASTÁCIO.

Extrato do Convênio SED MS N. 055/2022.
Processo n: 29/002710/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de MARACAJU, CNPJ – 03.442.597/0001-12;
Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA,** regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.
Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental
Vigência: 24 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
Assinatura: 21/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.
JOSÉ MARCOS CALDERAN - CPF/MF N. 367.287.211-34
Prefeito do Município de MARACAJU

EDITAL N. 6/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3° do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e considerando o Edital n. 2/2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **relação complementar**, ao Edital n. 3/2022, dos profissionais cadastrados para atuarem, concomitantemente, em caráter temporário, nos cursos AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul e EJA/ Conectando Saberes - etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade presencial, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para o ano letivo 2022.

MUNICÍPIO	CPF	NOME	FUNÇÃO
Campo Grande	938******72	ANDERSON PERALTA VILASANTE PARDINHO	Assessor de Projeto
Campo Grande	475******10	ROSA MARIA SILVEIRA VENTURA DUTRA	Coordenador de Projeto
Corumbá	023******70	MARCELO ALVES CARDOSO	Coordenador de Projeto
Fátima do Sul	480******72	SIRLEI PEREIRA DOS REIS	Assessor de Projeto
Itaporã	304******73	JOICE MARIA TONANI TRENTIN	Coordenador de Projeto
Ladário	408******00	SARA ROSANA DA COSTA ARRUDA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Maracaju	614******04	ELESANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Paranhos	015******19	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Rio Brilhante	036******86	DAYANE CECILIA MARTINS	Assessor de Projeto

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0007/2022/SES **N° Cadastral 17031**
Processo: 27/002.909/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MW TELEINFORMÁTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adequação e implantação

de instalação elétricas, lógicas metálicas e óptica para equipamentos de informática com fornecimento de peças, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.122.0011.4057.0003	33903916	0100000000	2022NE001397	08/02/2022	720.601,67
	33903025	0100000000	2022NE001398	08/02/2022	1.164.490,07

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 1.885.091,74 (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 15/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Jaemes Marcussi Junior

Extrato do Contrato N° 0022/2022/SES **N° Cadastral 17052**

Processo: 27/004.741/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes (itens 01 e 02), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Hemosul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente despesa, previstas no item 10 do Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor R$
20.27901.10.302.2045.4077.0002	449052	0240	520	24/01/2022	25.200,00

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei federal n. 13.709/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 03/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Angelo Rodrigues de Oliveira Rosa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0028/2021/SES **N° Cadastral: 14623**

Processo: 27/000.620/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 028/2021 – GCONT 14623.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000620/2021, e possui amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 028/2021 – GCONT 14623 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/01/2022, com encerramento em 25/07/2022.

Data da Assinatura: 27/01/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0047/2021/SES **N° Cadastral: 14683**

Processo: 27/000.552/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 047/2021 – GCONT 14683.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000552/2021, e possui amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 047/2021 – GCONT 14683 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/02/2022, com encerramento em 09/08/2022.

Data da Assinatura: 11/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0086/2021/SES **N° Cadastral: 14736**

Processo: 27/000.657/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato nº 086/2021 - GCONT 14736.

Amparo Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n. º27/000657/2021 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. º086/2021 - GCONT 14736, por 06 (seis) meses, ou seja, até 26/08/2022.

Data da Assinatura: 26/02/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0094/2021/SES **N° Cadastral: 14774**

Processo: 27/001.856/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 094/2021 – GCONT 14774.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.856/2021, e possui amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 094/2021 – GCONT 14774 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/02/2022, com encerramento em 23/08/2022.

Data da Assinatura: 11/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0340/2021/SES **N° Cadastral: 15875**

Processo: 27/007.273/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato n.º 3402021 - GCONT nº 15875, adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como acrescer para fins legais e regulamentares o valor, dentro do limite legal.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Emissão da NE	Valor R$
20.27901.10.303.2043.4070.0001	0100000000	33903219	2022NE001570	11/02/2022	9.584,00

Valor: O valor deste termo aditivo é de R$ 9.584,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/007273/2021, e possui respaldo legal no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 16/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 63/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratada: KARINE LIMA DE ALMEIDA CPF: 046.813.181-75
Função: ADMINISTRADOR
Valor Mensal: R$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),
Vencimento Base R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Período: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 64/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratada: ISABELA GARCIA MEDINA DA SILVA CPF: 022.622.331-01
Função: ADMINISTRADOR
Valor Mensal: R$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),
Vencimento Base R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Período: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 65/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratada: RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO CPF: 024.826.331-50 Função: DIREITO
Valor Mensal: R$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos),
Vencimento Base R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Período: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 66/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: LARISSA LISBOA MONTI CPF: 403.821.558-07
Função: ENFERMEIRO
Valor Mensal: R$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos),
Vencimento Base R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e
Abono Enfermeiro R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Período: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 67/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA CPF: 403349598-37
Função: Analista de Sistema
Valor Mensal: R$ 3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos),
Vencimento Base R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R$1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Período: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 68/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de

Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: THIAGO BRAGA NASCIMENTO CPF: 001.880.352-06
Função: ENFERMEIRO
Valor Mensal: R$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos),
Vencimento Base R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e
Abono Enfermeiro R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Período: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 69/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratada: RENATA MAGALHÃES ANTERO DA SILVA CPF: 099.734.116-50
Função: ENFERMEIRO
Valor Mensal: R$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos),
Vencimento Base R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e
Abono Enfermeiro R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Período: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 70/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratada: SHARA PRADO BENEVIDES CPF: 662.758.901-00
Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
Valor Mensal: R$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),
Vencimento Base R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Período: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratada: TATIANA OSTI DE MELO CPF: 257.308.858-81
Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
Valor Mensal: R$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),
Vencimento Base R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Período: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29295/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000515/2019.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e Instituto Ação Cidadania – IAC de Campo Grande/MS – CNPJ n° 05.788.368/0001-80.
OBJETO:	O presente termo vigerá até 18 de abril de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este IV Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	18/02/2022
ASSINAM**:**	Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20 Elza Aparecida Jorge CPF 078.026.841-53

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA RECIPROCA Nº 29585/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000790/2019

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - CNPJ. 03.772.576/0001-65.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo a alteração do Termo de Cooperação Financeira Recíproca n. 29.585/2020 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como alterar a Cláusula Décima Primeira, do Termo original, para prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 06 meses, contados a partir da assinatura do presente Termo
VIGENCIA:	O presente Termo terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 10/09/2022, podendo ser prorrogado e/ou alterado, observando os limites legais, por acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, devendo o SENAI apresentar novo Plano de Trabalho, quando for o caso, para aprovação da SEDHAST.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	08/02/2022
ASSINAM**:**	Adriano Chadid Magalhães CPF: 864.313.151-20 Rodolpho Caesar Mangialardo CPF: 872.282.891-53.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017 SEDHAST **N° Cadastral: 7882**

Processo:	65/001.302/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, e a Empresa A. A. B. UNIDADE DE SERVICOS DE CAMPO GRANDE EIRELI - ME

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira, para prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses, com término em 16 de fevereiro de 2023, ou até a conclu1 são do novo Processo Licitatório nº 65/007.439/2021, caso esta ocorra em primeiro lugar, bem como a inclusão da Cláusula Décima Sexta - A.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.2088.4081.0001-REDE SOLIDÁRIA I E II, Natureza de Despesas: 339039, Item de Despesas: 33903908, Fonte: 0103000000, Notas de Empenho 2022NE000135 E 2022NE000197.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 16/02/2022
Assinam: Adriano Chadid Magalhães e Adi Antonio Boniatti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0002/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 17160**
Processo: 71/027.785/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 03 (três) Veículos - Modelo: utilitário, Tipo: pick-up.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207143810001 - AGRIFAMILIAR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R$ 699.855,00 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Amparo Legal: O presente objeto será prestado conforme dispõe o inciso III do art. 6º da Lei n. 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/02/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Carolina Dayane Rondi

Extrato do Contrato N° 0003/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 17347**
Processo: 71/050.919/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma "Cota Prata" para a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SEMAGRO/MS no "KNOW HOW EXPERIENCE NOVO MUNDO 2022" a ser realizado no Espaço de Convenções Bosque dos Ipês em Campo Grande – MS, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2022
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 22661206944070001 - SETOR INDUSTRIAL, Fonte de Recurso 0106000000 - Recurso do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8666/93 e pelo inciso XII do Art. 24-A, da Lei Complementar Estadual nº. 280, de 17 de dezembro de 2020
Do Prazo: O presente contrato vigerá, contados da data de sua assinatura, até 30 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 18/02/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Sarah Cristina Mesquita Barros

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 001/CGCMCP/SEJUSP/2022 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Aplica multa moratória à Empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando que por meio do processo nº 31/042.708/2021, a empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP,** recebeu a Nota de Empenho nº 2021NE002848, datada de 30/09/2021, no valor de R$ 37.360,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Considerando que a empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP,** não entregou o produto na sua integralidade, a qual fora notificada com recebimento da notificação via, AR em 18/11/21, fls. 33, para a entrega do objeto solicitado após excedido o prazo contratual,

Considerando que a empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP,** foi notificada sobre a penalidade de advertência pelo descumprimento do prazo de entrega, conforme documento as fls.31/33, com publicação no DOE as fls.42 dos presentes autos -Processo nº 31/042.708/2021.

Considerando que a empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP** deixou de cumprir pedido baseado em proposta aceita, não tendo se manifestado oportunamente da notificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à **FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.645/0001-07, estabelecida na Rua Sebastião Moreira, 110- Parque das Palmeiras – Suzano-SP, CEP. 08.630-585, multa **moratória no valor de R$ - 3.736,00 (três mil e setecentos e trinta e seis reais)**, equivalente **a 10%** do valor correspondente ao fornecimento não realizado, conforme previsto no art. 86 e 87, inciso II da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no item 11 do instrumento convocatório em sua Cláusula 11.1.

Art. 2º - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Resolução, conforme previsto no Art. 87, inciso II, de acordo com o § 2º da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Resolução é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA, art.7º da Lei federal nº 10.520/2002 e no art. 50 § 2º do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. AGENFA/Secretaria de Estado da Fazenda –SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à CGCMCP – Coordenadoria de Gestão de Compras Materiais Contratos e Patrimônio da SEJUSP.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte RUBENS NOVAES DANTAS, cito Av. Presidente Vargas, nº 309, Centro, CEP 79.825-090 em Dourados-MS, fica intimado para tomar conhecimento do julgamento e decisão do processo administrativo nº 31.046.179-2021 de 07/07/2018, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o valor de 180 (cento e oitenta) UFERMS e abertura do prazo legal para interposição de recurso, caso queira, nos termos do §1º, do Art. 61, da Lei 4.335/13. Estando cientificado o Autuado do julgamento e decisão do processo administrativo e que nos termos do §3º ("caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo") c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Parágrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE **MATOS** FILHO – TC QOBM
Comandante do 2º GBM

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **O(S) HERDEIRO(S)** da falecida **NEUZA VIEIRA - CPF XXX.637.201-30** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse, referente ao imóvel sito à Rua Ângelo Fontolan, nº 57, quadra **07** lote **23** do Conjunto Habitacional Aquarius II na cidade de **Campo Grande/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para rescisão contratual do imóvel e seleção de nova família do cadastro de reserva desse município.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **OCUPAÇÃO IRREGULAR** da unidade habitacional localizada em **COXIM/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca o beneficiário listado abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, O(A)(s) beneficiário(a)(s) deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	Rosilene Tavares Cordeiro	***.265.308-90	62-B	02	Loteamento Hervê Mendes Fontoura III

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL

PROGRAMA CASA VERDE AMARELA
DESISTÊNCIA, EXCLUSÕES E SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS SORTEADOS NO PROGRAMA CASA VERDE AMARELA DE CAMPO GRANDE/MS – RESIDENCIAL JARDIM CANGURU

A Diretora-Presidente da Agehab, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Portaria nº 163, de 06/05/2016 do Ministério das Cidades, torna pública as Desistências, Exclusões e Substituições dos candidatos na participação do Programa Casa Verde e Amarela do Condomínio Residencial Jardim Canguru, de Campo Grande/MS:

DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA PRINCIPAL

Classif.	Grupo	Lista	Nome	CPF	Motivo
1º	Atendimento obrigatório	Principal	SILMARA DAYANE MENDES CRUZ	###.###.331-44	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
7º	Atendimento obrigatório	Principal	VANIA SILVA LINO	###.###.021-24	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manualde Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo.
17º	Atendimento obrigatório	Principal	JEANE MARRY DO NASCIMENTO	###.###.741-53	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manualde Instruções. Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional.
24º	Atendimento obrigatório	Principal	ROSIANE MARTINEZ AVALO	###.###.501-52	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional.
30º	Atendimento obrigatório	Principal	SUELEN DE OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	###.###.541-99	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistênciadas pendências cadastrais.
32º	Atendimento obrigatório	Principal	ALTAGNÃ ROBERTO RODRIGUES DE BRITO	###.###.101-31	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamentode prazo para apresentação de documentação.
2º	Idoso	Principal	ANA DIRCE DOS SANTOS	###.###.311-91	FALECIMENTO.
5º	Idoso	Principal	COSMO FELIX DA SILVA	###.###.828-15	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional (casa na AMHASF).
8º	Idoso	Principal	VALDOMIRO NUNES DE ALMEIDA	###.###.661-34	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
10º	Idoso	Principal	MATHEUS BENITES	###.###.391-68	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamentode prazo para apresentação de documentação.
12º	Idoso	Principal	MARIA GELCI ABADE FONTOURA	###.###.800-44	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadasao longo do processo.
13º	Idoso	Principal	IEDA DE FARIA MOLINA	###.###.041-34	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo.
14º	Idoso	Principal	IDALINA VITOR DO NASCIMENTO	###.###.331-34	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendênciascadastrais (SIACI).

3º	PCD	Principal	VALFRIDO MEDINA	###.###.591-91	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manualde Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
14º	PCD	Principal	WANESSA DOS SANTOS ARRUDA	###.###.621-33	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação (nunca compareceu).
1º	Grupo I	Principal	MILENA SOUZA DE MORAIS	###.###.191-40	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
2º	Grupo I	Principal	PAULA CAROLINE DA SILVA FERNANDO	###.###.181-47	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manualde Instruções. Item 5.2.3, alínea g: O sorteadomanifestou a desistência.
15º	Grupo I	Principal	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ	###.###.701-91	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional (casana AMHASF) E alínea d: Persistência das pendências cadastrais (CADIN).
17º	Grupo I	Principal	VANESSA DA SILVA PEREIRA	###.###.631-00	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
20º	Grupo I	Principal	THAÍS NAZARÉ CAMPOS DA SILVA AJALA	###.###.111-00	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo paraapresentação de documentação.
28º	Grupo I	Principal	ANA PAULA PINTO SANDIM	###.###.401-97	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo.
34º	Grupo I	Principal	CAMILA MILANI DA ROCHA	###.###.011-08	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
36º	Grupo I	Principal	MARCELO ALVES DA CRUZ	###.###.011-53	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
37º	Grupo I	Principal	ROSANGELA DE JESUS DE SOUZA	###.###.601-63	– Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo paraapresentação de documentação.
47º	Grupo I	Principal	LUCIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	###.###.401-34	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.

49º	Grupo I	Principal	KASSIA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.821-10	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadasao longo do processo. E Esgotamento de prazopara apresentação de documentação.
50º	Grupo I	Principal	EUNICE OLIVEIRA GONCALVES	###.###.711-04	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistênciadas pendências cadastrais.
55º	Grupo I	Principal	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	###.###.021-61	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.
57º	Grupo I	Principal	GABRIELA ACOSTA CORREA	###.###.241-28	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistênciadas pendências cadastrais.
67º	Grupo I	Principal	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA LIMA	###.###.601-57	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea h: Outro: RendaSuperior. DATA DA ASS. 30/06/2021
69º	Grupo I	Principal	LIDIANE DA HUNGRIA DA SILVA	###.###.281-96	– Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
70º	Grupo I	Principal	PATRICIA DAVALOS BARROS	###.###.371-14	– Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo paraapresentação de documentação.
71º	Grupo I	Principal	CLAUDIA DOS SANTOS RAMOS	###.###.771-39	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.
72º	Grupo I	Principal	AMANDA ASSIS RODRIGUES	###.###.311-09	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.
79º	Grupo I	Principal	ANA CINTHIA BAZILIO DOS SANTOS	###.###.401-72	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea h: Outro: Renda Superior.
3º	Grupo II	Principal	LUANA DOS SANTOS	###.###.511-73	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo.
19º	Grupo II	Principal	PAULO CEZAR MARTINS RODRIGUES	###.###.661-06	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar:filho não consta no CADÚNICO do pai.
22º	Grupo II	Principal	EDILAINE DANIELA PEREIRA DE SOUZA PEDROSA	###.###.991-79	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea h: Outro: Renda Superior.

24º	Grupo II	Principal	CLAUDINEI BATISTA MELO	###.###.511-80	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea h: Outro: Renda Superior.
25º	Grupo II	Principal	ISAC SANTANA MENDES	###.###.661-49	– Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional.
26º	Grupo II	Principal	SELMA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	###.###.551-14	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea h: Outro: Renda Superior. Termo de exclusão assinado no dia 29/06/2021
27º	Grupo II	Principal	ALMIRA CRISTINA ARRUDA BARBOSADOS SANTOS	###.###.781-63	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional.
28º	Grupo II	Principal	THALIA SANTOS DA SILVA	###.###.051-94	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manualde Instruções. Item 5.2.3, alínea g: O sorteadomanifestou a desistência..
31º	Grupo II	Principal	GRAZIELE DO COUTO COSTA	###.###.311-37	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais. (SIACI,CADMUT).
1º	Grupo III	Principal	ELIAS ALVES PEREIRA	###.###.861-68	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistênciadas pendências cadastrais.
2º	Grupo III	Principal	SOLANGE BERTOLINO DA SILVASANCHES	###.###.431-68	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
4º	Grupo III	Principal	DOUGLAS DA SILVA DE FRANCA	###.###.331-25	Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
5º	Grupo III	Principal	ELIEZER ALEXANDRE GONCALVES	###.###.613-91	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
11º	Grupo III	Principal	IZABELA BISPO DE AMORIM	###.###.841-02	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
19º	Grupo III	Principal	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA MARTINS	###.###.631-49	– Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo. Renda Superior.

SUBSTITUTOS PARA LISTA PRINCIPAL

Clasif.	Grupo	Lista	Nome	CPF
9º	Idoso	Reserva	ALVARO JOSÉ CACERES DE BRANDÃO	###.###.701-97
11º	Idoso	Reserva	ADELIA CARDOSO CORRÊA	###.###.411-04
15º	Idoso	Reserva	MARIA EROTHILDE LUGES	###.###.181-00
16º	PCD	Reserva	ANA PAULA DA SILVA VERA	###.###.041-40
17º	PCD	Reserva	DANIELA TELES DE ALBUQUERQUE LIPOVIESKI	###.###.561-68
58º	Grupo I	Reserva	CELMA VILHARVA	###.###.671-85
59º	Grupo I	Reserva	ELIZABETE DOS SANTOS	###.###.321-83
60º	Grupo I	Reserva	IVANIR SILVA DE SOUZA	###.###.481-21
61º	Grupo I	Reserva	JEANNE DE ARAÚJO SERRANO	###.###.171-72
62º	Grupo I	Reserva	DAYANE DA SILVA ZANOTIN	###.###.101-57

63º	Grupo I	Reserva	PAULA FERNANDES MEDINA	###.###.071-81
65º	Grupo I	Reserva	LUCIANA FERRAZ	###.###.678-18
66º	Grupo I	Reserva	MARCIA BASILIO FERNANDES	###.###.801-70
68º	Grupo I	Reserva	TAINARA ALVES GONÇALVES	###.###.661-86
73º	Grupo I	Reserva	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA OLIVEIRA	###.###.371-36
74º	Grupo I	Reserva	LUCILENE DA SILVA	###.###.621-34
75º	Grupo I	Reserva	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	###.###.371-81
76º	Grupo I	Reserva	MYSLENNE RODRIGUES DE SOUSA	###.###.091-04
78º	Grupo I	Reserva	PAOLA AMARO SILVA	###.###.891-90
80º	Grupo I	Reserva	ELIZE CATARINA SILVA CHARÃO	###.###.151-00
81º	Grupo I	Reserva	ELIANETE RAMONA MONTEIRO	###.###.401-44
82º	Grupo I	Reserva	JOSEMAR CARDOSO PIERRE	###.###.611-45
29º	Grupo II	Reserva	ANDREZZA ALVES DE BRITO	###.###.411-06
30º	Grupo II	Reserva	KARLA INGRID MOREIRA DA SILVA	###.###.381-70
33º	Grupo II	Reserva	CARMEN GARCIA VAZ	###.###.611-06
34º	Grupo II	Reserva	JESSICA PATRICIA CRISTALDO MORAES	###.###.771-30
36º	Grupo II	Reserva	ELOISA APARECIDA DE SOUZA LEAL	###.###.131-20
14º	Grupo III	Reserva	CRISTIANO DIAS	###.###.461-01
15º	Grupo III	Reserva	EVERTON BENITES ALVES	###.###.901-04
16º	Grupo III	Reserva	MERCIA CREUZA BOMFIM ALVES	###.###.001-00
17º	Grupo III	Reserva	IELIDHA ESTER AMARAL KOHAGURA	###.###.341-02
18º	Grupo III	Reserva	RAFAEL BATISTA DE ALMEIDA	###.###.161-00
21º	Grupo III	Reserva	ISRAEL PACHECO FREITAS	###.###.641-46

DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA RESERVA

Class.	Grupo	Lista	Nome	CPF	Motivo
19º	Idoso	Reserva	ALEXANDRE ESPINOSA	###.###.008-15	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional (Contemplado no Sírio Libânes pela AGEHAB).
18º	PCD	Reserva	WEDLA MARCIANO PRADO DOS SANTOS	###.###.811-26	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo.
64º	Grupo I	Reserva	MARINALVA VALLEJO	###.###.661-85	EXCLUSÃO – – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea h: Outro: Renda Superior.
77º	Grupo I	Reserva	NILZA ORNELLAS VIANNA	###.###.741-20	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo.
32º	Grupo II	Reserva	LUCIENE DE OLIVEIRA	###.###.991-68	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo. Renda Bruta Familiar Superior a R$1.800,00.
35º	Grupo II	Reserva	JULIANA AMANCIO DA SILVA	###.###.601-62	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo parapresentação de documentação.

20º	Grupo III	Reserva	MARIA APARECIDA GONCALVES	###.###.618-82	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções.Item 5.2.3, alínea g: O sorteado manifestou a desistência.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas abaixo relacionadas, físicas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada ação judicial.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	19155642	***.980.711-20	ITAQUIRAÍ/MS

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo **ao Contrato** 2021/16251/**AGEMS** **N° Cadastral:** 16251
Processo: 51/006.682/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do (a) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI - EPP
Objeto: Constituem objetos do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do Contrato, considerando o adicional de : a) 26 (vinte e seis) camisetas, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais) b) 03 (três) uniformes completos, no valor total de R$ 2.307,00 (dois mil e trezentos e sete reais) c)12 (doze) coletes, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). O valor do Contrato nº 16251/2021 fica acrescido de R$ 5.157,00 (cinco mil e cento e oitenta sete reais, reajustando o valor total para R$ 47.365,00(quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001441890006 - Manutenção e Operacionalização da AGEPAN - Convenio Annel, Fonte de Recurso 0281080005 - ANEEL/AGEPAN-Convênio Cooperação 023/2011 - Energia Elétrica, Natureza da Despesa 33923970 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas
Amparo Legal: Art. 65 paragrafo 1º todos da Lei nº 93/8666
Data da Assinatura: 02/02/2022
Assinam: Carlos Alberto de Assis e Ieda Gracia da Silveira

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº005/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600076/2018.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo LTDA EPP.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de serviços gerais e limpeza da rede de esgoto nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 18 de fevereiro de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Fabiano Viana Storti, Sócio/Administrador da Empresa Sanágua.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0019/2021/AGESUL **N° Cadastral 14571**

Processo: 57/100.600/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo/renovação do Contrato n. 019/2021, referente ao serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. º8.666/93
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 019/2021, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 23/02/2022 a 22/02/2023.
Data da Assinatura: 21/02/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO (P.P. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do Contrato N° 0042/2022/AGESUL **N° Cadastral 17286**

Processo: 57/008.444/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA - EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 9ª residência regional de Nova Andradina/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 099/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: R$ 13.438.054,01 (treze milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e cinquenta e quatro reais e um centavo)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 17/02/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAFAEL ANTONIO GIROTO

Extrato do Contrato N° 0045/2022/AGESUL **N° Cadastral 17165**

Processo: 57/004.725/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00 m, largura de 6,00 m, incluindo obras de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, Coord. 21º33'22.31"S - 53º28'35.82"O, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 -

PONTES DE CONCRETO

Valor: R$ 1.556.595,37 (hum milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 21/02/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do Contrato N° 0046/2022/AGESUL N° Cadastral 17255

Processo: 57/008.215/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa T S CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento de diversas ruas na Vila Marques, no município de Aral Moreira - MS de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 100/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R$ 3.821.790,11 (três milhões e oitocentos e vinte e um mil e setecentos e noventa reais e onze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto n.º 15.572, de 28 de dezembro de 2020

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 21/02/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL (P.P. SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0206/2020/AGESUL N° Cadastral 14215

Processo: 57/101.095/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e inclusão da Cláusula Décima Quarta ao Contrato n. º 206/2020

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. º 206/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 19/02/2022 a 20/04/2022

Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato nº 206/2020

Data da Assinatura: 18/02/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LÍLIAN MARCÍLIO DA SILVA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0208/2020/AGESUL N° Cadastral 14233

Processo: 57/101.164/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO E CONTROLE DE EROSÃO, NA REGIÃO DA CABECEIRA DO CÓRREGO JOAQUIM PORTUGUÊS NO PARQUE DO PROSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo

prazo de 30 dias corridos a contar de 1 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 01/02/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e LILIAN MARCÍLIO DA SILVA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0211/2020/AGESUL N° Cadastral 14259
Processo: 57/100.737/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO QUADRILÁTERO CENTRAL ENTRE AS RUAS, HILDA B. DUARTE E FIRMINO V. DE MATOS - AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES E RUA PONTA PORÃ (SETOR 2), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 01/02/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e GERALDO ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2022 – SGI/COVEN N.º 31.367, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, CNPJ/MF n.º 03.173.317/0001-18.
PROCESSO N.º: 57/000.745/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição e instalação de ares-condicionados no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, no município de Nova Andradina/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/000.745/2022.
VALOR: O valor total do presente convênio será de R$ 1.462.358,17 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho 10.57201.26.122.0018.4288.0002, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, nota de empenho inicial 2022NE000465, de 02/02/2022, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.
AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
JOSÉ GILBERTO GARCIA – CPF n.º 174.824.299-72
Prefeito do Município de Nova Andradina/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0044/2021/AGRAER N° Cadastral 15318
Processo: 71/022.554/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI
Objeto: tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, passando de 90 dias úteis para 119 dias úteis e, a Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA, do Contrato 044/2021, passando de 150 dias corridos para 180 dias corridos.
Amparo Legal: Lei federal 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 07/02/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Luiz Augusto Maziero Nasser

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/002.941/2022 - EDITAL Nº 004/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Gilmar Ferreira Domingues**, brasileiro, solteiro, aposentado, com RG nº 403.431 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 178.450.411-49, residente e domiciliado a Avenida Júlio Maia, n. 997 – Centro, Cep. 79680-000, Água Clara/MS, representado por seu Procurador **Izolino Rodrigues Anacleto**, brasileiro, casado, Advogado, com RG nº 029.306 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 108.520.341-72, residente na Rua Alfredo Justino, n. 839 - Centro, Cep. 79601-110 – Três Lagoas/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Barra Mansa"**, com a superfície total de **31,8154 ha.** (trinta e um hectares, oito mil, cento e cinquenta e quatro quatro metros quadrados), situado no município de **Água Clara/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Sítio Barra do Barra Mansa – Antônio Gilberto de Freitas; **Sul:** Rio Verde; **Leste:** Ribeirão Barra Mansa; Rio Verde; **Oeste:** Rio Verde.
E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2022.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER, em substituição

EXTRATO REFERENTE A REVOGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.036/2017
PROCESSO 63/200.331/2017

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS, por meio de seu representante, Fernando Luiz Nascimento, por substituição.
Objeto:	Resolve REVOGAR o termo de autorização de uso nº 036/2017, de uma ordenha-deira – patrimônio 8283.
Amparo Legal:	Cláusula sétima do termo de cessão de uso nº 036/2017.
Data da Assinatura:	22/02/2022
Assina:	**Fernando Luiz Nascimento** – CPF nº.696.317.437-72.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 2.951/2004, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa	Valor Atual
99569	JOSE MARIA RIBEIRO	SONORA	150 UFERMS	150 UFERMS

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 3.333/2006 e suas alterações, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa	Valor Atual
110275	DILCEU MORI	BANDEIRANTES	200 UFERMS	99,9996 UFERMS
37276	CRISTOVAO PLACIDO BEZEN	SIDROLÂNDIA	100 UFERMS	100 UFERMS
91357	CICERO DE MOURA SOUZA	CAMPO GRANDE	100 UFERMS	100 UFERMS
71317	DORCY ELIANE ZORZO CASARIN	NOVA ALVORADA DO SUL	100 UFERMS	100 UFERMS
51608	ADAO SADAO NAKANO IIYAMA	FÁTIMA DO SUL	200 UFERMS	200 UFERMS
63021	MOACIR BENATTI	NOVO HORIZONTE DO SUL	200 UFERMS	60 UFERMS
81576	ANDRE PEISE	BANDEIRANTES	100 UFERMS	100 UFERMS
93841	MARA ESTER ALVES CHAVES SMIDERLE	LAGUNA CARAPÃ	100 UFERMS	100 UFERMS
51853	HILARIO BUSSOLARO	BANDEIRANTES	100 UFERMS	100 UFERMS

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3026
2. Nº do registro MAPA: 27121
3. Requerente: ALLIERBRASIL AGRO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SUN-CARBENDAZIM 500 SC
5. Ingrediente ativo: CARBENDAZIM
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERMO DE ASSOCIAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2021-D – Contrato AD-009/2021
CONTRATADO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO.
OBJETO: Associação local à AMCHAM BRASIL CAMPO GRANDE.

VALOR: R$ 25.369,75 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.
PARTES: Bernadete Gaspar Martins Rangel e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Deborah Stern Vieitas – AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO.

CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 30 de março de 2022, às 10 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos n° 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Ordinária: 1.** Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2021; **2.** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2021; **3**. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração. **Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia.
Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.
Edgar Afonso Bento -Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS
Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2021.
Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.
Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 09/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/081812/2021	ADRIANO APARECIDO MOTA	IMPROVIDO
31/080876/2021	ADRIANO DA ROSA CALDAS	IMPROVIDO
31/026860/2021	ALAN VICTOR LANZONI RODRIGUES	IMPROVIDO
31/084384/2021	ANDRELISA VENDRAMI PARRA	IMPROVIDO
31/083268/2021	ANGELO GIOVANI MARTINS CARVALHO	IMPROVIDO
31/082137/2021	BENEDITO NAVES DOS REIS NETO	IMPROVIDO
31/069889/2021	BRUNO DE SA SILVA	IMPROVIDO
31/081794/2021	CARLA BARROS DA CRUZ	IMPROVIDO
31/083530/2021	DANIEL MARQUES DE VASCONCELOS	IMPROVIDO
31/083182/2021	DANILO PEREIRA CORREA NETO	IMPROVIDO
31/081787/2021	DANILO PEREIRA CORREA NETO	IMPROVIDO
31/066622/2021	DAVID DOUGLAS BARBOSA GOMES	IMPROVIDO
31/066605/2021	EVERSON PAULINO DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/082748/2021	FAGNER CARLOS GAIA	INTEMPESTIVO
31/082683/2021	FELIPE MICHARKI VAVAS	IMPROVIDO
31/066607/2021	FERNANDO SOARES GIMENES	IMPROVIDO
31/081806/2021	FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PAULA	IMPROVIDO
31/082649/2021	GABRIEL MARCHESES RODRIGUES	IMPROVIDO
31/082763/2021	HELTHON RIBEIRO GONÇALVES	IMPROVIDO
31/084390/2021	IGOR VINICIUS TALHARI CORREIA	IMPROVIDO
31/082646/2021	ISABELLE GARCIA DO AMARAL ALCANTARA	IMPROVIDO
31/082153/2021	IVAN BITTENCOURT LOPES	IMPROVIDO

31/083228/2021	JEAN CARLO PEREIRA BRAZ	IMPROVIDO
31/081731/2021	JEAN LUCAS LIRA DO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31/090290/2021	JHONATAN CARVALHO CORREIA DA SILVA	IMPROVIDO
31/019028/2021	JOAO DE BRITO TORRES	IMPROVIDO
31/082659/2021	JOAO VITOR SCREMIN DIAS	INTEMPESTIVO
31/025441/2021	JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/036329/2021	JULIANO CESAR COSTA LIMA	IMPROVIDO
31/024263/2021	LEANDRO SILVA LABURU	IMPROVIDO
31/084763/2021	LUIS HENRIQUE DE MOURA	IMPROVIDO
31/090006/2021	MARCELO VENDAS RIGHETTI	IMPROVIDO
31/090007/2021	MARCELO VENDAS RIGHETTI	IMPROVIDO
31/042629/2021	MARCO AURELIO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/081780/2021	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA LUZ	INTEMPESTIVO
31/750345/2020	MARIA ALMEIDA GOMES SANTOS	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE)
31/084290/2021	OLAIR FREMIOT GONÇALVES	IMPROVIDO
31/042648/2021	PAULO DANIEL DE MELO	IMPROVIDO
31/084688/2021	PEDRO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/042632/2021	RAFAEL SANTOS MORAES	IMPROVIDO
31/044106/2021	RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA	IMPROVIDO
31/044696/2021	RAIMUNDA DE MELO DA SILVA CARVALHO	IMPROVIDO
31/084728/2021	ROBERTO GODOY FALCAO	IMPROVIDO
31/082128/2021	RODRIGO NUNES FERREIRA	IMPROVIDO
31/081968/2021	SIDINEI MOREIRA DE SAO MIGUEL	IMPROVIDO
31/081791/2021	VITORYA PASSAMANI COLPO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/028378/2021	WALLYSON MAIDANA DA SILVA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 01/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/068790/2021	ELISVANIA MARIA DA SILVA	PROVIDO
31/064188/2021	PARAMAQ COM PAR MAQUINAS LTDA	PROVIDO
31/069463/2021	IGOR RUBEN ARAÚJO	PROVIDO

Dourados - MS, 04 de fevereiro de 2022.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 02/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/081747/2021	ABNER JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE	IMPROVIDO
31/069442/2021	ALINY APARECIDA DE SOUZA	IMPROVIDO
31/081726/2021	ALEXANDRO ROSA SILVA	IMPROVIDO
31/081818/2021	ANGELA ALVES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/066330/2021	ALFREDO RIVEROS DA ROCHA	IMPROVIDO
31/083682/2021	CLAUDIO HUGNEY MARTINS	IMPROVIDO
31/081737/2021	DANIELA LOPES DA SILVA	NÃO CONHECIDO
31/081932/2021	DENILSON BATISTA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/068381/2021	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO
31/084708/2021	ELAINE SOARES CABELO	IMPROVIDO
31/082805/2021	ELIZANDRO ZAMBONI	NÃO CONHECIDO
31/066711/2021	FELIPE ANDREI DA COSTA	IMPROVIDO
31/069430/2021	FERNANDO ROBERTO LIMA DOS RIOS	IMPROVIDO
31/081715/2021	IZAEL AGUINALDO PAZ	NÃO CONHECIDO
31/081997/2021	JAIME BALSANI	IMPROVIDO
31/036653/2021	JEAN MARK BORGES DE SOUZA	IMPROVIDO
31/068373/2021	JOCIANE RIBEIRO DUARTE	IMPROVIDO
31/082131/2021	JOHNATAN ARAUJO RAMOS	IMPROVIDO
31/069003/2021	JULIANO FLAUZINO PEIXOTO	NÃO CONHECIDO
31/069439/2021	JULIANO FLAUZINO PEIXOTO	NÃO CONHECIDO
31/084723/2021	LAIS DAIANE MARTINS DA SILVEIRA FERNANDES	IMPROVIDO
31/066598/2021	LEONARDO ARCE DE LIMA	IMPROVIDO
31/081362/2021	LUCIO PEREIRA	IMPROVIDO
31/084750/2021	NATALIA ESTEFANI DIAS MOREIRA	IMPROVIDO
310/69430/2021	OLACIRDO NUNES DA SILVA	IMPROVIDO
31/083678/2021	RAFAEL PREMIANI FERREIRA	IMPROVIDO
31/066454/2021	RENAN DE SOUZA SILVA	IMPROVIDO
31/081909/2021	SILVANEI APARECIDO PEREIRA CAMBIAGHI	IMPROVIDO
31/084635/2021	SONIA MACEDO GUIMARÃES	IMPROVIDO
31/083095/2021	VITOR LUCAS SALVANHA	NÃO CONHECIDO
31/083225/2021	WILLIAN ALBERTO HIMMELREICH	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 04 de fevereiro de 2022.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0012/2022/FCMS **N° Cadastral 17154**

Processo: 75/000.128/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: A FCMS no Processo n 75/000128/22 contrata com Oriovaldo Mengual Neto, denominada na condição de empresário e representante exclusivo da artista (CANTOR) MANP, ROCHA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01h de duração, no dia conforme especificação abaixo: Dia 18 de fevereiro de 2022, a partir das 22h e 20min. local Praça do Radio, Av Afonso Pena, s/n, em Campo Grande-MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso ll do artigo 25 da Lei n. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas as normas

	previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como as cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	0 presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 18 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura:	08/02/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0023/2022/FCMS **N° Cadastral 17184**

Processo:	75/000.134/2022
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto:	A FCMS no Processo nº 75/000134/22 contrata com Oriovaldo Mengal Neto, denominada na condição de empresário e representante exclusivo da artista (CANTOR) DESIDÉRIO SOUZA, para à realização de 01 (um) show musical , com 01h de duração , no dia conforme especificação abaixo: Dia 20 de fevereiro de 2022, a partir das 18h , local Praça do Radio, Av Afonso Pena, s/n, em Campo Grande-MS.
Ordenador de Despesas:	Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 20 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura:	08/02/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MS Determino, na condição de membro nato do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS – CEPC/MS, como Presidente, a instauração do Processo n.º 51/002.031/2021, a fim de apurar conduta de conselheiro com relação a servidores públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sobre manifestação e divulgação de conselheiro em grupo de WhatSapp em relação à análise meritória de projetos que concorriam ao financiamento pelo Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS, e sobre o ato de pichação no muro onde encontra-se instalada a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura.

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2021.
GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Presidente do CEPC/MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº038/2022/FCMS – GCONT Nº 17346, PROCESSO Nº 75/000293/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de fevereiro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022 CONTRATADA**: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINEZ,** pessoa física, CPF: nº **033.413.982-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo da Silva Maia, matrícula n° 116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº039/2022/FCMS – GCONT Nº 17353, PROCESSO Nº 75/000314/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de março de 2022, DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022 CONTRATADA**: PÉ DE VERSO LTDA,** pessoa física, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira, matrícula n° 250183027/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO
Seleção de Projetos de Pesquisa e Inovação que contribuam para a neutralização das emissões de Gases Efeito Estufa em Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna pública e homologa a relação dos projetos aprovados em lista de espera na CHAMADA FUNDECT N° 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO**.

Quadro 1 - Propostas Aprovadas – Faixa A

Título do projeto	Instituição Proponente	Nota Final	Orçamento Aprovado (R$)
INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) DO SETOR SUCROENERGÉTICO DE MATO GROSSO DO SUL E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	ISI-Biomassa	8,03	140.582,50
CARBONO NATIVO (CN) : UM PROTOCOLO PARA A NEUTRALIZAÇÃO/ MITIGAÇÃO DE PRODUÇÃO PECUÁRIA EM PASTAGENS COM ÁRVORES NATIVAS.	CNPGC	7,93	82.500,00
TRATAMENTO DE ESGOTOS COM MICROALGAS: DEMONSTRAÇÃO DE UM PROCESSO INTEGRADO CONVERTENDO ESGOTOS EM RECURSOS	UFMS	7,65	145.487,00
LABORATÓRIO DE BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	UFMS	6,83	123.200,00

Quadro 2 - Propostas Aprovadas – Faixa B

Título do projeto	Instituição Proponente	Nota Final	Orçamento Aprovado (R$)

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SENSORIAMENTO REMOTO APLICADOS NO MONITORAMENTO DO ESTOQUE DE CARBONO E EMISSÃO DE CO2 POR INCÊNDIOS	UFMS	9,13	787.778,50
ELETRO(FOTO)CONVERSOR ESCALÁVEL DE METANO E CO2 PARA PECUÁRIA LIMPA (FOTOPEC)	UFMS	8,98	796.200,00
INVENTÁRIO ESTADUAL DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA BOVINOCULTURA DE CORTE E USO E MUDANÇA DO USO DA TERRA.	CNPGC	7,98	732.150,00
ESTOQUE DE CARBONO EM FORMAÇÕES FLORESTAIS E SAVÂNICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	UEMS	7,35	684.935,00
POTENCIAL DE ESTOCAGEM DE CARBONO NO SOLO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E ÁREAS RECUPERADAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANÁ NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	UEMS	7,00	661.913,35

De acordo com o Item 11 da Chamada, os coordenadores que tiveram seus projetos aprovados, descritos nos quadros 1 e 2 acima, estão convocados a apresentar todos os documentos listados no Item 11.1, para a elaboração e assinatura do Termo de Outorga, entre os dias **07/03/2022** e **17/03/2022**, presencialmente na sede da Fundect, à rua São Paulo, 1436, 79010-050, Campo Grande, MS, de 2ª a 6ª feira, no horário de **07:30h às 11:30h** e de **13:30h às 17:30h** ou, opcionalmente, por postagem nos Correios, via SEDEX. **Somente serão aceitos os documentos enviados com data de postagem até o dia 15/03/2022.**

Conforme disposto no Item 13.6 da Chamada, não serão aceitas documentações incompletas; e conforme disposto no Item 11.2, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos implicará no cancelamento da contratação do projeto.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS – Seccional Mato Grosso do Sul
Litech-OABMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a indicação para a concessão de **bolsa modalidade ACTT-E**, com vigência de 01 de março de 2022 à 31 de janeiro de 2023, para **Fábia Campos Belo**, selecionada através do 4º Processo Seletivo Interno Litech OAB MS, no âmbito do convênio celebrado entre a FUNDECT e OAB/MS – Seccional Mato Grosso do Sul, em 26 de fevereiro de 2021 - processo n. 71/700.069/2019

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 514002412016 NE: 000439
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.375,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com combustíveis, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação. ; Despesa com óleo lubrificante, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação. .; Despesa com filtro de óleo, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação. .

PROCESSO: 514002412016 NE: 000440
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com lavagem e borracharia, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000441
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com manutenção de cartões, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514000822019 NE: 000442
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, conforme contrato nº12642.1, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510068022021 NE: 000443
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº51/001.080/2021, edital nº018 de 12 de Maio de 2021, no Evento Bonito 21k.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000444
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.235,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, conforme contrato 13163.1, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514000122017 NE: 000445
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, conforme contrato nº7931-4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510067082021 NE: 000446
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.560,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514000232018 NE: 000447
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.535,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais, conforme contrato nº10652.3, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000448
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.769,11
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; Combustível referente á locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000449
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos da Advocacia.

PROCESSO: 510006152021 NE: 000450
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente ao pagamento de diárias dos servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000451
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 25.140,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, , capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem interestadual. ; Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal..; Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem interestadual..

PROCESSO: 510082842021 NE: 000452
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.690,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 53 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 62 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 510082862021 NE: 000453
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.732,60
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado..; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 510082832021 NE: 000454
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 30.200,80
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: fundida em liga metálica de zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm. ; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado..; Medalha - Tipo: prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda;

Material: fundida em liga metálica de zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm..; Placa - Material: aço inox; Medida: 15 x 10cm; Requisito: com estojo; Tipo: homenagem..

PROCESSO: 510006162021 NE: 000455
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias de servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 510092102021 NE: 000456
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.400,00
FAVORECIDO: ATIVA MS
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos da Melhor Idade.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000457
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no Campeonato de Futebol Amador Feminino.

PROCESSO: 510082862021 NE: 000458
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 657,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm.

PROCESSO: 510082832021 NE: 000459
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 819,00
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: fundida em liga metálica de zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm. ; Medalha - Tipo: prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda; Material: fundida em liga metálica de zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm..

PROCESSO: 510082842021 NE: 000460
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.349,50
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 53 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 62 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..; Medalha - Tipo: prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: fundida em metal zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm..

PROCESSO: 510067082021 NE: 000461
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.440,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 510075282021 NE: 000462
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a AABB na Jornada Esportiva Microrregional de AABB (JEMAB).

PROCESSO: 510073952021 NE: 000463
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 180,00
FAVORECIDO: LEANDRO HENRIQUE VARRES DANTAS
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 510073952021 NE: 000464
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 36,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com recolhimento de INSS da cota patronal sobre pagamento ao prestador de serviços pessoa física, Leandro Henrique Varres Dantas.

PROCESSO: 5100752520251 NE: 000465
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 180,00
FAVORECIDO: Renata Cristina Lino Valencio
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 510075252021 NE: 000466
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 36,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com recolhimento de INSS da cota patronal sobre pagamento ao prestador de serviços pessoa física.

PROCESSO: 510075312021 NE: 000467
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.250,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a AABB na Jornada Esportiva Microrregional de AABB (JEMAB).

PROCESSO: 510075292021 NE: 000468
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 360,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a AABB na Jornada Esportiva Microrregional de AABB (JEMAB).

PROCESSO: 510080992021 NE: 000469
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 12.114,25
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.

PROCESSO: 510082842021 NE: 000470
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.554,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 53 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Medalha - Tipo: prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: fundida em metal zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm..

PROCESSO: 510079062021 NE: 000471
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.436,50
FAVORECIDO: AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI
OBJETO: Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem interestadual.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000472
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.540,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000473
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.683,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de vigência do contrato para aquisição de peças de manutenção dos veículos oficiais, para atender as necessidades desta Fundação. (Período referente a 17 dias : 14/11/2021 a 30/11/2021)

PROCESSO: 514003042018 NE: 000474
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.983,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de vigência do contrato para mão de obra de manutenção dos veículos oficiais, para atender as necessidades desta Fundação. (Referente ao período de 17 dias: 14/11/2021 a 30/11/2021)

PROCESSO: 510074152021 NE: 000475
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 350.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
OBJETO: Despesa referente ao convênio nº31133, firmado com a Prefeitura Municipal de Costa Rica, para aquisição de um ônibus.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000476
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, na Copa ASSOMASUL

PROCESSO: 514000822019 NE: 000477
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.062,50

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a renovação de contrato, para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, vigência 21/11/2021 a 21/11/2022 (período de referência: 9 dias do mês de novembro R$937,50 e mês de dezembro de 2021 R$3.125,00)

PROCESSO: 514000822019 NE: 000478
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 65.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a renovação de contrato, para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, vigência 21/11/2021 a 21/11/2022 (período de referência: 9 dias do mês de novembro R$15.000,00 e mês de dezembro de 2021 R$50.000,00)

PROCESSO: 510092202021 NE: 000479
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.400,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº51/001.080/2021, edital nº018 de 12 de Maio de 2021, no Open Internacional

PROCESSO: 510068022021 NE: 000480
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.400,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender Loterias Caixa de Atletismo Adulto

PROCESSO: 510080992021 NE: 000481
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 14.018,77
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; Combustível referente á locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 510068862021 NE: 000482
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.960,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender a Fed. de Boxe na disputa do Título de Campeão Brasileiro

PROCESSO: 514003392019 NE: 000483
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.146,36
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hospedagem em hotel tipo I, apto. triplo (Federação de Boxe do MS, 27 e 28/11, na disputa pelo título de campeão brasileiro) ; Hospedagem em hotel tipo I, apto. quadruplo (Federação de Atletismo do MS, 20 e 21/11, no Campeonato Estadual Loterias Caixa).; Hospedagem em hotel tipo I, apto. individual (Federação de Esports do MS, 26 e 27/11, no Curso de Capacitação de arbitragem).

PROCESSO: 514003392019 NE: 000484
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.192,50
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Refeição (Federação de Boxe do MS, 27 e 28/11, na disputa pelo título de campeão brasileiro) ; Refeição (Federação de Esports do MS, 26 e 27/11, no Curso de Capacitação de arbitragem).; Refeição (Federação de Atletismo do MS, 20 e 21/11, no Campeonato Estadual Loterias Caixa).

PROCESSO: 510082832021 NE: 000485
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.268,80
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado.

PROCESSO: 510082842021 NE: 000486
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.130,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 53 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 62 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 510082862021 NE: 000487
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.778,60
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado..; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 514000232020 NE: 000489
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.085,95
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Tapete e antena para largada com 04 metros ; Relógio pórtico com cronometragem .; Fornecimento de kit cronometragem descartável .; Conferência eletrônica de chip.; Montagem e entrega de kit.; Plataforma de inscrições online.; Kit de numeração de peito descartável.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000490
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.488,57
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hospedagem hotel tipo I, apto.triplo para atender o Operário F.C, no Campeonato Sul Matogrossense de Futebol, dias 20 e 21/11 ; Hospedagem hotel tipo I, apto.quadruplo para atender o Operário F.C, no Campeonato Sul Matogrossense de Futebol, dias 20 e 21/11.; Refeição para atender o Operário F.C, no Campeonato Sul Matogrossense de Futebol, dias 20 e 21/11.

PROCESSO: 510090192021 NE: 000491
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: WALTER DA SILVA DIAS
OBJETO: Despesa com contratação de prestação de serviços de fisioterapia esportiva por pessoa física, para atender as Paraolimpíadas Escolares em São Paulo, no período de 22 a 27/11.

PROCESSO: 510090192021 NE: 000492
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 480,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de pessoa física, Walter da Silva Dias

PROCESSO: 510090272021 NE: 000493
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: WALDIR NOGUEIRA DE JESUS
OBJETO: Despesa com contratação de ministrante de curso, pessoa física, para Curso de Capacitação em Iniciação de Atletismo na Escola, dias 19 a 21/11.

PROCESSO: 510090272021 NE: 000494
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 360,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de pessoa física, Waldir Nogueira de Jesus

PROCESSO: 510082832021 NE: 000495
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.698,00
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Placa - Material: aço inox; Medida: 15 x 10cm; Requisito: com estojo; Tipo: homenagem..

PROCESSO: 510079062021 NE: 000496
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.047,50
FAVORECIDO: AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI
OBJETO: Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem interestadual.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000497
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.265,79
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; Combustível referente á locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 510082862021 NE: 000498
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.379,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado..; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 510067032021 NE: 000499
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.160,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no Torneio dos Campeões, dias 20 e 21/11

PROCESSO: 510082842021 NE: 000500
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.737,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 62 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Medalha - Tipo: prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: fundida em metal zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm..

PROCESSO: 510051612021 NE: 000501
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.520,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000502
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.624,40
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Tapete e antena para largada com 04 metros, pra pref. municipal de Caarapó, na 1º Corrida 5k ; Fornecimento de kit cronometragem descartável, para pref. municipal de Caarapó, na 1º Corrida 5k.; Kit de numeração de peito descartável, para pref. municipal de Caarapó, na 1º Corrida 5k.; Conferência eletrônica de chip, para pref. municipal de Caarapó, na 1º Corrida 5k.; Conferência eletrônica de chip para pref. municipal de Corumba, na Corrida da Industria.; Montagem e entrega de kit, para pref. municipal de Caarapó, na 1º Corrida 5k.; Relógio pórtico com cronometragem, para pref. municipal de Caarapó, na 1º Corrida 5k.; Plataforma de inscrições online, para pref. municipal de Caarapó, na 1º Corrida 5k.; Relógio pórtico com cronometragem, para pref. municipal de Corumba, na Corrida da Industria.; Fornecimento de kit cronometragem descartável, para pref. municipal de Corumba, na Corrida da Industria .; Kit de numeração de peito descartável para pref. municipal de Corumba, na Corrida da Industria.; Plataforma de inscrições online para pref. municipal de Corumba, na Corrida da Industria.; Tapete e antena para largada com 04 metros, para pref. municipal de Corumba, na Corrida da Industria.; Montagem e entrega de kit para pref. municipal de Corumba, na Corrida da Industria.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000503
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.067,48
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente á locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 510075292021 NE: 000504
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº51/001.080/2021, edital nº018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos da Advocacia

PROCESSO: 510090262021 NE: 000505
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: FERNANDO JOSE QUADROS DA ROSA

OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510090262021 NE: 000506
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 240,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a rec. de INSS de pessoa física palestrante de curso

PROCESSO: 510090252021 NE: 000507
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: Rosalba Orávia Daude Santomo
OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510090252021 NE: 000508
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 240,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a rec. de INSS de pessoa física palestrante de curso

PROCESSO: 510075282021 NE: 000509
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender a PM na 1º olimpíada APM/PMMS

PROCESSO: 510075312021 NE: 000510
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender a SANESUL em evento esportivo

PROCESSO: 510067032021 NE: 000511
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.080,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender a PM na 1º olimpíada APM/PMMS

PROCESSO: 510067082021 NE: 000512
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.060,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender a SANESUL em evento esportivo ; Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender a PM na 1º olimpíada APM/PMMS.

PROCESSO: 510068332021 NE: 000513
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5615 12/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 360.900,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesas com programa Bolsa Atleta.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000514
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.315,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículo oficial, (TOYOTA BRANCA; placa: HSH3634), conforme orçamento nº 1579918, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000515
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.790,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial, (TOYOTA BRANCA; placa: HSH3634), conforme orçamento nº 1579918, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000516
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 14.972,85
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Kit cronometragem para Radio Clube (Evento: Caminhada do Radio Clube) ; Montagem entrega de kit para Radio Clube (Evento: Caminhada do Radio Clube).; Inscrição online para Radio Clube (Evento: Caminhada do Radio Clube).; Locação de relógio para para pref. Municipal de Itaquirai (Evento: Etapa Pedra Redonda).; Kit de numeração para para pref. Municipal de Itaquirai (Evento: Etapa Pedra Redonda).; Conferência de chip para para pref. Municipal de Itaquirai (Evento: Etapa Pedra Redonda).; Locação de relógio para pref. Municipal de Bonito (Evento: Bonito Adventure).; Conferência eletrônica para pref. Municipal de Bonito (Evento: Bonito Adventure).; Montagem de kit para pref. Municipal de Bonito (Evento: Bonito Adventure).; Locação de tapete para Radio Clube (Evento: Caminhada do Radio Clube).; Locação de relógio para Radio Clube (Evento: Caminhada do Radio Clube).; Conferência de chip para Radio Clube (Evento: Caminhada do Radio Clube).; Plataforma online para pref. Municipal de Bonito (Evento: Bonito Adventure).; Kit de numeração para Radio Clube (Evento: Caminhada do Radio Clube).; Locação de tapete para para pref. Municipal de Itaquirai (Evento: Etapa Pedra Redonda).; Kit cronometragem para para pref. Municipal de Itaquirai (Evento: Etapa Pedra Redonda).; Montagem e entrega de kit para para pref. Municipal de Itaquirai (Evento: Etapa Pedra Redonda).; Plataforma online para pref. Municipal de Itaquirai (Evento: Etapa Pedra Redonda).; Locação de tapete para pref. Municipal de Bonito (Evento: Bonito Adventure).; Kit cronometragem para pref. Municipal de Bonito (Evento: Bonito Adventure).; Kit numeração para pref. Municipal de Bonito (Evento: Bonito Adventure).

PROCESSO: 510093062021 NE: 000517
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: MARCIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO
OBJETO: Despesa com contratação de ministrante de curso, pessoa física, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510093062021 NE: 000518
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 480,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de ministrante de curso, pessoa física, para atender as necessidades desta Fundação (Marcia Maria de Azeredo Coutinho)

PROCESSO: 510068022021 NE: 000519
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.300,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº51/001.080/2021, edital nº018 de 12 de Maio de 2021,no Campeonato Estadual Loterias Caixa.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000520
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.667,62
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hotel tipo I, apartamento triplo para Campeonato Estadual Loterias Caixa ; Hotel tipo I, apartamento quadruplo para Campeonato Estadual Loterias Caixa.; Refeicoes para Campeonato Estadual Loterias Caixa.

PROCESSO: 510094482021 NE: 000521
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00

FAVORECIDO: JOICE DOS SANTOS SOUZA
OBJETO: Despesa referente a contratacao de ministrante de curso, pessoa fisica, para atender as necessidades desta Fundacao

PROCESSO: 510094482021 NE: 000522
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 720,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a rec. de inss de pessoa fisica, ministrante de curso Joice dos Santos Souza

PROCESSO: 510006172021 NE: 000523
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com pagamento de diárias aos servidores desta Fundação.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000524
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 54.395,26
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; Combustível referente á locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 510082832021 NE: 000525
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.040,00
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado.

PROCESSO: 510082862021 NE: 000526
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.140,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000527
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.147,56
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de Hospedagem em hotel tipo I, apartamento individual. ; Serviço de Hospedagem em hotel tipo I, apartamento triplo.; Serviço de Hospedagem em hotel tipo I, apartamento duplo.

PROCESSO: 510068882021 NE: 000529
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.360,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para o Campeonato Estadual Leonardo de Deus

PROCESSO: 510075242021 NE: 000530
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender a Fed. de Futebol do MS, no Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional

PROCESSO: 514000232020 NE: 000531
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.180,95
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Kit cronometragem para Pref Munic. de Amambai (Evento: GP União Esporte) ; Locação de relógio para Pref Munic. de Amambai (Evento: GP União Esporte).; Kit numeração de peito para Pref Munic. de Amambai (Evento: GP União Esporte).; Conferência de chip para Pref Munic. de Amambai (Evento: GP União Esporte).; Plataforma online para Pref Munic. de Amambai (Evento: GP União Esporte).; Locação de tapete para Pref Munic. de Amambai (Evento: GP União Esporte).; Montagem e entrega de kit para Pref Munic. de Amambai (Evento: GP União Esporte).

PROCESSO: 510096152021 NE: 000532
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.100,40
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: marca texto; Cor: azul fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. .; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. .; Quadro - Tipo: escolar; Cor: branco; Material: laminado melamínico ; Acabamento: moldura em alumínio nos 4 lados; Dados Complementares: suporte na parte frontal inferior para apagador, ganchos na parte superior para fixação na parede; Medida: 120 x 90 cm (L x A). .

PROCESSO: 510096142021 NE: 000533
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Envelope - Material: papel; Cor: branco; Formato: carta ofício; Medida: 11,5 X 23 cm.

PROCESSO: 510096132021 NE: 000534
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 842,30
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisito: folhas internas em papel apergaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens; Tamanho: medindo no mínimo 148,0 x 21,0 mm. ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. .; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: rosa fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. .

PROCESSO: 510079062021 NE: 000535
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.598,50
FAVORECIDO: AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI
OBJETO: Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem interestadual.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000536
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.320,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal.

PROCESSO: 510082862021 NE: 000537
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 657,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm.

PROCESSO: 510082832021 NE: 000538
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 312,00
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000539
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 12.372,75
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.

PROCESSO: 510051912021 NE: 000540
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.074,70
FAVORECIDO: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
OBJETO: Troféu - Material: em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: prata; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 13 cm de altura; Espessura: 6mm; Material da base: em MDF.

PROCESSO: 510051812021 NE: 000541
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 22.535,92
FAVORECIDO: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
OBJETO: Medalha - Tipo: personalizada; Cor: dourada; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Material: forjada em metal; Medida: 11 x 10 cm; Espessura: 4 mm; Dados complementares: arte do evento cunhada no metal na frente, logo da Fundesporte e do Governo do Estado de MS cunhada no metal no verso e na fita impresso as logos da Fundesporte e Governo do Estado do MS; Medida fita: 3 x 80 cm (l x c). ; Troféu - Material: forjada em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: bronze; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 10 cm de altura; Espessura: 6mm; Material da base: em MDF..

PROCESSO: 510051802021 NE: 000542
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 23.556,97
FAVORECIDO: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
OBJETO: Medalha - Tipo: personalizada; Cor: prata; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Material: forjada em metal; Medida: 11 x 10 cm; Espessura: 4 mm; Dados complementares: arte do evento cunhada no metal na frente, logo da Fundesporte e do Governo do Estado de MS cunhada no metal no verso e na fita impresso as logos da Fundesporte e Governo do Estado do MS; Medida fita: 3 x 80 cm (l x c). ; Troféu - Material: forjada em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: dourada; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 16 cm de altura; Espessura: 6mm; Material da base: em MDF..

PROCESSO: 510053072021 NE: 000543
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.659,80

FAVORECIDO: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
OBJETO: Medalha - Tipo: personalizada; Cor: bronze; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Material: forjada em metal; Medida: 11 x 10 cm; Espessura: 4 mm; Dados complementares: arte do evento cunhada no metal na frente, logo da Fundesporte e do Governo do Estado de MS cunhada no metal no verso e na fita impresso as logos da Fundesporte e Governo do Estado do MS; Medida fita: 3 x 80 cm (l x c).

PROCESSO: 513000222017 NE: 000131 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.345,59
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a ressarcimento do servidor cedido a esta Fundação.

PROCESSO: 510017712021 NE: 000132 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.095,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com pessoal cedido entre UG's, servidor André Luiz Pavão Moreno da SEDHAST, referente aos meses de janeiro a outubro de 2021.

PROCESSO: 513001092019 NE: 000133 ND: 33903200
F.P: 10512022781120534193000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 67.166,66
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a renovação de contrato, para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, vigência 21/11/2021 a 21/11/2022 (período de referência 9 dias do mês de novembro R$15.500,00 e dezembro de 2021 R$51.666,66)

PROCESSO: 513001092019 NE: 000134 ND: 33903300
F.P: 10512022781120534193000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.166,67
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a renovação de contrato, para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, vigência 21/11/2021 a 21/11/2022 (período de referência 9 dias do mês de novembro R$500,00 e de dezembro de 2021 R$1.666,67)

PROCESSO: 510084082021 NE: 000135 ND: 33903900
F.P: 10512022781120534193000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.214,40
FAVORECIDO: MS/FUNDESPORTE/SF/KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI
OBJETO: Despesa com suprimento de fundos, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 513000462020 NE: 000136 ND: 33903900
F.P: 10512022781120534193000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.242,36
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Refeição

PROCESSO: 513000462020 NE: 000137 ND: 33903900
F.P: 10512022781120534193000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.015,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo , apto. duplo

PROCESSO: 510000192021 NE: 000138 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 231.999,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021. ; Despesa referente aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021..; Despesa referente aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021..; Despesa referente

aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021..; Despesa referente aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021..

PROCESSO: 510000192021 NE: 000139 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000140 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.854,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000141 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.795,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000142 ND: 31901600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.494,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000143 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 17.829,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000144 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente aos vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, do mês novembro/2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000145 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.434,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com Art. 23 - Inativos da Lei 3.150/2005 dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2021. ; Despesa com Art. 23 - Pensionistas da Lei 3.150/2005 dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2021..

PROCESSO: 510004032021 NE: 000146 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.519,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com Art. 122 da Lei 3.150/2005 dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2021.

PROCESSO: 510000552021 NE: 000147 ND: 33904700
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5008 de 06/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.655,01
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa com vencimentos PASEP, de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de novembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000148 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.739,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000149 ND: 31901300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 49.221,03
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS sobre vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de novembro/2021.

PROCESSO: 510017712021 NE: 000150 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.411,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com pessoal cedido entre UG's, servidor André Luiz Pavão Moreno da SEDHAST, referente aos meses de novembro de 2021.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000544
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.235,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, conforme contrato 13163.1, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514002412016 NE: 000545
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com filtro de óleo, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000545 ANE: 000666
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R$ 51,15
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Em virtude de não utilização no ano de vigência.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000546
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.625,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com combustíveis, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação. ; Despesa com óleo lubrificante, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação. .

PROCESSO: 514002412016 NE: 000547
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com lavagem e borracharia, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000548
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com manutenção de cartões, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta

Fundação.

PROCESSO: 514000122017 NE: 000549
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, conforme contrato nº7931-4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514000232018 NE: 000550
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.535,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais, conforme contrato nº10652.3, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510095142021 NE: 000551
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 001/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.229.844,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE CLUBES DE LACO DO MS
OBJETO: Despesa referente a celebração do convênio nº 31209, com a Federação de Clubes de Laço de MS "Encontro Estadual de Provas de Laço Comprido".

PROCESSO: 510068022021 NE: 000552
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.920,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem conforme credenciamento, Jogos da Melhor Idade de MS 2021.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000553
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 17.250,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, na Liga Terrão da UEFA/MS - Futebol Amador.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000553 ANE: 000576
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R$ 17.250,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Devido a modalidade da licitação lançada incorretamente. Substituída pela Nota de Empenho 2021NE000575.

PROCESSO: 510068882021 NE: 000554
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS
OBJETO: Despesas com arbitragem, referente credenciamento para os Jogos da Melhor Idade, em dezembro/2021, em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 510074532021 NE: 000555
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 809.780,00
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 02 ARENAS ESPORTIVAS, UMA EM DOURADOS/MS REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA CI 155 E UMA EM CAMPO GRANDE/MS REFERENTE A CI 125.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000556
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.710,20

FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hotel tipo I, apartamento individual para Pref. Municipal de CG (evento Jogos Eletrônicos) ; Refeições para Pref. Municipal de CG (evento Jogos Eletrônicos).

PROCESSO: 510068862021 NE: 000557
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.960,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para Fed. de Boxe (Evento: Circuito Sul Matogrossense de Boxe)

PROCESSO: 510072612021 NE: 000558
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: Rosalba Orávia Daude Santomo
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, modalidade tênis de mesa, para Jogos da Melhor Idade.

PROCESSO: 510072612021 NE: 000559
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 108,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510087982021 NE: 000560
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 343.890,00
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 ARENA ESPORTIVA EM CAMPO GRANDE/MS NO CENTRO POLIESPORTIVO MAMEDE ASSEM JOSÉ, CONFORME CI N. 164.

PROCESSO: 510072362021 NE: 000561
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 108,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510072362021 NE: 000562
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: HENRIQUE MARCELO HAYASHI
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos da Melhor Idade

PROCESSO: 510072352021 NE: 000563
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 108,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510072352021 NE: 000564
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: Alex Pereira do Nascimento
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos da Melhor Idade

PROCESSO: 514000232020 NE: 000565

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.180,95
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Locação de relógio para ACAC (Evento: Festa de aniversário das Moreninhas) ; Kit cronometragem para ACAC (Evento: Festa de aniversário das Moreninhas).; Montagem e entrega de kit para ACAC (Evento: Festa de aniversário das Moreninhas).; Locação de tapete para ACAC (Evento: Festa de aniversário das Moreninhas).; Kit numeração de peito para ACAC (Evento: Festa de aniversário das Moreninhas).; Conferência de chip para ACAC (Evento: Festa de aniversário das Moreninhas).; Plataforma online para ACAC (Evento: Festa de aniversário das Moreninhas).

PROCESSO: 510072412021 NE: 000566
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: RICARDO LUIS CHAIM
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos da Melhor Idade

PROCESSO: 510072412021 NE: 000567
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 108,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510068332021 NE: 000568
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 12/2020
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 295.450,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesas com programa Bolsa Atleta

PROCESSO: 5100999102021 NE: 000569
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: RAFAELA AMARIA CORREA DUTRA FREIRE
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para os Jogos da Melhor Idade

PROCESSO: 510099102021 NE: 000570
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 108,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com recolhimento de inss de arbitragem pessoa física.

PROCESSO: 510099132021 NE: 000571
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: REYNALDO SANTOMO FILHO
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para os Jogos da Melhor Idade

PROCESSO: 510099132021 NE: 000571 ANE: 000584
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R$ 540,00
FAVORECIDO: REYNALDO SANTOMO FILHO
OBJETO: Substituída pela nota de Empenho 2021NE000583, devido aos dados cadastrais do credor estarem errados.

PROCESSO: 510099132021 NE: 000572
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 108,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com recolhimento de inss de arbitragem pessoa física.

PROCESSO: 510097912021 NE: 000573
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: DANIEL ALEXANDRE BOULLOSA ALVAREZ
OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso, pessoas física, para o Curso de Capacitação de Treinamento dos Esportes Individuais e Coletivos

PROCESSO: 510097912021 NE: 000574
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 560,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa da recolhimento de INSS de ministrante de curso, pessoa física, para atender as necessidades desta Fundação. ; Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, na Liga Terrão da UEFA/MS - Futebol Amador, para substituição da Nota de Empenho de nº553, devido a lançamento incorreto da modalidade de licitação..

PROCESSO: 510075242021 NE: 000577
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.250,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para a Copa ASSOMASUL e Liga Terrão da UEFA

PROCESSO: 510067082021 NE: 000578
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.240,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para 14º Copa Athos de Voleibol.

PROCESSO: 510067082021 NE: 000578 ANE: 000579
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R$ 3.240,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Devido a data de realização do evento

PROCESSO: 51/007.365/2021 NE: 000581
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.737,99
FAVORECIDO: MULTICABLYNG TELEINFORMATICA E SERV.LTDA-ME
OBJETO: Despesa referente a contratação de serviços de manutenção elétrica com fornecimento de material de primeira linha nos blocos III e IV da Fundação de Desporto e Lazer, conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas no referido contrato e no termo de referência

PROCESSO: 510077262021 NE: 000582
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias no exterior para atender os servidores desta Fundação

PROCESSO: 510077262021 NE: 000582 ANE: 000605
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.733,28
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Em virtude de saldo de empenho não utilizado ; Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para substituição da nota de empenho 2021NE000571, referente ao evento dos Jogos da Melhor Idade, pois, os dados cadastrais do credor pessoa física estavam incorretos.

PROCESSO: 510100192021 NE: 000585
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: CLUBE DE ESPORTES UNIÃO - D.E.U-ABC
OBJETO: Despesa referente ao convênio firmado com o CLUBE DE ESPORTES UNIÃO - D.E.U-ABC (nº31259), com a finalidade de apoiar a participação do Clube de Esportes na Copa São Paulo de Futebol Junior.

PROCESSO: 510074532021 NE: 000586
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 404.890,00
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m² e área de basquetebol 3x3 - 15 m x 22m com iluminação led - área total de 330m². remontando a área total de 1.210m². Que será instalado na cidade de Bonito/MS.

PROCESSO: 510078542021 NE: 000587
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 568.917,62
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Despesa referente a parcela 1 de 3 do convênio firmado com a Prefeitura de Nova Andradina (nº31267) para "REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES IRMÃOS BRAS SINIGAGLIA FASE II".

PROCESSO: 513000222017 NE: 000153 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 25.790,29
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a ressarcimento do servidor cedido a esta Fundação

PROCESSO: 510098372021 NE: 000154 ND: 33903900
F.P: 1051202278112053419300 02 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 892,08
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de taxa para publicação no diário oficial da união.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000155 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 173.573,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000155 RNE: 000164 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA REFORÇO: 08/12/2021 TOTAL DO REFORÇO: R$ 4.705,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 510000552021 NE: 000156 ND: 33904700
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.005,35
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa com PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000157 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 753,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000158 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000159 ND: 31901300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 38.167,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com vencimentos de INSS Patronal dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000160 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 27.620,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000160 ANE: 000184 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.715,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado na folha do 13º salario.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000161 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.519,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de RATEIO AGEPREV- art. 122 dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000162 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.776,41
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de RATEIO AGEPREV- art. 23 APOSENTADOS, dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000163 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.657,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de RATEIO AGEPREV- art. 23 PENSIONISTAS, dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021. ; Reforço de empenho para despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021..

PROCESSO: 510000192021 NE: 000165 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.445,59
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro de 2021.

PROCESSO: 510017712021 NE: 000166 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.030,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com pessoal cedido entre UGS, servidor André Luiz Pavão Moreno da SEDHAST, referente ao mês de dezembro de 2021

PROCESSO: 510017712021 NE: 000167 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.320,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com pessoal cedido entre UGS, servidor André Luiz Pavão Moreno da SEDHAST, referente ao decimo terceiro de 2021

PROCESSO: 510000192021 NE: 000168 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.404,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000169 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000170 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 297,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000171 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.262,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000172 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.089,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000173 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000174 ND: 31901600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.123,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000175 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.809,82
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021.

PROCESSO: 510000552021 NE: 000176 ND: 33904700
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.801,85

FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2021

PROCESSO: 510000192021 NE: 000177 ND: 31901300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 50.924,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de INSS PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2021

PROCESSO: 510000192021 NE: 000178 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 210.038,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021. ; Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021. .; Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021. .; Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021. .; Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021. .; Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mes dezembro de 2021. .

PROCESSO: 510004032021 NE: 000179 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.434,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de AGEPREV aposentado (art.23) dos servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2021 ; Despesa referente a vencimentos de AGEPREV PENSIONISTA art. 23 dos servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000180 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.519,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de AGEPREV art. 122 dos servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2021

PROCESSO: 510000192021 NE: 000181 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 42.096,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro de 2021

PROCESSO: 513000222017 NE: 000182 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 22.543,01
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a servidor lotado nesta Fundação.

PROCESSO: 514000232018 NE: 000001 ND: 33903900
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.535,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais, conforme contrato nº10652.3, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514000122017 NE: 000002 ND: 33903900
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, conforme contrato nº7931-4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000003 ND: 33904000
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 79,99
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de manutenção de cartões, conforme contrato nº7644.4, referente ao período de janeiro até dia 12/01/2022 para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514002412016 NE: 000004 ND: 33903000
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.549,98
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com combustíveis, conforme contrato nº7644.4, referente ao período de janeiro até dia 12/01/2022 para atender as necessidades desta Fundação ; Despesa com óleo lubrificante, conforme contrato nº7644.4, referente ao período de janeiro até dia 12/01/2022 para atender as necessidades desta Fundação.; Despesa com filtros de óleo, conforme contrato nº7644.4, referente ao período de janeiro até dia 12/01/2022, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000005 ND: 33903700
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.385,17
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com Serviço de Limpeza, asseio e conservação, conforme contrato nº13163.1, período de janeiro, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000006 ND: 33903900
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 399,99
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de manutenção e borracharia, conforme contrato nº7644.4, referente ao mês de janeiro até 12/01/2022, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514002412016 NE: 000007 ND: 33903000
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.875,01
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com combustíveis, conforme contrato nº7644.4, referente ao período de janeiro 12/01 a 31/01 (dezenove dias) para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000008 ND: 33903000
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,01
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com óleo lubrificante, conforme contrato nº7644.4, referente ao período de janeiro 12/01 a 31/01 (19dias), para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000009 ND: 33903000
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com filtro de óleo , conforme contrato nº7644.4, referente ao período de janeiro 12/01 a 31/01 (19dias), para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000010 ND: 33903900
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 600,01
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de lavagem e borracharia, conforme contrato nº7644.4, referente ao período de

janeiro 12/01 a 31/01 (19dias), para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000011 ND: 33904000
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 120,01
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de manutenção de cartão, conforme contrato nº7644.4, referente ao período de janeiro 12/01 a 31/01 (19dias), para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510097212021 NE: 000012 ND: 33504100
F.P: 10519012781120794458000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.068.362,40
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Celebração do convênio nº 31250, com a Federação de Futebol de MS para realização do "Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional- Série A - Edição 2022."

PROCESSO: 510001812022 NE: 000013 ND: 33901400
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a pagamento de diarias a servidores lotados nesta Fundacao.

PROCESSO: 510001672022 NE: 000014 ND: 33903000
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 341,20
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000015 ND: 33903900
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.755,76
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço Hospedagem, aparatamento triplo para atender a Pré temporada dos árbitros que atuaram em 2022 no Campeonato Estadual e Nacional ; Serviço Hospedagem, aparatamento quádruplo para atender a Pré temporada dos árbitros que atuaram em 2022 no Campeonato Estadual e Nacional.; Refeição (janta) para atender a Pré temporada dos árbitros que atuaram em 2022 no Campeonato Estadual e Nacional.; Refeição (almoço e janta) para atender a Pré temporada dos árbitros que atuaram em 2022 no Campeonato Estadual e Nacional.; Refeição (almoço e janta) para atender a Pré temporada dos árbitros que atuaram em 2022 no Campeonato Estadual e Nacional.; Refeição (almoço) para atender a Pré temporada dos árbitros que atuaram em 2022 no Campeonato Estadual e Nacional.

PROCESSO: 514000822019 NE: 000016 ND: 33903200
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, conforme contrato nº12642.2, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510079062021 NE: 000017 ND: 33903300
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.241,60
FAVORECIDO: AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI
OBJETO: Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem interestadual.

PROCESSO: 510001822022 NE: 000018 ND: 33901400
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com vencimentos de diárias fora do estado dos servidores cedidos pelo convênio de cooperação mútua SAD/MS para está Fundação

PROCESSO: 510001802022 NE: 000019 ND: 33901400
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com vencimentos de diárias fora do estado dos servidores lotados nestá Fundação

PROCESSO: 510001832022 NE: 000020 ND: 33901400
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com vencimentos de diárias dentro do estado dos servidores cedidos pelo convênio de cooperação mútua SAD/MS para está Fundação

PROCESSO: 510068332021 NE: 000021 ND: 33904800
F.P: 10519012781120794458000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5008 de 06/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 358.400,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesa com vencimento do programa Bolsa Atleta, referente a Janeiro de 2022

PROCESSO: 510076652021 NE: 000022 ND: 33404100
F.P: 10519012781120794458000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.194.883,54
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
OBJETO: Despesa referente a celebração do convênio nº31348, firmado com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, para execução de serviços de revestimento sintético na pista de Atletismo.

PROCESSO: 510087982021 NE: 000023 ND: 44905200
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 343.890,00
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo 2 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m². Que será instalado na cidade de Aral Moreira/MS, conforme ofício 090/2021/GMC/PMAM/MS

PROCESSO: 510074532021 NE: 000024 ND: 44905200
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 809.780,00
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m² e área de basquetebol 3x3 - 15 m x 22m com iluminação led - área total de 330m². remontando a área total de 1.210m². Que será instalado na cidade de Caracol/MS, conforme oficio 345/2021/GAB/PMC. ; Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m² e área de basquetebol 3x3 - 15 m x 22m com iluminação led - área total de 330m². remontando a área total de 1.210m². Que será instalado na cidade de Nioaque/MS, conforme ofício 089/GAB/PMN.

PROCESSO: 510068022021 NE: 000025 ND: 33903900
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº51/001.080/2021, edital nº018 de 12 de maio de 2021, para atender a Fed. de Atletismo na Copa do Brasil Loterias Caixa de Cross Country.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000026 ND: 33903900
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.359,25
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Ambulância tipo B ; Combustível.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000027 ND: 33903900

F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesas com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de maio de 2021, para Campeonato Arena Buracão.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000028 ND: 33909200
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.273,64
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, conforme contrato nº13163.1, referente a diferença contratual de Janeiro a Novembro de 2021

PROCESSO: 510087982021 NE: 000029 ND: 44905200
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 343.890,00
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo 2 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m². Que será instalado na cidade de Taquarussu/MS, conforme ofício 284/2021.

PROCESSO: 510002882022 NE: 000001 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.201,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com parcelamento da Contribuição Patronal do RPPS - Plano Previdenciário, acordo CADPREV nº613/2017.

PROCESSO: 510017712021 NE: 000002 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.347,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com pessoal cedido entre UG's, servidor Paulo Josué da Silva Paiva da SAD, referente ao mês de Janeiro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000003 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.882,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com pessoal cedido entre UG's, servidor Magno Marques Charopaz da SAD, referente ao mês de Janeiro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000004 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.695,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com pessoal cedido entre UG's, servidor André Luiz Pavão Moreno da SEDHAST, referente ao mês de Janeiro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000005 ND: 31909400
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.480,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente a Janeiro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000006 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente a Janeiro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000007 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.790,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente a Janeiro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000008 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.228,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente a Janeiro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000009 ND: 31901600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.123,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 510002882022 NE: 000010 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente a Janeiro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000011 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 774,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente a Janeiro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000012 ND: 31901100
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 276.083,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022. ; Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022..; Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022..; Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022..; Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022..; Despesa com vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022..

PROCESSO: 510002862022 NE: 000013 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.687,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de RATEIO AGEPREV ART. 23 APOSENTADOS, de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022. ; Despesa com vencimentos de RATEIO AGEPREV ART. 23 PENSIONISTAS, de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022..

PROCESSO: 510002862022 NE: 000014 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.519,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de RATEIO AGEPREV ART. 122, de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 510002882022 NE: 000015 ND: 31901300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 54.341,96
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com vencimentos de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 510002882022 NE: 000016 ND: 31911300
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.254,66
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 513000222017 NE: 000017 ND: 31909600
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.345,59
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de ressarcimento de servidor cedido a esta Fundação.

PROCESSO: 510002832022 NE: 000018 ND: 33904700
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.912,90
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa com vencimentos de PASEP de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Janeiro de 2022.

Extrato do Contrato N° 0001/2022/FIE-MS/FUNDESPORTE N° Cadastral 17037

Processo: 51/008.099/2021
Partes: A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo de Investimentos Esportivos e FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias de suporte básico tipo B e suporte avançado tipo D, conforme especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde e combustível para ambos os tipos durante a locação, por meio da Ata de Registro de Preços nº 066/2021, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços pertencente ao edital nº 20/2021 e demais anexos, inclusive seu Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-FIE nas condições definidas no Ato Convocatório e seus anexos.
Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho
Valor: R$ 2.658.699,76 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei n. 93/8666
Do Prazo: 12 meses
Data da Assinatura: 17/01/2022
Assinam: Silvio Lobo Filho e Hebert Quaresma De Azevedo

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 14713/2021 - FUNTUR-FUNDTUR/FUNTUR
N° Cadastral: 14713

Processo: 71/004.912/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, que passa a ser de 26 de fevereiro de 2022 até 26 de agosto de 2022.
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos
Valor: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, que passa a ser de 26 de fevereiro de 2022 até 26 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 17/02/2022
Assinam: Diego Garcia Santos e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0045/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17215**

Processo: 27/008.668/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU** e HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é **a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de apoio e diagnóstico por imagem e hemodinâmica, contemplando o fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos fornecidos, sistema RIS/PACS e infraestrutura de TI, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul,** conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no **Termo de Referência nº. 00254/2021/FUNSAU (Fls. 321/368),** e na **Autorização de Compra nº. 37185 (Fl. 696)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903912 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software

Valor: R$ 5.939.988,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 1993/8.666 e Lei federal n. 1990/8.078.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 2022/02/09 e encerramento em 2022/08/08.

Data da Assinatura: 09/02/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato do Contrato N° 0048/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17257**

Processo: 27/009.725/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e ELFA MEDICAMENTOS S.A

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento (Albumina Humana 20%) para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência nº. 00422/2021/FUNSAU (Fls. 4/15) e também na Autorização de Compra nº. 37241 (Fl. 410), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000.

Valor: R$ 148.530,60 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 11/02/2022 e encerramento em 10/08/2022.

Data da Assinatura: 11/02/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Lucas Nunes Guimarães

Extrato do I Termo Aditivo **ao Contrato 0105/2021/FUNSAU** **N° Cadastral 15728**

Processo: 27/004.957/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 25% (vinte e cinto por cento) do presente contrato que equivale à R$ 36.330,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta reais), em relação ao valor pactuado de R$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais) no Contrato nº 0105/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 074/2022, fls. 507/511 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 102/CODESP/GAB/SEFAZ/2022 (fl.504), constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R$ 181.650,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. º8.666/93.
Data da Assinatura: 09/02/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0224/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16758**
Processo: 27/101.703/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Videolaringoscópio), através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na Portaria nº 1.341, de 19 de maio de 2020, constante da Proposta nº 03517102000/1200-04, do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00176/2020/FUNSAU (Fls. 16-39), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 36444 (Fls. 704-704V).
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0032 – FUNSAU PT. 1341/20 – EPF 71130006 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000107.
Valor: R$ 113.940,00 (cento e treze mil, novecentos e quarenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/02/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Erick Yuki Hiratsuka

PROCESSO: 270010652021 NE: 000365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 59,LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R$ 221.853,95
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 270010652021 NE: 000498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 280.599,07
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 270010652021 NE: 000679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 59, Parágrafo Unico, da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 289.286,32
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0050/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17288,** PROCESSO **N°.: 27/101.410/2020,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S. A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.209.279/0001-31, Inscrição Estadual nº. 77416277, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº. 161, Estácio – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20260-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA RÍGIDA) PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.827, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1150-02;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA,** matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GUSTAVO DEDE LACERDA**, matrícula 438001021, **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: ALGOTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
PROCESSO N.: 27/007.859/2021

DECISÃO: Diante o exposto, após análise de preço realizada pela Coordenadoria do Compras, **acolho na íntegra** o relatório de conclusão da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 542, publicada no Diário Oficial n° 10.697, de 03 de dezembro de 2.021, página 205, concomitante com o DESPACHO n. 34/2022, fls. 119. **Determino com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, quitação na integralidade das Notas Fiscais de n. 454 e 455**, constantes as fls. 06 e 29, dos autos, referente a aquisição de Tecidos Brim personalizados com a logomarca do HRMS, no período de março de 2.021, em favor da empresa, ALGOTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 37.252.755/0001-43.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente/FUNSAU

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0244/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16882,** PROCESSO **N°.: 27/009.582/2021,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.729.499/0001-011, Inscrição Estadual n. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288 – Campo Grande/MS, CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – AMPICILINA 1 G - F/A;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI,** matrícula 431869021 como Fiscal do Contrato e como Substituto do Fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0239/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16859,** PROCESSO **N°.: 27/007.756/2021,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7 com sede na Rua Bueno Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – SERINGA 05 ML;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI,** matrícula 431869021 como Fiscal do Contrato e como Substituto do Fiscal **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0240/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16860,** PROCESSO **N°.: 27/007.756/2021,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.273.753/0001-95, Inscrição Estadual nº. 05.436.652-6 com sede na Rua Rosa Cruz, nº. 97, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP 69.053-490, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – LUVA CIRÚRGICA 7,0;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI,** matrícula 431869021 como Fiscal do Contrato e como Substituto do Fiscal **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2022 ARELIN-PROPPI-PROEC PRORROGA PRAZO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público **nova alteração** no Edital Conjunto 01/2021 ARELIN-PROPPI_ PROEC para seleção de propostas para auxílio mobilidade internacional.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 26/10/2021

Período para as inscrições das propostas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)	**De 26/10/2021 a 07/03/2022**
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	**Até 10/03/2022**
Período de recurso do enquadramento das propostas enviados por meio de formulário próprio para o e-mail: arelin@uems.br	**11 e 12/03/2022**
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 16/03/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 15/04/2022
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade e envio dos documentos constantes no item 10 deste Edital, somente via e-mail, para arelin@uems.br	De 16/04/2022 a 31/10/2022

Dourados, 22 de fevereiro de 2022.

Maria Eugênia Petenuci
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais em exercício, ARELIN-UEMS

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI-UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1160/2021
Processo: 29/062284/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a FEDERAÇÃO DE E-SPORTS DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a UEMS e FESPMS, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Data de Assinatura*:* 01 de fevereiro de 2022.
Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
WEVERTON RAMIRES VIANA - FESPMS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1168/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MS.
Objeto: O presente termo tem como objetivo o intercambio e cooperação técnico/científico entre a UEMS e a SES, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização; O intercambio e cooperação visam a realização do curso de Pós-Graduação lato sensu em RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, com ênfase em saúde dos povos indígenas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). O ensino e serviço se realizará nos campos de práticas nas unidades de atenção básica de saúde no Sistema único de Saúde para as comunidades indígenas que vivem em contexto urbano no município de Campo Grande e poderá se estender para o subsistema de saúde, nas comunidades indígenas rurais dos municípios de Sidrolândia, Dois Irmãos do Buriti, Aquidauana e Miranda.
Amparo legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 11.261/2003.
Data de Assinatura*:* 17 de fevereiro de 2022.
Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da assinatura, pelo período de 02 (dois) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
GERALDO RESENDE PEREIRA – Secretário de Estado de Saúde/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 972/2018
Processo: 29/500542/2018
Partes: *A* FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no interesse do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas -USP/IAG.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de mais um convenente, TRIMBLE BRASIL SOLUÇÕES LTDA, a alteração do Plano de Trabalho e a alteração da CLÁUSULA OITAVA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO, passando ao Prof. Dr. Carlos Alberto Moreno Chaves a coordenação administrativa por parte do IAG/USP.
Amparo legal: Lei Federal 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais legislações pertinentes.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.
Assinam: Laércio Alves de Carvalho – Reitor - UEMS
Ricardo Ivan Ferreira da Trindade - Diretor IAG
Carlos Alberto Moreno Chaves - Coordenador IAG
Leandro Marciano Marra - Gerente da Unidade Universitária de Mundo Novo/UEMS
Carlos Alberto Nogueira - Trimble - Brasil

Portaria UEMS N. 3, de 10 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Dispõe sobre a revogação da Portaria n. 022 de 15 de setembro de 2021 que versa sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus – COVID-19.

Considerando o avanço da imunização no estado de Mato Grosso do Sul e dos servidores da UEMS;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.377, de 15 dezembro de 2021 que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas presenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 022 de 15 de setembro de 2021 que dispôs sobre a retomada gradual das atividades presenciais administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão no âmbito da Sede e das Unidades Universitárias.

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor em 01 de março de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves
Pró- Reitor de Desenvolvimento Humano e social

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2022 – RECONDUÇÃO DE MANDATO DO CBH IVINHEMA

Recondução de mandato da composição do CBH Ivinhema para a Gestão 2022/2025

A Diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema - CBH Ivinhema e a Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições e;
Considerando a RESOLUÇÃO do CERH/MS nº 69, de 06 de dezembro de 2021, art. 10 do anexo – Regimento Interno do CBH Ivinhema, permitindo a recondução do mandato que compõem a gestão do CBH Ivinhema;
Considerando os encaminhamentos da Plenária na 35ª reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, em concordância na recondução do mandato, torna público a data limite de **04 de março de 2022,** para manifestação oficial de interesse para permanecer na gestão de 2022/2025 do CBH Ivinhema;

R E S O L V E:

Art. 1° Dar publicidade a composição da Gestão - 2019/2022 do CBH Ivinhema;

Art. 2º Convocar as instituições/entidades do segmento, conforme quadro abaixo, para manifestar interesse na permanência em ocupar o cargo de titular e/ou de suplente do CBH Ivinhema, com as respectivas informações: nome completo, CPF, endereço, telefones, e-mail e CNPJ das instituições; as referidas solicitações deverão ser enviados para o e-mail do CBH Ivinhema (cbhrioivinhema@gmail.com).

SEGMENTO	SIGLA	ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO		SETOR
PODER PUBLICO	PM	FUNAI - Fundação Nacional do Índio	Titular	Federal/Municipal
			Suplente	
		Prefeitura Municipal de Nova Andradina	Titular	
		Prefeitura Municipal de Gloria de Dourados	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Navirai	Titular	
		Prefeitura Municipal de Caarapó	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Batayporã	Titular	
		Prefeitura Municipal de Dourados	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Jateí	Titular	
		Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Taquarussu	Titular	
		Prefeitura Municipal de Ivinhema	Suplente	

SOCIEDADE CIVIL	AEAGRAN	Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados	Titular	Associação Intermunicipal
			Suplente	
	ARARB	Associação das Revendas de Insumos e Agrotóxicos de Rio Brilhante	Titular	
			Suplente	
	ANDAV	Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários	Titular	
			Suplente	
	AEARB	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante	Titular	
			Suplente	
	APM (CAIC)	Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente	Titular	
			Suplente	
	MUPAN	Mulheres em Ação no Pantanal	Titular	Org. Não Governamental
	GELD	Grupo Escoteiro Laranja Doce - GELD	Suplente	
	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul	Titular	Org. Técnica de Ensino e Pesquisa
			Suplente	
	FUNDAÇÃO MS	Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária	Titular	
			Suplente	
	CREA-MS	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	Titular	
			Suplente	
	UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	Titular	
			Suplente	
	EMBRAPA	EMBRAPA – Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste	Titular	
			Suplente	

SUÁRIOS	SANESUL	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Titular	Saneamento Básico
			Suplente	
	BIOSUL	Associação dos Produtores de Bioenergia de MS	Titular	Indústria
	SINDAL	Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool do Estado de MS	Suplente	
	COPASUL	Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	Titular	Irrigação
	AEIMS	Associação dos Irrigantes do Estado de Mato Grosso do Sul	Suplente	
	SRI	Sindicato Rural de Itaporã	Titular	Agricultura
	GPP	Grupo Plantio na Palha	Suplente	
	SRRB	Sindicato Rural de Rio Brilhante	Titular	Hidroviário
	SRN	Sindicato Rural de Naviraí	Suplente	
	SRNAS	Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul	Titular	Pecuária
	SRNA	Sindicato Rural de Nova Andradina	Suplente	
	SRD	Sindicato Rural de Dourados	Titular	Pesca
			Suplente	
	SRA	Sindicato Rural de Anaurilândia	Titular	Aquicultura
	SRN	Sindicato Rural de Taquarussu	Suplente	
	FAMASUL	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS	Titular	Turismo e Lazer
	APROSOJA	Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul	Suplente	
	FIEMS	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	Titular	Mineração
			Suplente	
	SINERGIA	Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte	Titular	Hidro Energético
			Suplente	

Parágrafo único: As instituições/entidades que não tenham interesse em continuar na composição gestão 2022-2025, favor se manifestar para Secretaria Executiva do CBH Ivinhema.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema
Secretaria Executiva do CBH Ivinhema

PORTARIA IMASUL/MS N. 1068 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ADALBERTO DA SILVA JÚNIOR	71/404296/2017	23526	MULTA PAGA
ADEILTON DE ALMEIDA	71/404899/2017	23132	MULTA PAGA
ADEILTON TOMADON	71/403674/2017	23732	MULTA PAGA
AUGUSTO DERMONDES DOS SANTOS	71/404827/2017	19936	MULTA PAGA
AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA ME	71/403458/2019	5056	MULTA PAGA
CAETANO ROTTILI	71/405138/2018	3863	IMPROCEDENTE
CANDIDO NERINO	71/034327/2021	4127	MULTA PAGA
CARLOS ROBERTO DA SILVA SALES	61/403873/2015	12139	MULTA PAGA
COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA MUNDO NOVO	71/404886/2017	2446	MULTA PAGA
DANILO BENTO PAULA RIBEIRO	71/401942/2017	20206	MULTA PAGA
DEGIOVANI RODRIGUES BRUNHEROTTI	71/401427/2017	23030	MULTA PAGA
DENIS SANCHES SPURIO	71/400844/2017	23366	MULTA PAGA
DOUGLAS SORANA BARBOSA	71/403813/2017	12966	MULTA PAGA
EDENILSON SILVA DA ROCHA	71/016810/2021	21300	MULTA PAGA
FABIANO NUNES DE OLIVEIRA	71/402957/2019	1510	IMPROCEDENTE
FERNANRDO SGARBI DE BRITO	71/051253/2021	4450	MULTA PAGA
GERALDO STEFANUTO	61/401303/2017	18980	MULTA PAGA
HENRIQUE CEOLIN	71/405011/2017	2066	MULTA PAGA
IGNAVIO FERREIRA BARBOSA	61/403373/2015	22143	MULTA PAGA
IND E COM DE SAL MINUANO LTDA	61/402824/2016	18969	ADVERTÊNCIA
ITALO DUARTE DA SILVA	71/400335/2018	23588	MULTA PAGA
JUNIOR DOS SANTOS	71/0040212021	22939	MULTA PAGA
KLEBER VICENTE CANTINI	71/049350/2021	2511	MULTA PAGA
LUIZ CARLOS GAMA	61/402924/2016	16430	MULTA PAGA
MARIA APARECIDA LEAL MARTINS	71/400752/2017	22966	MULTA PAGA
MARINHO E CIA LTDA	61/406404/2015	14759	MULTA PAGA
MARINHO E CIA LTDA	61/406402/2015	17323	MULTA PAGA
MARINHO E CIA LTDA	61/406400/2015	17321	MULTA PAGA
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	71/402871/2020	4983	IMPROCEDENTE
R.S. BONDEZAN EPP	61/401005/2016	19538	MULTA PAGA
RAÇÕES BOCCHI LTDA	71/403829/2017	2457	MULTA PAGA
RANCHO MIRANDÓPOLIS	71/400395/2017	0932	MULTA PAGA
REGINALDO SULINO	61/402130/2016	24073	MULTA PAGA
RODO WALL LTDA EPP	61/403079/2016	16570	IMPROCEDENTE
RODOLFO ANDRÉ WISSMAN	71/401578/2017	1855	MULTA PAGA
RUBENS CARLOS BUSCHMANN	71/403742/2018	3475	MULTA PAGA
SANESUL	23/102457/2014	13893	EXTINTO
SANESUL	23/101632/2013	13881	EXTINTO
SANESUL	23/101821/2013	10352	EXTINTO
SANESUL	23/102382/2006	1311	EXTINTO
SANESUL	23/104059/2012	10448	EXTINTO
SANESUL	23/102375/2010	06963	EXTINTO
SANESUL	23/109284/2010	07362	EXTINTO
SANESUL	23/105130/2014	17522	EXTINTO
SANESUL	23/103147/2014	10346	EXTINTO
SANESUL	23/106294/2014	10643	EXTINTO
SANESUL	23/105907/2009	06906	EXTINTO
SANESUL	23/106717/2010	06878	EXTINTO
SANESUL	23/105576/2011	10659	EXTINTO
SANESUL	23/108108/2012	16388	EXTINTO

SANESUL	23/106774/2013	17140	EXTINTO
SANESUL	23/102584/2012	10445	EXTINTO
SANESUL	23/104274/2014	10348	EXTINTO
SANESUL	23/100020/2013	07385	EXTINTO
SANESUL	23/105226/2014	10349	EXTINTO
SANESUL	23/100197/2013	10258	EXTINTO
SANESUL	23/100551/2013	17134	EXTINTO
SANESUL	23/102698/2009	00098	EXTINTO
SANESUL	23/100015/2013	17129	EXTINTO
SANESUL	23/100118/2013	07089	EXTINTO
SANESUL	23/100630/2013	13880	EXTINTO
SANESUL	23/106387/2014	01748	EXTINTO
SANESUL	23/105023/2012	14101	EXTINTO
SANESUL	23/105977/2012	07610	EXTINTO
SANESUL	23/106491/2012	13102	EXTINTO
SANESUL	23/108420/2012	07070	EXTINTO
SAVAM AGRO PECUARIAADM E PARTIC	71/404480/2019	1858	MULTA PAGA
ZAMBIASI COMÉCIO DE COMBUSTÍVEIS LTD	71/404590/2019	5096	MULTA PAGA

EDITAL nº 04/2022 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Cervantes Auto Posto Ltda	**Arquivamento nº 19/2022**	71/400228/2017	Rodovia BR-262, Km 142 – Água Clara/MS.
Jun Iti Hada	**Arquivamento nº 13/2022**	00245/2020	Sítio Ferreira – Bodoquena/MS.
Evaristo Jurado Filho	**Arquivamento nº 17/2022**	03654/2021	Três Lagoas/MS.
Fecularia Siriema Ltda – Epp.	**Arquivamento nº 21/2022**	71/400002/2020	Estrada Colônia Brasil, S/Nº, Km 02 – Coronel Sapucaia/MS.

EDITAL nº 04/2022 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)***					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					

Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A	LP nº 08/2022	Usina Eólica e/ ou Solar com Área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energias **(Cód. 2.68.3)**	Fazenda Pouso Alto – Paraíso das Águas/MS.	71/044258/2021	04 Anos
Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A	LP nº 07/2022	Usina Eólica e/ ou Solar com Área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energias **(Cód. 2.68.3)**	Fazenda Bela Vista – Campo Grande/MS.	71/044260/2021	04 ANOS
Donas Inês Geração de Energia Elétrica Ltda	LP nº 06/2022	Pequena Central Hidrelétrica **(Cód. 2.66.2)**	Fazenda Cachoeira, S/Nº, Km 14 – Sonora/ MS.	71/401819/2020	04 ANOS
Minas PCH S.A	RLP nº 14/2021	Pequena Central Hidrelétrica – PCH, com capacidade acima de 10 MW **(Cód. 2.66.4)**	Fazenda Água Limpa – Água Clara, Brasilândia e Ribas do Rio Pardo/MS.	DI/0000075/2021	01 Ano
Safira Holding Ltda	LP nº 17/2022	Usina Eólica e/ ou Solar com área ocupada acima de 90 há ou produção acima de energia **(Cód. 2.68.3)**	Fazenda Esplanada – Anastácio/MS.	DI/000075/2022	02 Anos
Safira Holding Ltda	LP nº 16/2022	Usina Eólica e/ ou Solar com área ocupada acima de 90 há ou produção acima de energia **(Cód. 2.68.3)**	Fazendas Ranchinho e Rancho Grande – Camapuã/MS.	DI/000363/2022	02 Anos
SRE Participações Ltda	LP nº 13/2022	Usina Eólica e/ ou Solar com área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energia **(Cód. 2.68.3)**	Fazendas Verdão e Casa Branca, BR-158, Km 164 – Aparecida do Taboado/MS.	DI/000508/2021	04 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Paulo Cezar de Almeida – Auto Posto	LI nº 01/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)**	Lote nº 414, FETARI - P.A Santa Mônica – Terenos/MS.	71/404580/2020	02 ANOS
Cerâmica Rio Verde Ltda	LI nº 04/2022	Fabricação de Produtos a base de Minerais não Metálicos – Produtos Cerâmicos **(Cód. 6.32.1)**	Rodovia BR-163, 01, Km 730,6 – Coxim/MS.	71/032472/2021	02 ANOS
SESI – Serviço Social da Indústria de MS	LI nº 05/2022	Pousada – Capacidade acima de 25 até 100 usuários **(Cód. 5.18.2)** Canteiro de Obras **(Cód. 2.30.1)**	Rodovia Bonito/ Guia Lopes da Laguna, Km 02 - Fazenda Três Rios – Bonito/MS.	71/041306/2021	04 ANOS
Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI nº 10/2022	Sistema de Tratamento de Esgoto- Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final **(Cód. 7.29.1)**	Rua Ramão Fernandes com a Rua Ponta Porã – Caracol/MS.	71/026648/2021	06 ANOS
Oca Ambiental Ltda – ME.	LI nº 06/2022	Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, Classe "I" (Perigosos) Grupos "A", "B" e "E" por Sistema Térmico **(Cód. 7.14.1)**	Rodovia MS-156, Km 12 – Dourados/ MS.	71/020771/2021	02 ANOS
RV Serviços e Limpeza Urbana Ltda – ME.	LI nº 09/2022	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) **(Cód. 7.8.3)**	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 662,5, margem direita 2 Km – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/049772/2021	02 ANOS

Itahum Export Comércio de Cereais Ltda	LI nº 12/2022	Porto Fluvial – Área útil acima de 100.000 m² **(Cód. 2.33.3)** Silos e Armazéns **(Cód. 3.37.1)**	Fazenda Santa Carmen II, Desmembrada II – Porto Murtinho/MS.	71/019772/2021	02 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Prefeitura Municipal de Eldorado	LIO nº 07/2022	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Água Coletadas/ Drenadas **(Cód. 2.69.1)**	Av. Presidente Tancredo Neves, Dissipador 1, Rua Irmã Aristela - Dissipador 2 – Eldorado/MS.	71/049724/2021	10 ANOS
I Z E Empreendimentos Imobiliários Ltda	LIO nº 04/2022	Loteamento Urbano – Área até 25 há **(Cód. 2.42.3)** Sistema de Drenagem Urbana **(Cód. 2.69.1)**	Av. Valdemar Ferreira Lino, S/Nº, Loteamento Água Limpa – Água Clara/ MS.	71/012138/2021	05 ANOS
Agro HB S/A	LIO nº 14/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)**	Fazenda Campanário – Bodoquena/MS.	DI/000066/2021	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Frema Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	LO nº 07/2022	Laticínios – Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 30.000 l/dia **(Cód. 6.78.3)**	Rodovia MS-306, Km 03 – Cassilândia/MS.	71/402628/2019	04 ANOS
Serraria e Depósito de Madeiras Navarro Ltda – Epp.	RLO nº 07/2022	Serraria com ou sem Cavaqueira (Desdobramento) – Área acima de 1.000 m² até 10.000 m² **(Cód. 6.68.2)**	Rodovia BR-376, S/Nº, Km 128,3 – Ivinhema/MS.	71/401531/2019	06 ANOS
Espólio de Orlindo Agostinho Cerioli – Epp.	RLO nº 08/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)**	Rua Dr. Rubens, 186 – Centro – Corguinho/MS.	71/400159/2019	04 ANOS
Agropecuária Borda do Rio Ltda – ME.	LO nº 12/2022	Barragem – Área de reservatório de até 01 **(Cód. 3.22.1)** Barragem – Área de reservatório acima de 01 há **(Cód. 3.22.2)**	Fazenda Jequitibá – Naviraí/MS.	71/402150/2017	08 ANOS
Pantanal Leva Entulho Comércio e Transporte Ltda – Epp.	LO nº 15/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.085/2012 **(Cód. 4.4.1)**	Rodovia BR-262, Km 318, Fazenda Santa Rita de Cássia – Campo Grande/ MS.	71/025066/2021	04 ANOS
Agropecuária Água Clara Ltda	LO nº 13/2022	Barragem – Área de reservatório de até 01 há **(Cód. 3.22.1)** Barragem – Área de reservatório acima de 01 há **(Cód. 3.22.2)**	Fazenda Santa Bárbara II – Ivinhema/MS.	61/400194/2017	04 ANOS
SESI – Serviço Social da Indústria de MS	LO nº 14/2022	Pousada – Capacidade acima de 25 até 100 usuários **(Cód. 5.18.2)**	Rodovia Bonito/ Guia Lopes da Laguna, Km 02 - Fazenda Três Rios – Bonito/MS.	71/403641/2020	04 Anos
Sidemar Antônio Gerlack e Outro	LO nº 10/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)**	Fazenda Cristalino – Ivinhema/MS.	71/009341/2021	04 Anos

Taboado Indústria e Comércio de Ração Ltda	LO nº 11/2022	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² **(Cód. 6.74.2)**	BR-436, Km 12,5, margem esquerda - Fazenda Pantanal III – Aparecida do Taboado/MS.	71/007608/2021	04 Anos
Campanário S.A Administradora e Participações	RLO nº 10/2022	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos **(Cód. 3.19.1)**	Fazenda Campanário, Rodovia Caarapó-Amambaí, Km 32 – Laguna Carapã/MS.	71/013474/2021	06 Anos
Eldorado Brasil Celulose S.A	RLO nº 09/2022	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil até 10.000 m² **(Cód. 2.29.1)**	Fazenda Boa Esperança/Gleba B, Rodovia BR-316, Km 01 – Aparecida do Taboado/MS.	71/016855/2021	04 ANOS
Nascente Azul Empreendimentos Turísticos Ltda – ME.	LO nº 23/2022	Balneário **(Cód. 5.18.4)** Flutuação **(Cód. 5.20.1)** Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais **(Cód. 5.21.1)** Arborismo e Tirolesa **(Cód. 5.22.1)**	Rodovia MS-178, Bonito-Bodoquena, Km 29 - Área Desmembrada da Fazenda Boi Preto – Bonito/MS.	71/030999/2021	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APRVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
--	--	--	--	--	--
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
RFH Participações Ltda	CA-LIO	Captação, Adução e Distribuição de Água **(Cód. 2.34.1)**	Fazenda Madeira Certificada e Madeira Certificado 02 – Jaraguari/MS.	71/005031/2022	06 Anos
RFH Participações Ltda	CA-LIO	Barragem **(Cód. 3.22.1)**	Fazenda Madeira Certificada 01 e 02 – Jaraguari/MS.	71/005039/2022	06 Anos
Carlos Roberto Manoel	CA-LIO	Avicultura – Engorda **(Cód. 3.34.1)**	Sítio Sossego – Douradina/MS.	71/004774/2022	06 Anos
Prefeitura Municipal de Camapuã	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há **(Cód. 2.42.2)**	Rua Independência e Rua Brasília – Pontinha do Cocho – Camapuã/MS.	71/003793/2022	06 Anos
Letícia Medeiros da Silva	CA-LIO	Suinocultura **(Cód. 3.35.1)**	Sítio Nossa Senhora Aparecida – Glória de Dourados/MS.	71/051135/2021	06 Anos
Trevo Administradora de Bens Próprios Ltda	CA-LIO	Irrigação **(Cód. 3.25.1)**	Fazenda Indiana (Santa Marcia) – Selvíria/MS.	71/037595/2021	06 Anos
Jorceley Teodoro da Silva	CA-LIO	Turismo – Hotel ou Pousada pessoas/dia **(Cód. 5.18.1)**	Pousada Recanto do Buggio – Coxim/MS.	71/004680/2022	06 Anos
IMPAR Transportes Ltda – ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Rua Eduardo Prado, 470 – Vila Serradinho – Campo Grande/MS.	71/005468/2022	06 Anos
RFH Participações Ltda	CA-LIO	Rodovia ou Estrada **(Cód. 2.62.3)**	Fazenda Madeira Certificada e Madeira Certificada 02 – Jaraguari/MS.	71/005323/2022	06 Anos
Izaias Ferreira de Oliveira	CA-LIO	Extração Mineral **(Cód. 4.2.1)**	Lote nº 70, Quadra nº 42 – Fátima do Sul/MS;	71/005814/2022	06 Anos
Gilberto Gastaldello	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Sítio Vista Alegre – Itaporã/MS.	71/006329/2022	06 Anos
Guilherme Thiesen	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Estrada Itaporã Panambi, Km 10 – Itaporã/MS.	71/006335/2022	06 Anos
Vanildo dos Santos Freire	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Lote Rural nº 07, Quadra nº 47, Douradina—Panambi, Km 05 – Douradina/MS.	71/006303/2022	06 Anos

Armando Coelho da Silva	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Estrada Bocajá/ Rio Brilhante, Km 05 9esquerda) – Douradina/MS.	71/006304/2022	06 Anos
Arilson Nascimento Targino	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Chácara Arco Íris – Jateí/MS.	71/006298/2022	06 Anos
Ivo Dary Schakofski Scherer	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Sítio Três Lagoas – Douradina/MS.	71/006330/2022	06 Anos
Sadir Triches	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Laguna Lagunita, Km 08 – Laguna Carapã/MS.	71/006315/2022	06 Anos
Manoel Bento Correia e Fábio Bento Correia	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Lote Rural nº 33, Quadra nº 37, Linha do Iguaçu – Glória de Dourados/MS.	71/006317/2022	06 Anos
Mantino Oliveira dos Santos	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Parte do Lote Rural nº 40 da Quadra nº 26 – Vicentina/MS.	71/006320/2022	06 Anos
Clênio João Bernardi e Jucemar Bernardi	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Sítio Balduíno – Vicentina/MS.	71/006297/2022	06 Anos
Valdeci Lima de Jesus	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Lote Rural nº 14, Quadra nº 46, Chácara Bom Jesus – Fátima do Sul/MS.	71/006312/2022	06 Anos
Luiz Rodrigues da Silva	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Estrada 7º Linha do Lote Rural nº 47, Quadra nº 47, 63 – Fátima do Sul/MS.	71/006325/2022	06 Anos
José Antônio Rodrigues	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Lote nº 19, Quadra nº 63 – Fátima do Sul/MS.	71/007214/2022	06 Anos
Osvaldo Denadai e Valderis Trentin Denadai	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Lote nº 73 da Quadra nº 38 – Linha do Iguassú - Fátima do Sul/MS.	71/007228/2022	06 Anos
Referência Transportes Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Rua Canaã, 111, Sala nº A-2 – Monte Castelo – Campo Grande/MS.	71/007244/2022	06 Anos
Trans Oil Ambiental Eireli – ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Av. Jamil Nahas, 831 – Pólo Empresarial Oeste – Campo Grande/MS.	71/007277/2022	06 Anos
Iraiy Porto	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Chácara São Domingos – Fátima do Sul/MS.	71/007210/2022	06 Anos
Adilson dos Santos Souza	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Fazenda Bom Retiro – Rio Brilhante/MS.	71006103/2022	06 Anos
Frederico Antônio Stefanello e Marco Aurélio Stefanello	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Estrada Itaporã-Maracaju, Km 35, margem esquerda, Fazenda Santo Antônio – Itaporã/ MS.	71/007203/2022	06 Anos
Lourival Moreira Gonsalves	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Parte do Lote Rural nº 04, Quadra nº 38, Glória de Dourados-Deodápolis – Glória de Dourados/MS.	71/007221/2022	06 Anos
Walter Schlatter e Outro	CA-LIO	Irrigação **(Cód. 3.25.1)**	Fazenda Bela Alvorada – Paraíso das Águas/MS.	71/006396/2022	06 Anos
José Ferro da Silva e Fábio Moreira da Silva	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Parte do Lote nº 12, Quadra nº 38 – Glória de Dourados/ MS.	71/007216/2022	06 Anos

Mauro Denadai	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Lotes nº 41, 43 e 45 da Quadra nº 32, Linha Barreirão, Nascente Km 14 – Glória de Dourados/MS.	71/007222/2022	06 Anos
Cesar Dilermado Lyrio	CA-LIO	Estrada para uso Interno em Propriedade/Área Rural **(Cód. 2.62.3)**	Fazenda Lyrio – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/006964/2022	06 Anos
VT Participações Ltda	CA-LIO	Irrigação **(Cód. 3.25.1)**	Fazenda Vertente – Terenos/MS.	71/005277/2022	06 Anos
Rondineli Gulhak e Ana Paula Aleixo	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Fazenda Vista Alegre – Laguna Carapã/MS.	71/007174/2022	06 Anos
Lourival Aparecido Ferrari	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Glória de Dourados/MS.	71/007181/2022	06 Anos
Paulino Denadai e João Paulo Denadai	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Glória de Dourados/MS.	71/007184/2022	06 Anos
João Lourenço Silva e Outro	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Chácara Silva e Santos – Caarapó/MS.	71/003807/2022	06 Anos
Amadeu Corbetta	CA-LIO	Turismo – Hotel ou Pousada 25 pessoas/dia **(Cód. 5.18.1)**	BR-262, Km 424, Cachoeirão, Chácara Cachoeira – Terenos/MS.	71/007119/2022	06 Anos
Copagaz Distribuidora de Gás S.A	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Av. Duque de Caxias, 6.906 – Nova Campo Grande – Campo Grande/MS.	71/007395/2022	06 Anos
Aviax Aviação Agrícola Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Estação nº 04, 1.155 – Sítio Santa Maria – Campo Grande/MS.	71/007157/2022	06 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	**--**	**--**	**--**	**--**	**--**

EDITAL nº 04/2022 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Votorantim Cimentos S.A	RLO	Extração e/ou Beneficiamento de Basalto – ANM nº 868.570/1994 **(Cód. 4.3.2)**	Gleba B 1-B e Área 5 A, remanescente do desmembramento do Quinhão nº 05 partes da Fazenda Imbirussú – Campo Grande/MS.	71/004955/2022 (2022-063385)
Votorantim Cimentos S.A	RLO	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.660/2008 **(Cód. 4.4.1)**	Gleba B 1-B e Área 5 A, remanescente do desmembramento do Quinhão nº 05 partes da Fazenda Imbirussú – Campo Grande/MS.	71/004959/2022 (2022-063386)

ABV Comércio de Alimentos Ltda	LIO	Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não Perigosos **(Cód. 6.95.1)**	Rua Benjamin Constant, 773 – Centro – Rio Brilhante/MS.	71/004432/2022 (2022-063390)
Thereza Luiza Corrêa da Costa Thedim	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)**	Fazenda Barreiro – Jaraguari/MS.	71/004412/2022 (2022-063391)
José Roberto Piccinin e Outros	LI	Ampliação – Irrigação – Área acima de 15 há até 100 há **(Cód. 3.25.1)** Captação, Adução e Distribuição de Água de Corpo Hídrico **(Cód. 2.34.2)**	Fazenda Lago Azul e Fazenda Moreno – Selvíria/MS.	71/004403/2022 (2022-063394)
Rio Sucuri Ecoturismo Ltda – Epp.	RLO	Flutuação **(Cód. 5.20.1)** Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais **(Cód. 5.21.1)**	Fazenda São Geraldo – Bonito/MS.	71/005103/2022 (2022-063413)
Agropecuária Irmãos Burgel Ltda	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)**	Fazenda Conquista – Costa Rica/MS.	71/004862/2022 (2022-063417)
Alcides Juraci Parzianello	LIO	Captação, Adução, Distribuição de Água **(Cód. 2.34.2)**	Fazenda Agropecuária Canta Galo – Campo Grande/MS.	71/005319/2022 (2022-063422)
Prefeitura Municipal de Tacuru	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas **(Cód. 2.69.1)**	Bairro Hilda Durê – Tacuru/MS.	71/005667/2022 (2022-063424)
Agropecuária Tropical Ltda	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)**	Fazenda Tropical II – Miranda/MS.	71/005713/2022 (2022-063425)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP	Rede Coletora de Esgotamento Sanitário	Margem esquerda do Córrego Amarra Cabelo – Pedro Gomes/MS.	71/005014/2022 (2022-063426)
Prefeitura Municipal de Inocência	LP	Estação de Transbordo, sem o recebimento de embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 m² **(Cód. 7.22.1)**	São José e Bocaina, denominado Fazenda Vista Alegre – Inocência/MS.	71/005379/2022 (2022-063428)
J. R. Machado	LO	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.126/2017 **(Cód. 4.8.2)**	Amambai/MS.	71/005856/2022 (2022-063435)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LI	Ampliação – Subestação de Energia Elétrica de 34,5 **(Cód. 2.40.1)**	Rua Olimpio Lira, S/Nº - Rochedo/MS.	71/006095/2022 (2022-063436)
Geração Biomassa Vista Alegre I S.A	RLO	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV **(Cód. 2.39.1)**	Fazenda Bom Retiro – Maracaju/MS.	71/005833/2022 (2022-063437)
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO	Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)**	Rua General Amaro Bittencourt, após Rua Projetada – Miranda/MS.	71/006136/2022 (2022-063438)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LI	Ampliação – Subestação de Energia Elétrica de 34,5 até 230 KV **(Cód. 2.40.2)**	Margens BR-163 – Coxim/MS.	71/006090/2022 (2022-063439)
Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias	LO	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.063/2019 **(Cód. 4.4.1)**	Fazenda Santa Eliza, Gleba nº 01 – Terenos/MS.	71/007025/2022 (2022-063457)
Município de Brasilândia	LIO	Extração Mineral (Cascalho) realizado por órgãos Públicos – ANM nº 868.153/2019 **(Cód. 4.7.1)**	Reassentamento da Fazenda Pedra Bonita – Brasilândia/MS.	71/007200/2022 (2022-063459)
BRF S.A	LO	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelhos, Rãs, Peixes, etc) acima de 100 ton/dia **(Cód. 6.79.4)**	Av. nº 04, S/Nº, Quadra nº 13 – Distrito Industrial – Dourados/MS.	71/006933/2022 (2022-063461)
Liodoro Alves Rondão	LO	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.095/2015 **(Cód. 4.4.1)**	Chácara Santa Isabel – Aparecida do Taboado/MS.	71/007133/2022 (2022-063462)

Itá Renda Mineração e Comércio Ltda	LO	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.138/2004 **(Cód. 4.4.1)**	Chácara Primavera e Fazenda Monte Belo (Parte) – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/006865/2022 (2022-063465)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LI	Ampliação – Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV **(Cód. 2.40.1)**	Margem da MS-163, Av. 13 de Maio, S/Nº - Itaquiraí/MS.	71/006101/2022 (2022-063466)
Bunge Alimentos S/A	RLO	Fabricação de Vinagres, Óleos e Gorduras Vegetais, Margarinas, Manteigas e/ou Conservas – Área útil acima de 10.000 m² **(Cód. 6.73.3)**	Av. 1, S/Nº, Distrito Industrial – Dourados/MS.	71/006860/2022 (2022-063467)
Aparecida Lemes de Almeida	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)**	Fazenda Cruzeiro do Sul – Dourados/MS.	71/007373/2022 (2022-063471)
Mineração Dois Irmãos Ltda	LI	Ampliação – Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.357/2013, 868.358/2013, 868.340/2021, 868.341/2021, 868.342/2021 e 868.343/2021 **(Cód. 4.4.1)**	Fazenda Vera Cruz – Três lagoas/MS.	71/007296/2022 (2022-063473)
Franca Comercial de Alimentos Ltda	RLO	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) entre 100 à 500 unid/dia **(Cód. 6.81.3)**	Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna, Km 24 – Bonito/MS.	71/005921/2022 (2022-063479)
Auto Posto Faedo Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)**	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 725,9 – Coxim/MS.	71/007428/2022 (2022-063491)
Ibarras & Ibarras Ltda	LI e ALRS	Ampliação – Balneário com capacidade acima de 50 até 100 hóspedes ou usuários **(Cód. 5.18.2)**	Colônia Canaã, Lote nº 21 – Bodoquena/MS.	71/006975/2022 (2022-063492)
Walter Schlatter e Outros	LI	Ampliação – Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) acima de 2.000 até 15.000 cabeças **(Cód. 3.31.2)**	Fazenda Minuano e Entre Rios – Chapadão do Sul/MS.	71/006390/2022 (2022-063496)
Volpini Indústria Cerâmica Ltda	RLO	Fabricação de Produtos à base de Minerais não Metálicos tais como: Vidro, Produtos Cerâmicos, Argamassa, etc **(Cód. 6.32.1)**	Rua Heitor José Volpini, 136 – Vila Mariana – Terenos/MS.	71/006869/2022 (2022-063501)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Pedra Branca Geração de Energia SPE Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ **(Cód. 8.7.1)**	Fazenda Pedra Branca – Paraíso das Águas/MS.	71/005229/2022 (2022-063415)
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	AA	Manejo de Fauna In Situ **(Cód. 8.7.1)**	Três Lagoas/MS.	71/006930/2022 (2022-063470)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA os representantes das empresas abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BOTELHO JUNIOR, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA BOTELHO e LUCIANA DE OLIVEIRA BOTELHO / **LUCA ATIVIDADES MEDICAS LTDA ME**	5420121977-2	Campo Grande (MS)
JUCILENE INACIO SIMOES PEREIRA RODRIGUES / **MR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**	5420144675-2	Campo Grande (MS)

FRANCISCO HERALDO CORTEZ JUNIOR / **F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI**	5460013522-0	Corumbá (MS)
RYAN GUILHERME MACHADO MOREIRA / **RK SERVICOS RURAIS E TRANSPORTE LTDA**	5420144550-1	Dourados (MS)
ELIAS ENDARA ARDAYA e LOURIVAL VIEIRA COSTA JUNIOR / **LOGINTER LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA**	5420140884-2	Corumbá (MS)
JOÃO ANTONIO AUDI DE OLIVEIRA SANCHIK / **ESCALA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**	5420140788-9	Campo Grande (MS)
MARIA HELENA HOSSRI FERREIRA DA SILVA / **AGROPECUÁRIA HELENA HOSSRI LTDA**	5420084156-9	Douradina (MS)
KAUE PEIXOTO SOARES e ADRIELI SCHOWANTZ PEIXOTO SOARES - sócios MATHEUS FELIPE MELQUIADES GRAZINA - Administrador **DOG PRIME ADESTRAMENTO E PET HOTEL LTDA**	5420135185-9	Campo Grande (MS)
NILTON CESAR BARBOSA / **NILTON CESAR BARBOSA SUCATAS LTDA**	5420144393-1	Paranaíba (MS)
SERHAN MOHAMAD TORMOS / **S. M. TORMOS LTDA**	5420144441-5	Ponta Porã (MS)

Campo Grande (MS), 21 de fevereiro de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 005/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR os efeitos da alteração abaixo, na esfera administrativa, referente a empresa BRV GESTAO ADMINISTRATIVA & BENEFICIOS LTDA – NIRE 5420128741-7, de acordo com o art. 40, § 2º, do Decreto Federal Nº 1800/96 e Art. 115, § 4º c/c Art. 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, a partir da publicação desta Portaria:

Nº DA ALTERAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
6ª	220121168 – 09/02/2022	54815348 - 10/02/2022

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 037/2018, firmado com o Município de Bodoquena – MS.

Processo: 71/200.432/2018
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS.
CNPJ: 15.465.016/0001-47.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/02/2022.
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e KAZUTO HORII

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 028/2018, firmado com o Município de Naviraí-MS

Processo: 71/200.371/2018
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS,
CNPJ: 03.155.934/0001-90 .
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: **01/02/2022.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e RHAIZA REJANE NEME DE MATOS – CPF: 017.491.841-09.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 017/2019, firmado com o Município de Naviraí-MS

Processo: 71/200.137/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS,
CNPJ: 03.155.934/0001-90 .
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Termo de Cooperação Técnica, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: **01/02/2022.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e RHAIZA REJANE NEME DE MATOS – CPF: 017.491.841-09.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 032/2019, firmado com o Departamento estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS.

Processo: 71/200.210/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS.
CNPJ: 01.560.929/0001-38.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: **01/02/2022.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 025/2018, firmado com o Município de Camapuã-MS

Processo: 71/200.291/2018
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS,
CNPJ: 03.501.517/0001-52.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: **01/02/2022.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e MANOEL EUGENIO NERY.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 015/2021, firmado com a Advocacia Geral da União – Procuradoria Geral Federal – Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul – AGU/PGF/PF-MS.

Processo: 71/039.166/2021

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA GERAL FEDERAL – PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGU/PGF/PF-MS.,
CNPJ: 05.489.410/0012-14.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/02/2022.
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e GIOVANNA ZANET.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 016/2019, firmado com o Município de Chapadão do Sul-MS
Processo: 71/200.136/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS,
CNPJ: 24.651.200/0001-72.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Termo de Cooperação Técnica, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/02/2022.
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e JOÃO CARLOS KRUG.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 018/2019, firmado com o Município de Rio Brilhante-MS
Processo: 71/200.138/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS,
CNPJ: 03.681.582/0001-07.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Termo de Cooperação Técnica, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/02/2022.
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e LUCAS CENTENARO FORONI.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 009/2021, firmado com o Município de Rio Brilhante-MS
Processo: 71/018.949/2021
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS
CNPJ: 03.681.582/0001-07.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/02/2022.
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e LUCAS CENTENARO FORONI.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 42/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidato ausente, convocado por meio do Edital n. 41/2022 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 7 de fevereiro de 2022, observando-se:

1. Do Candidato:

Nome	Função	Área de Atuação	Class.
Michael da Silva Dias	Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	7º

2. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 24 de fevereiro de 2022 das 8 às 12 horas, na Unidade de Recursos Humanos do Imasul, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Campo Grande - MS, devendo o candidato realizar a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
b) Cadastramento no PIS/PASEP;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
e) Certificado Militar, quando couber;
f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
g) Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
h) Declaração de acumulação ou não de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
i) Comprovante de tipagem sanguínea;
j) Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
k) Uma foto 3x4;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação e foto);
m) Cartão do SUS;
n) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

3. São requisitos básicos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) ter idade mínima de 21 anos completos;
d) comprovar escolaridade exigida;
e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
f) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
h) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

4. O candidato convocado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

5. O período de contratação será em complementação à vaga da candidata desistente, Vanessa Bruno Gonçalves.

6. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul - IMASUL

EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que estabelece o Decreto n. 15.732, de 15 de junho de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, para provimento em cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado, que será regido pela Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, e suas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022 será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, em conjunto com a Controladoria-Geral do Estado, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo Instituto AOCP e visa o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas no cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado.
1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o mesmo deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via Internet, em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados no site do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividade do Concurso Público consta no Anexo I deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2. DO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO

2.1. O candidato aprovado em todas as fases que integram o Concurso Público, e classificado dentro do quantitativo de vagas oferecidas, quando nomeado e investido no cargo de Auditor do Estado, atuará em atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, que tem por finalidade prestar assistência direta e imediata ao Governador do Estado, nos termos do disposto na Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, e em suas alterações, além dos dispostos nas demais legislações pertinentes, observadas as seguintes especificações:

a) cargo: Auditor do Estado.

b) remuneração inicial: R$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais)

c) escolaridade exigida: ter formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovado mediante a apresentação de Diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

e) jornada de trabalho: os ocupantes de cargo Auditor do Estado, estão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em expediente normal das repartições públicas estaduais, conforme sua unidade de lotação, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal;

f) atribuições básicas: avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais; acompanhar a execução de programas de Governo e os orçamentos do Estado; comprovar a legalidade dos atos praticados pelos gestores de recursos públicos e avaliar os resultados quanto à impessoalidade, moralidade,

legitimidade, publicidade, razoabilidade, eficácia, eficiência e à economicidade das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades da Administração Estadual; fiscalizar a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado que recebem transferência do Estado, a qualquer título; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; implantar, coordenar e executar as atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria governamental e de prevenção à corrupção e conduzir as atividades de transparência pública e de controle social; avaliar as ações executadas pelos agentes dos órgãos do sistema financeiro, de orçamento e contabilidade quanto à legalidade na arrecadação e na aplicação dos recursos públicos, avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, a fim de dar cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, acompanhar os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, acompanhar, controlar e avaliar: os processos de prestações de contas, tomadas de contas especiais, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros atos administrativos que envolvam a gestão e a malversação de recursos públicos, bem como os processos administrativos de caráter apuratório de responsabilidade administrativa; os processos de admissão e desligamento de pessoal, de concessão de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma, pensão, de concessão de vantagens pecuniárias e os registros no sistema de folha de pagamento de pessoal; as demonstrações contábeis de competência dos órgãos e das entidades que integram o Sistema de Administração Financeira do Estado; os projetos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, bem como os projetos de financiamento ou de doação de organismos multilaterais de crédito com qualquer órgão ou entidade estadual; o cumprimento das normas e das orientações necessárias ao pleno funcionamento do Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso do Sul; outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de auditoria; o registro cadastral da inadimplência das pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou pessoas físicas em decorrência da ausência, rejeição total ou parcial da prestação de contas correspondente à aplicação de recursos públicos transferidos do orçamento estadual por meio de convênios, parcerias, termos de outorga e outros instrumentos congêneres; (acrescentada pela Lei Complementar nº 250, de 13 de agosto de 2018); o registro cadastral das sanções de que tratam as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; zelar pela efetividade das ações de transparência pública e controle social; promover a gestão e exercer a coordenação do sistema de ouvidoria do Estado de Mato Grosso do Sul e, executar outras tarefas compatíveis com as atribuições da função.

2.2. O candidato ao provimento no cargo de Auditor do Estado, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, maior de 18 anos;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais ;

c) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

d) possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo e função, comprovada mediante Exame Médico Admissional realizado no momento indicado em Edital próprio;

e) ter boa conduta social e não registrar antecedentes civis e criminais;

f) ter formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

g) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes;

h) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual;

i) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária,

no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;

j) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea "i" do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo e que estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.3. É assegurado à Pessoa com Deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo de Auditor do Estado.

2.3.1. O candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais, em virtude da necessidade de aptidão física plena para o exercício das atribuições da função de Auditor do Estado.

2.3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022 visa o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Auditor do Estado, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO	Área de Especialização da Prova	Formação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
AUDITOR DO ESTADO	Corregedoria e Correição	Formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);	3	2	1	-	-
	Fiscalização em Obras Públicas		2	2	-	-	-
	Tecnologia da Informação		4	3	1	-	-
	Auditoria Geral		19	13	4	1	1

3.1.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008.

3.1.2. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e o Decreto Estadual n. 10.015, de 3 de agosto de 2000.

3.1.3. A não disponibilização de vagas destinadas aos programas de reserva de vagas mencionados nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, não impedem que o candidato inscreva-se e participe do certame em tal condição, uma vez que, em caso de ampliação do número de vagas oferecidas no certame, estas poderão ser acessadas pelos candidatos aprovados e regularmente habilitados na condição de cotistas negro, índio ou PCD, desde que atingidos os quantitativos mínimos de vagas necessárias para aplicação das respectivas cotas e observando-se o disposto na legislação estadual aplicável.

3.1.4. As demais vagas, não atingidas pela reserva especificada nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, serão distribuídas para a ampla concorrência, às quais concorrerão os demais candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

3.1.5. As vagas previstas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de Pessoa com Deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo de Auditor do Estado.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 08 horas do dia 25 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de março de 2022, devendo o interessado acessar o site www.institutoaocp.org.br e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

4.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Certame, para realizar o registro de sua inscrição no Concurso Público, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição no certame.

4.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio.

4.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

4.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.

4.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

4.3.5. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato e para o mesmo cargo, função e área de habilitação profissional, será validada somente a inscrição de data mais recente, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

4.3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irretratável da habilitação profissional da vaga a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro constante no subitem 3.1 deste Edital.

4.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R$ 175,12 (cento e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e pela Resolução/Sefaz n. 3.212, de 20 de janeiro de 2022. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado em qualquer Unidade da Federação, por meio da rede bancária credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições:

a) Banco do Brasil S/A,
b) Caixa Econômica Federal,
c) Itaú Unibanco S/A,
d) Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob,
e) BRB – Banco Brasília S/A,
f) Banco Santander S/A,
g) Banco Cooperativo SICREDI S/A,
h) Banco Cooperativo SAFRA S/A,
i) Banco Bradesco S/A.

4.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

4.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data de encerramento das inscrições, não será acatada.

4.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo e/ou função, ou mesmo para outra habilitação profissional, distinta daquela de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

4.5. Os candidatos amparados pela Lei estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de março de 2022, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;

b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato PDF (Portable Document Format) e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que com-

prove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

4.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;

c) omitir informações;

d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;

e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;

f) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 4.5.

4.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá realizar uma nova inscrição e recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

4.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada.

4.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

4.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

4.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 5 deste Edital:

a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;

c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;

d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

4.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá solicitar as devidas correções por meio do site www.institutoaocp.org.br, no prazo especificado em edital próprio.

4.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

4.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 4.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, na condição de cotista negro, índio ou Pessoa com Deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 3, deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

5.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

5.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na 1ª Fase do Concurso Público, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise

de suas características fenotípicas.

5.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

a) cor da pele (preta ou parda);

b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);

c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

5.2.4. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

5.2.5. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

5.2.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova Entrevista de Verificação, realizada por Comissão Especial Recursal.

5.2.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

5.2.8. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.2.7, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.2.9. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

5.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no site www.institutoaocp.org.br, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis:

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no site www.institutoaocp.org.br.

5.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

5.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio ilícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

5.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

5.3.4. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

5.3.4. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

5.3.4. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.3.3, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, declarar que

pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

b) Em link específico no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, enviar cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

5.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

5.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

5.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas

das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da categoria funcional de Auditor do Estado, e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

5.4.6. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na 1ª Fase do Concurso Público, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo:

Área de especialização da prova	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
Corregedoria e Correição	9	3	3
Fiscalização em Obras Públicas	8	3	3
Tecnologia da Informação	10	3	5
Auditoria Geral	45	8	12
Total Geral Convocados	72	17	23

5.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência

5.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.

5.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

5.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova avaliação, realizada por Equipe Multiprofissional Recursal.

5.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

5.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, será integrado pelas seguintes fases:

a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) Fase II: Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em uma redação de tema da atualidade e três questões sobre as matérias contidas no conteúdo programático do Anexo II deste Edital, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos especificados na cláusula de barreira constante do Item 8 deste Edital;

c) Fase III: Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter unicamente eliminatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I;

d) Fase IV: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I;

f) Fase V: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, e que se estenderá desde a inscrição do candidato no Concurso Público até sua eventual nomeação para o exercício do cargo de Auditor do Estado.

6.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgados mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

6.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

6.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

6.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, além daqueles prescritos nos editais do Concurso Público.

6.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid–19.

6.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

6.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 6.3, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

6.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo especificado em edital próprio.

6.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

6.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, e, no dia designado para realização da fase ou atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

6.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.

6.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação,

de acordo com o que determina sua convicção religiosa.

6.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, através de campo próprio no de formulário de solicitação de inscrição, no endereço www.institutoaocp.org.br, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

6.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

6.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 6.5, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem.

6.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio ilícito.

6.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas.

6.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

6.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a terceira casa decimal, vedando-se o arredondamento.

6.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

6.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente subsequente.

6.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

6.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva, realizado por questão e devidamente justificado;

c) por discordância do resultado preliminar da Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico;

d) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos;

6.12.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Concurso Público.

6.12.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

6.12.6. Os recursos mencionados nas alíneas no 6.12.3, serão interpostos perante o Instituto AOCP a quem caberá sua análise e parecer, o qual será submetido posteriormente à deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público, que poderá acolher o recurso apresentado pelo candidato, deferindo-o, ou, com base no parecer firmado pela executora do Certame, indeferi-lo. A deliberação dos recursos pela Comissão Organizadora possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 6.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

6.12.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

6.12.8. O candidato que for considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do certame.

7. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Certame.

7.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada na data provável de 03 de abril de 2022.

7.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

7.1.3. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, não podendo, em nenhuma hipótese, levar consigo o caderno de questões.

7.1.4. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

7.1.5. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 7.1.4, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

7.1.6. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

7.1.7. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, salvo mediante autorização do respectivo Fiscal.

7.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, deste Edital:

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Grupo 1 (Comum a todas as especializações da prova)	*M1*	Língua Portuguesa	8	1,00	8,00
	M2	Administração Pública	8	1,00	8,00
	M3	Direito Constitucional	8	1,00	8,00
	M4	Administração Financeira e Orçamentária	8	1,00	8,00
	M5	Direito Administrativo	8	1,00	8,00
Grupo 2 (conforme a área de especialização da prova)	*M6*	Conhecimentos Específicos	40	1,50	60,00
Total			80	-	100

7.2.1. Os conhecimentos específicos de cada área de prova, serão distribuídos da seguinte maneira, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, deste Edital:

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Área: Corregedoria e Correição *Grupo 2 Conhecimentos Específicos*	*M6*	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Direito Administrativo Sancionador	8	1,50	12,00
		Direito Civil e Processual Civil	8	1,50	12,00
		Direito Penal e Processual Penal	8	1,50	12,00
		Direito Empresarial	8	1,50	12,00
Total			40	-	60,00

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Área: Fiscalização em Obras Públicas *Grupo 2 Conhecimentos Específicos*	*M6*	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Legislação de contratação de obras públicas	8	1,50	12,00
		Fiscalização de obras públicas	8	1,50	12,00
		Acompanhamento de execução e medições	8	1,50	12,00
		Segurança no trabalho e meio ambiente – normas, regulamentos e aplicações	8	1,50	12,00
Total			40	-	60,00

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Área: Tecnologia da Informação *Grupo 2 Conhecimentos Específicos*	*M6*	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Gestão e Governança de tecnologia da informação	8	1,50	12,00
		Desenvolvimento de Sistemas	8	1,50	12,00
		Bancos de Dados	8	1,50	12,00
		Segurança da Informação	8	1,50	12,00
Total			40	-	60,00

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Área: Auditoria Geral *Grupo 2 Conhecimentos Específicos*	*M6*	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Auditoria Governamental e Controle Interno	8	1,50	12,00
		Contabilidade Aplicada ao Setor Público	8	1,50	12,00
		Avaliação de Políticas Públicas	8	1,50	12,00
		Finanças Públicas	8	1,50	12,00
Total			40	-	60,00

7.2.2. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita

Objetiva do presente Concurso Público.

7.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

7.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e a habilitação profissional a que concorre.

7.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

7.3.3. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação zero na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

7.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

7.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

7.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

7.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o grupo quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que

integram o respectivo grupo de matérias.

7.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada matéria, observando-se os pesos estabelecidos para cada questão.

7.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva e que não tenha zerado em qualquer um dos grupos de matérias.

7.6.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 7.6.3 anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado" e "ausente", conforme sua situação individual.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTES DO CONCURSO PÚBLICO

8. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por área, conforme opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

8.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Matéria M9 - Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação na Matéria M5 – Administração Financeira e Orçamentária;

c) obtiver maior pontuação na Matéria M4 – Administração Pública;

d) obtiver maior pontuação na Matéria M6 – Direito Administrativo;

e) obtiver maior pontuação na Matéria M8 – Direito Constitucional;

f) obtiver maior pontuação na Matéria M7 – Língua Portuguesa;

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.2. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 8.1, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas, observados os procedimentos especificados no Item 5 deste Edital, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir:

Área de Especialização da Prova	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD	Total de Convocados
Corregedoria e Correição	18	5	1	1	25
Fiscalização em Obras Públicas	16	4	1	1	22
Tecnologia da Informação	21	6	1	2	30
Auditoria Geral	109	30	5	8	152

Área de Especialização da Prova	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD	Total de Convocados
Total Geral Convocados para as demais fases	164	45	8	12	229

8.2.1. Os candidatos não habilitados dentro dos quantitativos estabelecidos no quadro do subitem 8.2, serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

8.2.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

9. DA FASE III: PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico e terá duração de 4 (quatro) horas.

9.2. Para a realização da Prova Escrita Discursiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

9.2.1. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 1 (uma) Redação sobre tema atual de até 30 (trinta) linhas e 3 (três) Questões Teóricas, de até 10 (dez) linhas cada, sobre matérias de conhecimentos específicos de acordo com a área de inscrição de cada candidato, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.

9.2.2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número de linhas permitido.

9.2.3. A pontuação total da Prova Escrita Discursiva será calculada pela soma das notas das Questões Teóricas e da Redação.

9.2.4. A Prova Escrita Discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados, especialmente no tocante à demonstração do conhecimento técnico aplicado e ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, de acordo com os seguintes critérios:

QUESTÕES TEÓRICAS			
Aspectos		Descrição	Valoração
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	De 0,00 a 4,00 pontos
2	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria), a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	De 0,00 a 2,00 pontos
3	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	De 0,00 a 2,00 pontos

QUESTÕES TEÓRICAS			
Aspectos		Descrição	Valoração
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	De 0,00 a 2,00 pontos
TOTAL DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO			10

Aspectos a serem analisados na Redação		Valoração
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	De 0,00 a 10,00 pontos
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos)/ Coerência (progressão, articulação, não contradição).	De 0,00 a 10,00 pontos
3	Atendimento à tipologia textual proposta.	De 0,00 a 10,00 pontos
4	Informatividade e argumentação.	De 0,00 a 10,00 pontos
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	De 0,00 a 10,00 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO		50

9.2.6. O candidato será reprovado na Prova Escrita Discursiva e estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, se obtiver média inferior a 60% (sessenta por cento) do total dos pontos de todas as Questões Teóricas e Redação.

9.3. A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal de sala devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3. Nenhuma das Folhas de Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou característica identificadora indevida acarretará a exclusão do candidato do certame.

9.4. As Folhas de Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. As folhas para rascunho, constantes no Caderno de Prova, são de preenchimento facultativo, não terão valor probatório e deverão ser entregues pelo candidato, juntamente com as Folhas de Versão Definitiva. Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Versão Definitiva.

9.5. Ao candidato será atribuída pontuação 0 (zero) na Prova Escrita Discursiva, no caso de:

a) não entregar o texto nas Folhas de Versão Definitiva, entregá-las em branco ou não assiná-las;

b) desenvolver o texto, integralmente, com letra ilegível, espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

c) fugir totalmente ao tema e ao conteúdo proposto;

d) não desenvolver o texto na estrutura textual exigida;

e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

f) apresentar texto escrito a lápis ou com caneta que não seja esferográfica, com tinta azul ou preta, ou ainda com tinta que permita ser apagada;

g) apresentar texto escrito de caráter ofensivo à Comissão do Concurso ou à Administração Pública ou que atente contra o pudor.

9.6. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Discursiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

9.6.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída antes do início da aplicação da Prova.

9.6.2. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 3 (três) horas de seu início, não podendo, em nenhuma hipótese, levar consigo o caderno de questões.

9.6.3. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

9.6.4. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

9.6.5 O resultado da Prova Escrita Discursiva será divulgado através de edital próprio, contendo a relação de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, a pontuação obtida e, se for o caso, a expressão "ausente", conforme sua situação individual.

10. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE, ANTROPOMÉTRICO E CLÍNICO

10.1. Os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva, serão convocados para realizarem o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, por meio de edital específico, contendo as datas, os horários e o local de realização do Exame, bem como as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

10.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o fechamento dos portões, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no subitem 10.6 deste Edital.

10.1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

10.1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico não serão realizadas fora da data, dos horários e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de seu comparecimento.

10.2. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para o exercício das atividades próprias do cargo de Auditor do

Estado.

10.3. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico será realizado em Campo Grande, por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade do Instituto AOCP, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato.

10.4. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico consistirá das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;

b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

10.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no site www.institutoaocp.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

10.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado no edital de convocação portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "u" deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

a) eletrocardiograma (ECG), com laudo;

b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);

c) eletroencefalograma, com laudo;

d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

e) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive com avaliação sensocromática;

f) radiografia de tórax, em apneia;

g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

h) exame parasitológico de fezes;

i) urina EAS;

j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;

k) glicemia em jejum;

l) ureia;

m) creatinina;

n) hemograma completo;

o) colesterol total e frações;

p) triglicérides;

q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;

r) exame de audiometria;

s) sorologia para Hepatites "B" e "C";

t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

u) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

10.6.1. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "t" do subitem 10.6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

10.6.2. Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10.6.3. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, os quais serão realizados às expensas do candidato.

10.6.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

10.7. Serão eliminados do Concurso Público todos os candidatos que no Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico forem considerados pela Junta Especial de Saúde, inaptos para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.

10.8. Os exames e diagnósticos tornam o candidato inapto nesta Fase, nas seguintes situações:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno alpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual que prejudique o desempenho da função; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorreia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalias radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. Hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiroide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm3 ou superior a 13.000/mm3; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo

de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranoicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo;

p) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

q) toxicológico: constatação de presença dos seguintes grupos de drogas e seus metabólitos que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), excetuados os casos previstos no item 10.6.1.

10.9. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

11. DA FASE IV: PROVA DE TÍTULOS

11.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterá os procedimentos a serem observados, os candidatos farão a entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos.

11.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	3,00	3,00
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	2,50	2,50
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3 (três)	1,50	4,50
Total de Pontos				10,00

11.3. A pontuação prevista no subitem 11.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

11.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

11.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação do edital de convocação para apresentação dos títulos.

11.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 11.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.

11.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

11.6. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

12. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada por Comissão de Investigação Social, designada por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e de Controlador-Geral do Estado, e observará os antecedentes criminais, sociais, familiares e de conduta do candidato, dentre outros.

12.1.1. A Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada no decorrer de todo o Concurso Público, desde a inscrição até o ato de nomeação.

12.1.2. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções do cargo de Auditor do Estado.

12.1.3. Os relatórios individuais da Comissão de Investigação Social serão remetidos à Comissão Organizadora do Concurso Público para apreciação e adoção das providências cabíveis.

12.2. A Fase V: Investigação Social, será dividida em duas etapas, sendo:

a) a) Etapa I: Preenchimento online de todos os campos e informações solicitados no Formulário de Informações Pessoais, realizado no período indicado no edital de convocação específico;

b) Etapa II: Entrevista Pessoal, a ser realizada pela Comissão de Investigação Social.

12.2.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto de seu rosto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, não utilizando boné,

óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato).

12.2.2. Para a realização da Etapa II: Entrevista Pessoal, sob responsabilidade da Comissão de Investigação Social, os candidatos deverão comparecer nas datas, horários e locais designados mediante edital específico, que conterá as normas e procedimentos a serem observados, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos originais dos seguintes documentos:

a) Formulário de Informações Pessoais, devidamente preenchido, rubricado e assinado.

b) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;

c) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;

d) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;

e) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

f) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

g) certidões expedidas pelos tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função

h) o candidato servidor público ou empregado público da administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, deverão apresentar, também, certidão funcional atualizada, expedida pelo respectivo órgão correicional ou correlato;

12.2.3. Em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

12.2.4. Os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

12.2.5. A Comissão de Investigação Social e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

12.3. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais editais específicos;

b) deixar de comparecer para a realização da Entrevista Pessoal, nas datas e horários especificados em edital;

c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 12.2.2, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

d) apresentar documentos ou certidões falsas;

e) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto em edital;

12.4. A conduta do candidato será avaliada por meio de análise de sua vida pregressa e atual, de seu comportamento individual e social, bem como de sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Auditor do Estado, estabelecidos na legislação pertinente.

12.5. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

a) prática de ato tipificado como ilícito que tenha ocasionado a instauração de Ação Penal por crimes contra a Administração Pública ou Ação de improbidade administrativa;

b) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;

c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a confiabilidade da Controladoria-Geral;

d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);

e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do Concurso Público;

f) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão de Investigação Social ou a Comissão Organizadora do Concurso Público.

g) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo de Auditor do Estado.

12.6. Se durante o período da Investigação Social for detectada qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado à Comissão Organizadora do Concurso Público, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.

12.6.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados pela Comissão de Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.

12.6.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.

12.6.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da intimação.

12.6.4. Se a tentativa de intimação do candidato resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico, para que o mesmo compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.

12.6.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

12.6.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua nomeação para exercer o cargo de Auditor do Estado, não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

12.7. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles não relacionados de forma imediata.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = PEO+PED+T$$

Onde:

PF = Pontuação Final;

PEO = Pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Objetiva;

PED = Pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Discursiva;

T = Pontuação obtida pelo candidato na Prova de Títulos.

15.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, por área de habilitação profissional, pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Controladoria-Geral do Estado e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

15.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior média na Prova Escrita Discursiva;

b) obtiver maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;

c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

15.3. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público e sua consequente homologação não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato.

16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO

16.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

16.1.1. Os atos de nomeação e de convocação dos candidatos para realizarem o Exame Médico Admissional e a apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

16.1.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Auditor do Estado, consistirá nas seguintes etapas, conforme determinado no respetivo edital de convocação:

a) Etapa I: Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, realizada pela Perícia em Saúde da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev, nos termos do disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com a finalidade de detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo e/ou da função a que concorre o candidato, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam expor o servidor ao agravamento dessas condições e/ou a eventuais riscos de morte e/ou à integridade física de terceiros, bem como a existência de patologias, que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo a que será submetido o candidato;

b) Etapa II: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Auditor do Estado, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, posse e escolha de lotação, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

16.2. A convocação dos candidatos para a realização de Inspeção Médica Pré-admissional e para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e investidura no cargo de Auditor do Estado, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

16.3. O candidato será investido no cargo efetivo da carreira Auditoria, classe Júnior, Nível I, do cargo de Auditor do Estado, após ser nomeado e aceitar formalmente os deveres e as obrigações atribuídas aos detentores do cargo, em observância às leis, às normas e aos regulamentos.

16.4. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

16.5. O servidor aprovado em concurso público, nomeado e empossado em cargo efetivo da carreira Auditoria submeter-se-á ao estágio probatório durante três anos, a contar da data do início do exercício, para adquirir estabilidade no serviço público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

17.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

17.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

18.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

18.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

18.7. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Controladoria-Geral do Estado, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto AOCP, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	25/02/2022	15/03/2022 (Até 23h59min)
	Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	25/02/2022	16/03/2022 (conforme rede bancária)
	Período para a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição (link site certame)	08h00min do dia do dia 25/02/2022	02/03/2022 (Até 23h59min)
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição (link)	25/02/2022	03/03/2022
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	10/03/2022	
	Período para postagem de laudo médico (link)- Candidatos PCD	25/02/2022	16/03/2022
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	22/03/2022	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	22/03/2022	23/03/2022
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público	29/03/2022	
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	29/03/2022	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	03/04/2022	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	05/04/2022	
	Período Recursal	05/04/2022	06/04/2022
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	20/04/2022	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	20/04/2022	
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	20/04/2022	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	30/04/2022 e 01/05/2022	
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	04/05/2022	
	Período Recursal	04/05/2022	05/05/2022
	Publicação dos resultados dos recursos	11/05/2022	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase II: Prova Escrita Discursiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Discursiva	16/05/2022	
	Realização da Prova Escrita Discursiva	22/05/2022	
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	03/06/2022	
	Período Recursal	03/06/2022	04/06/2022
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva	15/06/2022	
Fase III: Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	Convocação para a realização da Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	11/05/2022	
	Período de Avaliação Presencial	11/06/2022	12/06/2022
	Publicação do Resultado Preliminar da Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	15/06/2022	
	Período Recursal	15/06/2022	16/06/2022
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	21/06/2022	
Fase IV: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	11/05/2022	
	Entrega dos Títulos (online)	16/05/2022	20/05/2022
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21/06/2022	
	Período Recursal	21/06/2022	22/06/2022
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	28/06/2022	
Fase V: Investigação Social	Convocação para preenchimento online do Formulário de Informações Pessoais e Entrevista Pessoal	A ser definida em edital específico	
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público	28/06/2022	

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(TODAS AS REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS INCLUEM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES)

CARGO- AUDITOR DO ESTADO
CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS AS ÁREAS

Língua portuguesa: 1. Interpretação de texto: decodificação dos diversos tipos de mensagem. 2. Compreensão de texto: observação dos processos que constroem os significados textuais. 3. As características básicas da textualidade. 4. As estruturas linguísticas no processo de construção de mensagens adequadas, com destaque para as várias classes de palavras. 5. A pragmática na linguagem: o significado contextual. 6. A semântica vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos e heterônimos. 7. Os modos de organização discursiva: a descrição, a narração, a exposição informativa e a exposição argumentativa. 8. A organização das frases nas situações comunicativas. 9. A linguagem lógica e a figurada. 10. Os diversos níveis de linguagem. 11. Os tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. 12. As funções da linguagem.
Administração Pública: 1. Princípios Básicos da Administração Pública. 2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. 4. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 5. Instrumento para Avaliação da Gestão Pública e Modelo de Excelência em Gestão Pública. 6. Balanced scorecard, gestão de projetos; Governança e governabilidade: negócio, missão, visão e valores nas organizações; Objetivos estratégicos, estratégias, indicadores de gestão, relacionamento entre estratégias e objetivos estratégicos. 7. Mapa estratégico, administração gerencial. 8. gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. 9. PDCA, monitoramento e avaliação. 10. Gestão de Riscos.
Direito Constitucional: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público e Advocacia Pública. 10. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica.
Administração Financeira e Orçamentária: 1 Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. 2 Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 3 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. 4 Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. 5 Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. 6 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira constantes da Lei nº 10.180/2001.
Direito Administrativo: 1 Estado, governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.4 Provimento. 4.5 Vacância. 4.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.7 Remuneração. 4.8 Direitos e deveres. 4.9 Responsabilidade. 4.10 Processo administrativo disciplinar. 4.11 Lei nº 8.112/1990. 5 Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 8.7 Lei nº 13.460/2018 e seus regulamentos. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias e fundações. 9.4 Empresas estatais: normas constitucionais, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016. 10 Controle da Administração Pública. 10.1 Controle exercido pela Administração Pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 11 Processo administrativo. 12. Licitações e contratos administrativos: conceito; finalidades; princípios; objeto; normas gerais, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021. 13. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). 13.1 Decreto nº 9.830/2019. 14. Lei Nº 4.416, De 16 De Outubro De 2013- Dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso Sul, nos termos que especifica. 15. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 16. Lei 4.640/2014- Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul. 17. Lei Nº 1.102, De 10 De Outubro De 1990 . Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. 18. Decreto Nº 14.890, De 11 De Dezembro De 2017- que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. 19. Resolução Cge/Ms/Nº 010 De 02 De Janeiro De 2019- Institui o Código de Conduta Ética dos Auditores do Estado de Mato Grosso do Sul. 20. Resolução Cge/Ms/Nº 013, De 30 De Janeiro De 2019 (e alterações)- Institui a Comissão de Ética no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e disciplina sua organização e funcionamento.

CARGO- AUDITOR DO ESTADO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ÁREA: CORREGEDORIA E CORREIÇÃO
Conhecimentos específicos: Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar nº ***230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado***, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei nº 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual nº 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual nº 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Decreto Estadual nº 14.904/2017), 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual nº 14.879/2017), 7. Acesso à informação ((Decreto Estadual nº 14.471/2016), 8.Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS nº 017/2019 atualizada até Resolução CGE/MS nº 60/2022) Direito Administrativo Sancionador: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942). 2 Decreto regulamentador dos arts. 20 a 30 da LINDB: Decreto nº 9.830/2019. 2 Princípios constitucionais aplicáveis aos processos administrativo, civil e penal. 3 Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999). 4 Sistema Normativo Anticorrupção. 4.1 Tratados internacionais. 4.1.1 Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto nº 5.687/2006). 4.1.2 Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Decreto nº 5.015/2004). 4.1.3 Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Decreto nº 3.678/2000). 4.1.4 Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto nº 4.410/2002). 4.2 Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e decreto regulamentador (Decreto nº 8.420/2015). Disposições Gerais. Atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira. Responsabilização Administrativa. Processo Administrativo de Responsabilização. Sanções Administrativas. Encaminhamentos judiciais. Acordo de Leniência. Programa de Integridade. Cadastros. Responsabilização Judicial. Disposições finais. 4.2 Crime organizado (Lei nº 12.850/2013). 4.3 Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). 4.4 Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). 4.5 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 4.6 Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013). 4.7. Lei Nº 5.150/2017- Cria o Fundo Estadual de Combate à Corrupção, e dá outras providencias. Direito Civil e Processual Civil: Direito Civil. 1 Pessoas naturais. 1.1 Conceito. 1.2 Início da pessoa natural. 1.3 Personalidade. 1.4 Capacidade. 1.5 Direitos da personalidade. 1.6 Domicílio. 2 Pessoas jurídicas. 2.1 Disposições Gerais. 2.2 Constituição. 2.3 Extinção. 2.4 Sociedades de fato. 2.5 Associações. 2.6 Fundações. 2.7 Desconsideração da personalidade jurídica. 3 Bens imóveis, móveis e públicos. 4 Fato jurídico. 5 Negócio jurídico. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Defeitos. 5.3 Invalidade. 6 Atos Ilícitos. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Prova. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Adimplemento pelo pagamento. 10.3 Inadimplemento das obrigações: disposições gerais e mora. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 12 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 12.1 Obrigação de indenizar. 12.2 Dano material. Direito Processual Civil. 1 Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal: princípio do devido processo legal e seus consectários lógicos: princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 2 Jurisdição, ação, pretensão e processo: noções; espécies de processo e tutela jurisdicional. 3 Atos processuais: espécies, formas, prazos e comunicações processuais. 4 O processo civil e o controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. 5 Teoria geral da prova. Direito Penal e Processual Penal: Direito Penal. 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime 2 Crime: Conceito. Classificação dos crimes. Teorias do Crime. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 3 Efeitos da sentença penal. 4 Dos Crimes contra a Administração Pública: Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em geral, Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração em geral, Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração Pública Estrangeira, Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, Dos Crimes contra a Administração da Justiça e Dos Crimes contra as Finanças Públicas. 5 Prescrição. Direito Processual Penal. 1 Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. 2 Inquérito Policial. 3 Ação Penal. 4 Sentença e coisa julgada. 5 Prova. 6 Nulidades. Direito Empresarial: 1 Empresa e Empresário. 1.1 Empresa individual de responsabilidade limitada. 1.2 Estabelecimento empresarial. Microempresa e empresa de pequeno porte. 2 Direito Societário. 2.1 Sociedades empresárias e simples. 2.2 Sociedades não personificada. 2.3 Sociedade em comum. 2.4 Sociedade limitada. 2.5 Sociedade em conta de participação. 2.6 Sociedades por Ações: ações, debêntures, partes beneficiárias, administradores, diretores, assembleia geral, conselho de administração, conselho fiscal. 2.7 Transformação, fusão, incorporação e cisão. 2.8 Desconsideração da personalidade jurídica. 2.9 Relações entre sociedades: controladoras, controladas, coligadas e consórcios. 2.10 Responsabilização objetiva e subjetiva de pessoa jurídica.

CARGO- AUDITOR DO ESTADO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ÁREA: FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS
Conhecimentos específicos: Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei nº 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual nº 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual nº 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Decreto Estadual nº 14.904/2017), 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual nº 14.879/2017), 7. Acesso à informação ((Decreto Estadual nº 14.471/2016), 8.Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS nº 017/2019 atualizada até Resolução CGE/MS nº 60/2022) Legislação e Contratação de Obra Pública: 1. Licitações e contratos administrativos: 1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 1.2 Processo administrativo; 1.3 Projeto básico; 1.4 Projeto executivo; 1.5 Recursos Orçamentários; 1.6 Edital de licitação; 1.7 Modalidades de licitação; 1.8 Regime de licitação; 1.9 Tipos de licitação; 1.10 1.11 Dispensa ou inexigibilidade de licitação. 2. Fase Externa da Licitação: 2.1 publicação do edital, 2.2 Comissão de licitação. 2.3 Recebimento das propostas. 2.4 procedimentos da licitação. 3. fase contratual. Fiscalização de obras públicas: 1. Atribuições da fiscalização. 2. principais aspectos a serem observados pela fiscalização, 3. Contrato de obras e serviços. 4. Acréscimos quantitativos e qualitativos na contratação de obras. 5. Prazos; termos aditivos de prorrogação de prazos. 6. Formalização dos atos de fiscalização de obras públicas. 7. Recebimento provisório e definitivo da obra. 8. Alterações de especificações de serviços na obra. 9. A responsabilidade solidária do fiscal da obra com a empresa contratada. Acompanhamento de Execução e Medições: 1. Objeto do contrato. 2. Modalidades de garantias para obras e serviços. 3. Recebimento da Obra e serviço. 4. Medições: forma de medição dos serviços. 5. Alterações contratuais. 6. Documentação as built.7. Acompanhamento da obra: plano de rotina, pagamento da obra. 8. Resolução CGE/MS Nº 036, de 24 de Abril de 2020- Dispõe sobre a adoção do Relatório de Auditoria. Segurança no Trabalho e Meio Ambiente: 1 Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 2 Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. 3 Acidente do trabalho. 4 Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 5 Órgão de segurança e medicina do trabalho nas organizações. 6 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 7 Primeiros socorros. 8 Proteção contra incêndio. 9 Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. 10 Noções de ergonomia. 11 Saneamento do meio. 12 Equipamentos de proteção coletiva e individual.

CARGO- AUDITOR DO ESTADO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Conhecimentos específicos: Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei nº 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual nº 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual nº 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Decreto Estadual nº 14.904/2017), 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual nº 14.879/2017), 7. Acesso à informação ((Decreto Estadual nº 14.471/2016), 8.Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS nº 017/2019 atualizada até Resolução CGE/MS nº 60/2022) Gestão e Governança de tecnologia da informação: 1. Segurança da Informação e Gestão de Riscos. 2. COBIT & Auditoria em Sistemas. 3. Estratégia e Gestão de Serviços de TI. 4. Governança Corporativa. Desenvolvimento de Sistemas: 1 Modelagem de Processos de Negócio: 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Identificação e delimitação de processos de negócio. 1.3 Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 1.4 Técnicas de análise e simulação de processos. 1.5 Construção e mensuração de indicadores de processos. 1.6 Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 1.7 Modelagem de processos BPMN: notação, artefatos e atividades. 2 Orientação a objetos. 2.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 2.2 Análise e projeto orientados a objetos 2.3 Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento. 3. Gerenciamento do ciclo de vida do software. 4 Metodologias de desenvolvimento de software. 4.1 Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. 4.2 Qualidade de software. 5. Utilização de Folhas de Estilo (CSS). 5.1 Páginas Web responsivas. 6 Arquitetura. 6.1 Arquitetura de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). 6.2 Arquitetura: Arquitetura de aplicações web, modelo MVC, Domain Driven Design (DDD), Arquitetura Hexagonal. 6.3 Arquitetura e desenvolvimento em nuvem 7. Soluções de integração entre sistemas. 7.1 API Rest. 8. Testes de software: Testes unitátios, Testes de Integração, TDD, BDD. Frameworks: JUnit 5, Mockito, Selenium, Jest. 9 Desenvolvimento. 9.1 Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript (ECMASCript 2021). 9.2 Frameworks Java: Spring Boot, Spring MVC, Spring Core, Hibernate, QueryDSL, Flyway, Redis, Maven, Gradle. 9.3 Frameworks Javascript: Vue.JS 3.x, jQuery, Webpack, NPM, Bootstrap. 10. Ferramentas de versionamento GIT. 11. Segurança no desenvolvimento. 11.1 Práticas de programação segura e revisão de código. 11.2 Controles e testes de segurança para aplicações web. 11.3 Controles e testes de segurança para Web Services. 11.4 Melhores Práticas de Codificação Segura OWASP. Bancos de Dados: 1 Bancos de dados relacionais. 1.1 Sistemas gerenciadores de banco de dados: MS SQL Server e PostgreSQL. 1.1.1 Conceitos básicos. 1.1.2 Noções de Administração. 1.1.3 SQL (Procedural Language/ Structured Query Language). 2 Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos). 3 Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. 4 Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 4.1 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 5 Business Intelligence - processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. 5.1 Dashboards: painéis e visualização de dados. 6 Governança de dados. 6.1 Conceito e noção básica. 6.2 Arquitetura de Dados. 6.3 Qualidade de Dados. 6.4 Metadados. Segurança da Informação: 1 Gestão de segurança da informação. 2. Gestão de continuidade do negócio. 3 Gestão de Identidade e Acesso. 4 Gestão de Riscos de Segurança da Informação. 5 Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas. 6 Monitoramento de comportamento em redes de computadores: conceitos e tecnologias. 7 Controles de Segurança do CIS v8. 8 Gerenciamento, análise e correlacionamento de logs e eventos. 9 Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades. 10 Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. 11 Segurança de endpoints. 12 Data Loss Prevention (DLP): conceitos e tecnologias. 13 Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas. 14 Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital. 15 Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação. 16 Instrução Normativa GSI nº 1/2020 e suas atualizações. 15 Normas complementares nº 05, 08 e 21 (e suas revisões) da Instrução Normativa nº 01/DSIC/GSIPR.

CARGO- AUDITOR DO ESTADO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ÁREA: AUDITORIA GERAL
Conhecimentos específicos: Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei nº 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual nº 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual nº 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Decreto Estadual nº 14.904/2017), 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual nº 14.879/2017), 7. Acesso à informação ((Decreto Estadual nº 14.471/2016), 8.Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS nº 017/2019 atualizada até Resolução CGE/MS nº 60/2022) Auditoria Governamental e Controle Interno: 1. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Lei nº 10.180/2001 e Decreto nº 3.591/2000). 2. Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT 2017. 3. Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de julho de 2017. 4. Orientação Prática: Relatório de Auditoria, aprovado pela Portaria nº 1.037, de 7 março de 2019. 5. Orientação Prática: Auditoria Anual de Contas, aprovado pela Portaria nº 2.035, de 28 de junho de 2019. 6. NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. 7. Tópicos Específicos de Auditoria Interna. 7.1 Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). 7.2 O papel da auditoria interna na gestão de riscos. 7.3 O modelo de três linhas. 7.4 Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1 Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. 1.2 Características Qualitativas. 1.3 Entidade que Reporta a Informação Contábil. 1.4 Elementos das Demonstrações Contábeis. 1.5 Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. 1.6 Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. 2. Estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 4.320/1964, NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021). 3 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. 3.1 Aspectos Gerais do PCASP: Conceito de Plano de Contas, objetivos, conta contábil e alcance. 3.2 Estrutura do PCASP: Natureza da informação contábil, código da conta contábil, atributos da conta contábil. 4 Tópicos Selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. 4.1 Renúncia de Receita. 4.2 Geração de Despesas. 4.3 Despesas Obrigatória de Caráter Continuado. 4.4 Dívida e Endividamento: Definições básicas. 4.5 Escrituração e Consolidação das Contas. 4.6 Relatório de Gestão Fiscal: Estrutura, composição e limites. 5. Tópicos Específicos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 5.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9º edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021). 6 Tópicos Especiais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6.1 Sistema de Informações de Custos: NBC T 16.11. 6.2 Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018. Avaliação de Políticas Públicas: 1 Análise Ex Ante: documento "Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante", volume 1, elaborado pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2018). 2 Análise Ex Post: documento "Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post", volume 2, elaborado pela Casa Civil da Presidência da República et al. (2018). 3 Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP (Decreto nº 9.834/2019). Finanças Públicas: 1 Objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. 3 A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4 Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 5 Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 6 Federalismo fiscal. 7 Orçamento público no Brasil. 7.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 7.2 Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964.7.3 Leis de Créditos Adicionais. 8 Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 9 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 10 Classificações orçamentárias. 10.1 Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. 10.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 11 Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. 11.1 Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 11.2 Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 11.3 Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. 12 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira constantes da Lei nº 10.180/2001. 13 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 14 Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. 15 Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO
(Art. 6º da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022)

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e cinco minutos na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, localizada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, sem número, Parque dos Poderes, Bloco I, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, para provimento do cargo de Professor, função Docência, pertinente à carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, autorizado por meio do Decreto n. 15.750, de 24 de agosto de 2021, Comissão esta designada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.184, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.635, de 17 de setembro de 2021, para a realização do sorteio das vagas destinadas aos candidatos cotistas pessoa com deficiência, negros e índios, nos termos do que estabelece o art. 6º da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022. O procedimento de sorteio foi realizado eletronicamente, por meio de planilha desenvolvida pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – Cosip/Suged/SAD. Conforme explicitado pela equipe técnica da referida Coordenadoria, a planilha em questão foi programada para a distribuição das vagas disponibilizadas às pessoas com deficiência, aos negros e aos índios de forma aleatória, de acordo com os quantitativos de vagas reservadas calculadas por componente curricular, abaixo:

Vagas e Cotas	Componente Curricular												Total
	Arte	Biologia	Educação Física	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Química	Sociologia	
Total de Vagas Oferecidas	68	63	24	35	83	42	36	44	37	164	88	38	722
Cotistas Negros (20%)	14	13	5	7	17	8	7	9	7	33	18	8	146
Cotistas Índios (3%)	2	2	1	1	3	1	1	1	1	5	3	1	22
Cotistas PCD (5%)	4	3	1	2	4	2	2	2	2	8	4	2	36

Para o sorteio, os quantitativos acima especificados foram inseridos na base de dados da planilha, observado o seccionamento por componente curricular, os quais, por meio de código randômico, foram distribuídas dentre os municípios de lotação estabelecidos para cada componente, de forma aleatória e irrepetível. Os resultados dos sorteios realizados constam em anexo à presente Ata, os quais serão reproduzidos no Edital de Abertura do Concurso Público. Ausentes, justificadamente os membros Jaime Teixeira, Daniele Tais Pott e Marcia Proescholdt Wilhelms. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às nove horas e quarenta minutos e lavrada esta Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, juntamente de seus anexos.

Carla Rouledo Moretti Leite
Presidente

Paulo Victor dos Santos Oliveira
Vice-Presidente

Onivan Lima Correa
Membro

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 15.750, de 24 de agosto de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, destinado à seleção de candidatos para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, o qual será regido pela Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, pela Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e suas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022 será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação – SED, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo Instituto AOCP, e visa o preenchimento de 722 (setecentos e vinte e dois) vagas do cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da SED, e formação de cadastro de reserva.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via *Internet*, em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados no *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

> 1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto AOCP, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, *sites* de *Internet* não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público consta no Anexo I deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2. DO CARGO DE PROFESSOR, FUNÇÃO DOCÊNCIA, E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Do cargo, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Cargo:	Professor
Função:	Docência

Jornada de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais, podendo estar distribuídas entre os turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.	
Remuneração:	Habilitação específica de Nível Superior	R$ 4.190,82 (quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e dois centavos)
	Curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	R$ 4.470,20 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)
	Curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado/Doutorado	R$ 4.609,89 (quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos)
Atribuições Básicas:	Atuar na Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental, ou de Ensino Médio; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Estadual de Ensino; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria de Estado de Educação.	
Competências básicas para o exercício do cargo:	Ter domínio dos conhecimentos da área de atuação; estimular o estudante à aprendizagem contínua; estimular a participação do estudante nas atividades em sala de aula; garantir o desenvolvimento de competências e habilidades; proporcionar um ambiente saudável que possibilite o aprendizado; estar em contínuo aperfeiçoamento; manter postura ética; expressar-se com clareza; administrar conflitos.	

2.2. A distribuição das vagas será efetuada para o cargo de Professor, na função Docência, nas etapas de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, e em suas modalidades, estabelecidos nos currículos de referência, nos seguintes componentes curriculares:

Etapa	Componente Curricular	Requisito de Escolaridade
Ensino Fundamental, Ensino Médio e suas modalidades	Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Teatro, Dança, Música ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* - Linguagens
	Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou em Ciências com Habilitação em Biologia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* - Ciências da Natureza
	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* - Ciências Humanas
	Física	Licenciatura Plena em Física ou em Ciências com habilitação em Física ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* - Ciências da Natureza
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* - Ciências Humanas
	História	Licenciatura Plena em História ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* - Ciências Humanas
	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês
	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras ou em Letras com Habilitação em Literatura ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* - Linguagens
	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, em Ciências com Habilitação em Matemática ou Educação do Campo, com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Matemática e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* - Matemática
	Química	Licenciatura Plena em Química, em Ciências com Habilitação em Química ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* - Ciências da Natureza
	Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia, em Ciências Sociais ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* - Ciências Humanas

2.2.1. A distribuição das vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022 por Componente Curricular e por município consta no Anexo III deste Edital, a qual fora estabelecida de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, baseada nos seguintes quantitativos:

Vagas e Cotas	Componente Curricular												Total
	Arte	Biologia	Educação Física	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Química	Sociologia	
Total de Vagas Oferecidas	68	63	24	35	83	42	36	44	37	164	88	38	722
Cotistas Negros (20%)	14	13	5	7	17	8	7	9	7	33	18	8	146
Cotistas Índios (5%)	2	2	1	1	3	1	1	1	1	5	3	1	22
Cotistas PCD (3%)	4	3	1	2	4	2	2	2	2	8	4	2	36

2.2. O candidato ao provimento no cargo de Professor, função Docência, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por Componente Curricular e por município de opção de vaga;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir nível de escolaridade compatível com o Componente Curricular de opção no ato da inscrição no Concurso Público, conforme subitem 2.2 deste Edital, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo e função, comprovada mediante Exame Médico Admissional realizado no momento indicado em Edital próprio;

i) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;

j) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea "i" do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.2.2. Os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados nas alíneas "a" a "k", o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020.

2.3. É assegurado à Pessoa com Deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de

longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo de Professor, função Docência.

2.3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.3.3. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.4. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.

2.5. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de Pessoa com Deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.6. O cálculo das reservas de vagas especificadas nos subitens 2.3 e 2.4 deste Edital observará o quantitativo total de vagas oferecidas no Concurso Público, e sua distribuição por Componente Curricular e por município de opção de vaga será realizada de acordo com o disposto em regulamento editado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em consonância com o disposto no inciso III do art. 32 do Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022.

2.7. As demais vagas, não atingidas pelas reservas especificadas nos subitens 2.3 e 2.4, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

2.7.1. As vagas previstas nos subitens 2.3 e 2.4 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo de professor, função Docência.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de março de 2022, devendo o interessado acessar o *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br, e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

3.2.1. As Secretarias e Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, a Comissão Organizadora do Concurso Público, e o Instituto AOCP, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Concurso Público, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição.

3.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas travestis e transexuais amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a

inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

3.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

3.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

3.3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irretratável do componente curricular e do município que contém a vaga a que deseja concorrer, conforme especificado no Anexo III deste Edital.

3.3.5. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, será validada somente a inscrição de data e/ou horário mais recentes, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R$ 175,12 (cento e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e pela Resolução/Sefaz n. 3.212, de 20 de janeiro de 2022. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, deverá ser realizado até o dia 16 de março de 2022 (de acordo com o expediente bancário), em qualquer Unidade da Federação, por meio da rede bancária credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob, BRB – Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

3.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.

3.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, componente curricular ou município, distintos daqueles de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

3.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de março de 2022, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;

b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos gover-

nos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

3.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;

c) omitir informações;

d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;

e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;

f) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 3.5.

3.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá realizar uma nova inscrição e recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

3.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada.

3.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

3.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

3.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 5 deste Edital:

a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;

c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;

d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

3.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato

deverá solicitar as devidas correções por meio do *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br, no prazo especificado em edital próprio.

3.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

3.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 3.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 2, deverão observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

4.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizada presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

4.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

4.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

a) cor da pele (preta ou parda);

b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);

c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

4.2.4. Serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.2.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4.2.6. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.2.7. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do candidato por Comissão Especial Recursal, a partir das imagens colhidas no ato da Entrevista de Verificação.

4.2.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

4.2.9. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.2.8, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.2.10. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis:

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por duas lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br.

4.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

4.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedi-

mentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

4.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.3.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.3.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital;

b) realizar o preenchimento do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

4.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

4.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

4.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira Profissional da Educação Básica, e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

4.4.6. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência

4.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.

4.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do candidato por Equipe Multiprofissional Recursal, a partir das imagens colhidas no ato da Avaliação Presencial.

4.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, será integrado pelas seguintes fases:

a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) Fase II: Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos especificados na cláusula de barreira constante no Item 7 deste Edital;

c) Fase III: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, realizada concomitantemente com a Fase II, de modo que apenas serão objeto de avaliação os títulos apresentados pelos candidatos considerados aprovados na Prova Escrita Discursiva.

5.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgadas mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

5.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

5.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19 e de outras doenças infecciosas, além daqueles prescritos nos editais do Concurso Público.

5.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid–19.

5.2.6. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das fases e atividades do Concurso Público. No caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público, o atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e/ou mesa para cadeirante e tempo adicional para a realização da prova.

5.2.7. Não se incluem nas hipóteses de atendimento especial o domiciliar, o hospitalar ou o de transporte.

5.2.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de campo próprio disponível no *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br.

5.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração

Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

5.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 5.3, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

5.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das fases de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

5.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

5.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora e, no dia designado para realização da fase ou da atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou das atividades.

5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.

5.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em que permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.

5.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, através de campo próprio no de formulário de solicitação de inscrição, no endereço www.institutoaocp.org.br, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

5.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou

digital) deverá acondicioná-los, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo Instituto AOCP, conforme orientação da Comissão Organizadora.

5.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.4. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Escrita Discursiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;

g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

h) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada.

5.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas, salvo nos casos de atendimento especial previstos neste Edital.

5.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

5.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

5.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.

5.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição pelos candidatos cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, conforme Item 4 deste Edital;

c) por discordância do resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva;

d) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos.

5.12.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.12.6. Os recursos mencionados no subitem 5.12.3, serão interpostos perante o Instituto AOCP, conforme procedimento descrito em edital próprio, sendo que a deliberação dos recursos possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, bem como, contra os resultados definitivos de quaisquer das fases ou atividades integrantes do Concurso Público.

5.12.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

5.12.8. O candidato que for considerado reprovado ou não habilitado em qualquer uma das fases ou atividades integrantes do Concurso Público, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do Certame.

6. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos municípios de Campo Grande, Dourados e de Três Lagoas, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada na data provável de 3 de abril de 2022.

6.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

6.1.3. Durante a realização da Prova Escrita Discursiva não será permitido ao candidato a realização de consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal

6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início.

6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto AOCP, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

6.1.8. Após o encerramento das provas o Instituto AOCP, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s).

6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompa-

nharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, deste Edital:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00
Grupo 2	Conhecimentos Pedagógicos e de Legislação Educacional	20	1,00	20,00
Grupo 3	Conhecimentos Específicos do Componente Curricular	40	1,00	40,00
Total		80	-	80,00

6.2.1. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

6.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

6.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o componente curricular a que concorre.

6.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

6.3.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.

6.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.6. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.

6.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

6.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões, de acordo com os respectivos pesos.

6.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva, ou seja, 48,00 (quarenta e oito) pontos, e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.

6.6.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 6.6.3 anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.6.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

7.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação no Grupo 3 – Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação no Grupo 2 – Conhecimentos Pedagógicos e de Legislação Educacional;

c) obtiver maior pontuação no Grupo 1 – Língua Portuguesa;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 7.2, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas, por componente curricular e município de opção de vaga, limitados aos quantitativos determinados no Anexo IV deste Edital.

7.3.1. Os candidatos não classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no subitem 7.3 serão, para todos os efeitos, considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste subitem.

7.3.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência que não for completado em razão das reprovações na Prova

Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

8. FASE II: PROVA ESCRITA DISCURSIVA

8.1. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados apenas os candidatos que tenham sido aprovados na Prova Escrita Objetiva e que estejam classificados dentro dos quantitativos especificados no subitem 7.3 deste Edital.

8.1.1. A Prova Escrita Discursiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de 22 de maio de 2022.

8.1.2. Durante a realização da Prova Escrita Discursiva não será permitido ao candidato a realização de consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

8.1.3. Para a realização da Prova Escrita Discursiva, os candidatos deverão comparecer aos local designado no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

8.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Discursiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a Prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

8.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

8.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Discursiva, em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início.

8.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões ou a folha de rascunhos.

8.1.8. Após o encerramento das provas o Instituto AOCP, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, o exemplar das provas aplicadas.

8.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

8.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 8.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

8.2. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa verificar e mensurar o domínio do candidato quanto aos conhecimentos pedagógicos e de legislação educacional estabelecidos no Anexo II deste Edital, à capacidade de expressão na modalidade escrita e à produção de textos utilizando a Língua Portuguesa, sendo valorada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, compondo-se por:

a) 5 (cinco) Questões Discursivas de Estudo de Caso voltadas à análise de situações-problemas relacionadas às temáticas educacionais e aos conhecimentos pedagógicos e de legislação educacional especificados no Anexo II deste Edital, que serão avaliadas e valoradas individualmente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, e cujas respostas estarão limitadas a, no máximo, 10 (dez) linhas;

b) 1 (uma) Dissertação Argumentativa limitada a, no máximo, 30 (trinta) linhas, cujo tema constará do respectivo Caderno de Questões e que será avaliada e valorada de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.2.1. Para todos os textos produzidos, será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número de linhas permitido.

8.3. A Prova Escrita Discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados, especialmente no tocante à demonstração do conhecimento técnico aplicado e ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, de acordo com os seguintes critérios:

Aspectos de Avaliação e de Pontuação das Questões Discursivas de Estudo de Caso			
Aspectos		Descrição	Valoração
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	De 0,00 a 4,00 pontos
2	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria), a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	De 0,00 a 2,00 pontos
3 Clareza na argumentação/ senso crítico em relação ao tema proposto na questão.		A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	De 0,00 a 2,00 pontos
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	De 0,00 a 2,00 pontos
Pontuação Máxima de Cada Questão Discursiva de Estudo de Caso			De 0,00 a 10,00 pontos

Aspectos de Avaliação e de Pontuação da Dissertação Argumentativa		Pontuação máxima
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	De 0,00 a 10,00 pontos
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	De 0,00 a 10,00 pontos
3	Atendimento à tipologia textual proposta.	De 0,00 a 10,00 pontos
4	Informatividade e argumentação.	De 0,00 a 10,00 pontos
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	De 0,00 a 10,00 pontos
Pontuação Máxima da Dissertação Argumentativa		De 0,00 a 50,00 pontos

8.4. A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal de sala devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.5. Nenhuma das Folhas de Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou característica identificadora indevida acarretará a exclusão do candidato do certame.

8.6. As Folhas de Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. As folhas para rascunho, constantes no Caderno, são de preenchimento facultativo, não terão valor probatório e deverão ser entregues pelo candidato, juntamente com as Folhas de Versão Definitiva. Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Versão Definitiva.

8.7. Ao candidato será atribuída pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Discursiva, no caso de:

a) não entregar o texto nas Folhas de Versão Definitiva, entregá-las em branco ou não as assinar;

b) desenvolver o texto, integralmente, com letra ilegível, espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

c) fugir totalmente ao tema e ao conteúdo proposto;

d) não desenvolver o texto na estrutura textual exigida;

e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

f) apresentar texto escrito a lápis ou com caneta que não seja esferográfica, com tinta azul ou preta, ou ainda com tinta que permita ser apagada;

g) apresentar texto escrito de caráter ofensivo à Comissão do Concurso ou à Administração Pública ou que atente contra o pudor.

8.8. O resultado da Prova Escrita Discursiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada uma das questões discursivas e no texto dissertativo-argumentativo.

8.8.1. Será considerado aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Discursiva, ou seja, 60,00 (sessenta) pontos.

8.9. O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado por meio de edital próprio, contendo a relação de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhada da respectiva pontuação obtida ou, se for o caso, da expressão "ausente", conforme sua situação individual.

8.9.1. Com a publicação do resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será possibilitado ao candidato acessar os espelhos de suas folhas de respostas, por meio de sua área restrita, no *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br, e realizar a interposição de recurso administrativo contra a respectiva pontuação obtida, observando para tanto as normas e procedimentos estabelecidos em edital próprio.

8.10. Após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, será publicado o resultado definitivo da Prova Escrita Discursiva que conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e situação final, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

9. DA FASE III: PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva classificados dentro dos quantitativos especificados no subitem 7.3 deste Edital, serão convocados por meio de edital próprio, que conterá os procedimentos a serem observados, para realizarem a remessa *online* da documentação comprobatória relativa à Prova de Títulos.

9.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	3,50 pontos	3,50 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização	2 (dois)	1,00 ponto	2,00 pontos

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
4	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente do Componente Curricular a que concorre, à área da formação ou à área da educação, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2019.	3 (três)	0,50 ponto	1,50 ponto
Total		6 (seis)	-	10,00 pontos

9.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Prova de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

9.4. A pontuação prevista no subitem 9.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da participação em cursos de formação continuada relacionados à prática docente do Componente Curricular a que concorre, à área da formação ou à área da educação, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar expressamente sua carga horária, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

9.4.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

9.4.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital de abertura de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.

9.4.3. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica e/ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, certificados de período concomitante.

9.5. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 9.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

9.6. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

9.7. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

9.8. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não apresentar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital próprio, cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste Edital, ou demonstrem-se inidôneos.

9.9. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MF = PFI + PFII}{2} + PFIII$$

Onde:

MF = Média Final;

PFI = Pontuação obtida pelo candidato na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

PFII = Pontuação obtida pelo candidato na Fase II – Prova Escrita Discursiva;

PFIII = Pontuação obtida pelo candidato na Fase III – Prova de Títulos;

10.2. Ocorrendo empate na Média Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Fase II – Prova Escrita Discursiva;

b) obtiver melhor classificação na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

c) obtiver maior pontuação na Fase III – Prova de Títulos;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

11. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

11.1.1. Os atos de nomeação e de convocação dos candidatos para realizarem o Exame Médico Admissional e a apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Professor, função Docência, consistirá nas seguintes etapas, conforme determinado no respetivo edital de convocação:

a) Etapa I: Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, realizada pela Perícia em Saúde da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev, nos termos do disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com a finalidade de detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo e/ou da função a que concorre o candidato, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam expor o servidor ao agravamento dessas condições e/ou a eventuais riscos de morte e/ou à integridade física de terceiros, bem como a existência de patologias, que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo a que será submetido o candidato;

b) Etapa II: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para

a investidura no cargo de Professor, função Docência, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, posse e escolha de lotação, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

11.2.1. A convocação dos candidatos para a realização do Exame Médico Admissional e para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e investidura no cargo de Professor, função Docência, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

12.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realiza-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e automaticamente eliminado do certame, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu reposicionamento para final de lista.

12.4. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

12.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

12.8. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto AOCP, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	25/02/2022	15/03/2022 (Até 23h59min)
	Período para impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	25/02/2022	16/03/2022 (conforme expediente da rede bancária)
	Período para a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	25/02/2022	02/03/2022 (Até 23h59min)
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	25/02/2022	03/03/2022
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	10/03/2022	
	Período para postagem de laudo médico Candidatos PCD	25/02/2022	16/03/2022
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	22/03/2022	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	22/03/2022	23/03/2022
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público	29/03/2022	
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	29/03/2022	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	03/04/2022	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	05/04/2022	
	Período Recursal	05/04/2022	06/04/2022
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	20/04/2022	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	20/04/2022	
Procedimento de validação das autodeclarações apresentadas pelos candidatos cotistas Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização das avaliações presenciais dos Candidatos Cotistas	29/04/2022	
	Realização das avaliações presenciais dos Candidatos Cotistas	07/05/2022 e 08/05/2022	
	Divulgação do resultado das avaliações presenciais dos Candidatos Cotistas	10/05/2022	
	Período Recursal	10/05/2022	11/05/2022
	Publicação dos resultados dos recursos	16/05/2022	
Fase II: Prova Escrita Discursiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Discursiva	16/05/2022	
	Realização da Prova Escrita Discursiva	22/05/2022	
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	10/06/2022	
	Período Recursal	10/06/2022	11/06/2022
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva	24/06/2022	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase III: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	16/05/2022	
	Entrega dos Títulos (online)	16/05/2022	20/05/2022
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	24/06/2022	
	Período Recursal	24/06/2022	25/06/2022
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	30/06/2022	
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público	30/06/2022	

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES PARA AS FASES I E II DO CONCURSO PÚBLICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Ortografia. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do "que" e do "se". Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Variação linguística. Função textual dos vocábulos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Base Nacional Comum Curricular, Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Resolução CNE/CEB n. 4, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB. Currículo de referência de Mato Grosso do Sul: educação infantil e ensino fundamental / Organizadores Hélio Queiroz Daher; Kalícia de Brito França; Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral. Campo Grande: SED, 2019. (Série Currículo de Referência; 1); Tecnologia e Informática aplicadas à educação; Metodologias ativas e integradoras; Educação Integral; Competências socioemocionais ou competências para o século XXI; Avaliação formativa e avaliação da aprendizagem; e, Avaliações internas e externas e sua aplicabilidade na aprendizagem. Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.; Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – Lei Federal n.4.621, de 22 de dezembro de 2014; Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016 – Estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul; Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal n. 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; Lei Federal n 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES

SOCIOLOGIA: Condições históricas do desenvolvimento do pensamento sociológico nos séculos XVIII e XIX. Durkheim e as regras do método sociológico. Weber e a Teoria da Ação Social. A sociologia e a concepção materialista da História. Condições de classes sociais e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais. Movimentos culturais na contemporaneidade. Modernidade, Pós-Modernidade e a Sociologia. Movimentos Sociais e Educação. Estado, Neoliberalismo e suas implicações na consolidação dos novos valores sociais. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

QUÍMICA: Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogadro: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos Atômicos: estrutura atômica; evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e Tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono: características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

MATEMÁTICA: Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1o e 2o graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

LÍNGUA PORTUGUESA: Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

HISTÓRIA: Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

GEOGRAFIA: Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

FÍSICA: Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e 1a Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2a Lei da Termodinâmica; Transformações reversíveis e irreversíveis; Máquinas térmicas; O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Óptica: a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física moderna: o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

FILOSOFIA: A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia,Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre

a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

BIOLOGIA: Célula: origem e características gerais das células procarióticas e eucarióticas; componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase; célula animal e vegetal: organização, metabolismo, funções e interações entre estruturas e organelas celulares; Fundamentos de citogenética: código genético, genes e cromossomas; Reprodução celular: mitose e meiose. Tecidos: conceitos estrutural e funcional; Origem embrionária dos tecidos; principais tipos, características e funções dos tecidos animais e vegetais. Seres Vivos: características gerais; Variedade dos seres vivos: sistema de classificação em 5 reinos, categorias taxonômicas, conceito de espécie e regras de nomenclatura; Características gerais dos principais grupos: Vírus, Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. Doenças infecto-parasitárias: principais endemias do Brasil e medidas preventivas em saúde pública. Fisiologia Animal e Vegetal: respiração e trocas gasosas; circulação: transporte de gases e nutrientes; Nutrição: nutrientes, digestão e absorção; doenças carenciais; Excreção; Sistemas de sustentação e locomoção; Mecanismos de integração: nervoso e endócrino; respostas aos estímulos ambientais; Reprodução: assexuada e sexuada; Sistemas de defesa: mecanismos de imunidade e vacinas. Genética: conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade; Mendelismo e Neomendelismo: mono e diibridismo, polialelia, interação gênica e herança ligada ao sexo; Anomalias cromossômicas; Noções de engenharia genética: clonagem, seres transgênicos e terapia gênica. Evolução: Principais teorias e evidências do processo evolutivo; Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica; Seleção natural e artificial; Mecanismos evolutivos. Ecologia: fluxo de energia e matéria na biosfera; Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica; Ciclos biogeoquímicos; Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) Base Nacional Comum Curricular.

ARTE: A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. A Arte como Linguagem: as Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Histórico, características e importância social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física-Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais- atletismo, natação. coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

LÍNGUA INGLESA: Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino- aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do estudante. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022 POR COMPONENTE CURRICULAR E POR MUNICÍPIO

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	1	CR*	CR*	1	CR*
Anastácio	2	2	CR*	CR*	CR*
Anaurilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Angélica	1	CR*	CR*	CR*	1
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	2	1	1	CR*	CR*
Aquidauana	2	1	1	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Batayporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	2	1	1	CR*	CR*
Brasilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Caarapó	1	CR*	1	CR*	CR*
Camapuã	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	5	4	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	CR*	1	CR*	CR*
Corumbá	3	2	1	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	CR*	1	CR*	CR*
Deodápolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Eldorado	1	CR*	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Guia Lopes da Laguna	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	1	CR*	CR*	CR*
Japorã	1	CR*	CR*	1	CR*
Jaraguari	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	CR*	CR*	CR*	1
Jateí	1	1	CR*	CR*	CR*
Juti	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Miranda	1	1	CR*	CR*	CR*
Mundo Novo	1	CR*	1	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	2	2	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Pedro Gomes	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	1	CR*	CR*	1
Porto Murtinho	1	CR*	1	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	CR*	1	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Selvíria	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Sonora	1	1	CR*	CR*	CR*
Tacuru	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	CR*	1	CR*	CR*
Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*
Vicentina	1	CR*	CR*	CR*	1

COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	1	1	CR*	CR*	CR*
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	1	CR*	CR*	CR*	1
Angélica	1	1	CR*	CR*	CR*
Antônio João	1	CR*	1	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	CR*	CR*	1	CR*
Aral Moreira	1	1	CR*	CR*	CR*
Bandeirantes	1	1	CR*	CR*	CR*
Bataguassu	1	CR*	CR*	CR*	1
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	1	CR*	CR*	CR*
Caarapó	1	1	CR*	CR*	CR*
Camapuã	1	CR*	CR*	CR*	1
Campo Grande	6	5	1	CR*	CR*
Caracol	1	CR*	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	CR*	1	CR*	CR*
Corumbá	2	2	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	1	CR*	CR*	CR*
Deodápolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Eldorado	1	1	CR*	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Guia Lopes da Laguna	1	CR*	1	CR*	CR*
Iguatemi	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Jaraguari	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	CR*	1	CR*	CR*
Maracaju	2	1	1	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	CR*	CR*	1	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	7	6	1	CR*	CR*
Porto Murtinho	1	1	CR*	CR*	CR*
Ribas do Rio Pardo	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	CR*	1	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
Sete Quedas	1	CR*	1	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Sonora	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	2	2	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	2	2	CR*	CR*	CR*
Angélica	1	CR*	1	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Bandeirantes	1	CR*	CR*	1	CR*
Batayporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Camapuã	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	2	1	1	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	1	CR*	CR*	CR*	1
Deodápolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	1	CR*	1	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	CR*	1	CR*	CR*
Mundo Novo	1	CR*	1	CR*	CR*
Ponta Porã	2	2	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Taquarussu	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	CR*	CR*	CR*	1
Anastácio	1	CR*	CR*	CR*	1
Aparecida do Taboado	1	CR*	CR*	CR*	1
Aquidauana	1	CR*	CR*	1	CR*
Bataguassu	1	CR*	CR*	CR*	1
Bela Vista	1	CR*	CR*	1	CR*
Caarapó	1	CR*	CR*	CR*	1
Campo Grande	7	1	CR*	CR*	6
Cassilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	CR*	1	CR*	CR*
Corumbá	1	CR*	CR*	CR*	1
Costa Rica	1	CR*	CR*	CR*	1
Dourados	3	1	CR*	CR*	2
Fátima do Sul	1	CR*	CR*	CR*	1
Itaporã	1	CR*	CR*	CR*	1
Ivinhema	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	1	CR*	CR*	CR*	1
Ponta Porã	2	CR*	CR*	CR*	2
Rio Brilhante	1	CR*	CR*	CR*	1
São Gabriel do Oeste	1	CR*	CR*	CR*	1
Sidrolândia	1	CR*	CR*	CR*	1
Terenos	1	CR*	CR*	CR*	1
Três Lagoas	2	1	CR*	CR*	1

COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	1	CR*	1	CR*	CR*
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	1	1	CR*	CR*	CR*
Angélica	1	CR*	1	CR*	CR*
Antônio João	1	CR*	CR*	CR*	1
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	2	1	CR*	1	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Bodoquena	1	CR*	CR*	CR*	1
Bonito	1	CR*	1	CR*	CR*
Brasilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Caarapó	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	20	14	4	1	1
Cassilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	4	3	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	2	1	1	CR*	CR*
Deodápolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	2	2	CR*	CR*	CR*
Eldorado	1	1	CR*	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Glória de Dourados	1	1	CR*	CR*	CR*
Guia Lopes da Laguna	1	1	CR*	CR*	CR*
Iguatemi	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	CR*	1	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	CR*	1	CR*	CR*
Ivinhema	1	CR*	CR*	1	CR*
Japorã	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	CR*	1	CR*	CR*
Maracaju	2	1	1	CR*	CR*
Miranda	1	CR*	CR*	CR*	1
Naviraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	2	2	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	2	2	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	CR*	1	CR*	CR*
Ponta Porã	4	3	1	CR*	CR*
Ribas do Rio Pardo	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	2	2	CR*	CR*	CR*
Sonora	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	3	2	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Angélica	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	1	CR*	CR*	CR*
Bataguassu	2	2	CR*	CR*	CR*
Caarapó	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	5	4	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	CR*	CR*	CR*	1

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	CR*	1	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Itaporã	1	CR*	CR*	CR*	1
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	1	CR*	CR*	CR*
Jaraguari	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	1	CR*	CR*	CR*
Jateí	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranaíba	2	2	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	1	1	CR*	CR*
Porto Murtinho	1	CR*	1	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	CR*	CR*	1	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	4	3	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	1	CR*	1	CR*	CR*
Amambai	1	CR*	1	CR*	CR*
Angélica	1	1	CR*	CR*	CR*
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	CR*	1	CR*	CR*
Bandeirantes	1	CR*	1	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	2	1	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corguinho	1	CR*	1	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	CR*	1	CR*	CR*
Corumbá	1	CR*	CR*	1	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	1	1	CR*	CR*	CR*
Guia Lopes da Laguna	1	CR*	CR*	CR*	1
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Mundo Novo	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	2	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Sonora	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	1	CR*	CR*	CR*	1
Vicentina	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	2	1	1	CR*	CR*
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	1	CR*	CR*	CR*
Bandeirantes	1	1	CR*	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	CR*	1	CR*	CR*
Caarapó	1	CR*	1	CR*	CR*
Campo Grande	6	5	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	2	2	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	1	CR*	CR*	CR*
Dois Irmãos do Buriti	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	2	1	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranaíba	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Pedro Gomes	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	3	2	1	CR*	CR*
Porto Murtinho	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	1	1	CR*	1	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	2	1	1	CR*	CR*
Angélica	1	1	CR*	CR*	CR*
Bandeirantes	1	1	CR*	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Caarapó	2	1	1	CR*	CR*
Camapuã	1	CR*	1	CR*	CR*
Campo Grande	2	2	CR*	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	CR*	1	CR*	CR*
Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	CR*	CR*	CR*	1
Dourados	2	2	CR*	CR*	CR*
Eldorado	1	1	CR*	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Jaraguari	1	CR*	1	CR*	CR*
Jardim	1	1	CR*	CR*	CR*
Jateí	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	CR*	CR*	CR*	1
Mundo Novo	1	1	CR*	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	4	3	1	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	2	1	CR*	1	CR*
Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	2	2	CR*	CR*	CR*
Alcinópolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Amambai	3	2	1	CR*	CR*
Anastácio	3	2	1	CR*	CR*
Anaurilândia	2	1	CR*	CR*	1
Angélica	1	CR*	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	3	2	1	CR*	CR*
Aquidauana	2	1	1	CR*	CR*
Aral Moreira	3	2	1	CR*	CR*
Bandeirantes	1	CR*	CR*	CR*	1
Bataguassu	2	2	CR*	CR*	CR*
Batayporã	1	CR*	1	CR*	CR*
Bela Vista	3	2	1	CR*	CR*
Bodoquena	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	CR*	CR*	CR*	1
Brasilândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Caarapó	2	1	1	CR*	CR*
Camapuã	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	37	27	7	2	1
Caracol	1	CR*	CR*	CR*	1
Cassilândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	CR*	1	CR*	CR*
Corguinho	1	CR*	1	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	3	2	1	CR*	CR*
Costa Rica	2	2	CR*	CR*	CR*
Coxim	4	3	1	CR*	CR*
Deodápolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Dois Irmãos do Buriti	1	1	CR*	CR*	CR*
Douradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	10	7	2	1	CR*
Eldorado	1	CR*	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	2	1	CR*	1	CR*
Figueirão	1	1	CR*	CR*	CR*
Guia Lopes da Laguna	1	1	CR*	CR*	CR*
Iguatemi	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaporã	2	2	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	2	2	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	2	1	CR*	CR*	1
Japorã	1	1	CR*	CR*	CR*
Jaraguari	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	CR*	CR*	CR*	1
Jateí	1	1	CR*	CR*	CR*
Juti	1	1	CR*	CR*	CR*
Ladário	1	1	CR*	CR*	CR*
Laguna Carapã	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Miranda	1	CR*	1	CR*	CR*
Mundo Novo	1	1	CR*	CR*	CR*
Naviraí	1	CR*	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Andradina	2	2	CR*	CR*	CR*
Paraíso das Águas	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Pedro Gomes	1	CR*	CR*	CR*	1
Ponta Porã	10	7	2	1	CR*
Porto Murtinho	1	1	CR*	CR*	CR*
Ribas do Rio Pardo	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Negro	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
Santa Rita do Pardo	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	2	2	CR*	CR*	CR*
Selvíria	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	3	2	1	CR*	CR*
Sonora	1	1	CR*	CR*	CR*
Tacuru	1	1	CR*	CR*	CR*
Taquarussu	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	6	5	1	CR*	CR*
Vicentina	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	1	1	CR*	CR*	CR*
Amambai	2	1	1	CR*	CR*
Anastácio	1	1	CR*	CR*	CR*
Anaurilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Angélica	1	CR*	CR*	CR*	1
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	CR*	1	CR*	CR*
Bataguassu	1	CR*	CR*	CR*	1
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Bodoquena	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	1	CR*	CR*	CR*
Brasilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Caarapó	2	1	1	CR*	CR*
Camapuã	1	CR*	CR*	CR*	1
Campo Grande	15	11	3	1	CR*
Caracol	1	CR*	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Corguinho	1	CR*	CR*	CR*	1
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	3	2	1	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	CR*	1	CR*	CR*
Dois Irmãos do Buriti	1	1	CR*	CR*	CR*
Douradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	5	4	1	CR*	CR*
Eldorado	1	1	CR*	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Glória de Dourados	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	1	CR*	CR*	CR*
Japorã	1	1	CR*	CR*	CR*
Jaraguari	1	CR*	1	CR*	CR*
Jardim	1	1	CR*	CR*	CR*
Juti	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	CR*	CR*	1	CR*
Miranda	1	1	CR*	CR*	CR*
Nioaque	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	3	2	1	CR*	CR*
Paraíso das Águas	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	CR*	1	CR*	CR*
Ponta Porã	4	3	1	CR*	CR*
Porto Murtinho	1	CR*	CR*	1	CR*
Ribas do Rio Pardo	1	CR*	1	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	3	2	1	CR*	CR*
Sonora	1	CR*	1	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	2	2	CR*	CR*	CR*
Vicentina	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Anastácio	1	CR*	1	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	CR*	1	CR*	CR*
Aquidauana	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	CR*	1	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Brasilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	7	6	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	CR*	CR*	CR*	1
Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	1	CR*	CR*	CR*
Deodápolis	1	CR*	1	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	CR*	CR*	CR*	1
Miranda	1	CR*	1	CR*	CR*
Mundo Novo	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	2	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	CR*	CR*	1	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	2	2	CR*	CR*	CR*

ANEXO IV AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS QUE ESTARÃO HABILITADOS A PROSSEGUIREM NAS DEMAIS FASES DO CONCURSO PÚBLICO, POR COMPONENTE CURRICULAR E POR MUNICÍPIO DE OPÇÃO DE VAGA

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	4	2	1	1	-
Anastácio	8	6	2	-	-
Anaurilândia	4	3	1	-	-
Angélica	4	2	1	-	1
Antônio João	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	8	6	2	-	-
Aquidauana	8	6	2	-	-
Bataguassu	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Batayporã	4	3	1	-	-
Bela Vista	8	6	2	-	-
Brasilândia	4	3	1	-	-
Caarapó	4	3	1	-	-
Camapuã	4	3	1	-	-
Campo Grande	20	15	4	-	1
Cassilândia	4	3	1	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	12	10	2	-	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	4	3	1	-	-
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dourados	12	10	2	-	-
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Guia Lopes da Laguna	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Itaporã	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Ivinhema	4	3	1	-	-
Japorã	4	2	1	1	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	2	1	-	1
Jateí	4	3	1	-	-
Juti	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Miranda	4	3	1	-	-
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	8	6	2	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Pedro Gomes	4	3	1	-	-
Ponta Porã	4	2	1	-	1
Porto Murtinho	4	3	1	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Selvíria	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Sonora	4	3	1	-	-
Tacuru	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	4	3	1	-	-
Vicentina	4	2	1	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	4	3	1	-	-
Amambai	4	3	1	-	-
Anastácio	4	2	1	-	1
Angélica	4	3	1	-	-
Antônio João	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Aquidauana	4	2	1	1	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bandeirantes	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	2	1	-	1
Bela Vista	4	3	1	-	-
Bonito	4	3	1	-	-
Caarapó	4	3	1	-	-
Camapuã	4	2	1	-	1
Campo Grande	24	17	5	1	1
Caracol	4	3	1	-	-
Cassilândia	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	8	6	2	-	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	4	3	1	-	-
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dourados	12	9	2	-	1
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Guia Lopes da Laguna	4	3	1	-	-
Iguatemi	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Itaporã	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Maracaju	8	6	2	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	28	20	6	1	1
Porto Murtinho	4	3	1	-	-
Ribas do Rio Pardo	4	3	1	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Sonora	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	8	6	2	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	4	3	1	-	-
Anastácio	8	6	2	-	-
Angélica	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Bandeirantes	4	2	1	1	-
Batayporã	4	3	1	-	-
Camapuã	4	3	1	-	-
Campo Grande	8	6	2	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	4	2	1	-	1
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dourados	4	3	1	-	-
Itaporã	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Ponta Porã	8	6	2	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Taquarussu	4	3	1	-	-
Três Lagoas	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	4	2	1	-	1
Anastácio	4	2	1	-	1
Aparecida do Taboado	4	2	1	-	1
Aquidauana	4	2	1	1	-
Bataguassu	4	2	1	-	1
Bela Vista	4	2	1	1	-
Caarapó	4	2	1	-	1
Campo Grande	28	20	6	1	1
Cassilândia	4	3	1	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Corumbá	4	2	1	-	1
Costa Rica	4	2	1	-	1
Dourados	12	9	2	-	1
Fátima do Sul	4	2	1	-	1
Itaporã	4	2	1	-	1
Ivinhema	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	2	1	-	1
Ponta Porã	8	4	2	-	2
Rio Brilhante	4	2	1	-	1
São Gabriel do Oeste	4	2	1	-	1
Sidrolândia	4	2	1	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Terenos	4	2	1	-	1
Três Lagoas	8	5	2	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	4	3	1	-	-
Amambai	4	3	1	-	-
Anastácio	4	3	1	-	-
Angélica	4	3	1	-	-
Antônio João	4	2	1	-	1
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Aquidauana	8	5	2	1	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Bela Vista	4	3	1	-	-
Bodoquena	4	2	1	-	1
Bonito	4	3	1	-	-
Brasilândia	4	3	1	-	-
Caarapó	4	3	1	-	-
Campo Grande	80	58	16	2	4
Cassilândia	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	16	13	3	-	1
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	8	6	2	-	-
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dourados	8	6	2	-	-
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Glória de Dourados	4	3	1	-	-
Guia Lopes da Laguna	4	3	1	-	-
Iguatemi	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Itaporã	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Ivinhema	4	2	1	1	-
Japorã	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Maracaju	8	6	2	-	-
Miranda	4	2	1	-	1
Naviraí	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	8	6	2	-	-
Paranaíba	8	6	2	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	16	12	3	-	1
Ribas do Rio Pardo	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	8	6	2	-	-
Sonora	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	12	9	2	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	4	3	1	-	-
Angélica	4	3	1	-	-
Aquidauana	4	3	1	-	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bataguassu	8	6	2	-	-
Caarapó	4	3	1	-	-
Campo Grande	20	14	4	1	1
Cassilândia	4	3	1	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	2	1	-	1
Corumbá	4	3	1	-	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Dourados	12	9	2	-	1
Itaporã	4	2	1	-	1
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Ivinhema	4	3	1	-	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Jateí	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	8	6	2	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	8	6	2	-	-
Porto Murtinho	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	2	1	1	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Três Lagoas	16	12	3	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	4	3	1	-	-
Amambai	4	3	1	-	-
Angélica	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Antônio João	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bandeirantes	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Bonito	4	3	1	-	-
Campo Grande	8	3	1	-	-
Cassilândia	4	3	1	-	-
Corguinho	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	4	2	1	1	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Dourados	4	3	1	-	-
Guia Lopes da Laguna	4	2	1	-	1
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Ivinhema	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	8	6	2	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Sonora	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	4	2	1	-	1
Vicentina	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	4	3	1	-	-
Anastácio	8	6	2	-	-
Antônio João	4	3	1	-	-
Aquidauana	4	3	1	-	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bandeirantes	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Bela Vista	4	3	1	-	-
Bonito	4	3	1	-	-
Caarapó	4	3	1	-	-
Campo Grande	24	17	5	1	1
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Corumbá	8	6	2	-	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	4	3	1	-	-
Dois Irmãos do Buriti	4	3	1	-	-
Dourados	8	6	2	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Pedro Gomes	4	3	1	-	-
Ponta Porã	12	9	2	-	1
Porto Murtinho	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Três Lagoas	4	2	1	1	-

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	8	6	2	-	-
Angélica	4	3	1	-	-
Bandeirantes	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Caarapó	8	3	1	-	-
Camapuã	4	3	1	-	-
Campo Grande	8	6	2	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	4	3	1	-	-
Costa Rica	4	2	1	-	1
Dourados	8	6	2	-	-
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Jateí	4	3	1	-	-
Maracaju	4	2	1	-	1
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	16	12	3	-	1
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	8	5	1	1	-
Três Lagoas	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	8	6	2	-	-
Alcinópolis	4	3	1	-	-
Amambai	12	9	2	-	1
Anastácio	12	9	2	-	1
Anaurilândia	8	5	2	-	1
Angélica	4	3	1	-	-
Antônio João	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	12	9	2	-	1
Aquidauana	8	6	2	-	-
Aral Moreira	12	9	2	-	1
Bandeirantes	4	2	1	-	1
Bataguassu	8	6	2	-	-
Batayporã	4	3	1	-	-
Bela Vista	12	9	2	-	1
Bodoquena	4	3	1	-	-
Bonito	4	2	1	-	1
Brasilândia	4	3	1	-	-
Caarapó	8	6	2	-	-
Camapuã	4	3	1	-	-
Campo Grande	148	107	30	4	7
Caracol	4	2	1	-	1
Cassilândia	4	3	1	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Corguinho	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	12	9	2	-	1
Costa Rica	8	6	2	-	-
Coxim	16	12	3	-	1
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dois Irmãos do Buriti	4	3	1	-	-
Douradina	4	3	1	-	-
Dourados	40	29	8	1	2
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	8	5	2	1	-
Figueirão	4	3	1	-	-
Guia Lopes da Laguna	4	3	1	-	-
Iguatemi	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Itaporã	8	6	2	-	-
Itaquiraí	8	6	2	-	-
Ivinhema	8	5	2	-	1
Japorã	4	3	1	-	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	2	1	-	1
Jateí	4	3	1	-	-
Juti	4	3	1	-	-
Ladário	4	3	1	-	-
Laguna Carapã	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Miranda	4	3	1	-	-
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Naviraí	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	8	6	2	-	-
Paraíso das Águas	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Pedro Gomes	4	2	1	-	1
Ponta Porã	40	29	8	1	2
Porto Murtinho	4	3	1	-	-
Ribas do Rio Pardo	4	3	1	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
Rio Negro	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
Santa Rita do Pardo	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	8	6	2	-	-
Selvíria	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	12	9	2	-	1
Sonora	4	3	1	-	-
Tacuru	4	3	1	-	-
Taquarussu	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	24	17	5	1	1
Vicentina	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	4	3	1	-	-
Amambai	8	6	2	-	-
Anastácio	4	3	1	-	-
Anaurilândia	4	3	1	-	-
Angélica	4	2	1	-	1
Antônio João	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Aquidauana	4	3	1	-	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	2	1	-	1
Bela Vista	4	3	1	-	-
Bodoquena	4	3	1	-	-
Bonito	4	3	1	-	-
Brasilândia	4	3	1	-	-
Caarapó	8	6	2	-	-
Camapuã	4	2	1	-	1
Campo Grande	60	43	12	2	3
Caracol	4	3	1	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Corguinho	4	2	1	-	1
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	12	9	2	-	1
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	4	3	1	-	-
Dois Irmãos do Buriti	4	3	1	-	-
Douradina	4	3	1	-	-
Dourados	20	14	4	1	1
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Glória de Dourados	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Itaporã	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Ivinhema	4	3	1	-	-
Japorã	4	3	1	-	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Juti	4	3	1	-	-
Maracaju	4	2	1	1	-
Miranda	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	12	9	2	-	1
Paraíso das Águas	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	16	12	3	-	1
Porto Murtinho	4	2	1	1	-
Ribas do Rio Pardo	4	3	1	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Sidrolândia	12	9	2	-	1
Sonora	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	8	6	2	-	-
Vicentina	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Anastácio	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Aquidauana	4	3	1	-	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Bela Vista	4	3	1	-	-
Brasilândia	4	3	1	-	-
Campo Grande	28	20	6	1	1
Chapadão do Sul	4	2	1	-	1
Corumbá	4	3	1	-	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	4	3	1	-	-
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dourados	12	9	2	-	1
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Jardim	4	2	1	-	1
Miranda	4	3	1	-	-
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Ponta Porã	8	6	2	-	-
Rio Brilhante	4	2	1	1	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	8	6	2	-	-

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/ CAS/QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no DOE nº 10.757 de 14 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO, relativo a INSCRIÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS/PMMS/2022), analisado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Exmo. Senhor Comandante-Geral, da PMMS, por meio da PORTARIA "P" N. 5/DRSP/PMMS, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.753, de 09 de fevereiro de 2022:

1. RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO:

ORD.	ALM.	MAT.	NOME	GRAD.	RESULTADO DO RECURSO
1	243	90995021	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	2º SGT PM	PROVIDO
2	260	73886021	LUIZ GOMES DA SILVA	2º SGT PM	PROVIDO

As fundamentações utilizadas pela Comissão Geral serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. Após este prazo, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), - Telefone 3318-4448.

Campo Grande, MS, 22 de fevereiro de 2022.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2022 DEIPE/CBMMS/CBFO QOEBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018) e EDITAIS n. 36 e 37/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 52/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.
Endereço: Rua José Antonio, n. 1968 - Centro.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79002-401

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão

"INSCRIÇÕES EM CURSOS" disposto no canto inferior página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pelo CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
iv. Comportamento do militar, se for caso;
v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;

m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

V – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes

de água, luz telefone etc.)

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2022 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO PARA CADA ESPECIALIDADE, CONVOCADOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CBMMS.

7 DE MARÇO ÀS 07:30 HORAS

Cargo: Oficial - Análise de Sistemas/Ciências da Computação/Engenharia da Computação

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
483401	Marcelo Fernandes Barbosa Junior	Ampla Concorrência	84	4º
475405	Aarão Pedro Pires De Medeiros Junior	Ampla Concorrência	84	5º
513242	Delacyr Almeida Monteiro Ferreira	Negro	73	6º
484833	Pedro Paulo De Souza Neiva	Negro	54	7º

Cargo: Oficial - Arquitetura e Urbanismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
483217	Camila Lopes Zequini Rodrigues Araújo	Ampla Concorrência	81	2º

Cargo: Oficial - Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif
475327	Isabela Ilka Celeste Pereira Leal De Souza Nogueira	Ampla Concorrência	71	3º

Cargo: Oficial - Direito Especialista

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
425902	Unilson De Paula Silva	Negro	72	8º

Cargo: Oficial - Engenharia Civil

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
478849	Guilherme Matos De Barros Donadelli	Ampla Concorrência	82	2º

Cargo: Oficial - Serviço Social

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
483986	Luciene Rodrigues da Silva Garcia Augusto	Ampla Concorrência	81	2º

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.3/2022
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS
O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento dos respectivo cargo, conforme a seguir:
CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	PROVIMENTO
2066	TPT – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	CLAUDENIS DE SOUZA SILVA	1329842	03/03/2022

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

Rui Pires dos Santos-Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 04/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Redação Oficial	Margarete Maria Soares Bin	Campo Grande – MS	Instrutor/Palestrante/Tutor

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente em Substituição da
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 05/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Leonardo Mira Marques	Campo Grande – MS	Instrutor/Palestrante

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente em Substituição da
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 179, de 18 de fevereiro de 2022 que publicou o extrato de contrato abaixo, no Diário Oficial n. 10.763, 22 de fevereiro de 2022, página 157, na parte que estabelece período de contrato de trabalho:

Onde constou:

Daniele Moreira de Lima					CPF: 044.958.229-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000078/2022	20h	21/02/2022	03/03/2021 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

Passe a constar:

Daniele Moreira de Lima					CPF: 044.958.229-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000078/2022	20h	21/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

Em 22 de fevereiro de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL N.º 02/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 22 DE JULHO DE 2022

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE N.º 004, de 28 de janeiro de 2021, diante da CI Circular PRODHS/UEMS nº 10/2022 - Nota de Falecimento, torna pública a **retificação do cronograma do Edital n.º 001/2022 - PROE/DED/UEMS, de 14 de janeiro de 2022 - Processo Seletivo de Bolsistas UAB.**

Onde se lê:

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 17/01/2022 a 16/02/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 17/01/2022, até as 23h59min de 16/02/2022
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	21/02/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	de 21 a 22/02/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 10h00min, de 21/02/2022, até as 09h59min de 22/02/2022
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	22/02/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	23/02/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Análise Curricular e de Títulos.	de 24/02 a 04/03/2022	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	04/03/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	de 04 a 05/03/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 18h00min, de 04/03 até as 17h59min de 05/03/2022
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	09/03/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação da Lista do Resultado Final.	09/03/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	a partir de 09/03/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

Leia-se:

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 17/01/2022 a 16/02/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 17/01/2022, até as 23h59min de 16/02/2022
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	22/02/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	de 22 a 23/02/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 10h00min, de 21/02/2022, até as 09h59min de 22/02/2022
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	24/02/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	24/02/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Análise Curricular e de Títulos.	de 24/02 a 04/03/2022	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	04/03/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	de 04 a 05/03/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 18h00min, de 04/03 até as 17h59min de 05/03/2022
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	09/03/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min

Divulgação da Lista do Resultado Final.	09/03/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	a partir de 09/03/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

Dourados-MS, 22 de julho de 2022.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - (PROE/UEMS)

Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância - (DED/UEMS)

EDITAL N.º 03/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS**, com vista à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial e Professores Formadores, bolsistas UAB, abertas pelo Edital N.º 001/2022 - PROE/DED/UEMS, de 14 de janeiro de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
1.1. A Lista de Inscrições Homologadas, com inscrições deferidas e indeferidas, encontra-se no Anexo I deste Edital.

Dourados-MS, 22 de fevereiro de 2022.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - (PROE/UEMS)

Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância – (DED/UEMS)

ANEXO I - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
(**EDITAL N.º 03/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**)

1. Lista de Candidatos com INSCRIÇÃO DEFERIDA:

	Nome	**Documento de Identificação**	**Função**
1	Ailton de Souza	5.627.233-0 SSP-PR	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
2	Alessandra Sagica Gonçalves	6234960 Pcivil	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
			Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
3	Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	7480982 SDS-PE	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
4	Caio Cezar Pedrollo Machado	001.886.662 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Economia Política
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente

5	Carla Fabiana Costa Calarge	02605615323 Detran/MS	Docente Formador - Disciplina: Etnologia Brasileira
			Docente Formador - Disciplina: Introdução ao pensamento político
6	Cláudia Heloiza Conte	7.242.363-1 SESP/PR	Docente Formador - Disciplina: Economia Política
7	Claudia Vera da Silveira	2682139 IIGP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
8	Devanildo Braz da Silva	000885680 SEJUSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
9	Evally Solaine de Souza Rodrigues	001.730.918 SEJUSP - MS	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
10	Fabrícia Carla Viviani	41464909-6 SSP-SP	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Política
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
11	Gilson Carlos Visu	926335 SSP/MS	Docente Formador - Disciplina: Sociedade e Ambiente
			Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político
12	Ilsyane do Rocio Kmitta	656718 SEJUSP - MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
13	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	259.979 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Economia Política
14	Leoncio Elidio dos Santos Junior	1184513 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
15	Lucineide Maria Miranda	663204	Tutoria Presencial – Curso: Ciências Sociais – Polo: Costa Rica-MS
16	Marcelo Matias de Almeida	001554383 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
17	Moisés Centenaro	478.609 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
18	Renan Oliveira Regis	7915207 SDS/PE	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
19	Rosemeire Faustino de Oliveira	000.626.334 SSp/MS	Tutoria Presencial – Curso: Ciências Sociais – Polo: Costa Rica-MS
20	Samanta Elisa Martinelli	9.389.207-0 SSP/PR	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
21	Sérgio Ricardo Gaspar	26113579x SSP/SP	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
22	Thaynara Davalo Centurião	001.807.182 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
23	Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	001.602.678 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política

2. Lista de Candidatos com INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

	Nome	**Documento de Identificação**	**Função**	**Motivo**
1	Andreia Silva dos Santos	1013291 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	Inciso VI do Item 3.2. Pós-graduação. Mestrado
2	Camila de Brito Quadros	984678 SEJUSP - MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	Inciso VI do Item 3.2. Ausência do Diploma de Graduação.
3	Cristiane Pereira Peres	1388709 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Etnologia Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	Inciso III do Item 3.11 - ficha de inscrição manuscrita
4	Deborah Yane Pinheiro dos Santos	797209 SSP-MS	Tutoria Presencial – Curso: Ciências Sociais – Polo: Costa Rica-MS	Inciso II do Item 3.11 - sem requisitos mínimos e; Inciso X do Item 3.2. Ficha de avaliação do currículo sem a obrigatória **"indicação da(s) página(s) do arquivo PDF"**.
5	Héllen Caroline Valdez Monteiro	1882533 SEJUSP-MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor Docente Formador – Disciplina: Economia Política	Item 3.7. "enviar os documentos relacionados seguindo rigorosamente a ordem dos subitens I a X, do item 3.2"
6	MBENE DIOUF	G 3485721	Docente Formador - Matemática	Inciso I do Item 3.11.
7	Natalia Bogado Balbuena	001.605.520 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor Docente Formador – Disciplina: Economia Política	Inciso VIII do Item 3.7. Ausência do comprovante de residência
8	Rafael Macedo da Rocha Santos	11.796.939-4 DETRAN RJ	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	Inciso III do Item 3.11 - ficha de inscrição manuscrita
9	Rosângela Farias da Silva	1.992.667 SSP-MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político	Inciso I do Item 3.2 - Ficha de inscrição sem assinatura; Inciso II do Item 3.11 - sem requisitos mínimos e; Inciso X do Item 3.2. Ficha de avaliação do currículo sem a obrigatória **"indicação da(s) página(s) do arquivo PDF"**.
10	Sandra Cristina de Souza	17964513-4 SSP-SP	Docente Formador – Disciplina: Etnologia Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	Inciso do I do Item 3.11 - documentação incompleta
11	Susylene Dias de Araujo	738.060 SSP-MS	Docente Formador – Disciplina: Etnologia Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	Inciso do II do Item 3.11 - sem requisitos mínimos
12	Tabitha Molina Monteiro	30440540-1 SSP/SP	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político	Inciso VI do Item 3.2. Pós-graduação. Mestrado

Edital UEMS/IMASUL N° 25/2022 – PROPPI/UEMS

Convocação dos candidatos classificados para Etapa III – Seleção de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/IMASUL n°17/2022- PROPPI/UEMS, de 02/02/2022, p. 128-135)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, torna público este **Edital de Convocação dos candidatos classificados para Etapa III** referente a seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020 - UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 - IMASUL/UEMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta os candidatos convocados para a Etapa III – Entrevista Pessoal, bem como data e horário de realização das entrevistas por candidato;
2. As entrevistas serão realizadas em sala virtual, através da plataforma *Google Meet*. O candidato deverá solicitar acesso para ingressar na sala de reuniões com 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário agendado de sua entrevista, conforme data, horário e link de acesso listados no Anexo I deste Edital, e deverá ser considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul;
3. O presidente da banca de entrevista dará ao candidato uma tolerância de atraso de no máximo 5 (cinco) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o candidato não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado;
4. Os candidatos deverão portar documento oficial de identificação com foto. A câmera e o microfone deverão estar ligados durante a entrevista;
5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas na conexão do candidato, respeitando apenas a tolerância máxima estabelecida no item 4 deste edital;
6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão de um ou mais membros da Comissão de Seleção que comprometa a avaliação, será agendada uma nova data para a entrevista;
7. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, experiência profissional e tópicos norteadores previstos no Anexo 3 do Edital PROPPI/UEMS N° 17/2022 – UEMS/IMASUL;
8. O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores;
9. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão;
10. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

Dourados-MS, 22 de fevereiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ETAPA III – ENTREVISTA PESSOAL

As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa III (Entrevista), distribuídos por data e período, bem como os respectivos links para ingresso na sala de reunião virtual.

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – BACHARELADO EM GEOLOGIA
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 24/02/2022 (quinta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/ciy-sgji-avk**

Candidato(a)	Horário de início de cada candidato(a)
Verônica Jorge Silva	09h:00

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA FLORESTAL
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 24/02/2022 (quinta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/ciy-sgji-avk**

Candidato(a)	Horário de início de cada candidato(a)
Dayane dos Santos Balieiro	09h:30min
Jean Carlos Lopes de Oliveira	10h:00

Edital UEMS/UEMS N° 26/2022 – PROPPI/UEMS
Convocação dos candidatos classificados para Etapa III – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
(referente ao edital UEMS/IMASUL n°18/2022- PROPPI/UEMS, de 02/02/2022, p. 135-143)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul - MPMS, torna público este **Edital de Convocação dos candidatos classificados para Etapa III** referente a seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 981/2019 - UEMS/MPMS.

Conforme o subitem 7.3.2 do Edital PROPPI/UEMS N° 18/2022 – UEMS/MPMS, serão convocados para a entrevista pessoal os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

1. O Anexo I deste edital apresenta os candidatos convocados para a Etapa III – Entrevista Pessoal, bem como data e horário de realização das entrevistas por candidato;
2. As entrevistas serão realizadas em sala virtual, através da plataforma *Google Meet*. O candidato deverá solicitar acesso para ingressar na sala de reuniões com 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário agendado de sua entrevista, conforme data, horário e link de acesso listados no Anexo I deste Edital, e deverá ser considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul;
3. O presidente da banca de entrevista dará ao candidato uma tolerância de atraso de no máximo 5 (cinco) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o candidato não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado;
4. Os candidatos deverão portar documento oficial de identificação com foto. A câmera e o microfone deverão estar ligados durante a entrevista;
5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas na conexão do candidato, respeitando apenas a tolerância máxima estabelecida no item 4 deste edital;
6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão de um ou mais membros da Comissão de Seleção que comprometa a avaliação, será agendada uma nova data para a entrevista;

7. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, experiência profissional e tópicos norteadores previstos no Anexo 3 do Edital PROPPI/UEMS Nº 18/2022 – UEMS/MPMS;
8. O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores;
9. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão;
10. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

Dourados-MS, 22 de fevereiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ETAPA III – ENTREVISTA PESSOAL

As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa III (Entrevista), distribuídos por data e período, bem como os respectivos links para ingresso na sala de reunião virtual.

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE
DATA DA ENTREVISTA: 24/02/2022 (Quinta-feira)
LINK DE ACESSO: https://meet.google.com/vrg-bihy-hio

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Márcio Santos Araujo	13h:00
Camila Rodrigues de Oliveira	13h:30min

VAGA: ALUNO DE GRADUAÇÃO
DATA DA ENTREVISTA: 24/02/2022 (Quinta-feira)
LINK DE ACESSO: https://meet.google.com/vrg-bihy-hio

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Danilo Henrique de Siqueira	14h:00
Sandra Verza da Silva	14h:30min

EDITAL Nº 57/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de fevereiro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **57/2022** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 24 de fevereiro de 2022
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **23/2021** – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - **D.O 10.681** de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº **01/2022** – RTR, de 28/01/2022 - **D.O 10.744** de 31/01/2022, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FABRICIO DE SOUZA LUIZ – Subs.: Adriano Manoel dos Santos (coordenação de curso) e Paulo Cesar de Souza (coordenação de curso). 03/03/2022 a 16/07/2022	Física	Engenharia Física, Física / Dourados	**32h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

PRIMEIRO ADENDO
CONCORRÊNCIA N. 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/013.310/2021

OBJETO: Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação de serviços de transporte de dados, mediante construção, operação e manutenção de infraestrutura de rede de fibra óptica de alta capacidade, para o governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ALTERAÇÕES: 1) item 3, Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica, Anexo II do Edital – Documentos de Habilitação, passando a constar a seguinte redação: Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante tenha obtido financiamento para empreendimento de infraestrutura ou tenha realizado empreendimento de infraestrutura com capital próprio, de pelo menos R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sendo que, em caso de financiamento, serão considerados de longo prazo os financiamentos com prazo de vencimento igual ou superior a cinco anos.
2) item 18, Anexo II do Edital – Documentos de Habilitação, passando a constar a seguinte redação:
18. As comprovações exigidas no item 3 da Tabela VII acima poderão ser feitas por meio do somatório de atestados, desde que atendidas as seguintes condições:
18.1. seja demonstrada participação em, pelo menos, um empreendimento em que se tenha captado financiamentos de longo prazo ou utilizado recursos com capital próprio, de no mínimo R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
18.2. seja demonstrada, para complementação do valor exigido no item 3 da Tabela VII, participação em outros empreendimentos em que se tenha captado financiamentos de longo prazo ou utilizado recursos com capital próprio, de no mínimo de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em cada um deles.
3) Anexo IV – Termo de Referência, Item 5, Tabela 4 – Plano de Implantação de Infraestrutura e Cronograma Físico-Executivo - Informações a serem prestadas, em Requisito a ser verificado, passando a constar a seguinte redação: Redundância mínima de topologia de Backbone de Núcleo para 51 Municípios, conforme item 6.1.1.3.

Informação	Documento	Requisito a ser verificado
Mapa representativo de topologia de rede de Backbone de Núcleo, com detalhamento de anéis redundantes e trechos radiais	Plano de Implantação de Infraestrutura	Redundância mínima de topologia de Backbone de Núcleo para 51 Municípios, conforme item 6.1.1.3.

4) Anexo IV – Termo de Referência, Item 6, subitem 6.1.1.3, passando a constar a seguinte redação: A fim de garantir níveis de segurança à rede, deverão ser previstos mecanismos de proteção através de redundância no Backbone de Núcleo, sendo que pelo menos 51 dos 79 municípios do Estado deverão ser atendidos em duas direções, utilizando vias (rodovias, logradouros etc.) distintas, através de topologia em anel óptico, dentre os quais devem obrigatoriamente estar incluídos os municípios listados a seguir:

5) Anexo IV – Termo de Referência, Item 6, subitem 6.1.1.4, passando a constar a seguinte redação: Na Figura 7, é apresentado esquema, meramente referencial, de topologia do Backbone de Núcleo interligando os 79 Municípios do Estado. Essa solução apresenta três anéis redundantes, interligando 51 Municípios, e trechos radiais, atendendo aos demais 28 Municípios.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital e demais documentos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente nos sites https://www.sefaz.ms.gov.br e https://www.epe.segov.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	31/010.313/2022
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, CNPJ nº 03.501.509/0001-06, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO:	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização da Ata de Registro de Preços n. 001/SEJUSP/2021-2, controladas e gerenciadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA:	Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022
ASSINAM:	Antonio Carlos Videira e Valério Azambuja

Antonio Carlo Videira
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Concorrência n. 02/2021 - Processo Administrativo nº. 57/006.111/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 180 (cento e oitenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim dos Estados, no município de Ribas do Rio Pardo/MS – nas seguintes quadras: Quadra 05 (lote 01 ao 42); Quadra 06 (lote 14 ao 24); Quadra 08 (lote 03 ao 11); Quadra 09 (lote 01 ao 12 e 22 ao 28); Quadra 10 (lote 01 ao 20); Quadra 11 (lote 01 ao 14 e 19 ao 28); Quadra 16 (lote 02 ao 24); Quadra 17 (lote 03 ao 24); e Quadra 18 (lote 04 ao 13).

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
1ª	GBA Serviços e Construções Eireli	36.779.403/0001-28	3.474.622,28	sim
2ª	OLN Construções Eireli	10.749.710/0001-72	3.480.091,54	sim

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93.

Campo Grande/MS, 22/02/2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Tomada de Preços n. 35/2021 - Processo Administrativo nº. 57/007.132/2021
Objeto: **Modalidade:** Tomada de Preços n. 35/2021
Processo Administrativo n°: 57/007.132/2021
Tipo: Menor Preço
Objeto: Execução das obras de construção de 16 (dezesseis) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária

de 42,56 m², no Conjunto Habitacional João Paulo II, Quadra 05 (lotes 01 ao 16), município de Deodápolis.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:
CLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
V.Santana dos Santos Eireli	34.146.553/0001-79	328.082,63	ME

Campo Grande/MS, 22/02/2022.
Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 36/2021

Processo Administrativo nº. 57/500.247/2019

Objeto: Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Otaviano Pereira, Quadra PMJ 06 (Lotes 01 ao 07), Quadra PMJ 07 (Lotes 01 ao 20), Quadra PMJ 01 (Lotes 01 ao 03) no município de Jaraguari/MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:
EMPRESAS HABILITADAS:

	Razão Social	**CNPJ**	**ME/EPP**
1	O.L.N. Construções Eireli	10.749.710/0001-72	ME
2	Rafael Tognini Pereira Ltda	26.770.119/0001-37	EPP
3	Montenegro Construtora Ltda	32.830.156/0001-96	ME
4	Construtora Comiran & Serviços Ltda	23.190.668/0001-44	ME
5	Serv Fort Construções e Empreendimentos Ltda	30.891.106/0001-93	EPP

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n° 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 08 de março de 2022, às 09:00 h.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida no Diário Oficial n. 10.762, de 21/02/2022, pág. 113:

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 054/2022, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339036 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/003.700/2022	CLARA LUCIA MILANEZ LOPES	Locação de imóvel para a Gerência de Inteligência Penitenciária - GISP.	R$ 232.020,00

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 001/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/009.739/2021
Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL SERRA DO BOLICHO SECO, TRECHO: INÍCIO DA SERRA – ENTR° BR-060, SUBTRECHO: EST. 0 +0,00 – EST. 233+1,88 (LOTE 02 – ENTR° BR-060), COM EXTENSÃO DE 4,66 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.
Vencedora: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Valor Total: R$ 14.404.992,55 (CATORZE MILHÕES QUATROCENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de Fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de homologação de licitação, Processo nº 57/001.299/2021, no DOE nº 10.748 do dia 03 de fevereiro de 2022, página 203.

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços n°: 171/2021-DLO/AGESUL
Processo n°: 57/006.895/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE PORTO MORUMBI, MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS.
Classificada: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME

Valor: R$ 16.653,10 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços n°: 003/2022-DLO/AGESUL
Processo n°: 57/009.045/2021.
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-289, TRECHO: ENTRº MS-180- ENTRº MS -156, SUBTRECHO: KM 69,30 – KM 88,90 (LOTE 03), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 19,60KM, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS.
Classificada: ETEL ESTUDOS TECNICOS LTDA

Valor: R$ 443.464,27 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência **nº: 020/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.457/2022.**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Santos Dummont, no Município de Água Clara - MS.**

Abertura: 28 de março de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 027/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.150/2022.**

Objeto: **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Oclécio José de Faria, no município de Nova Andradina/MS.**

Abertura: 11 de março de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 028/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.666/2021.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da pista de pouso de decolagem, Taxiway e pátio de aeronaves do Aerodromo de Jardim – SSJI, no município de Jardim/MS.**

Abertura: 11 de março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 029/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.669/2021.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da pista de pouso de decolagem, Taxiway e pátio de aeronaves do Aeródromo de Paranaíba - SSPN, no município de Paranaíba/MS.**

Abertura: 11 de março de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 030/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.609/2021.**

Objeto: **Reforma e implantação da cerca operacional para o aeródromo de Naviraí/MS - SSNB.**

Abertura: 17 de março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 031/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.610/2021.**

Objeto: **Reforma e implantação da cerca operacional para o aeródromo de Jardim/MS - SSJI.**

Abertura: 17 de março de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 032/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.611/2021.**

Objeto: **Reforma e implantação da cerca operacional para o aeródromo de Paranaíba/MS - SSPN.**

Abertura: 18 de março de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 033/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.833/2022.**

Objeto: **Reforma do gabinete e circulação do andar superior da SEMAGRO, no Município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 18 de março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.
Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de homologação de licitação, Processo nº 57/008.010/2021, no DOE nº 10.755 do dia 11 de fevereiro de 2022, página 129.

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2022000000189

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado**, Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Campo Grande e Naviraí – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – JUCEMS 26

Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 04/03/2022 – 10h (horário de Brasília)

Data de encerramento: 18/03/2022 – a partir das 15h (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 11, 14, 15, 16 e 17/03/2022.
FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário 14616 - Jardim Noroeste, 79045-000, Campo Grande - MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

45 lotes de motocicletas.

Público Alvo: Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.
Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.leiloesonlinems.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone: (67) 3388-0216.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100.
Fone: (67) 3388-0216
Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

ANULAÇÃO EDITAL LEILÃO 2021000000555 – SUCATA INSERVÍVEL

Fica determinada a anulação do edital de leilão n.º 2021000000555, publicado no D.O. 10685, de 22 de novembro de 2021, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Leilão, acolhida e ratificada pela presidência deste Departamento nos autos do processo administrativo de leilão nº 31/077886/2021, com supedâneo no subitem 13.1 do referido edital.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903011, 33903022

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/009.729/2021	Aquisição Emergencial de Saneantes (Detergente e Peróxido de Hidrogênio).	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R$ 10.824,00
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	002 e 003	R$ 6.963,36

Em 21 de fevereiro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/009.294/2021	Aquisição Emergencial de Agulhas para Raqui	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	001	R$ 2.304,00
		PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME	002	R$ 5.671,50

Em 21 de fevereiro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/009.726/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Doxorrubicina 50mg)	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	001	R$ 17.906,40

Em 21 de fevereiro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.160/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Terlipressina 1mg)	PROFARMA SPECIALTY S.A	001	R$ 229.351,40

Em 21 de fevereiro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **006/2022**
PROCESSO Nº – **29/061614/2021**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **10 (DEZ) DE MARÇO DE 2022**
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul
OBJETO: Aquisição de um circuito fechado de TV (CFTV) com acesso remoto, via aplicativo de celular para atender a Biblioteca da Unidade Universitária de Campo Grande, MS.
O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br
Dourados, MS, 22 de fevereiro de 2022.
Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 152, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXV, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO para desempenhar a função de Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e § 2º no inciso II, Art. 2° do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Dispensar os militares abaixo relacionados das funções exercidas na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022).

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	CEL QOBM	19642021	LUIZ ANTÔNIO **TROMBINI** MANTOVANI	Ajudante de Ordens (DOE 10.671)
02	TEN CEL QOPM	9436023	**NILTON** TADEU FERREIRA	Chefe da Unidade de Manutenção Aeronáutica (DOE 10.671)
03	CAP QOBM	54060021	**VINÍCIUS** BARBOSA GONÇALVES	Chefe da Unidade de Segurança de Voo (DOE 10.427)
04	MAJ QOPM	130635021	**FERNANDO** DA COSTA NEVES	Chefe da Unidade de Operações de Voo (DOE 10.671)
05	2º TEN QAOPM	76881021	GENILSON DA SILVA **AMARILHA**	Auxiliar de Administração (DOE 10.713)
06	SUB TEN QPPM	51417022	**LECY ANNA** DA CUNHA ALVES	Agente de Segurança Velada (DOE 9.605)
07	SUB TEN QPPM	77341023	**JOEL** FRANCISCO DO PRADO	Agente de Segurança Velada (DOE 10.298)
08	3º SGT QPPM	64385023	NOÊMIA **BASSETO** SILVA	Agente de Segurança Velada (DOE 10.298)
09	3º SGT QPPM	128015021	**ADEIR** ALVES DE OLIVEIRA	Motorista (DOE 10.381)
10	AL CB QPPM	426636021	**JADER** CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Velada (DOE 9.566)

Campo Grande, MS, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2° do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Nomear os militares abaixo relacionados para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2° do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021).

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	CEL QOBM	19642021	LUIZ ANTÔNIO **TROMBINI** MANTOVANI	Chefe da Unidade de Operações de Voo
02	MAJ QOPM	130635021	**FERNANDO** DA COSTA NEVES	Chefe da Unidade de Segurança de Voo
03	CAP QOBM	54060021	**VINÍCIUS** BARBOSA GONÇALVES	Chefe da Unidade de Manutenção Aeronáutica
04	2º TEN QAOPM	76881021	GENILSON DA SILVA **AMARILHA**	Mecânico
05	SUB TEN QPPM	51417022	**LECY ANNA** DA CUNHA ALVES	Auxiliar de Administração
06	SUB TEN QPPM	77341023	**JOEL** FRANCISCO DO PRADO	Mecânico
07	3º SGT QPPM	64385023	NOÊMIA **BASSETO** SILVA	Auxiliar de Administração
08	3º SGT QPPM	128015021	**ADEIR** ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração
09	SD QPPM	426636021	**JADER** CARDOSO DE OLIVEIRA	Mecânico

Campo Grande, MS, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 091 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2017, registro GCONT n. 7.761 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n. 08.191.219/0001-27, (Processo n. 11/035.554/2016):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2017
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2017
480300022	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar

a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 033, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Marcelly Melo Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA 13, matrícula nº 439084021, para responder pela Chefia da – Unidade de Apoio Técnico - UNIAT, durante a licença para tratamento da própria saúde do titular Weslley Martins De Oliveira, matrícula n° 62528024, no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

Campo Grande- MS, 17 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Rômulo Augustos Sugihara Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, código 10001, matrícula nº 33582021, lotado na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado - CGPGE, 30 (trinta) dia de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde, no período de 16/02/2022 a 17/03/2022, com fundamento no art. 89, da Lei Complementar n° 95/2001.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no D.O. n. 10.753, de 9 de fevereiro de 2022, p. 92.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Cláudia Flores Calvacanti, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 64865022, para, sem prejuízo de suas funções, atuar junto à Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica - FADEB, a contar 1º de março de 2022.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL 002/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Matricula	Nome	Consenso
479757022	ADAILTON BALDOMIR BATISTA NETO	92,73
8208024	ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO	94,56
479641021	AFRÂNIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA	92,51
128075025	ALINE FARIAS TOMANQUEVEZ	100,00
470937021	AMANDA VERÃO MAZINA	95,12
485848022	AMARILDO BARBOSA DE SOUZA	100,00
87784022	ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	96,00
108065023	ANDERSON CANDIDO DE MORAIS	100,00
427998024	ANDERSON FREITAS FELIX	95,76
475690021	ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER	77,12
434356021	ANDREA DOS SANTOS DUTRA	96,80
127316022	ANDREIA LAZARI	97,12
474003023	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	95,87
481201021	ANELISE MORAIS WALDOW	80,00
477950021	ANGELA ADÉLIA DRESCH	98,59
470045021	ANTONIO APARECIDO DA TRINDADE	98,59
55016024	ANTONIO SERGIO DE VASCONCELOS FERRAZ	85,92
486416021	ARIANE ALVES MARÇAL	91,32
482466021	ARIELLY CARVALHO MASSA	94,40
320306022	BIANCA DA SILVA SANCHES	90,67
57622024	BRUNA ELIAS LASNEAUX	100,00
434731021	BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	99,48
433626023	BRUNA KAROLINE ROSA DO AMARAL	94,11
482412022	BRUNA PEREIRA DE MORAIS DA COSTA	80,00
487707021	BRUNA RODRIGUES PALUDETTO	99,47
55298025	BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA	100,00
468571021	CACYLA APARECIDA BAUR ARFUX	96,76
368675022	CAIRO GARCIA XAVIER	100,00
433620023	CAMILA RODRIGUES GARCIA	97,12
481307022	CARLA BIANCA ALVES OMELLI	97,47
103357021	CARLOS AUGUSTO DAUZAKER FLORES	97,77
468747021	CARLOS SILVA BARISON	100,00
479553022	CAROLINE FLEURY BERTAGNI ASATO	84,01
120412025	CASSIA MARA FONTOURA ROCHA	96,07
479782022	CASSYANA FONTOURA ROCHA	97,85
474010022	CLEBER PEREIRA DE LIMA	100,00
21483022	DALVA PROENCA BRUM CABRAL	87,68
427138025	DANIELA DA COSTA GODOI	96,09
434726021	DAYANE DA SILVA	97,84

434721023	DENISE FERREIRA DE ARAUJO NOGUEIRA	85,44
96318022	DENISE HIRANO	100,00
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONCALVES	97,12
24294024	DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO	97,12
37690023	EDILEUZA REGINA FERREIRA LIMA	92,35
90110023	EDNA LOPES PERES	97,79
86749022	ELAINE ANTÔNIA PEREZ	96,51
131640021	ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	100,00
87999022	ELLEN ROCHA DOS SANTOS	98,08
99397022	ERIKA ALVARES DOS SANTOS	97,12
92961021	ESTANISLINA DA COSTA NETA	98,56
487462021	ESTEVÃO DE OLIVEIRA RONDON	87,80
16425022	EUNICE GONCALVES BARBOSA	100,00
430175022	FABIO ALFREDO BENITES SOARES	100,00
434730023	FELIPE AUGUSTO DA COSTA CASTELLO	99,31
475539021	FELIPE BORGES DE SOUZA DOMINGUES	96,97
475501022	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	100,00
432277023	FERNANDA CORRÊA MEYER FIGUEREDO	44,59
107811022	FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA	100,00
434366023	FLÁVIA ALEXSANDRA VERRUCK DE SOUZA	95,12
434722022	FRANCIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	96,11
468577021	FREDERICO NOVAES DE MOURA	90,63
478746022	GABRIEL ARISTIDES SOARES DE SOUZA	98,79
486880021	GABRIEL FEDRIZZI MARQUES	96,65
462257021	GABRIEL GARCIA DA SILVA ORMAY	100,00
87965021	GABRIELA WENDISCH	95,44
487564021	GABRIELLA MEDINA NANTES DE CASTRO	99,00
39143027	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	96,13
469775022	GIOVANA COSTA GHENO	97,67
127096023	HELDER ANTONIO DE MELO BARBOSA	99,20
483537021	HENRIQUE DE CARVALHO CORRÊA CHAVES	80,63
475823021	IASMIM APARECIDA FAVERO CALADO	93,96
468569021	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	100,00
487696021	INGRID LUIZE BONADIMAN ARAKAKI	96,27
483538021	ISABELLE PEREIRA CARVALHO BARBOSA	77,92
67799021	JACI FAUSTINO DA FONSECA	93,60
62063022	JADER ROBERTO DE FREITAS	97,12
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	99,13
68654022	JAQUELINE CAMPOS PEREIRA	98,08
105858021	JEFFREY NEWTON LEMOS DUTRA	98,93
113464021	JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI	100,00
124431021	JOANA DARK AGUIAR SILVA	100,00
467075021	JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	94,19
52564021	JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA	96,04
127707023	JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS	96,23
393228021	JÚLIA RECHE MENDONÇA	96,91
41205025	JULIANA DE SOUZA VIEIRA JUNQUEIRA	97,69
120350023	JULIO CESAR AYUSSO DE CARVALHO	100,00
468564021	KARINE MIDORI SASAKI	96,71
119565024	KARLA TATIANE DE JESUS	81,51

477943021	KAROLINA OLIVEIRA SILVA	93,68
106857022	KATIUSCIA VIRGINIA ZOCOLARO	95,51
441160021	KEILA GOMES FERREIRA	97,89
98441022	KEILA VÂNIA FERNANDES JARA	100,00
473204023	KEYLA MARA DE SOUZA NIZA	97,52
488663021	LARISSA ALDERETE BETIO DE OLIVEIRA	98,16
434367022	LARISSA VIEIRA DE LIMA	80,00
482507021	LAURA EVELYNNE BARBOSA YASSUMOTO	96,79
41790022	LAURYANE GOMES GARCIA DE SOUZA	98,04
102703024	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	91,23
487320021	LETÍCIA DEMIRDJIAN MARIANO	91,85
475900021	LETÍCIA RODRIGUES THIAGO NEVES MIRANDA	96,13
365052025	LIDIA MORRO SILVEIRA	81,28
477529021	LILIAN CAMARGO DE ALMEIDA MOLINA	99,48
481441021	LÍVIA MARQUES DE MATTOS	100,00
470941022	LORENA PRISCILLA SILVA DE ALMEIDA	99,36
478731021	LUAN PEREIRA DA SILVA	95,47
26138025	LUANA BEZERRA MASCARENHAS	97,29
482687022	LUANA CRISTINA VILELA ALVES	97,61
121285021	LUCELENE FONSECA WEILER MARTINS	96,17
483539022	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	100,00
93202021	LUCICLEIA DA SILVA LIMA	98,45
54989021	LUCIENE FREIRE BOABAID	81,51
486572021	LUCIMAR DIAS DA SILVA DE SOUZA	98,56
129820021	LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	93,61
93493021	LUCINEIA DIVINA DE LIMA	98,23
434363021	LUCIO SALUSTIANO DA SILVA	98,41
39815023	LUIZ BEZERRA LEITE FILHO	100,00
48917021	MADELEINE ANNE QUINCOZES	97,12
468579021	MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	99,20
63783025	MAIKIEL DA SILVA	99,84
470192021	MAISA MAIRA SANTOS MARIANO	98,43
78238022	MARCELO ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA	94,91
482122021	MARCUS PAULO ARAÚJO CAPILLÉ	99,47
118744024	MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BRUM	96,83
72698022	MARGARETH DE MIRANDA VIDUANI	98,07
106362022	MARIA ESTELA EUGENIO PEREIRA	97,93
25239027	MARIA ILMA DUARTE SANTANA	100,00
55738021	MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	99,67
256212021	MARISA LEMOS BENANTE	95,76
475859022	MARISTELHIA ALVES FELIPE	97,12
109862023	MARLI ANTUNES NILLES	100,00
71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	74,21
489242022	MARYTE RIOS FERNANDES	100,00
72866023	MATHEUS NOBRIGA OJEDA	99,47
119495023	MAURYCIO GYOVANNI DA SILVA	99,47
130662024	MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH	97,12
475403021	MURILO BALDO BERNARDO DOS SANTOS	98,67
122776021	NANCY BRAGA DOS SANTOS ZOTTOS	98,72
487501021	NATÁLIA DE FREITAS MACIEL	93,91

489036021	NATHALIA FIGUEIREDO MARTINEZ	96,75
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	97,12
120097022	NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	93,96
487777021	ODILON CARDOSO DE FREITAS	95,51
486770022	PALOMA DA SILVA COIMBRA	99,15
434728024	PAOLA BORGES	72,48
485816021	PAOLLA DA SILVA FERREIRA	96,08
475984023	PATRÍCIA DOS SANTOS CAMY	95,41
477937021	PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA CHAVES	96,79
12870024	PATRÍCIA SIMONE BERNARDO EZEQUIEL	100,00
74303022	PATRICIA SOUZA DE PAIVA	99,32
476088022	PAULA LOUREIRO GARCIA DE FIGUEIREDO	95,91
67922022	PLACIDA APARECIDA LOPES	99,80
482431022	POLLIANE DOMINGUES MARTINS	96,72
46235030	PRISCILA SOUSA NUNES	96,80
468558021	PRISCILLA DE SOUZA MATOZO	100,00
470194021	RAFAEL MOTA MACUCO	89,48
78252023	RAMONA FERREIRA AVELAR	79,75
468578021	RENATO YUJI DE CAMARGO MURAKAMI	99,24
468567021	RICARDO RAMOS BEZERRA	98,97
39686021	ROBELICIA MONTEIRO SOUZA	100,00
434724022	RODRIGO BESSA MELHORANÇA	98,57
434355023	ROGER AMARO	100,00
412295021	ROSANA YASMIN MENDES OLIVEIRA	98,87
83642021	ROSIMEIRE CAMACHO DA SILVA	97,76
437122022	ROYER TALGATTI DA SILVA	99,80
431010022	SERGIO RODRIGUES SOUZA	96,31
44805021	SORAYA SAAD SAYEGH	82,03
90447023	TANIA HIRANO	93,28
93887022	TATIANA BALZAN	98,85
95112024	TATIANE VESSIA OLIVEIRA RIOS	99,47
487026021	TAYNARA DE SOUZA GONÇALVES	100,00
468566021	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	99,47
471050022	THATIANE LOPES SIRANGELO	99,31
487452021	THAYNARA DE ALMEIDA NUNES	94,08
427003024	THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO	99,47
482413022	TIFFANY FERNANDES DA SILVA	92,41
487866021	VALÉRIA PEREIRA MARTINS DE ARAÚJO KATAYAMA	94,63
432229023	VANESSA ALMEIDA DE MACEDO	100,00
48117024	VANESSA DA SILVA ALVES	94,89
487448021	VICTOR SILVERIO FARIA	95,15
486768022	VILANI SOUZA BATISTA TOGNON	98,32
472188024	VINICIUS DE OLIVEIRA DUARTE RAMOS PRÓSPERO	98,80
43974024	WANDIR SIDRONIO BATISTA PALHETA	95,09
130178023	WAUBER DOUGLAS ODORICO ONORIO	91,73
475515021	WELLIGTON CARLOS DA COSTA SILVA	96,75
62528024	WESLLEY MARTINS DE OLIVEIRA	99,87
355094021	WILLIAN CESAR DE ANDRADE CORREA	99,36
59335023	WLADIMIR LINS QUADROS	100,00
379354022	YAN DELMONDES PEREIRA	99,36

482135021	YNARA MORAES BORANGA	84,60
72579022	ZAIRA APARECIDA VARGAS	83,96
486870021	ZENILDA MARIA DA SILVA	99,84

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/005065/2022
Interessado : CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula n. 124027021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS.
Assunto : Requer licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho : INDEFIRO o pedido, considerando do disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 107/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/006327/2022
Interessado : CRISNAIARA BARROS COLMAN, matrícula n. 42082021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS.
Assunto : Requer licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho : INDEFIRO o pedido, considerando do disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 107/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/006270/2022
Interessado : WEVERT RAMAO CORREA DA SILVA, matrícula n. 95842021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS.
Assunto : Requer licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho : INDEFIRO o pedido, considerando do disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 107/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 265, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores RONY CHITAYAT, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 488821021, como fiscal de contrato e IVON PORFÍRIO REZENDE DE BRITO, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, matrícula n. 478704021, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de eletrodomésticos - Freezers, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 169/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/003687/2022	017/2022	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 266, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/049407/2019 – PAD n. 03/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 395, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 3 de março de 2021, página 102, no interesse do processo n. 29/049407/2019 – PAD n. 03/2021, com efeito a contar de 28 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 267, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma da biblioteca da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2022 (C.I. N. 131/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/000.614/2022	014/2022	3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 268, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de pintura geral e construção de rampa da Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2022 (C.I. N. 130/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	OES	Favorecido
29/067.951/2021	015/2022	ABRÃO JULIO RAHE NETO - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 269, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial da Escola Estadual Indígena Jasy Rendy – Aldeia Sassoró, localizada no, município de Tacuru/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2022 (C.I. N. 128/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	OES	Favorecido
29/003.291/2022	013/2022	TCM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora GEORGIANA DE OLIVEIRA NOVAIS, matrícula n. 60201022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/007442/2022 – C.I. N. 104/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 1.635/04, de 18 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.248 – 19 de maio de 2004, página 73:
Para que, onde consta:
"Georgina de Oliveira Novais..."
"... 10% por 5 anos, a partir de 21/11/1999...",
Passe a constar:
"Georgiana de Oliveira Novais..."
"... 10% por 5 anos, a partir de 17/1/1998...".

Resolução "P" SED n. 1.688/05, de 10 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.483, de 11 de maio de 2005, página 19:
Para que, onde consta:
"... 5% por 10 anos, a partir de 10/3/2004...",
Passe a constar:
"...mais 5% por 10 anos, a partir de 15/1/2004...".

Resolução "P" SED n. 2.209/09, de 2 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.557, de 6 de outubro de 2009, página 30:
Para que, onde consta:
"... 5% por 15 anos, a partir de 9/3/2009...",
Passe a constar:
"...mais 5% por 15 anos, a partir de 13/1/2009...".

Resolução "P" SED n. 1.045/15, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015, página 42:
Para que, onde consta:
"Georgina de Oliveira Novais..."
"... 5% por 20 anos, período aquisitivo de 25/10/2008 a 22/10/2013, a partir de 22/10/2013...",
Passe a constar:
"...Georgiana de Oliveira Novais..."
"... 5% por 20 anos, período aquisitivo de 14/1/2009 a 12/1/2014, a partir de 12/1/2014...".
CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 270, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora GEORGIANA DE OLIVEIRA NOVAIS, matrícula n. 60201022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 11 de janeiro de 2019, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2014 a 11 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/007442/2022 – C.I. N. 104/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 271, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" n. 1.680/05, de 9 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.482 de 10 de maio de 2005, página 17, que retificou o Adicional por Tempo de Serviço da servidora GEORGIANA DE OLIVEIRA NOVAIS, matrícula n. 60201022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/007442/2022 – C.I. N. 104/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 272, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula n. 472904022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara/MS, no período de 11 de março a 9 de abril de 2022, em substituição à servidora Kelly Bonacina, matrícula n. 62637021, em gozo de licença-maternidade, em prorrogação (Processo n. 29/005742/2022 – C.I. N. 105/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 273, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 79410021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, no período de 18 de março a 1º de abril de 2022,

em substituição à servidora Ester Pacheco Cara Adrade, matrícula n. 114974021, em gozo de férias (Processo n. 29/007776/2020 – C.I. N. 105/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 274, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de LUCIMAR BATISTA DA SILVA, matrícula n. 61478021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 5 de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/006130/2022 – C.I. N. 106/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 052, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/TIP, ao servidor Rosely Aparecida Ferreira da Silva de Oliveira, matrícula nº 96122021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais-cód. 70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado, de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor, o recolhimento das atribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2022. (Processo nº 65/002391/2022).

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
493275021	Felipe Carneiro Bortolazo	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 120/22 – de 17 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) para aquisição de grupos geradores para os Centros Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP **do Interior** (Corumbá, Dourados e Ponta Porã). CI 25/CIOPS/SEJUSP.

NOME	MATRÍCULA
Tenente Coronel QOBM **Frederico Reis Pouso Salas**	94100021
CAP QAO **Messias Xavier Rolim**	114398021
1º SGT QPPM **Valéria Boaventura Luiz**	131791021

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 123/2022 – de 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **WELLINGTTON APARECIDO FRANCO BARBOSA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matricula 117759024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 155, inciso VI,VII,XVII,XVIII e XXVIII e pratica das transgressões disciplinares previstas no art. 156, incisos II,IX,XVII,XXII,XXVII e XXXV, c/c os artigos 164, inciso IV e artigo 172, inciso XXIII última parte e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Processo 31/087916/2021 PAD nº 014/2018/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 204, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 14927021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2),** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular, no período de **25 de fevereiro a 04 de março de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n.339/GAB/PMMS, de 22 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 205, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's,** em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diario Oficial n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, conforme segue:

GRAD	NOME	MAT.	OPM DESTINO
Sub Ten QPPM	**EDUARDO AUGUSTO MACHADO DOMINGUES**	99632022	**4º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Chapadão do Sul- MS**
Sub Ten QPPM	**ADÃO DA SILVA FERREIRA**	96901022	**BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**
3º Sgt QPPM	**AMIR VALLEJO DA SILVA**	68044022	**7º BPM / CPA-3 / Aquidauana- MS**

(Solução a CI n. 136 SUBCMDG/PMMS, de 22 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 206, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) /Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS** para o para **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) /Campo Grande- MS.**

Ord	Graduação	Matrícula	Nome
1	ST QPPM	68203021	**WILLIAN MARTINS ELIAS GAUNA**
2	ST QPPM	122831021	**EDSON CAETANO DOS SANTOS**
3	ST QPPM	113683021	**SUZETE COELHO MARTINS DOS SANTOS**
4	ST QPPM Desig	108288024	**SIMONE DA SILVA**
5	ST QPPM	78500021	**SILVAL DA ROCHA RAIMUNDO**
6	ST QPPM	110033021	**DARLEY DOS SANTOS ORMOND**
7	1º Sgt QPPM	110781021	**PAULO GIOVANY NUNES**
8	1º Sgt QPPM	121033021	**LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS**
9	1º Sgt QPPM Desig	68056021	**WANDERLEY LOPES BICA**
10	1º Sgt QPPM	101782022	**JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA**
11	1º Sgt QPPM	108935021	**ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE**
12	1º Sgt QPPM	127735022	**DIEGO SOARES VILALBA**
13	1º Sgt QPPM	122353021	**ROBERTO MARTINS CHUZUN**
14	1º Sgt QPPM	106033021	**QUITERIO FEITOSA CASTRO**
15	1º Sgt QPPM	117632021	**EMERSON LOPES CATELAN**
16	2º Sgt QPPM	83386021	**JORGE BATISTA DE ARAUJO**
17	2º Sgt QPPM	88321021	**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**
18	2º Sgt QPPM	104793021	**PATRICK ALVES**
19	3º Sgt QPPM	97847022	**ROBSON APARECIDO GONCALVES**
20	3º Sgt QPPM	100859021	**FABIANO SHIMABUCO**
21	3º Sgt QPPM	89908021	**HAMILTON VIEIRA**
22	3º Sgt QPPM	114377021	**ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORREA**
23	3º Sgt QPPM	124395022	**ANTONIO DE SOUZA ABREU**
24	3º Sgt QPPM	105194021	**JOSE APARECIDO NASCIMENTO**
25	3º Sgt QPPM	88278021	**LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES**

26	3º Sgt QPPM	95049021	**VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA**
27	3º Sgt QPPM	122312021	**GERALDO PIRES DE SOUZA**
28	3º Sgt QPPM	75109021	**ANTONIO AUGUSTO ROBIAS**
29	3º Sgt QPPM	115144021	**DOUGLAS RODRIGUES GARCIA**
30	3º Sgt QPPM	98427021	**HERMES DE PAULA DANTAS BACELAR**
31	3º Sgt QPPM	33672022	**CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA**
32	3º Sgt QPPM	131812021	**STEFANI DIGIONE MOROZ**
33	3º Sgt QPPM	119676021	**OSMAR DA SILVA SOUSA**
34	AL Sgt QPPM	70235021	**WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA**
35	AL Sgt QPPM	88962021	**JOSE CARLOS STEFANES**
36	AL Sgt QPPM	127450021	**GILSON SILVA DE OLIVEIRA**
37	AL Sgt QPPM	94477022	**SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA**
38	CB QPPM	6430021	**JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO**
39	CB QPPM	39844021	**WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA**
40	CB QPPM	38958021	**FERNANDO DANTAS DA SILVA**
41	CB QPPM	125387021	**PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS**
42	CB QPPM	118363021	**MARCELO BATISTA GARCIA**
43	CB QPPM	130112021	**ARTHUR LOUBET JUNIOR**
44	CB QPPM	85261021	**ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO**
45	CB QPPM	24949021	**LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO**
46	CB QPPM	101492021	**EZEQUIEL SANTOS SILVA**
47	CB QPPM	7750021	**GLEISON DOS SANTOS GOMES**
48	CB QPPM	105393021	**EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA**
49	CB QPPM	121219023	**RENATA CRISTINA DA SILVA**
50	CB QPPM	130997022	**RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO**
51	CB QPPM	90600021	**GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO**
52	CB QPPM	33425021	**KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO**
53	CB QPPM	126078021	**JONNER DA SILVA BARROS**
54	CB QPPM	13090021	**FLORENCIO SOUZA RAMOS**

(Solução a CI n. 130/SUBCMDG/PMMS, de 22 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 207, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt **ADEMILSON VALDEZ SERPA**, Mat 89687021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.**

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt **IRANGREI HERMES ANTUNES**, Mat 126398021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 284/CPM/PMMS, de 22 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 208, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 897, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.716, de 23 de dezembro de 2021, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM Desig. **ELOIR ARRUDA NETTO**, Mat 53436021, do **Comando de Policiamento de Area – 3 (CPA-3) / Aquidauana – MS,** para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**, permanecendo o militar em sua Unidade de Origem.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e, considerando a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000756/2021, de 19 de outubro de 2021, resolve:

RETIRAR a cláusula *sub judice* dos assentamentos funcionais da 3º SGT QBMP-1.a REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA, matrícula n. 101.000-021, em decorrência do julgamento definitivo da ação n. 0801471-42.2018.8.12.0110, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 034/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Karine Machado Davalo, matrícula 63839021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 09/02/2022 a 10/03/2022, homologada pela Junta Médica, em prorrogação, (Boletim nº 180668), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 035/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Abner dos Santos Ferreira Fiaiz, matrícula 349885021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 25/01/2022 a 30/01/2022, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 180542), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.135, de 22 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
468005023	31/013384/22	André Fernandes da Silva	A.Penit	30	07/02/22 a 08/03/22	In.	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 131 de 21 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora **ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE**, matrícula n. 43850022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.513 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" AGEPEN/Nº.763 de 21 de dezembro de 2009 publicada no Diário Oficial Nº 7.611, de 28/12/2009 (processo n. 31/600913/2009):

I – 1.513 (Um mil, quinhentos e treze) dias, sendo:
a) 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 0(zero) ano, 8(oito) meses e 11(onze) dias, correspondente ao período de 15/7/1980 à 25/3/1981, prestados junto a Vivaldo Brandão, na função de Balconista;
b) 66 (sessenta e seis) dias, ou seja, 0(zero) ano, 2(dois) meses e 6(seis) dias, correspondente ao período de 1º/9/1990 à 6/11/1990, prestados junto a Time Tour Turismo Ltda, na função de Secretária;
c) 205 (duzentos e cinco) dias, ou seja, 0(zero) ano, 6(seis) meses e 25(vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 10/5/1995 à 30/11/1995, prestados junto a Presto Service Recursos Humanos Ltda, na função de Copeira;
d) 567 (quinhentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 1(um) ano, 6(seis) meses e 17(dezessete) dias, correspondente ao período de 24/07/1997 a 10/02/1999, prestados junto a Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, como Agente de Segurança;
e) 423 (quatrocentos e vinte e três) dias, ou seja, 1(um) ano, 1(um) mês e 26 (vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 12/05/2000 a 08/07/2001, prestados junto ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian, como Assistente de Administração.
Processo nº. 31/600913/2009.

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 132, de 21 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº. 476871022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, ☐Chefe de Núcleo☐, de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/01/2022 a 13/02/2022**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **MANOEL SABINO NERY**, matrícula nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **179568**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 133, de 21 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, ☐Chefe de Núcleo☐, de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/02/2022 a 25/03/2022**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **MANOEL SABINO NERY**, matrícula nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **179568**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.134 de 21 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 180468, datado de 21 de fevereiro de 2022;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora ***VIVIAN OKAZAKI SIMIANO*** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora **VIVIAN OKAZAKI SIMIANO** matrícula nº38214022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta**) **dias**, ***a contar de 06 de fevereiro de 2022 e término em 04 de agosto de 2022***, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, fundamentada no artigo 6º, da Lei 2805, de 18 de fevereiro de 2004, homologada licença prorrogativa de ***readaptação temporária, conforme parecer médico.***

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0150, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor OLEGÁRIO CAMPOS, matrícula n. 5116, ocupante do cargo de Tabelião Titular, Símbolo 1, código 1, de Outros Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 51, da Lei 207, de 28 de dezembro de 1980 (Processo n. 55/006503/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001044/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROJANE APARECIDA PRADO GUEDES, matrícula n. 486019021, na condição de Pensionista, a contar de 1º de maio de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 145/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001044/2021, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ROJANE APARECIDA PRADO GUEDES, matrícula n. 486019021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 145/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010736/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por REGIA MARIA DE DEUS, matrícula n. 5341025, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1º de julho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.054/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010736/2021, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por REGIA MARIA DE DEUS, matrícula n. 5341025, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.054/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/007850/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CÉLIA VILANOVA XAVIER, matrícula n. 31156022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1º de maio de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 189/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008929/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CHRIS CHRISTYANELLEN ALINE ALVES GARCIA, matrícula n. 132751022, reformada no cargo de Soldado-PM, a contar de 6 de outubro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 402/2022/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012320/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JAIR ROSA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 103575022, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, a contar de 1º de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 157/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000064/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PAULO ROBERTO DUARTE, matrícula n. 22344025, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 1º de novembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 249/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013984/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ROSANGELA GARCIA PEREIRA, matrícula n. 48715024, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 45/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013730/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por EUSA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 133477021, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 43/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/000718/2010, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de EUZEBIO SARACHO, matrícula n. 66700021, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 110/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000326/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CARMEM ELY SIMÕES, matrícula n. 57314022, em que solicita a inclusão do dependente GERALDO VELOSO DA SILVA, na condição de companheiro, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 152/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006396/2021, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA, matrícula n. 61647022, em que solicita a exclusão dos dependentes ROSA MARIA KANASHIRO DE OLIVEIRA, FERNANDA KANASHIRO FONTOURA, RENAN KANASHIRO FONTOURA, ROGER KANASHIRO FONTOURA, na condição de companheira e filhos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 267/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 077, de 18 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.677/2020**.

Número GCONT: **15395** Objeto: **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS.**
Gestor do Contrato: **SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO** **COORDENADORA** - Matrícula: **572 760 30**

Fiscal de Serviços: **JANAINA DE SOUZA DANTAS** **ASSESSORA -** Matrícula: **493 738 021**
Fiscal Substituto: **PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA** **TÉCNICO CONTÁBIL** - Matrícula: **653 650 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 161, de 21 de julho de 2021.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ARI AIRTO SALES DE OLIVEIRA / 39078021	Técnico de Serviços de Engenharia / 19/101699/2009	VII	VIII	11/03/2021
EDEILSON ALMEIDA DOMINGOS / 104511021	Apontador de Canteiro de Obras / 19/100945/2010	III	IV	27/03/2020
EDSON MOURA DO ESPERITO SANTO / 81105021	Auxiliar de Topografia / 19/100017/2011	III	IV	06/11/2020
JUAREZ RODRIGUES MACHADO / 9995022	Agente de Serviços de Engenharia / 19/102516/2009	III	IV	22/03/2020
LAUCÍDIO FREITAS / 27775021	Técnico de Apoio Operacional / 19/101804/2010	VI	VII	26/07/2020
NELSON RODRIGUES SILVA / 62065021	Motorista de Veículos Leves – Agesul / 19/100105/2011	VII	VIII	22/02/2021
VALDEVINO CAMILO DOS SANTOS / 8109021	Auxiliar de Topografia / 19/102442/2010	III	IV	21/11/2020
WANDERLEI ARAÚJO DE BARROS / 32807021	Borracheiro / 19/100606/2010	III	IV	27/03/2020

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 076, de 18 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.832/2020**.

Edital: **TP 116/2020-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **13967** Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA QUERUBINA A. DE JESUS E ADJACÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS – CR 829.134/2016/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1.031.924-21.**
Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** - Matrícula: **473 735 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU/**MS – A63871-4** - Matrícula: **487 785 021**
Fiscal Substituto: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU/**MS – A90563-1** - Matrícula: **482 830 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 89, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Denise de Miranda, matrícula n. 12571023, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, subordinados à sua respectiva Gerência / Assessoria, para o Contrato n. 001/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Empresa Art Comércio e Informática Ltda, processo n° 71/033989/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei n° 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessário providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR José Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araujo, matrícula n. 31049021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Coxim para o Escritório Municipal de Rio Negro, a contar da 01 de março de 2022 (processo n. 71/601634/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 91, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR José Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araújo, matrícula n. 31049021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Rio Negro, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 073, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato **n. 002/2018** – Processo n. **71/500.934/2018**, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da IAGRO no município de Alcinópolis/MS, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **SR.ª CARLA SIMONE SILVA CARNEIRO (REPRESENTANTE LEGAL)**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Guilherme Muller Candelorio	427247025	Direção Intermediária E Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Raucia Gleick Carneiro Rodrigues	114737021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Vanusa Quissada Gimenez	124384021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 024/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 .

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **MARCIO VEIGA DA SILVA**, matrícula n. 89201021, ocupante do cargo/função de Gestor de Atividades Culturais/Gestor de Produção Cultural, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 08/11/2020 – 07/11/2021, previstas para serem usufruídas no período de 14/02/2022 - 28/02/2022 (15 dias – 1º etapa) a contar de **16 de fevereiro de 2022**.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 85 de 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias do servidor Gleison Alessandro Meireles Santos - matrícula n. 112260022, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares II, a contar de 15/02/2022, referente ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022, prevista para ser usufruída no período de 14/02/2022 a 28/02/2022, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 86 de 22 de fevereiro de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94; **RESOLVE:**

SUBSTITUIR a servidora **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, pela servidora **DAYANE MELO CAMPOS,** matrícula 432.074.021, que passará a ocupar as funções ocupadas pela mesma. A substituta assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/009.614/2021.**
Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIERA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, página 156.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 82 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:
CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Ana Claudia Nacer de Souza Mat.: 470259022	Médico Intensivista Pediátrico	26/04/2022	24/06/2022	27/000367/2022
Anna Paula Le Queiroz Mat.: 486366021	Fisioterapeuta	09/03/2022	07/05/2022	27/010208/2021
Nadiny Zorzi Mendes de Carvalho Mat.: 485734021	Médico Clínico Geral	14/02/2022	14/04/2022	27/009578/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 180, de 22 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Andressa Santos Quintana 97435022	Técnico de Nível Superior	C3/III 60096	6	19/01/2022 a 24/01/2022	Não
Célia Maria Ferreira Marcelino 62913021	Técnico de Serviços Operacionais	B1/2 90256	30	16/02/2022 a 17/03/2022	Não
Jandira Catarina Rocha 53341021	Técnico de Nível Superior	D2/IV 60096	60	28/01/2022 a 28/03/2022	Sim
Joane Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior	D3/IV 60096	60	12/01/2022 a 12/03/2022	Não
Laudemir Cáceres Rodrigues 52733021	Assistente Técnico de Nível Médio	D1/IV 60097	196	10/08/2021 a 21/02/2022	Sim
Mariana Manfroi Fuzinatto 437692023	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	29/01/2022 a 29/03/2022	Não
Wilson Correa da Silva 102869021	Professor de Ensino Superior	II 60082	104	10/11/2021 a 21/02/2022	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 181, de 22 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, GISELI MENDONÇA DE CAMARGO, matrícula nº. 104895022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D3, Nível VI, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 182, de 22 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ADRIANA RITA SANGALLI, matrícula n° 78774022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D4, Nível IV, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Pesquisa, na Divisão de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 183, de 22 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, MARÍLIA DE SOUZA PACHECO, matrícula nº. 437585022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A4, Nível II, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na função de Chefe do Setor de Pesquisa, na Divisão de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 184, de 22 de fevereiro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Keren Satie Matsui Pereira					CPF: 025.255.891-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000081/2022	40h	19/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10551 de 28 de junho de 2021)					
Heloiza Cristina Holgado da Silva					CPF: 845.509.961-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000082/2022	4h	19/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 971,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2021 - PROHDS/PROE(publicada no DOE n.10573 de 16 de julho de 2021)					
Poliana Avila Silva					CPF: 011.611.491-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000083/2022	40h	19/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 013/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					
Rafael Henrique Silva					CPF: 049.471.519-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000084/2022	20h	21/02/2022	03/03/2022 a 30/11/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10551 de 28 de junho de 2021)					
Ronaldo José da Silva					CPF: 882.397.991-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000085/2022	20h	19/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10551 de 28 de junho de 2021)					
Amanda Ferraz da Silveira					CPF: 000.512.233-33
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000086/2022	26h	22/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.480,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Ana Paula Lemke					CPF: 024.575.891-77

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000087/2022	16h	22/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Anderson Batista Cavalcante					CPF: 614.857.301-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000088/2022	40h	22/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					
Anderson Eslie Leite de Oliveira					CPF: 015.279.905-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000089/2022	24h	22/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Irineu Luiz Back Junior					CPF: 018.034.811-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000090/2022	20h	22/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 185, de 22 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor ACELINO RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº. 19166024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/008545/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 186, de 22 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora BEATRIZ DOS SANTOS LANDA, matrícula nº 39671021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/008576/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 187, de 22 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora CINTIA SANTOS DIALLO, matrícula nº 11346024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/008548/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 188, de 22 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora GISELLE FELICIANI BARBOSA matrícula nº 434047021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/008543/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 189 de 22 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor MARCO APARECIDO QUEIROZ DUARTE, matrícula nº. 38037022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº.

29/008571/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 190, de 22 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora MARIA DE LOURDES SILVA, matrículas nº 34101022/4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60030, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/008572/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 191, de 22 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor ROGÉRIO DA PALMA, matrícula nº. 427799021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/008573/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 192, de 22 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK, matrículas nº 122198034, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/008574/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 21, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR Alexandre Sousa Nunes, CNH n. 01067827328, categoria AD, lotado neste Instituto, na Unidade de Recursos Hídricos da Gerência de Recursos Hídricos, a conduzir veículo oficial do Imasul, conforme previsão legal do Termo de Cooperação nº 007/2020 (processo Imasul 71/404.187/2020) e no art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a Portaria IMASUL "N". 1.069 de 21 de fevereiro de 2022, que institui o Grupo de Trabalho de Implementação da Política Estadual de Liberdade Econômica e Melhoria de Ambiente de Negócios e das ações do Decreto Estadual nº 15.822 de 7 de dezembro de 2021, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL,

RESOLVE: Designar os servidores para compor Grupo de Trabalho de Implementação da Política Estadual de Liberdade Econômica e Melhoria de Ambiente de Negócios e das ações do Decreto Estadual nº 15.822 de 7 de dezembro de 2021, representando os respectivos setores do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL

Nome	Matrícula	Setor do Órgão
Sandra Regina Dambros	91500022	Dilic
Luclécia Carnaúba da Costa Terra	91961023	Dilic
Marcelo Cancini de Souza	14676021	Unidade de TI

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.097/2021 (Dispensa de Licitação n. 015/DPGE/2021)
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP e Instituto Mirim de Campo Grande IMCG.
Assunto: Reajuste de valor contratado. Aumento do salário mínimo nacional. Alteração da planilha de composição de custos.
Decisão: Diante do exposto, com fundamento na Medida Provisória n. 1.091, de 30/12/2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no art. 65, *caput*, e §8º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e ainda, com previsão na Cláusula Quarta, item 4.1, e na Cláusula Sétima, item 7.2, na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 (nº de registro no MTE MS000150/2021), e de acordo com o Parecer Jurídico n. 060/2022/ASSEJUR, **AUTORIZA-SE** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2022 ao Contrato n. 021/DPGE/2021, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para fins de reajustar o valor contratado, no Exercício 2022, passando, a contar de 01/01/2022, o valor individual a ser pago por cada adolescente de R$2.041,17 (dois mil e quarenta e um reais e dezessete centavos) para R$2.129,75 (dois mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), bem como para alterar a redação da Cláusula Sexta, item 6.3.1, do Contrato n. 021/DPGE/2021, tendo em vista a redução do percentual de incidência dos encargos sociais que compõem a planilha de custos, que passa de 83,89% (oitenta e três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) para 74,29% (setenta e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento), tudo conforme nova planilha (f. 138) e justificativa (f. 143-147) apresentadas pelo Contratado.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 156/2022
PROCESSO Nº 33/007.036/2022
FAVORECIDO: Munícipio De Dourados
OBJETO: Taxa referente a projetos arquitetônicos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 77 da Lei Federal n. 5.172/1996, e com base no Parecer n. 049/DPGE/2022
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449051.12;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/02/2022
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
Processo DPGE/MS n. 33/007.046/2021
Dispensa de Licitação – 004/DPGE/2021.
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n. 011/DPGE/2021, cujo objeto é a "prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para estagiários e/ou voluntários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ", e decorre da Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2021.
Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: Item 11.1.2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 011/DPGE/2021, no artigo 79, I da Lei 8.666/93 e artigo 78, XII, Súmula n. 473 do STF, despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo n. 33/007.046/2021.
Do Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 108/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
786659-1	Amarildo Cabral	11/2 a 1/3/2022	19	Sim	Perícia Médica do Estado	33/000.445/22
719641-1	Carlos Alberto Souza Gomes	16/2 a 2/3/2022	15	Não	Atestado	33/000.503/22
5500427-1	Carlos Renato Cotrim Leal	9 a 28/2/2022	20	Não	Atestado	33/000.437/22
786675-1	Marcelo Mores Salles	25/1/2022	1	Não	Atestado	33/000.327/22

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 109/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Ofício n. 103/2021 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
5514624-1	Mauricio Augusto Barbosa	07/03/2022	Caracol/MS
719579-1	Andréa Pereira Nardon	10/03/2022	Guia Lopes da Laguna/MS

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 110/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	1º P. 2018/2019	21 a 27/2/2022

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 111/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/000.535/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/08/2021 à 25/08/2021	03 e 04/03/2022	0
15/09/2021 à 22/09/2021	28, 29 e 30/03/2022	0
08/12/2021 à 15/12/2021	31/03 e 01/04/2022	1

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 112/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.538/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
15/09/2021 à 22/09/2021	03 e 04/03/2022	1

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 113/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.487/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
20/01/2021 à 27/01/2021	03 e 04/03/2022	0

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 114/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/000.488/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
23/09/2020 à 30/09/2020	09, 10 e 11/03/2022	0
28/10/2020 à 04/11/2020	14 e 15/03/2022	1

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 115/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Nioaque/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.548/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/07/2020 à 08/07/2020	11/03/2022	2

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 116/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.557/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
26/08/2020 à 02/09/2020	03/03/2022	0
04/11/2020 à 11/11/2020	04/03/2022	2

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 117/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 082/2022, de 4 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.753, de 9 de fevereiro de 2022, página 133, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.537/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
23/09/2020 à 30/09/2020	24 e 25/02/2022	0

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 118/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 2º, da Resolução DPGE n. 216/2020, de 21 de maio de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/000.556/2022)

Convocação Justiça Eleitoral	Dias de Compensação	Saldo
29/09/2018	03 e 04/03/2022	0

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 119/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Francisco Carlos Bariani	1º P. 2017/2018	3/3 a 1º/4/2022
Campo Grande	Oziel Miranda	2º P. 2016/2017	3/3 a 1º/4/2022
Campo Grande	Paula Ferraz de Mello	2º P. 2020/2021	3/3 a 1º/4/2022

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anna Claudia Rodrigues Santos	2º P. 2018/2019	3 a 17/3/2022 e 18/3/2022 Doação de Sangue

Campo Grande	Antonio César Bauermeister de Araújo	1º P. 2020/2021	30/3 a 13/4/2022
Campo Grande	Cahuê Duarte e Urdiales	2º P. 2017/2018	11 a 25/3/2022
Campo Grande	Carlos Felipe Guadanhim Bariani	2º P. 2019/2020	14/3 a 12/4/2022
Campo Grande	Carmen Silvia Almeida Garcia	1º P. 2011/2012	28/3 a 1º/4/2022
Campo Grande	Euclides Nunes Júnior	1º P. 2015/2016	15/3 a 13/4/2022
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	1º P. 2019/2020	30/3 a 13/4/2022
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	1º P. 2019/2020	30/3 a 13/4/2022
Campo Grande	Helkis Clark Ghizzi	1º P. 2014/2015	3 e 4/3/2022
		1º P. 2015/2016	7 a 21/3/2022
Campo Grande	José Gonçalves de Farias	1º P. 2017/2018	3 a 17/3/2022
Campo Grande	Kriscia Cavalcante Naskasone Gusso	1º P. 2020/2021	30/3 a 13/4/2022
Campo Grande	Linda Maria Silva Costa Rabelo	1º P. 2020/2021	3/3 a 1º/4/2022
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	1º P. 2018/2019	7 a 21/3/2022
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	1º P. 2018/2019	3 a 17/3/2022
Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	1º P. 2018/2019	3 a 17/3/2022
Campo Grande	Valdir Florentino de Souza	2º P. 2019/2020	3 a 17/3/2022

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Alex Batista de Souza	1º P. 2020/2021	31/3 a 14/4/2022
Corumbá	Fernando Eduardo Silva de Andrade	2º P. 2020/2021	7 a 21/3/2022

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Camapuã	Adriana Paiva Vasconcelos	2º P. 2019/2020	7 a 21/3/2022

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Bruno Bertoli Grassani	2º P. 2020/2021	31/3 a 14/4/2022
Dourados	Leonardo Ferreira Mendes	1º P. 2020/2021	14/3 a 12/4/2022
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	2º P. 2020/2021	9 a 23/3/2022
Maracaju	Marcos Braga da Fonseca	1º P. 2020/2021	21/3 a 4/4/2022
Dourados	Santina Domingues de Oliveira	1º P. 2016/2017	14 a 28/3/2022

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nioaque	Marcel Antão de Macedo	1º P. 2021/2022	14/3 a 12/4/2022

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ivinhema	André Santelli Antunes	1º P. 2020/2021	17 a 31/3/2022

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	2º P. 2016/2017	3 a 17/3/2022

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sete Quedas	Eduardo Adriano Torres	2º P. 2020/2021	15/3 a 13/4/2022
Ponta Porã	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	2º P. 2019/2020	31/3 a 14/4/2022
Ponta Porã	Lucas Colares Pimentel	1º P. 2019/2020	7 a 21/3/2022

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Denise Banci dos Santos Cocaroli	1º P. 2018/2019	7 a 21/3/2022

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bataguassu	Elias Augusto de Lima Filho	1º P. 2019/2020	3/3 a 1º/4/2022
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	1º P. 2018/2019	15 a 29/3/2022
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	2º P. 2020/2021	3 a 17/3/2022

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	1º P. 2020/2021	3 a 17/3/2022

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 088/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora JULIANA DOS SANTOS MAGALHÃES FERNANDES, matrícula n. 5516028-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 502/2021, de 2 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.698 de 6 de dezembro de 2021, página 301, no período de **16 de março de 2022 a 14 de maio de 2022,** com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Protocolo n. 33/000.334/2022).

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 089/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5506107-3	Marlon Moezis Caigaro dos Santos	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	28/1/2022	33/000.420/22

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 090/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
764272-3	Alvina Silva	Auxiliar de Atendimento I	26/1 a 8/2/2022	14	Não	Perícia Médica do Estado	33/000.311/22
5524344-3	Andressa Hilário Bau	Auxiliar de Atendimento II	12 a 19/1/2022	8	Não	Perícia Médica do Estado	33/000.228/22
5501083-3	Carolina Araújo Leite Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	7 a 11/2/2022	5	Não	Atestado	33/000.539/22
5507090-3	Liliane de Queiroz Molina	Auxiliar de Atendimento I	20 a 26/1/2022	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/000.242/22
5518350-3	Matheus Augusto Costa de Almeida	Assessor de Subcorregedor	9 a 15/2/2022	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/000.465/22
5506646-3	Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	1 a 7/2/2022	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/000.540/22

5513202-3	Victor Perez Rottini	Assessor Jurídico	13 a 19/1/2022	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/000.251/22

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 091/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor LUCAS MIGUEL AFONSO DE ALMEIDA, matrícula n. 5518062-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **7 a 14 de fevereiro de 2022**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c o artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, (Protocolo n. 33/000.474/2022).

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 092/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alexander Jhonny Cunha Pereira	5519196-3	14 a 28/3/2022
Alvina Silva	764272-3	3 a 17/3/2022
Ana Flávia Miranda Menegati	5521968-3	30/3 a 13/4/2022
Ana Karoline Bielecki Santana	5516694-3	14 a 28/3/2022
Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	5512914-3	3/3 a 1º/4/2022 e 4 e 5/4/2022 Doação de Sangue
Bárbara de Oliveira Coelho	5501024-3	3/3 a 1º/4/2022
Bruna Ferreira Gonzalez Macêdo Nunes	5508720-3	7 a 21/3/2022
Christileni Souza Pimenta de Queiroz	5515002-3	31/3 a 14/4/2022
Daniel Nicolau Trindade Contos	5515542-3	3 a 17/3/2022

Edenise Santana da Silva	763020-3	3/3 a 1º/4/2022
Edilce Pahins Duarte	841897-1	30/3 a 13/4/2022
Edvaldo Alves Vieira	5512716-3	7 a 21/3/2022
Felipe Lara Dall Igna	5516856-3	3 a 17/3/2022
Fernanda Martins Castro Rodrigues	5515164-3	9 a 23/3/2022
Flávia Bertoni Mazzaro	5514498-3	30/3 a 13/4/2022 e 14/4/2022 Doação de Sangue
Jennifer Camila Rodrigues Prates	5521104-3	31/3 a 14/4/2022
Kelen Cristhian Carvalho Ricas	5506140-3	3 a 17/3/2022
Laiane Dourado	5522490-3	3 a 17/3/2022
Luan Henrique Machado Antunes	5521356-3	30/3 a 13/4/2022
Luana Bazzotti Marques	5506956-3	3 a 17/3/2022
Luana Dias da Silva Viana	5522346-3	3 a 17/3/2022
Lucas Quirino de Souza Vilar	5515416-3	3 a 17/3/2022
Lucimar Popovits da Silva	534595-1	21/3 a 19/4/2022
Marco Del Campo Fioravante Ferreira	5507030-3	7/3 a 5/4/2022
Marina Gallas	5510142-3	30/3 a 13/4/2022
Maykely Cristina Kruky Garcia	5501415-3	3/3 a 1º/4/2022
Patricia Pinto Cezar Faustino	5501067-3	3 a 17/3/2022 e 18/3/2022 Doação de Sangue e de 21/3 a 4/4/2022
Pedro Henrique Zanoni Camargo	5501873-3	30/3 a 13/4/2022
Rafael Gouveia da Silva	5514174-3	7 a 21/3/2022
Rafhael de Sousa Santos	5515452-3	14 a 28/3/2022
Rosystella Helena Seefelder Poletto	5506271-3	3 a 17/3/2022

Simone Bezerra de Oliveira	5501954-3	3 a 17/3/2022
Vanessa Freire Caraiba	5501857-3	3 a 17/3/2022
Washington Carneiro de Carvalho Neto	5519160-3	3 a 17/3/2022
Weslley de Santana Moreno	5519232-3	30/3 a 13/4/2022

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 093/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
156/DPGE/2022	Município de Dourados	Processo n. 33/007.036/2022 – Taxa referente a projetos arquitetônicos.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 094/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor ADENIR BARBOSA PAIVA, matrícula n. 802794-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

ATA	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
ARP n. 043/2021/ SAD/MS	Flex Office Comércio de Produtos para Escritório Eireli - EPP	Processo n. 33/007.101/2021 – Aquisição de mobiliários de escritórios da ARP n. 069/2021/SAD/MS, lote 01, itens: 02, 04, 07, 10, 11, 12 e 13 e lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11, nas quantidades constantes da NE n. 2022NE000098.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo n° 189/2021. Pregão Eletrônico n° 034/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal n° 060 de 23 de setembro de 2020. RESOLVE: Adjudicar o Processo Administrativo nº 189/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida – CNES 2371618, conforme Proposta nº 11443.806000/1200-02 Fundo Nacional de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras com o menor preço por item, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresas: ARTMED Industria e Comércio de Móveis e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 01.468.855/0001-04, no valor total de R$ 95.088,00 (noventa e cinco mil e oitenta e oito reais). Comercial K&D Ltda, CNPJ nº 17.182.696/0001-17, no valor total de R$ 2.871,12 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e doze centavos). EQUIMED Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 38.408.899/0001-59, no valor total de R$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais). MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, no valor total de R$ 2.666,02 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, no valor total de R$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais). OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ nº 22.228.67/0001-03, no valor total de R$ 5.577,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais). SC Medical Comércio e Serviço EIRELI-ME, CNPJ nº 12.246.862/0001-88, no valor total de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais). Ursa Comercial Ltda, CNPJ nº 26.628.908/0001-38, no valor total de R$ 9.896,90 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). Ficando DESERTO: Lote 4 e FRACASSADOS: Lote 12 e 13, conforme ATA da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. Valor total global: R$ 222.070,04 (duzentos e vinte e dois mil, setenta reais e quatro centavos).

Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de implementação de sinalização viária, horizontal e vertical, neste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer do jurídico, homologo, nesta data de 21 de fevereiro de 2022, o Processo Administrativo nº 16/2022, na modalidade Tomada de Preços 02/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Construtora Gomes Ltda, CNPJ 08.602.663/0001-98. Valor Total: R$ 1.383.463,13 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos). Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de ampliação da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo dos serviços, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 22 de fevereiro de 2022, o Processo Administrativo nº 17/2022, na modalidade Tomada de Preços 03/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ 03.688.640/0001-24. Valor Total: R$ 550.403,53 (Quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos). Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato n° 034/2022. Processo Administrativo nº 014/2022. Ata Adesão nº 022/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Hope Comercio e Serviços - EIRELLI. Objeto: Contração de empresa para fornecimento de veiculo do tipo ambulância, pick-up pequena adaptada para servir como veículo de remoção simples de tipo A, por meio de adesão a Ata nº 22/2021 do Município Gameleira de Goiás/GO. Valor Total: R$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 8.666/93. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Rozeneire Ignácio Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Hope Comercio e Serviços - EIRELLI – Kelly Aline Aparecida Machado Lopes - Representante.

Extrato do Contrato n° 042/2022. Processo Administrativo nº 039/2022. Ata Adesão nº 11/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Nacional Construtora Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado, sacos de 25 kg (vinte e cinco quilogramas), com embalagem de proteção de estocagem, a fim de que sejam atendidas as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Total: R$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência será de 90 dias a contar da assinatura do contrato e aquisição deverá ser feita em até 90 dias (art. 22, § 6º do Decreto 7.892/13). Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Nacional Construtora Ltda - EPP – Anderson de Oliveira Miranda - Representante.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 004/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo, (equipamentos de proteção individual – EPIS), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 264/2021, processo administrativo n° 015/2022. Não houve interessado. A Pregoeira declara o presente certame Licitatório como DESERTA. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira**.** HOMOLOGO o resultado da Licitação.

Batayporã-MS; 22 de fevereiro de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

Em face da reprovação, bem como a não apresentação de amostras das empresas classificadas provisoriamente vencedora dos itens: 06, 09, 11, 13, 21, 22, 25, 26, 31 e 43, a Pregoeira, torna público a CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022, com a abertura e julgamento dos envelopes contendo documentos de Habilitação das empresas classificadas vencedoras de forma sequencial, conforme Anexo 3 do processo. Ficam as empresas participantes do certame convocadas para a sessão pública que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022, às 12horas e posterior apresentação das amostras dos itens supra mencionados, para análise da equipe técnica, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.
Caarapó-MS, 21 de fevereiro de 2022.
Maria Inês da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°007/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 007/2022, Pregão Eletrônico n°001/2022, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para aquisição de medicamentos em embalagem hospitalar, considerados fracassados no Pregão Eletrônico nº 011/2021 para atender o Programa Farmácia Básica do Município de Caarapó/MS. , devidamente adjudicado pela pregoeira às empresas proponentes: a)-DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 03.924.435/0001-10, para fornecer os itens: 13, 15, 25, 30, 32, 33, 36 e 49, perfazendo o valor de R$ 183.710,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e dez reais); b)-DROGAFONTE LTDA - CNPJ n.º 08.778.201/0001-26, para fornecer o item: 21 perfazendo o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); c)- GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 42.092.374/0001-24, para fornecer os itens: 18, 39 e 50 perfazendo o valor de R$ R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e d)-TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ n.º 35.959.514/0001-53, para fornecer os itens: 20, 41 e 48 perfazendo o valor de R$ 22.930,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta reais). Conforme descrito no Termo de Referência do edital, totalizando o valor global de R$ 313.440,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e quarenta reais). Observando que os itens: 1, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 23, 24, 26, 29, 35, 40, 42, 43, 46 e 47 foram declarados DESERTOS e os itens: 2, 5, 6, 9, 16, 17, 19, 22, 27, 28, 31, 34, 37, 38, 44 e 45 foram declarados FRACASSADOS, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 22 de fevereiro de 2022.
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE ABSORVENTE PROTETOR MASCULINO, ATADURAS DE CREPE, GASE ESTERILIZADA, E GEL LUBRIFICANTE, VISANDO ATENDER AO PACIENTE DE DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME CÓPIA DE SENTENÇA INCLUSA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 11/03/2022, (HORÁRIO BRASILIA).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 24/02/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 11/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 11/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 11/03/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA–MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (UEMS) - POLO DE CASSILÂNDIA/MS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 10/03/2022, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA–MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇO 018/2022
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de equipamentos permanentes, materiais e utensílios domésticos para a Secretaria de Administração, as Unidades de Saúde e Hospital Municipal, visando a execução de ações de Atenção Primária, Especializada.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **23 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.

chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de fevereiro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição n° 2.238 de 25/08/2021, Pág. 1
Retifica–se por incorreção referente ao Processo n° 13121/2020, Concorrência nº 003/2020, Contrato 016/2020.
Onde se lê: "...R$ 138.267,08 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), relativamente ao Lote 01, R$ 168.645,98 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativamente ao Lote 02."
Leia se: "...R$ 168.645,98 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativamente ao Lote 01 e R$ 138.267,08 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), relativamente ao Lote 02."
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição n° 10.618 de 27/08/2021, Pág. 136
Retifica–se por incorreção referente ao Processo n° 13121/2020, Concorrência nº 003/2020, Contrato 016/2020.
Onde se lê: "...R$ 138.267,08 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), relativamente ao Lote 01, R$ 168.645,98 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativamente ao Lote 02."
Leia se: "...R$ 168.645,98 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativamente ao Lote 01 e R$ 138.267,08 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), relativamente ao Lote 02."
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Jornal Correio do Estado de 26/08/2021
Retifica–se por incorreção referente ao Processo n° 13121/2020, Concorrência nº 003/2020, Contrato 016/2020.
Onde se lê: "...R$ 138.267,08 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), relativamente ao Lote 01, R$ 168.645,98 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativamente ao Lote 02."
Leia se: "...R$ 168.645,98 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativamente ao Lote 01 e R$ 138.267,08 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), relativamente ao Lote 02."
As demais condições permanecem inalteradas

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial da União –Seção 3 – ISSN 1677-7069 – Nº. 162 de 26/08/2021 Pag. 190
Retifica–se por incorreção referente ao Processo n° 13121/2020, Concorrência nº 003/2020, Contrato 016/2020.
Onde se lê: "...R$ 138.267,08 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), relativamente ao Lote 01, R$ 168.645,98 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativamente ao Lote 02."
Leia se: "...R$ 168.645,98 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativamente ao Lote 01 e R$ 138.267,08 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), relativamente ao Lote 02."
As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2022 - Processo nº 17.632/2021
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: do dia 25/02/2022, às 08h00, ao dia 09/03/2022, às 07h00.
Abertura das Propostas: 09/03/2022às 09:30h (Horário de Brasília)
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico

http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 22 de fevereiro de 2022.
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida
Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 68/2021 SMS
Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda.
OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contatual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Rogério dos Santos Leite, e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar a Carta Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 15162/2021 fica suprimido o valor de R$ 57.359,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais) referentes ao cancelamento de 820 (oitocentos e vinte) caixas do item nº 94 (pasta suspensa em papelão), passando o valor atualizado da Carta Contrato para R$ 20.289,88 (vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 17 de Fevereiro de 2022.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Consultoria nº 01/2016 – Processo nº 21.238/2013.
Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Kodama Assessoria Contábil Eirelli-EPP.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 001/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos no processo n° 21.238/2013, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 04/02/2022.
Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Kodama Assessoria Contábil Eirelli-EPP.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 006/2022 - Processo nº 12690/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização para atender aos processos de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) das instalações do Centro de especialidades Odontológicas, Centro de Especialidades médicas, UBS Beira Rio, UBS Tamarineiro I, UBS Tamarineiro II, UBS Breno de Medeiros I e II
Empresas vencedoras valor total: R$16.010,87 (dezesseis mil e dez reais e oitenta e sete centavos): SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$16.010,87 (dezesseis mil e dez reais e oitenta e sete centavos).
CORUMBÁ - MS, 22 de fevereiro de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO
Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Processo nº 25.084/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da licitação supracitada, instaurado visando a REGISTRO DE PREÇO para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS) PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Empresas vencedoras valor total: R$315.654,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais): MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA (27996015000108) com os lotes: 5, 6, 9 e 12 no valor total de R$23.960,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta reais). RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME (24915855000100) com o lote: 13 no valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA (33749589000184) com o lote: 1 no valor total de R$215.730,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e trinta reais). BENÍCIO PNEUS EIRELI (39535062000133) com os lotes: 2, 7, 8, 10, 11 e 14 no valor total de R$68.464,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Itens desertos: 3 e 4
Item fracassado: 15
CORUMBÁ - MS, 22 de fevereiro de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO
Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Processo nº 30.471/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO da licitação supracitada, instaurado visando Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
Empresas vencedoras valor total: R$395.133,29 (trezentos e noventa e cinco mil e cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos): NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com o lote: 1 no valor total de R$107.941,72 (cento e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (27024068000167) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$171.153,31 (cento e setenta e um mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos). CARVALHO E IMADA LTDA (08187164000181) com o lote: 4 no valor total de R$29.257,80 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). N.COSTA HORTOGRANJEIROS EPP (73721425000163) com os lotes: 3 e 6 no valor total de R$86.780,46 (oitenta e seis mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).
CORUMBÁ - MS, 22 de fevereiro de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 131/2021 - Processo nº 11.885/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA da licitação supracitada, instaurado visando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS ESPECIAIS, COROA DE FLORES E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA.
Empresas vencedoras valor total: R$986.820,00 (novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte reais): FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA (01925098000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$986.820,00 (novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte reais).
CORUMBÁ - MS, 22 de fevereiro de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

2º TERMO ADITIVO
Processo – 9.835/2019. Contrato Administrativo – 001/2020. Objeto – Prestação De Serviços Técnicos em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de implantação, migração e treinamento com hospedagem e suporte assistido por 12 (doze) meses do software de cadastro de interesse em programa habitacional. Contratada: AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-ME.
Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo administrativo. Cláusula Segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: o Presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 08/02/2022.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Empresa Agile Tecnologia & Consultoria Ltda-ME.

Aviso Reabertura de Licitação
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2021 - Processo nº 18463/2021.
Objeto: Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória ,berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. Recebimento das Propostas: do dia 24/02/2022, às 08:00h ao dia 11/03/2022, às 07:00h.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 11 de março de 2022 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 22 de fevereiro de 2022.
Felipe Inocêncio Rocha de Almeida– Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2022 - Processo nº 2.062/2022.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (teste rápido para COVID – 19 e

Influenza), para diagnóstico, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: do dia 24/02/2022, às 08:00h ao dia 10/03/2022, às 07:00h.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 10 de março de 2022 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 22 de fevereiro de 2022.
Felipe Inocêncio Rocha de Almeida– Superintendente de Compras e Licitação

QUARTO TERMO ADITIVO
Processo – 232055/2017. Concorrência Pública nº 009/2018 Contrato Administrativo Nº 055/2018 – SMS. Contratada: GOMEZ E AZEVEDO LTDA - EPP . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde: Contratação de Empresa Especializada para realização de Reforma da Santa Casa de Corumbá-MS (Pronto Socorro, recepção geral e enfermaria com 30 leitos) no Município de Corumbá – Convênio Nº 28.708/2018-50/2018.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual em 12(doze) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 232055/2017 – Concorrência Pública nº 009/2018 . Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 31/01/2022
Assinam: – Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde / GOMEZ E AZEVEDO LTDA – EPP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2019 - SISP
Processo – 23.106/2019.
Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a alteração da cláusula quarta do contrato em epígrafe para que passe a constar a seguinte redação: "PARÁGRAFO SEGUNDO: REAJUSTAMENTO: De acordo com a política monetária do Governo Federal e no caso da execução do contrato ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelo índice TERRAPLANAGEM – SICRO2 DNIT, considerando como data base a data do orçamento inicial.".
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/02/2022.
Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº 014/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos zero km, com capacidades para 5 pessoas, ano de fabricação 2021 ou 2022, (04) quatro portas, bicombustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Coxim-MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital.
Empresa (S) Vencedora (S):
Guará com. de veículos Ltda..... R$ 128.728,00
Enzo veículos Ltda.....R$ 90.400,00
Coxim, MS 22 de fevereiro de 2022.
Sueli Pereira da Silva
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 1/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gás a granel, com disponibilidade de 40 (quarenta) tanques P190 a título de comodato, objetivando atender as escolas municipais**. TIPO: Menor

Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Ampla. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 23/02/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 14/03/2022**, **às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 21 de fevereiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Comunicamos que, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência em anexo, efetuou alteração na documentação da qualificação técnica, conforme subitem 7.4.14.3. do edital em epigrafe. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. PROCESSO: **nº 03/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha, objetivando atender secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo, cota principal com ampla participação e cota reservada destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e itens exclusivos. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 137 (cento e trinta sete). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 23/02/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 11/03/2022, às 09:00, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 22 de fevereiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a sociedade de advogados Marcelo Balduíno.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Público Municipal, Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tribuário ao Município de Ivinhema. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 49/2021 por mais 12 (doze) meses, com vigência até 01 de março de 2023, e seu valor fica acrescido de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) cada. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, c/c o art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. DATA: 28 de janeiro de 2022.ASSINAM: Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Marcelo Antônio Balduíno, pela CONTRATADA.
Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021
Processo Administrativo nº. 230/2021-Pregão Eletrônico n° 033/2021
PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: do Contrato nº 189/2021, parte integrante do Pregão Eletrônico n° 033/2021, Processo Administrativo nº. 230/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de Parque Infantil (Playgrounds) para atender às necessidades da Administração Pública, Creches e Escolas Municipais da Educação Infantil, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e demais especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo II), todos, partes integrantes deste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
O presente contrato terá um acréscimo de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente ao item um, que

corresponde 25% (vinte e cinco por cento). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 189/2021.DATA: 31 de janeiro de 2022. ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e Leandro Carais, pela contratada.
Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 003/2022.Inexigibilidade n° 002/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.PARTES: O **IPREVI- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema**, e a Empresa **LUIZ ALBERTO BATISTA-ME.OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Adequação do Plano de Contas do Regime Próprio do IPREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema-MS.**VALOR**: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desse contrato será de **04 (quatro) meses**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.**Vigência: 17/02/2022 a 16/06/2022.ASSINATURAS**: IPREVI- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema e **LUIZ ALBERTO BATISTA-ME.FORO**: Ivinhema MS, 17 de Fevereiro de 2022.**Izaías Barbosa-Diretor Presidente**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Equipamentos Médicos para o Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Atenção Básica, da Rede de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, vencedor dos itens: 07, 08, no valor de R$ 97.446,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, vencedor os itens: 02, 09, no valor de R$ 8.941,50 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **V. S. COSTA & CIA LTDA,** vencedor do item 11, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando o valor de R$ 119.387,50 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Os itens: 03, 05, 06, 14 foram Desertos e os itens: 01, 04, 10, 12, 13, foram Fracassados.Ivinhema-MS, 21 de Fevereiro de 2022.**Fabiana de Souza Ramos"Pregoeira".**Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Juliano Barros Donato"Prefeito Municipal"**

Processo Administrativo nº 021/2022 Inexigibilidade 03/2022. Extrato Contrato n° 11/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático de Sistema de Ensino, para alunos e professores da Educação Infantil (Jardim, Pré I e Pré II) e do Ensino Fundamental (4º e 5º anos), acompanhado de Formação e Orientação Pedagógica continuada para professores e gestores e acesso ao portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, conforme as especificações descritas e quantidades constantes no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS. **VALOR:** O valor total de R$ 637.487,00 (seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais). **ASSINATURAS**: Juliano Barros Donato e *Carlos Eduardo Bindi*. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 04 de fevereiro de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 020/2022 Inexigibilidade 02/2022. Extrato Contrato n° 12/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático de Sistema de Ensino, para alunos e professores do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ano), acompanhado de Formação e Orientação Pedagógica continuada para professores e gestores e acesso ao portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, conforme as especificações descritas e quantidades constantes no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS. **VALOR:** O valor total de R$ 148.990,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa reais). **ASSINATURAS**: Juliano Barros Donato e *Carlos Eduardo Bindi*. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 04 de fevereiro de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 023/2022 Dispensa 03/2022. Extrato Contrato n° 13/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **ASSEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR LTDA**. **OBJETO**: Serviço de Inspeção de Segurança veicular do tipo ônibus e Micro-ônibus que deverão adequar carroceria para 190-TRANSPORTE ESCOLAR e atender ao disposto na resolução Contran nº 504/2014 e exigência do Detran/MS, conforme Descrição dos veículos em anexo. **VALOR:** O valor total de R$ 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais). **ASSINATURAS**: Juliano Barros Donato e Manasser dos Santos Caetano. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 04 de fevereiro de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**
Processo Administrativo nº 001/2022. Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022. EXTRATO DO

CONTRATO Nº 007754/2022.P.PARTES: **O IPREVI- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema**, e a Empresa: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.OBJETO**: Prestação de Serviços Estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. **VALOR**: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).).DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da sua última assinatura digital.**ASSINATURAS**: **IPREVI- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema e EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.FORO**: Ivinhema MS, 26 de Janeiro de 2022. **Izaías Barbosa-Diretor Presidente**

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2022
Processo nº012/2022, Tomada de Preço nº001/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e CONSTRUTORA G & K LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra "1ª (PRIMEIRA) ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES EM JUTI/MS" referente ao Contrato de Repasse nº 806816/2014/MC/CAIXA – Operação 1015285-64, Programa " Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 05.01.27.812.0600.1014.251 4.4.90.51.00 – Obras/instalações; 05.01.27.812.0600.1014.520 4.4.90.51.00 – Obras/instalações. Valor total R$ 923.323,19 (novecentos e vinte e três mil trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos). Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, KAYO DE SOUZA SANTO - Representante.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 Processo Administrativo– Autos nº 694/2019 Tomada de Preços nº 004/2019 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 181/2019, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 181/2019 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, integrantes do Processo Administrativo nº 181/2019. A alteração ora firmada resultará em acréscimo ao objeto contratual, no percentual de 1,07% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R$ 27.590,30 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos), de modo que o valor global expresso na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 181/2019 passa a ser de R$ 2.808.108,32 (dois milhões oitocentos e oito mil cento e oito reais e trinta e dois centavos)**.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c.c. art. 65, I, "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Rosalina Lopes Maracaju-MS, 03 de fevereiro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Miranda

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução da obra de construção da sede da Defesa Civil no município de Miranda/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrições detalhadas no projeto básico, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, à comissão julgou HABILITADAS as licitantes: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.205.885/0001-23 / ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.556.275/0001-20. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 08/03/2022 às 08h00min, na sala de licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Miranda/MS, 22 de Fevereiro de 2022.
JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES
Presidente da C.P.L. – Decreto nº 3029/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de construção de

Alambrado nas Escolas Municipais Indígenas e Rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições detalhadas no projeto básico, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, à comissão julgou HABILITADAS as licitantes: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 16.991.076/0001-66 / GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 39.844.460/0001-31 / ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.721.248/0001-20. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 09/03/2022 às 08h00min, na sala de licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Miranda/MS, 22 de Fevereiro de 2022.
JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES
Presidente da C.P.L. – Decreto nº 3029/2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

* OBJETO: REGISTRO DE PEÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE LUVAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.

*** DATA: A sessão acontecerá no dia 10/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

*** EDITAL:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess

Naviraí – MS, a partir de 23 de fevereiro 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:99973/2021; b) Licitação Nr.:1/2022; c) Modalidade: OUTRAS MODALIDADES; d) Data Homologação: 21/02/22; e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE.

CONTRATADO: COOPERATIVA PROD. DOS AGRIC. FAM. ASSENT. STª. OLG VALOR DA DESPESA: R$ 830.363,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e sessenta e três reais)

DATA: 21/02/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:100652/2022; b) Licitação Nr.:7/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 18/02/22; e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para fornecimento de Leites Especiais, por meio do S.R.P, visando atender o Sistema Único de Saúde, bem como demanda Judiciais em face do município.

CONTRATADO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 12.529,20 (doze mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

DATA: 18/02/22

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 13/2022** – **Processo n° 101211/2022** – *FLY N° 0333.0000781/2022,* regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **LOTE**. Objeto: **Aquisição de self service para atender aos usuários do SUS em tratamento de hemodiálise Bataguassu**

– MS, conforme Solicitação n° 196/2022 e CI nº 45/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 08/03/2022 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 22 de fevereiro de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 022/2022, Processo nº 246/2021. Objeto:** Aquisição de kits cateter para hemodiálise para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 10/03/2022 às 08:00 horas.**
Nova Andradina/MS, 22 de fevereiro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

REDESIGNAÇÃO HORÁRIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

Fica **REDESIGNADO** o horário para a realização do **Pregão Presencial n° 020/2022, Processo nº 017/2022.** Objeto: Aquisição de máscaras N95 ou PFF2 para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
Entrega das documentações e abertura das Propostas: Dia: 25/02/2022 **às 13:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 22 de fevereiro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:100218/2021; b) Licitação Nr.:6/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 22/02/22; e) Objeto da Licitação: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Ração para Animais
CONTRATADO: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES VALOR DA DESPESA: R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais)
DATA: 22/02/22

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **11 DE MARÇO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022 (11/3/2022).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção de infraestrutura de lazer e recreação na Avenida Major Francisco Faustino Dias (Carnaíba), no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.
Paranaíba-MS, 22 de fevereiro de 2022.
MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n° 16.489/2021.
Tomada de Preços n° 001/2022.
Contrato nº 030/2022.

Partes: Município de Ponta Porã e Conseng Consultoria, Engenharia e Incorporações Ltda.
Representantes das Partes: O Sr. Helio Peluffo Filho e Sérgio José Joaquim Fenelon.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais (BTCC), no Bairro Residencial Ponta Porã I- Rua Iturama e Rua Alfeneiro, CONVÊNIO Nº 015/2021-SGI/COVEN Nº 31.140/2021, no Município de Ponta Porã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.
Valor total: R$ 2.910.729,32 (dois milhões, novecentos e dez mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.451.009	2010	44.90.51	127000	275

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 10.02.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 015/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação comunica que de acordo com o Decreto nº 13.152 de 15 de Fevereiro de 2022, ficou estabelecido o retorno das atividades da Prefeitura Municipal no dia 02 de março de 2022 as 13:00 horas. Por esse motivo o Processo Licitatório que tem por objeto Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, conforme Convenio nº 31.239/2021/DETRAN/MS – Processo nº 31.084.736/2021, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento, anteriormente marcada para às 08:00 horas do dia 02 de março de 2022, fica remarca para às 14:00 hora do mesmo dia.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: **https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces**, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: **licitacao@portomurtinho.ms.gov.br**
Data abertura: **02/03/2022- Horas: 14h00min.**
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/n° - Centro).
Porto Murtinho/MS, 21/02/2022.
Juscilei da Silva Paim
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 093/2021, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo

44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedora(s) a(s) empresa(s): **DEBRIN BRASIL LTDA – CNPJ/MF Nº 00.658.540/0001-67,** declarada vencedora do item: 189, com o valor de R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais); **CASA DO ATLETA LTDA – CNPJ/MF Nº 05.999.969/0001-31,** declarada vencedora dos itens: 40 e 90, como valor total de R$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais); **DAGEAL – COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ/MF Nº 07.245.458/0001-50,** declarada vencedora dos itens: 12, 29, 30, 33, 57, 64, 79, 86, 88, 92, 94, 95, 101, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 158, 159, 160, 162, 170, 176, 209 e 210, com o valor total de R$ 64.311,86 (sessenta e quatro mi,l trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos); **PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF Nº 07.688.388/0001-04,** declarada vencedora dos itens: 139, 140 e 196, com o valor total de R$ 20.809,00 (vinte mil, oitocentos e nove reais); **J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA – CNPJ/MF Nº 09.413.435/0001-32,** declarada vencedora dos itens: 36, 37, 39, 41, 89, 128 e 144, com o valor total de R$ 38.732,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais); **LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – CNPJ/MF Nº 12.631.751/0001-95,** declarada vencedora do item 215, com o valor total de R$ 63.140,00 (sessenta e três mil, cento e quarenta reais); **IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI – CNPJ/MF Nº 14.420.347/0001-06,** declarada vencedora dos itens: 38 e 127 com o valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais); **COMERCIAL K & D LTDA – CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17,** declarada vencedora dos itens: 01, 02, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 22, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 62, 68, 71, 73, 80, 81, 83, 97, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 123, 125, 131, 132, 137, 143, 166, 174, 184, 188, 198, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 213 e 214, com o valor total de R$ 367.717,76 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **SILVENINA UNIFORMES LTDA – CNPJ/MF Nº 18.386.337/0001-44,** declarada vencedora dos itens: 191, 192 e 193, com o valor total de R$ 24.533,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais); **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATEIAIS LTDA – CNPJ/MF Nº 21.189.579/0001-52,** declarada vencedora dos itens: 91, 164, 165, 167, 179, 180, 181, 182 e 201, com o valor total de R$ 83.732,50 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **100 SPORTS EIRELI – CNPJ/MF Nº 29.761.115/0001-80,** declarada vencedora dos itens: 25, 26, 27 e 32, com o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); **IDEALE PAPEIS LTDA – CNPJ/MF Nº 33.446.861/0001-57,** declarada vencedora do item 156, com valor total de R$ 170.514,00 (cento e setenta mil, quinhentos e quatorze reais). Os itens 003, 004, 005, 006, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 31, 34, 35, 43, 47, 50, 52, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 84, 85, 87, 93, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 117, 120, 121, 122, 124, 126, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151,152, 153, 154, 155, 157, 161, 163, 168, 169, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 183, 185, 186, 187, 190, 194, 195, 197, 199, 202, 203 e 211, tornaram-se **CANCELADOS/DESERTOS.** Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos termos do item 17.1 do Edital, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante/MS, 22 de fevereiro de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rio Verde

AVISO DE PREGÃO PROCESSO N° 047/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021

TIPO: MENOR PREÇO ITEM. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITACÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, para regime de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por ITEM*, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e MP n° 1.047, de 03 Maio de 2021 aplicando – se supletivamente o disposto na lei n° 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h do dia 22/02/2022 às 08 horas do dia 09/03/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h às 9:00 horas do dia 09/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 09/03/2022. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Mato Grosso do Sul (MS). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br DO OBJETO - Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Gênero Alimentícios (Carnes e Frios) para a Alimentação Escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 21 de Fevereiro de 2022.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um caminhão pipa para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** em sessão pública, **às 14:00hs do dia 11 de MARÇO de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Fevereiro de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, que tem por objeto **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de uma pá carregadeira para dar mais agilidade aos trabalhos desenvolvidos para o Município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com as especificações e condições contidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, para o item 1, com o valor total de R$ 699.500,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Fevereiro de 2022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de uma pá carregadeira para dar mais agilidade aos trabalhos desenvolvidos para o Município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com as especificações e condições contidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**: ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, para o item 1, com o valor total de R$ 699.500,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Fevereiro de 2022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de 02 (duas) Unidades Móvel de Saúde - ambulâncias Semi/UTI, com a finalidade de atender as demandas da Coordenadoria de assistência ao Usuário – Transporte, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ,** em sessão pública, **às 14:00hs do dia 14 de MARÇO de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Fevereiro de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, na modalidade de serviço de preparação de corpo e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as demandas do Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** em sessão pública, às **as 08:00hs do dia 14 de Março de 2022,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Fevereiro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

Objeto: **Registros de Preços** para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes a frota municipal da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Data da realização do Pregão: dia 11/03/2022, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 22 de fevereiro de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 910/2021, 1048/2021 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022 OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação dos itens fracassados, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de Março de 2022 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora - MS, 22 de março de 2022.

Maria Lucilene de Souza Leite
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 017/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural, a fim de atender a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP	R$ 2.661.360,00	Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais
MAM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	R$ 6.813.352,00	Seis milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais
VIAÇÃO CLEWIS LTDA	R$ 6.241.340,00	Seis milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2022

Câmara Municipal de Jardim

ATA SORTEIO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022 as 10 horas na sala de licitação da Câmara Municipal de Jardim / MS, na presença dos senhores (as) Luciana Tomas Pereira, Jeisebel Alves Chagas e Renato Miranda Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo primeiro, para realizar o sorteio para composição da relação de profissionais do ramo da Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para fazer parte da subcomissão técnica que irão analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas da Tomada de Preço 001/2022, em atendimento ao previsto no do art. 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010. Na presença de todos foram colocados os nomes dos inscritos em recipiente, em forma de papel dobrados de maneira igual, a fim de não os identificar visualmente. Dando continuidade foi realizado o sorteio que resultou nos seguintes membros que irão compor a Subcomissão Técnica, Carolina Reis França, Paulo Abílio Maciel e Álvaro Pereira. Nada mais a ser tratado, as 10:15 horas foi encerrado a sessão que segue lida e assinada por todos presentes.

Luciana Tomas Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Jeisebel Alves Chagas
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Renato Miranda Marques
Membro da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Jardim /MS, em atendimento ao previsto no do art. 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, torna pública o nome dos sorteados da Relação de profissionais do ramo da Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que se cadastraram no prazo legal, para fazer parte da subcomissão técnica que irá analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas da Tomada de Preço 001/2022. Conforme sorteio no dia 21 de fevereiro de 2022. Nomes Sorteados Carolina Reis França, Paulo Abílio Maciel e Álvaro Pereira.

Jardim, MS 21/02/2022

Luciana Tomas Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A – UNIDADE ANGÉLICA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Titularidade da Licença de Operação - RLO nº 143/2019 de Adecoagro Vale do Ivinhema S.A para constar a Angélica Energia LTDA – Unidade Angélica, localizada na Estrada Continental, Km 15, Fazenda Takuarê, área rural no Município de Angélica – MS, com validade até 10/09/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo

CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Líbano, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, pelo presente, NOTIFICA a Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA, brasileira, maior, divorciada, vigilante, portadora do CPF n° 023.876.254-80, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua CONSTITUIÇÃO EM MORA, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da dívida, no montante de R$ 8.823,05 (Oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), referente à aquisição do Lote 33 da Quadra 12 do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando o notificado com as penalidades previstas em contrato. Campo Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

CHE EMPREENDIMENTOS LTDA
Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal

REQUERIMENTO

NEIVA MARIA STRALIOTTO ZANIN torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº103/2018 para a atividade de Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). Localizada na PARTE DA FAZENDA CAPÃO REDONDO, município de Sidrolândia/MS.

REQUERIMENTO

THIAGO STRALIOTTO ZANIN torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº102/2018 para a atividade de Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). Localizada na CHÁCARA PÉ DE CEDRO, município de Sidrolândia/MS.

REQUERIMENTO

DIOGO STRALIOTTO ZANIN torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº105/2018 para a atividade de Avicultura(Engorda e ou Postura de Ovos).Localizada na CHÁCARA SANTO EXPEDITO,município de Sidrolândia/MS

EDITAL

Potencial Energia LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a LP- Licença Prévia, de acordo com a Resolução SEMAGRO atividade 2.68.3 Usina eólica ou solar, localizada na Fazenda Bebedouro, próximo à Vila Alto Santana, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação Licença de Operação RLO n° 171/2021** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E EMISSÁRIO – ETE BATAYPORÃ – PROCESSO n° 71/022595/2021** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A**., localizada em **ÁREAS DE TERRA DESTACADAS DO SÍTIO SÃO MATEUS, SITUADA NA GLEBA C, FAZENDA SAMAMBAIA, ZONA RURAL,** município de **BATAYPORÃ/MS**, válida até **12 de novembro de 2031**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação Licença de Operação RLO n° 169/2021** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE BATAYPORÃ/MS – Processo n° 71/022593/2021** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A**., localizada em **ÁREA RURAL DESMEMBRADA DOS LOTES N° 429-430-A, 430-C E 1015-C LOCAL, ZONA RURAL**, município de **BATAYPORÃ/MS**, válida até **12 de novembro de 2031**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação Licença de Operação RLO n° 157/2021** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Água Doce**

– PROCESSO N° 71/022591/2021 de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A**., localizada na **RUA ÁGUA DOCE, ESQUINA COM RUA NABILEQUE, S/N, PORTAL RIO FORMOSO, CEP 79.290-000**, município de **BONITO/MS**, válida até **20 de outubro de 2031**.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE SIMPLES

N4 ARQUITETURA S/S, empresa com sede e domicilio em Campo Grande/MS à Rua Joaquim Távora, 47 – Centro, CEP 79.002-076, inscrita no CNPJ 31.283.236/0001-06, torna público a decisão de encerrar e liquidar suas atividades a partir de **21/02/2022**, nomeando como liquidante a Srª **Bárbara Sanches Silva,** brasileira, arquiteta, solteira, residente e domiciliada em Campo Grande/MS à Rua Tabelião Murilo Rolim, 114 – Vivendas do Bosque, CEP 79.021-400

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da Associação Beneficente de Campo Grande – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 03 de Março de 2022, as 8horas em primeira convocação e as 8:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital Santa Casa em Campo Grande/MS, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho; b) Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; c) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; d) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Nas assembleias serão respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel, adequação de espaço físico e será realizada por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. As convocações extraordinárias, se houver, serão feitas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL – CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dosEnfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da Associação Beneficente de Campo Grande – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 03 de Março de 2022, as 7horas em primeira convocação e as 7:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital Santa Casa em Campo Grande/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; b) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; d) Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; e) Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias presenciais de levantamento de Pauta, assembleias de aprovação do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva e contribuições, até a assinatura do novo Instrumento Normativo, através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS, ou de forma remota, através da assembleia virtual, que será permanente durante o período especificado neste edital. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de biossegurança em espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. As convocações extraordinárias, se houver, serão feitas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

DECISÃO COREN-MS Nº 008/2022

Estabelece procedimentos para jornada de trabalho, controle de frequência e banco de horas no âmbito do Coren-MS. O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 19 da lei nº 5.905/73; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos de registro de ponto eletrônico e às eventuais horas excedentes no âmbito do Coren-MS; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-MS em sua 479ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022. DECIDE: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1° A jornada de trabalho dos funcionários do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira. Com exceção aos que trabalham em regime de tempo parcial, cuja duração não exceda a (30) trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a (26) vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais. §1° Para aqueles que fazem a jornada de 40 horas semanais, é obrigatório o intervalo para refeição/descanso de no mínimo 1 (uma) hora, sendo preferencialmente no meio da jornada, podendo prolongar-se em no máximo até 2 (duas) horas desde que, previamente autorizada pela chefia imediata e que o excedente seja compensado dentro do mesmo dia, ou seja, cumprida a jornada indicada no caput do artigo pelo funcionário. §2° Para aqueles que fazem a jornada de 40 horas semanais, em qualquer caso, deve ser observada a duração máxima de 10 (dez) horas diárias de trabalho, mesmo quando realizado serviço além da jornada diária normal e autorizado pela chefia imediata. §3° É vedado ao funcionário ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se os infratores às sanções previstas na CLT e nas normas disciplinares internas e aos correspondentes descontos na remuneração. Art. 2º Para fins desta decisão, por ocorrência entende-se todo evento que afete o cumprimento da jornada de trabalho regular. Por acerto entende-se o ajuste efetuado no espelho de ponto ou no Sistema de Tratamento de Ponto Eletrônico-STPE em virtude da ausência de marcação de horário. Por abono entende-se o ato administrativo pelo qual se faz a justificativa e confirmação da frequência, quando esta não for possível ser registrada, de toda a jornada, apenas de um turno ou de parte dele e que não implique em compensação ou desconto na remuneração. CAPÍTULO II - DAS FORMAS DE AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA Art. 3° O cumprimento da jornada de trabalho será apurado por meio de Registro Eletrônico de Ponto - REP, com identificação biométrica. Art. 4º Os funcionários deverão registrar os seguintes movimentos de entrada e saída: I - início da jornada de trabalho: horário de chegada ao Coren; II - início do intervalo de refeição/repouso; III- fim do intervalo de refeição/repouso; IV- fim da jornada: horário da saída do Coren; V- Todas as ausências durante o expediente deverão ser registradas, mediante autorização expressa da chefia imediata. §1º Os movimentos de entradas e saídas, previstos nos incisos I a V, deverão ser registrados em quaisquer dos equipamentos de REP instalados nas dependências do Coren. §2º Os horários de intervalos de refeição/repouso deverão ser estabelecidos previamente entre chefias e funcionários, de acordo com a adequação às conveniências e às peculiaridades de cada unidade administrativa, respeitada a carga horária correspondente aos cargos e ao que dispõe o parágrafo primeiro do artigo primeiro desta decisão, respeitados os contratos de trabalhos existentes. §3º Em caso de necessidade de alteração do horário de trabalho, por parte do funcionário ou por demanda da unidade administrativa, as chefias imediatas deverão solicitar a alteração ao Setor de Gestão de Pessoas-SGP, para as providências cabíveis observadas as normas legais de regência, e submeter à aprovação superior. Art. 5° Em caso de indisponibilidade do REP, o registro de frequência será efetuado por meio de folha de ponto manual mediante controle e orientação da SGP. §1° Caberá à SGP avaliar as situações para utilização da folha de ponto manual, em caso de indisponibilidade do REP. §2º Por indisponibilidade do REP, entende-se motivos técnicos, falta de papel no alimentador, falta de energia prolongada entre outras situações que venham a impedir a impressão do comprovante de registro da marcação. §3º Caberá à SGP avaliar quando as ausências de marcações no REP poderão ser justificadas no STPE. §4° O modelo de registro da frequência em folha de ponto manual estará disponível no Manual de Ponto Eletrônico disponibilizado pela SGP. Art. 6º O cadastramento das imagens das digitais dos funcionários será coordenado pela SGP. §1º As imagens digitais ficarão armazenadas em banco de dados próprio do Coren-MS, sendo utilizadas, exclusivamente, para se aferir a frequência dos funcionários, sendo vedado o seu uso para outros fins. §2º Na eventualidade do funcionário não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o REP dar-se-á por meio de digitação de senha, no teclado do equipamento utilizado para leitura biométrica. Art. 7º Os cargos, sejam comissionados ou não, que forem autorizados pela Diretoria, poderão ser dispensados do controle de frequência. §1º A dispensa constante no caput deste artigo não desobriga os funcionários de cumprirem a jornada diária estipulada no contrato de trabalho. §2º Fica a cargo da SGP criar instrumento que comprove o cumprimento da jornada dos funcionários mencionados no caput deste artigo. CAPÍTULO III - DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA Art. 8° Por homologação do registro de frequência entende-se o processo de concordância ou não com as justificativas apresentadas pelos funcionários e as autorizações das compensações, efetuadas no STPE e a revisão e assinatura dos espelhos de ponto pelas chefias e funcionários antes do encaminhamento para a SGP. Art. 9° Os funcionários efetuarão as justificativas para as ocorrências no STPE diariamente e limitado até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da aferição da frequência, apresentando à chefia imediata os documentos comprobatórios a fim de subsidiar a decisão, se for o caso, não sendo aceitas justificativas efetuadas fora do STPE.§1° A falta de marcação do ponto "por esquecimento" será aceita até o limite máximo de 3 (três) ocorrências por mês, acima disso, caberá à chefia imediata reorientar o colaborador quanto à necessidade de marcação correta dos períodos e anotar na regularização de frequência que esta ação foi adotada. §2° Em caso de reincidência em limite superior ao estabelecido, deverão ser adotadas as ações disciplinares cabíveis, de acordo com a Resolução Cofen nº 507/2016. Art. 10 As chefias imediatas efetuarão, via e-mail, a concordância ou não com as justificativas apresentadas pelos funcionários nas ocorrências de ponto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da aferição da frequência. Art. 11 Todas as áreas deverão

encaminhar os espelhos de ponto de seus respectivos colaboradores devidamente assinados em prazos definidos pela SGP mensalmente. §1° Por espelho de ponto entende-se o relatório com o registro dos dados relativos à marcação dos horários de entrada e saída efetuados no REP acrescido das justificativas aceitas pelas respectivas chefias. §2° Na impossibilidade de o funcionário efetuar os registros no STPE por longo período de tempo, a SGP poderá efetuar as justificativas, mediante apresentação de documentação comprobatória §3º O período de referência para apuração da frequência será do primeiro ao último dia do mês. Art. 12 Em caso de ocorrências que não estejam justificadas no STPE, estas serão consideradas autorizadas e homologadas se o espelho de ponto estiver assinado pelo funcionário e pela chefia imediata. Art. 13 A utilização do STPE será de responsabilidade do Setor de Gestão de Pessoas, visto que o sistema é de responsabilidade do SGP. Art. 14 O pagamento de horas não compensadas, previsto no Art. 26, e o desconto de horas não compensadas, previsto no Art. 27, serão efetuados por meio de integração entre os sistemas informatizados de folha de pagamento e ponto eletrônico. CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES Art. 15 São responsabilidades do funcionário: I. registrar, diariamente, por meio da leitura de sua impressão digital, os movimentos de entrada e saída indicados no artigo 4º; II. apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada no STPE; III. apresentar à chefia imediata ou ao Setor de Gestão de Pessoas, documentos que justifiquem as eventuais ausências, curtas ou longas, ou amparadas por disposições legais; IV. quando convocado, comparecer à SGP para o cadastramento das imagens digitais; V. promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar; VI. comunicar imediatamente à SGP quaisquer problemas na leitura biométrica, bem como inconsistências no REP. Art. 16 São responsabilidades das chefias imediatas: I. orientar os funcionários para o fiel cumprimento do disposto desta Decisão; II. controlar o Banco de Horas dos funcionários subordinados, por meio de relatórios que deverão ser solicitados ao SGP; III. informar à SGP os funcionários que necessitem de orientação para o fiel cumprimento do disposto desta Decisão; IV. controlar e estabelecer a forma de compensação e de utilização de crédito ou débito de horas, observado o disposto no artigo 4° desta Decisão; a) informar via email ao SGP outras ocorrências relacionadas à frequência do funcionário; b) validar os períodos trabalhados por necessidade de serviço, fora dos horários estipulados nas jornadas diárias. Art. 17 São responsabilidades da SGP: I. orientar os funcionários para o fiel cumprimento do disposto desta Decisão; II. monitorar os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições desta Decisão, informados pelas chefias imediatas; III. promover o controle, acompanhamento e gestão do banco de horas e do registro de ponto; IV. manter os comprovantes eletrônicos de frequência em arquivo por um período de cinco anos em obediência ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e ao artigo 11 da Consolidação das Leis Trabalhistas e outras disposições acessórias; V. registrar no sistema de gerenciamento de jornada as ocorrências que lhe competem referentes a férias, licenças e afastamentos regulamentares, evitando-se o registro indevido de débitos de horas; VI. efetuar os créditos e descontos em folha de pagamento previstos nos artigos 26 e 27 desta Decisão; VII. avaliar a utilização da folha de ponto manual. CAPÍTULO V - DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - HORA EXTRA Art. 18 Por serviço extraordinário considera-se aquele realizado para atender a situações excepcionais e temporárias, sendo possível nos seguintes casos: I. o serviço realizado além da jornada de oito horas diárias ou quarenta horas semanais, obedecendo ao limite de duas horas diárias, para aqueles que trabalham 40 horas semanais; II. os realizados aos sábados, domingos, feriados e realizados no período noturno. §1º Não é permitida a realização de serviço extraordinário pelos funcionários sem o conhecimento prévio da chefia e autorização da Presidência ou do Gestor Administrativo Financeiro. §2º Em caso de evento imprevisível que necessite de atuação imediata o chefe da unidade administrativa poderá autorizar serviço extraordinário, nesse caso, deverá comunicar no primeiro dia útil subsequente ao Gestor Administrativo Financeiro o ocorrido e promover a compensação das horas pelos funcionários de acordo com normas estabelecidas nessa Decisão. Art. 19 A realização do serviço extraordinário somente será permitida nos casos de: I. atividades essenciais que não possam ser desenvolvidas durante a jornada de trabalho ordinária; II. eventos realizados nos dias mencionados que exijam a prestação do serviço; III. situações decorrentes de força maior ou caso fortuito. Art. 20 Não configura serviço extraordinário, nem será computado como jornada de trabalho, o deslocamento do funcionário em viagem a serviço, bem como os intervalos destinados a repouso ou refeição. Art. 21 O serviço extraordinário será compensado por meio de banco de horas, sendo os casos de não compensação das horas dentro do prazo estabelecido e as horas excedentes tratados conforme disposto nesta decisão. Parágrafo único. A importância da remuneração da hora suplementar será o mínimo fixado na legislação em vigor, tanto para dias normais quanto para domingos e feriados. CAPÍTULO VI - DO BANCO DE HORAS Art. 22 Fica autorizada a compensação da jornada de trabalho do funcionário, mediante utilização do banco de horas que será controlado pela chefia imediata. §1° Integrarão o banco de horas os créditos e os débitos de jornada diária e semanal, possibilitando compensações recíprocas. §2º Havendo saldo de crédito de horas remanescentes, o funcionário deverá compensá-las pela correspondente diminuição em outro dia no período entre o primeiro dia do mês subsequente ao cômputo do crédito e o último dia antes de completar seis meses da data do crédito. §3º Havendo saldo de débito de horas remanescentes, o funcionário deverá compensá-las no período entre o primeiro dia do mês subsequente ao cômputo do débito e o último dia antes de completar seis meses da data do débito. §4° O período de gozo da compensação mencionado no §2° e §3° deste artigo deverá ser previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência para o serviço e as necessidades dos funcionários. §5° Não poderão ser armazenadas mais que 24 (vinte e quatro) horas no Banco de Horas, salvo situações excepcionais autorizadas pela Presidência ou Gestor Administrativo Financeiro, conforme o caso, para suprir transitoriamente a necessidade do serviço ou evitar sua interrupção, limitando-se, neste caso, a 40 (quarenta) horas. Art. 23 As horas de trabalho prestadas aos domingos e feriados integrarão em dobro o banco de horas. Parágrafo único. As horas despendidas em cursos e treinamentos autorizados pela Presidência ou Gestor Administrativo Financeiro serão computadas como de efetivo exercício ou lançadas no banco de horas, quando excederem as quarenta horas previstas para a jornada semanal de trabalho. Art. 24 A compensação de horas, com a anuência da chefia imediata, antes ou depois do horário de entrada do funcionário, integrará o banco de horas. Art. 25 O STPE disponibilizará consulta sobre os

registros diários de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de cada funcionário, servindo também de ferramenta gerencial para as chefias, caso sejam solicitados ao Setor de Gestão de Pessoas. CAPÍTULO VII - DO PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES NÃO COMPENSADAS Art. 26 Todas as horas deverão ser compensadas de acordo com as disposições desta Decisão. §1° No caso de não compensação das horas excedentes no prazo estipulado no §2° do artigo 22, o seu pagamento será realizado conforme acordo firmado entre empregador e empregado. §2° Em caso de desligamento do funcionário, o pagamento de que trata o parágrafo anterior será efetuado na rescisão do contrato de trabalho. §3° Não importam motivos para compensação de horas: a) as faltas legais da legislação e normativos em vigor; b) as faltas injustificadas, consideradas aquelas ausências em que não há qualquer comunicação, por parte do funcionário, à chefia imediata, sendo descontadas da remuneração no mês subsequente; c) as justificativas apresentadas que não forem aceitas pela chefia, sendo descontadas da remuneração no mês subsequente; §4° As faltas legais, que são as permitidas pela legislação vigente não implicarão em descontos, as declarações de comprovantes de acompanhamento e de comparecimento deverão seguir a decisão Coren-MS 065/2019. CAPÍTULO VIII - DO DESCONTO DE HORAS EM DÉBITO NÃO COMPENSADA Art. 27 O desconto das horas em débito não compensadas por meio do Banco de Horas na forma do artigo 22, §3°, serão efetuadas conforme acordo firmado entre empregador e empregados. Parágrafo único. Em caso de desligamento do funcionário, o desconto de que trata este artigo será efetuado na rescisão do contrato de trabalho. CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 28 Em caso de não registro eletrônico do ponto, o funcionário deverá enviar justificativa à sua chefia imediata com os motivos que culminaram na ocorrência, apresentando os documentos comprobatórios. Art. 29 Todas as ocorrências relativas à jornada de trabalho que impliquem em abono deverão ser registradas no ponto e submetidas à homologação da chefia imediata, para posterior encaminhamento à SGP. Art. 30 Obrigatoriamente todas as ocorrências que impossibilitem a obediência das disposições previstas nesta decisão, relativas à jornada de trabalho, devem ter ciência e posicionamento da chefia imediata antes de encaminhamento à SGP. Art. 31 Em caso de discordância do funcionário em relação às marcações de horário constantes do espelho de ponto emitido pela SGP, a comprovação se dará mediante a apresentação dos "Comprovantes de Registro de Ponto do Trabalhador" pertinentes emitidos pelo REP. Art. 32 A utilização indevida dos registros do ponto, eletrônico ou manual, apurada mediante processo administrativo disciplinar, acarretará ao infrator e ao beneficiário, se diverso, as sanções previstas na CLT e as normas disciplinares internas do Coren-MS. Art. 33 O funcionário que causar dano ao equipamento de REP ou à sua rede de alimentação será responsabilizado civil, penal e administrativamente. Art. 34 É proibida a permanência no local de trabalho após o registro de saída no ponto eletrônico. Art. 35 A SGP enviará ao Gestor Administrativo Financeiro relatório de ocorrências que contrariem essa Decisão, para tomada de providências. Art. 36 É vedado a entrada, a retirada, substituição e transferência de objetos móveis dentro do local de trabalho sem conhecimento prévio do Setor de Patrimônio, e constatado tal descumprimento, a responsabilidade recairá sobre a Chefia Imediata. Art. 37 O banco de horas de que trata esta decisão somente poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de (06) seis meses, nos termos do § 5º do Art. 59 da CLT. Art. 38 O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Decisão sujeitará o infrator às sanções previstas em lei e nas normas internas em vigor. Art. 39 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Coren-MS. Art. 40 Esta Decisão, entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação, observando o art. 37, ficando revogadas as decisões em contrário. Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022. SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE. COREN-MS Nº 85775-ENF. Presidente. RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA. COREN-MS Nº 123978-ENF. Secretário. Anexo I - ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS OU TERMO DE ACEITAÇÃO Pelo presente acordo individual de banco de horas ou termo de aceitação para compensação de jornada de trabalho, firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - COREN-MS, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, nº 269 Bairro: Monte Castelo, Campo Grande-MS, neste ato representado pelo seu Presidente, _____, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/MS nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado em _____ e o empregado público _____ _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e Matrícula nº _____, fica convencionado que o horário normal de trabalho será de_____ horas diárias e _____ horas semanais. O empregado público acima identificado concorda com a compensação de eventuais excedentes de horas na jornada de trabalho, cujo regramento está definido na Decisão Coren-MS nº. 000/2022, que institui o Banco de Horas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul. E, por estarem em pleno acordo, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias, o qual vigorará por prazo indeterminado, até que se revogue expressamente por qualquer um dos acordantes por intermédio de notificação quanto a rescisão à outra parte ou por revogação da Decisão Coren-MS nº. _____/2022. _____, ____ de _____ de _____. (assinatura) (empregador) (assinatura) (empregado). Anexo II - SOLICITAÇÃO PARA GOZO DE BANCO DE HORAS Eu, _____, Matrícula _____, venho por meio deste, solicitar o gozo das horas em crédito constante no Banco de Horas e que seja autorizada a compensação de _____:_____ horas, no(s) dia(s) ____/____/____ a ____/____/____. Nestes Termos. Pede Deferimento. _____, ___ de _____ de 20___. _____ Empregado requerente _____ _____ Chefia Imediata De acordo _____ Setor de Gestão de Pessoas Ciente em: ___/___/_____ _____ Gestora Administrativa Financeira. Anexo III - SOLICITAÇÃO PARA DÉBITO DE BANCO DE HORAS Eu, _____, Matrícula _____, venho por meio deste, solicitar o débito das horas da jornada de trabalho diária e que seja autorizado o débito de _____:_____ horas, no(s) dia(s) ____/____/____. Nestes Termos. Pede Deferimento. _____, ___ de _____ de 20___. _____ Empregado requerente _____ Chefia Imediata De acordo _____ Setor de Gestão de Pessoas Ciente em: ___/___/_____ _____ Gestora Administrativa Financeira